



Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:

José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:

Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru

1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho

2º Tesoureiro: Nadeji Alves de Queiroz - Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal**Titulares:**

1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes

3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó

Suplentes:

1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho

3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
CONTRATO Nº 042 /2021 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CONTRATO Nº 042 /2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Que entre si celebram:

I – O **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal nº 6.107 de 17 de janeiro de 2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, BR-104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representada por seu Presidente, Bel. **ORLANDO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, Prefeito do Município de Altinho, portador da Cédula de Identidade nº 5.928.306, inscrito no CPF sob o nº 775.210.134-68, residente na Rua Jose Aureliano Veiga Monteiro, nº 22, Centro,

Altinho - PE, CEP 55.490-000, parte doravante denominada **CONTRATANTE**; e

II – A empresa **CONSTRULINS CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, com sede na Rua Joaquim José Correia, nº 42, Apoti, Glória do Goita – PE, CEP 55.620-000, inscrita no CNPJ sob o nº 35.380.188/0001-25, neste ato representado pelo seu responsável técnico o Profissional **FERNANDO JOSÉ DE ALBUQUERQUE LINS**, brasileiro, divorciado, empresário, titular do RG N.º 1751807 SSP/AL, CPF N.º 198.942.284-53, residente e domiciliado na Avenida Cabo Branco, 2750, Apt 305 B, Cabo Branco, João Pessoa – PB, CEP 58.045-010, parte doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO

O presente Contrato Administrativo subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas no art. 17, Parágrafo Único da Lei Federal 11.107/2005 c/c o art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente as disposições do Código Civil Brasileiro, e ainda, supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, **DISPENSADA A LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, por estar abaixo do limite mínimo previsto para Consórcios Públicos em serviços de engenharia.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do presente Contrato compete ao Coordenador Administrativo do COMAGSUL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto deste Pacto Público é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura, sob a forma de empreitada, a ser realizado na extensão do prédio-sede do **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DE PERNAMBUCO – COMAGSUL**, conforme Projeto Básico em Anexo I.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DA DISPONIBILIDADE DOS TRABALHOS

Toda documentação confeccionada e elaborada pela **CONTRATADA** será disponibilizada para a **CONTRATANTE**, com o objetivo de formar um banco de informações e arquivos técnicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE

A finalidade pública deste Contrato está presente na necessidade de finalização das obras e melhoramento do Anexo do prédio-sede da Autarquia.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este Contrato vigorará no período de **1º de agosto de 2021 a 30 de setembro de 2021**, data prevista para conclusão do objeto contratado, podendo ser o presente pacto público prorrogado mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

O preço global do objeto mencionado será de **R\$ 9.496,34 (nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos)**, a ser quitado na sua integralidade e em parcela única.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Coordenação Financeira do Grupo Gestor do COMAGSUL, em parcela única, mediante emissão de cheque nominal, depósito ou transferência bancária, na conta de titularidade da contratada, após conclusão do serviço e emissão da Nota Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços objeto do presente Contrato, seguindo as diretrizes técnicas, recomendações e determinações do COMAGSUL e demais normas legais pertinentes;

II – A CONTRATADA submeterá à aprovação da fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços e obras objeto do contrato;

III - A CONTRATADA, durante a contratação e no local da prestação dos serviços, é obrigada a manter escritório com endereço e telefone atualizados;

IV - A CONTRATADA se comprometerá a fornecer a documentação e os subsídios instrutórios necessários a realização dos serviços contratados;

V - A CONTRATADA deverá entregar as planilhas relativamente aos serviços realizados – Boletim de Medição, e respectivos dados bancários para realização dos pagamentos; e,

VI - Cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO COMAGSUL

I – A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento devido conforme pactuado no presente instrumento sem atraso;

II – A CONTRATANTE se comprometerá a fornecer a documentação e os subsídios instrutórios necessários a realização dos serviços contratados;

III – É dever da CONTRATANTE prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA em relação às demandas necessárias;

IV – A CONTRATANTE obriga-se a acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO; e

V - Cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA está autorizada a realizar subcontratação de terceiros, desde que por autorização expressa do Consórcio, os quais também deverão comprovar perante a Autarquia, que estão em situação regular fiscal e previdenciária, e que entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, não constam funcionários, empregados ou ocupantes de cargos comissionados no Órgão Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INCIDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E SEGUROS

Correrão por conta da Contratada todos os tributos, compreendendo impostos, taxas, contribuições, inclusive as devidas à previdência social, seguros, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao atendimento da presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do COMAGSUL no exercício de 2021, consoante DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, Anexo II do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO, DA RESILIÇÃO E DA RESOLUÇÃO

Este CONTRATO poderá ser rescindido a qualquer tempo, por interesse da CONTRATANTE e/ou poderá ser resiliado, mediante vontade de ambas as partes através de comunicação escrita, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

A inexecução parcial ou total do objeto do contrato, garantida a defesa prévia e fundamentada, acarretará a imposição das seguintes penalidades:

I - advertência por escrito;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observando-se o disposto no § 3º do artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerar-se-á inexecução do contrato, passível de punição, o descumprimento das obrigações, o atendimento intempestivo das recomendações e/ou determinações emanadas pela Contratante e, ainda, outras situações apuradas mediante procedimento próprio, que poderá acarretar a rescisão contratual, sem prejuízo da cumulação com as penalidades previstas à reincidência.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA

O exercício da faculdade de rescindir e de resiliir o contrato por parte da CONTRATANTE não ensejará qualquer direito de indenização para a CONTRATADA.

SUB-CLÁUSULA TERCEIRA

A Resolução antecipada, independentemente de Notificação, será facultativa na hipótese de reiteração no descumprimento parcial do contrato e obrigatória nos casos de inexecução total do objeto, resguardando-se à CONTRATANTE ao direito de indenização por eventuais prejuízos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica convencionado o foro da Comarca de Agrestina – PE, sede da Autarquia, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento, em conjunto com o Grupo Gestor do COMAGSUL, nos termos do art. 210 do Estatuto Social, que também o assinam na condição de testemunhas, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, e comprometem-se de boa-fé a cumprir o transcrito no presente instrumento.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE, em 1º de agosto de 2021.

Grupo Gestor do COMAGSUL:

BEL. JOSENILDO ANSELMO DA SILVA
Coordenador Financeiro

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Coordenador de Projetos

BEL. HILDEBERTO R DA SILVA
Coordenador Administrativo

BEL. BARTOLOMEU P MENDONÇA
Coord. de Articulação

PARTES:

CONSTRULINS CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
Fernando José de Albuquerque Lins
Empresa Contratada

BEL. ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Presidente do COMAGSUL
Parte Contratante

VISTO E APROVAÇÃO JURÍDICA:**Bela. Thaís Dominique B. Beserra**

Advogada | OABPE 37849

Procuradora Autárquica**ANEXO ÚNICO****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PINTURA DO ANEXO DO PRÉDIO SEDE DO COMAGSUL****CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COMAGSUL****CONTRATADA: CONSTRULINS CONSTRUÇÕES EIRELI - ME****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL****02 - PODER EXECUTIVO****0201 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE - COMAGSUL****020101 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE - COMAGSUL****3.3.90.39.74 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA****04.122.0401.2001.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO COMAGSUL**

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE, em 1º de agosto de 2021.

Grupo Gestor Do COMAGSUL:

BEL. JOSENILDO ANSELMO DA SILVA

Coordenador Financeiro

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA

Coordenador de Projetos

BEL. HILDEBERTO R DA SILVA

Coordenador Administrativo

BEL. BARTOLOMEU P DE MENDONÇA

Coord. de Articulação

PARTES:**CONSTRULINS CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**

Fernando José de Albuquerque Lins

Empresa Contratada

BEL. ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Presidente do COMAGSUL

Parte Contratante**VISTO E APROVAÇÃO JURÍDICA:****Bela. Thaís Dominique B. Beserra**

Advogada | OABPE 37849

Procuradora Autárquica**Publicado por:**

Hildeberto Rodrigues Da

Código Identificador:01F8210E**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PROCESSO LICITATÓRIO NO 076/2021 PREGÃO
ELETRÔNICO NO 023/2021 AVISO DE LICITAÇÃO**

Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual Contratação de Serviços para Gestão da Frota de Veículos Automotores do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá e suas secretarias, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, através da tecnologia de cartão e/ou plataforma online de gerenciamento, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilária, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, lubrificantes, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro, conforme especificações e condições do Termo de Referência. Valor Total Estimado: R\$ 986.879,54 (novecentos e oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir de 23/12/2021 às 10:00 horas, **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 07/01/2022 às 09:00 horas, **INÍCIO DA DISPUTA:** 07/01/2022 às 10:00 horas. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL). Código: 914988. Outras informações: cpl.ilhadeitamaraca2021@gmail.com, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 21 de dezembro de 2021.**GLADYS ACCIOLY DE MENEZES**

Secretária de Saúde

MARCOS PAULO BARROS DE ANDRADE

Secretário de Educação

GEORGE AUGUSTO MARTINS CARNEIRO DE ALBUQUERQUE

Secretário de Infraestrutura

ANDRÉIA BEZERRA DA SILVA

Secretária de Políticas Sociais

CÉLIO OLIVEIRA SANTOS

Secretário de Segurança Cidadã e Mobilidade

JALDECI MARIA DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Jaldeci Maria da Silva

Código Identificador:C1FF3D57**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 008/2021**

A Secretária Municipal de Saúde. Tendo em vista o resultado da apuração do Processo Licitatório Nº 050/2021, que tem por Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo período de 12 (doze) meses, Aquisição de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF), para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de acordo com os quantitativos e especificações do Termo de Referência. Tendo obedecido os trâmites legais e as regras das Leis 10.520/2002 e 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o pregão em epígrafe em favor das Empresas: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME inscrita no CNPJ sob nº 06.132.785/0001-32, vencedora dos Itens 01, 02, 03, 04, 05, 13, 14, 18, 21, 23, 43, 48, 53, 54, 62, 67, 68, 75, 84, 88 e 92 Perfazendo um valor total de R\$ 118.588,40 (Cento e dezoito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos); AFS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 15.302.324.0001-51, vencedora dos Itens 06, 11, 12, 15, 17, 19, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 66, 69, 70, 71, 72, 73, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 86, 89, 90, 91 e 93 Perfazendo um Valor Total de R\$ 399.329,80 (trezentos e noventa e nove mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos); LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI-EPP

inscrita no CNPJ sob nº 27.600.270/0001-90, vencedora dos Itens 07, 08, 20, 31, 42, 65 e 87 Perfazendo um Valor Total de R\$ 64.878,40(sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos);ALCANCE NORDESTE, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 13.630.407/0001-44, vencedora do Item 09 e 10 Valor Total de R\$16.400,00 (Dezesseis mil e quatrocentos reais); MS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.191.620.0001-00, vencedora dos Itens 16,49 e 50 Valor Total de R\$ 31.454,00(Trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais);CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.788.766/0001-05, vencedora do Item 79 no valor de R\$ 750,00(setecentos e cinquenta reais);NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 35.753.111/0001-53 vencedora do Item 22 no valor de R\$ 18.600,00(dezoito mil e seiscentos reais),apresentaram a melhor proposta para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Outras informações: cpl.ilhadeitamaraca2021@gmail.com, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 05 de outubro de 2021.

JALDECI MARIA DA SILVA

Pregoeira da CPL

GLADYS ACCIOLY

Secretária de Saúde

Publicado por:

Jaldecia Maria da Silva

Código Identificador:A09AD701

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

A Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pelo não comparecimento de licitante(s), o Pregão Eletrônico nº 015/2021.Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual Aquisição de Gás de Cozinha em regime de comodato para atender as Secretarias de Saúde e Educação de acordo com os quantitativos e especificações contidas no presente Termo de Referência, anexo II. Outras informações a íntegra poderá também ser obtida pelo E-mail: cplilhadeitamaraca2021@gmail.com, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 21 de dezembro de 2021.

MARCOS PAULO BARROS DE ANDRADE

Secretário de Educação

GLADYS ACCIOLY

Secretária de Saúde

JALDECI MARIA DA SILVA

Pregoeira da CPL

Publicado por:

Jaldecia Maria da Silva

Código Identificador:18AB28F6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE
ITAMARACÁ
DECRETO Nº 041/2021**

DECRETO Nº 41/2021, de 05 de outubro de 2021.

CONVOCA A 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Paulo Batista Andrade**, Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais

conferidas pelo Artigo nº 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal nº 781/93,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, e em especial, no seu artigo 1º, quanto à realização da Conferência de Saúde a cada 4 (quatro) anos com a representação dos vários seguimentos sociais;

CONSIDERANDO a resolução do pleno do Conselho Municipal de Saúde da reunião extraordinária realizada em 16 de setembro de 2021, que aprovou por unanimidade a 7ª Conferência Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Saúde é um espaço democrático de mobilização e articulação entre todos os segmentos da sociedade representada através de entidades, com a finalidade de avaliar a situação de saúde do município e fixar diretrizes da política de saúde, definir e priorizar propostas para melhorar a qualidade dos serviços de saúde, proporcionando à população melhor qualidade de vida;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **7ª Conferência Municipal da Ilha de Itamaracá**, com o tema **“DESAFIOS DO SUS DURANTE E PÓS PANDEMIA”** a ser realizada no dia 26 de outubro de 2021, neste Município.

§ 1º Serão realizadas 9 (nove) Pré-Conferências no dia 06 de outubro de 2021, contemplando todas as áreas e comunidades do município, que terão por finalidade levantar os problemas por área geográfica e escolher os delegados da Conferência Municipal.

§ 2º As Pré-Conferências citadas no parágrafo anterior serão realizadas nas Unidades Básicas de Saúde do município;

§ 3º Os relatos das Pré-Conferências farão parte do Relatório Final, desde que aprovados na referida Conferência.

Art. 2ª São objetivos da 7ª Conferência Municipal de Saúde:

I – propor diretrizes para a Formulação da Política Municipal de Saúde e sua execução, bem como fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

II – mobilizar e estabelecer diálogos com os munícipes de Itamaracá acerca da Saúde como direito e em defesa do SUS;

III – fortalecer o município como espaço fundamental para implantação da Política das Práticas em Saúde;

IV – reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano;

V – reafirmar, impulsionar e efetivar a universalidade, a integralidade e equidade do SUS, fundamenta em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e na Lei nº 8.080, de 1990, e na Lei nº 8.142, de 1990;

VI – avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde;

VII – fortalecer a participação e o controle social no SUS;

VIII – propor diretrizes para a Formulação das Políticas Estadual e Nacional de Saúde;

IX – pautar o debate e a necessidade da garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS.

Art. 3º A 7ª Conferência Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde, na sua ausência, pelo Coordenador Geral da Conferência, e, na ausência deste, pelo Coordenador Adjunto.

Art. 4º A 7ª Conferência Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá terá uma Comissão Organizadora e uma Subcomissão que se responsabilizará por todas as atividades para sua realização.

Art. 5º A Organizadora terá a seguinte composição:

- a - Presidente;
- b - Coordenador Geral;
- c - Secretário Executivo;
- d - Tesoureiro;
- e - Secretários de Credenciamento;
- f - Secretários de divulgação e comunicação;
- g - Relatores.

§ 1º Para a consecução dos seus objetivos a Comissão Organizadora contará com a Comissão de Apoio;

§ 2º A Comissão de Apoio será constituída por 3 (três) membros indicados pelo Presidente da Comissão Organizadora.

§ 3º O Presidente coordenará a Comissão Organizadora e os trabalhos da Conferência, delegará competência aos membros Comissão Organizadora, assinará certificados e demais documentos da Conferência juntamente com o Coordenador Geral.

Art. 6º Compete à Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá:

- I – adotar todas as medidas cabíveis que se fizerem necessárias para realização da Conferência;
- II - elaborar o Regimento Interno da 7ª Conferência Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá;
- III – elaborar documentos técnicos a serem apresentados e, ou veiculados na Conferência;
- IV – orientar as atividades da Secretaria Executiva da Conferência, coordenando as atividades do credenciamento, do apoio logístico e administrativo;
- V – adotar as medidas necessárias à sistematização e publicação das Resoluções da Conferência;
- VI – promover, coordenar e supervisionar a realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros, e apresentando as propostas para deliberação do Conselho Municipal de Saúde;
- VII – elaborar, apreciar e propor:
Prestação de contas realizada pela Comissão de Apoio;
O Relatório Final da 7ª Conferência Municipal de Saúde.
- VIII – acompanhar a disponibilidade da organização, da infraestrutura e do orçamento e das etapas Pré-conferenciais.

Art. 7º Serão Delegados natos da 7ª Conferência Municipal os Conselheiros Municipais titulares e suplentes e os membros da Comissão Organizadora do evento.

Art. 8º A Secretaria municipal de Saúde dará apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão e a realização da 7ª Conferência e das Pré-Conferências.

Art. 9º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 05 de outubro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Nyedja de Souza Silva
Código Identificador:929CEBFE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ
DECRETO Nº018/2021

DECRETO Nº 018/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021

EMENTA: Cria o Comitê Especial de Enfrentamento ao Coronavírus Covid-19, no Município da Ilha de Itamaracá e dá outras providências.

O senhor Paulo Batista Andrade, Prefeito do Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Artigo nº 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal nº 781/93,

CONSIDERANDO a declaração de emergência em Saúde Pública de importância nacional, em decorrência da infecção humana pelo COVID-19 publicada em 4 de fevereiro de 2020 e a classificação do COVID-19 como pandemia, em 11 de março de 2020, pela organização mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO o disposto no Art. 196 da Constituição Federal de 1988, segundo o qual “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

CONSIDERANDO o que consta no Decreto nº 49.055 de 31 de maio de 2020 do Governo do Estado de Pernambuco e suas alterações;

CONSIDERANDO o que consta no Decreto 004/2021 de 01/01/2021 promulgado pelo Prefeito Paulo Batista Andrade, que declara Estado de Calamidade Pública em virtude do COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê de Gerenciamento da Emergência de Saúde Pública, decorrente do coronavírus – COVID-19, composto pelos seguintes servidores:

Dois representantes da Procuradoria Municipal, nas pessoas dos Procuradores, BRUNA CAROLINA AVELINO DOS SANTOS, devidamente inscrita na OAB-PE sob o nº 52.661, inscrita no CPF/MF nº 117.326.144-31, e MARCILIO JOSÉ LEITE MUSSALÉM, com inscrição na OAB-PE sob o nº 8.108 e CPF/MF nº 107.381.422-04.

Dois representantes da Secretaria Municipal de Saúde, nas pessoas da Titular da Pasta, Drª GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA, CPF/MF nº 809.629.714-72, e a Secretária Adjunta, Drª ADRIANA PORFÍRIO GOMES DA FONSECA, CPF/MF nº 028.881.004-01;

Dois representantes da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, nas pessoas da titular da Pasta, srª ANDRÉIA BEZERRA DA SILVA, portadora do CPF/MF nº 046986.354-46, e de sua Secretária Adjunta, srª MARIA BERNARDETE MENEZES DE FARIAS GOMES, com inscrição no CPF/MF Nº 180.177.624-57;

Um representante da Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade, nas pessoas do seu titular, sr. CÉLIO OLIVEIRA SANTOS, CPF/MF nº 502.360.914-68,

Parágrafo Único: O comitê de gerenciamento será presidido pela Secretária Municipal de Saúde, e em sua falta, por sua Secretária Adjunta.

ART. 2º - Os membros do comitê de gerenciamento da crise do coronavírus – COVID-19, reunir-se-ão mediante convocação do presidente, para analisar, propor e avaliar medidas, mecanismos e práticas que possam contribuir para a prevenção e enfrentamento da crise de saúde pública, assessorando o Prefeito e dirigentes de órgãos públicos da administração direta e indireta, na tomada de decisões.

Parágrafo 1º - As reuniões realizar-se-ão em sala específica na Secretaria Municipal de Saúde;

Parágrafo 2º - As reuniões serão realizadas uma vez por semana e ao final será expedido ofício para o senhor Prefeito, informando as análises do Quadro pandêmico no município e sugerindo eventuais providências a serem tomadas.

ART. 3º - O Comitê poderá solicitar informações e esclarecimentos a todos os órgãos da administração pública direta e indireta, para fins de subsidiar suas análises e as conclusões.

ART. 4º - Aos membros do Comitê Especial de que trata, o presente Decreto será atribuída a gratificação de 30% (trinta por cento) correspondente à gratificação dos servidores da linha de frente do COVID-19.

ART. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Ilha de Itamaracá, 14 de abril de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE

Prefeito

Publicado por:
Nyedja de Souza Silva
Código Identificador:5872952A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ
DECRETO Nº 042/2021

DECRETO Nº 42 /2021, de 08 de outubro de 2021.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO PRÓXIMO DIA 11 de outubro de 2021, EM VIRTUDE DO FERIADO NACIONAL DE 12 DE OUTUBRO, consagrado A NOSSA SENHORA APARECIDA, PADROEIRA DO BRASIL, e HOMENAGEM AO DIA DA CRIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Paulo Batista Andrade**, Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Artigo nº 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal nº 781/93,

CONSIDERANDO o feriado nacional com sagrado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, e homenagem ao Dia das Crianças;

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições Públicas Municipais, no próximo dia 11 DE OUTUBRO (2ª FEIRA).

Art. 2º - Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer solução de descontinuidade.

Art. 3º - O expediente normal será retomado no próximo dia 13 de outubro, a partir das 8:00 horas.

Art. 4º - Os impostos e taxas que eventualmente vierem a vencer nesta data ficam, automaticamente, prorrogados para o primeiro dia útil, sem a incidência de acessórios, juros e multas.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, 08 de outubro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE

Prefeito

Publicado por:
Nyedja de Souza Silva
Código Identificador:B5126E2D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ
DECRETO Nº 043/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 043, de 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Declara situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Ilha de Itamaracá/PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do novo coronavírus. COVID -19

O Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá /PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID -19 em todo o território nacional, assim como no Estado de Pernambuco, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

CONSIDERANDO que, no âmbito do Município de Ilha de Itamaracá/PE, a pandemia do novo coronavírus e as correlatas medidas de enfrentamento vêm impondo **isolamento de população** (preventivo) e **interrupção de serviços essenciais** (tais como educação, com aulas paralisadas, parte dos atendimentos de saúde e transporte de pacientes, parte significativa dos serviços assistenciais como do CRAS, CREAS, procedimentos cadastrais e gerenciais do Programa Bolsa Família dentre outros sobrestados por razões preventivas);

CONSIDERANDO que a restrição e paralização preventivas de atividades econômicas (comércio, serviços e obras), determinados complementarmente pelo Decreto Estadual nº 51.488, de 29 de setembro de 2021, o qual mantém a declaração de situação anormal, impactará negativamente de modo devastador na economia municipal, de modo a demandar urgentemente o incremento de ações assistenciais à população municipal afetada,

CONSIDERANDO que, mesmo após o fim das restrições impostas para a prevenção ao coronavírus, perdurarão relativamente aos comerciantes, prestadores de

serviço, trabalhadores e agricultores locais nefastos efeitos sociais e econômicos, os quais, embora incalculáveis no momento, já são previsivelmente devastadores;

CONSIDERANDO que a situação se agrava em face à paralela redução significativa da atividade econômica estadual, nacional e internacional e consequente queda já iniciada na arrecadação da União, Estados e do Município de Ilha de Itamaracá, que depende significativamente das transferências obrigatórias federais e estaduais;

CONSIDERANDO que a queda de arrecadação própria (decorrente da paralisação e crise da economia local) e de transferências intergovernamentais procede- se justamente no momento em se avulta a necessidade de incremento em ações assistenciais de socorro à população atingida e de políticas anticíclicas que revertam quadro de previsível crise na economia local;

CONSIDERANDO que sobreditos impactos sociais e econômicos **já concretizam atualmente** no âmbito local e se antecipam à própria confirmação de casos no Município de Ilha de Itamaracá.

CONSIDERANDO, portanto, tratar-se de danos sociais e econômicos decorrentes de surto epidêmico internacional (pandemia), enquadrado no COBRADE (1.5.1.1.0), classificado dentre os “*desastres de grande intensidade*” nível III, por envolver “*danos e prejuízos não são superáveis e suportáveis pelos governos locais e o restabelecimento da situação de normalidade depende da mobilização e da ação coordenada das três esferas*”, assim como por abranger “*isolamento de população*” e “*interrupção de serviços essenciais*”

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao novo coronavírus previstas pelo Decreto Estadual nº 51.488, de 29 de setembro de 2021, e execução local das medidas determinadas pelo Estado de Pernambuco e União;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, que prevê a suspensão da contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos

Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO a Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020, do Presidente da República, solicitando ao Congresso Nacional o reconhecimento do estado de emergência em saúde pública nos termos da LRF;

CONSIDERANDO a edição, pelo Governo Estadual, do Decreto nº 51.488, de 29 de setembro de 2021, pelo que mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º Fica mantida a situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município da Ilha de Itamaracá, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal adotarão as medidas necessárias ao enfrentamento do “Estado de Calamidade Pública”.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando sua vigência limitada à 31 de dezembro de 2021, e sua eficácia condicionada ao reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ilha de Itamaracá, 01 de outubro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Nyedja de Souza Silva

Código Identificador:0F865983

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ DECRETO Nº 044/2021

DECRETO Nº 44 /2021, de 22 de outubro de 2021.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E TRANSFERE O FERIADO DO DIA 28 PARA O DIA 1º de NOVEMBRO (SEGUNDA FEIRA), VÉSPERA DO FERIADO DO DIA 02 DE NOVEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Paulo Batista Andrade**, Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Artigo nº 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal nº 781/93,

CONSIDERANDO o feriado dedicado ao Servidor Público, de 28 de outubro (quinta-feira), e o feriado de 02 de novembro dia de Finados,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido o feriado do Dia do Servidor, no próximo dia 28 de outubro (quinta-feira), para o dia 1º de novembro (segunda-feira), véspera do feriado pelo Dia de Finados.

Art. 2º - Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer solução de descontinuidade.

Art. 3º - O expediente normal será retomado no próximo dia 03 de novembro, a partir das 8:00 horas.

Art. 4º - Os impostos e taxas que eventualmente vierem a vencer nesta data ficam, automaticamente, prorrogados para o primeiro dia útil, sem a incidência de acessórios, juros e multas.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, 22 de outubro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Nyedja de Souza Silva

Código Identificador:3D34BBE3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ DECRETO Nº045/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 45/2021, DE 26 OUTUBRO DE 2021.

EMENTA: Regulamento no âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, institua comissão de acompanhamento e dá outras providências.

O Senhor **Paulo Batista Andrade**, Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Artigo nº 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal nº 781/93,

CONSIDERANDO que, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde – OMS, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo COVID-19;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, o Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, dispõe no §4º do art. 2º que o Poder Executivo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverá editar regulamento com os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos na forma prevista no referido dispositivo;

CONSIDERANDO que, decreto nº 10.751/2021 que altera a regulamentação da Lei Aldir Blanc - Decreto nº 10.464/2020, estendendo a prorrogação do Auxílio Emergencial a trabalhadores da cultura e prorrogando o prazo de utilização dos recursos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios,

DECRETA:

Capítulo I

DA COMPETÊNCIA

Art. 1º Este Decreto regulamenta a execução, no Município da Ilha de Itamaracá dos recursos provenientes do valor remanescente da Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Art. 2º A União, como fonte financiadora das ações, repassou ao Município da Ilha de Itamaracá o montante de R\$ 212.916.35, (duzentos e doze mil, novecentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos), definido em observância aos critérios de partição aos Estados e Municípios estipulados na Lei 14.017, Art. 3º, e teve uma sobre de R\$ 11.035,52, (onze mil, trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 3º Será atribuição da Secretaria Turismo, Cultura e Lazer a distribuição dos Subsídios previstos no Inciso II, do Art. 2º da Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, destinados à manutenção de espaços artísticos e culturais, micro e pequenas empresas de cultura, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, grupos e coletivos de cultura que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social devido a pandemia do novo COVID-19.

Art. 4º - Será atribuição da Secretaria Turismo, Cultura e Lazer, elaborar, publicar e coordenar editais, prêmios, chamadas públicas, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos de produções, de desenvolvimento de atividades de economia solidária e de economia criativa, de produções audiovisuais, de manifestações culturais e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em observância ao disposto no Inciso III do caput do Art. 2º da lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Parágrafo Único - A Secretaria Executiva de Turismo, Cultura e Lazer, através de seu Grupo de Trabalho da Gestão Municipal de Cultura, deverá coordenar os meios administrativos e operacionais para a utilização do dinheiro remanescente do Município da Ilha de Itamaracá.

Capítulo II DA PREMIAÇÃO

Art. 5º - Os recursos de que trata o Art. 4º deste Decreto e do Inciso III do Art. 2º da Lei Federal Nº 14.017/2020, serão aplicados através da criação dos programas a seguir:

I – Premiações Culturais Artes da Ilha;

O Edital para Premiações terá regulamentação própria, estabelecendo critérios, quantidade de beneficiários, total de valores repassados e condições específicas de participação;

Para participar dos prêmios estabelecidos no caput é necessário ter inscrição efetuada e homologada no Cadastro Cultural do Município da Ilha de Itamaracá;

Só poderá concorrer as Premiações estabelecidas no caput: propostas de artistas e residentes do Município da Ilha de Itamaracá;

A proposta de Artistas que não cumprirem às exigências específicas estabelecidas na legislação pertinente, inclusive no edital de convocação e resoluções, serão excluídos do processo de seleção;

É vedada a aprovação de mais que 02 (duas) propostas do mesmo proponente.

Capítulo III DA GESTÃO DOS RECURSOS E FISCALIZAÇÃO

Art. 6º - Será feita pelo Secretário de Turismo, Cultura e Lazer e Diretora de Cultura municipal:

I - Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;

II - Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito municipal para a distribuição dos recursos, na forma prevista na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020;

III - fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

IV - elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito municipal.

Capítulo IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Para fins do dispositivo no Inciso 3º do Art. 2º do Decreto Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, os beneficiários dos recursos contemplados neste Decreto deverão ser Itamaracaenses, bem como pessoas físicas naturais de outros municípios e pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, que deverão comprovar residência ou sede no Município da Ilha de Itamaracá, há pelo menos 02 (dois) anos.

Art. 8º - Os beneficiários dos recursos contemplados neste Decreto deverão ter sua inscrição efetivada até dia 21 de novembro 2021.

Art. 9º - A homologação da inscrição no Cadastro Cultural da Ilha de Itamaracá será efetuada pela Secretaria Turismo, Cultura e Lazer, através da publicação de Portaria Específica, depois de verificada e analisada a documentação e os dados apresentados na inscrição.

Art. 10º - O pagamento dos recursos destinados ao cumprimento deste Decreto fica condicionado à verificação de elegibilidade do beneficiário, realizado por meio de consulta prévia a base de dados de âmbito federal disponibilizada pelo Ministério do Turismo, a base de dados estadual, através do Mapa Cultural de Pernambuco e a base de dados do Município, através do Cadastro Cultural do Município da Ilha de Itamaracá.

Art. 11º - Todas as informações de interesse público relativas à aplicação da Lei Federal Nº 14.017/2020, em âmbito local, ficarão disponíveis nas publicações no Portal da Transparência do Município da Ilha de Itamaracá e na Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE e no Site da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá: www.ilhadeitamaraca.pe.gov.br

Art. 12º - A Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer poderá expedir normas complementar, esclarecer, orientar e remanejar a execução da Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art. 13º - Para análise documental e artística será feito por 3 (três), funcionários da Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer, nomeado pelo Secretário.

Art. 14º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ilha de Itamaracá, 26 de outubro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Nyedja de Souza Silva
Código Identificador:69E8087F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ DECRETO Nº 050/2021

DECRETO Nº 050/2021, de 6 de DEZEMBRO DE 2021.

Estabelece novas medidas restritivas em relação a atividades sociais e funcionais com relação à proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.

O Senhor Paulo Batista Andrade, Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Artigo nº 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal nº 781/93,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado,

garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que a pandemia que ceifou mais 615 mil vidas no Brasil e com a possibilidade da chegada da nova variante da covid-19, a ÔMICRON, tida como mais infecciosa, alertada pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

CONSIDERANDO o Decreto Executivo nº 51.864/2021, que estabelece a obrigatoriedade de comprovação de vacinação contra a COVID-19, para ingresso e permanência nos órgãos e entidades da Administração Direta e indireta do Poder Executivo do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de proteger a população da nossa Cidade contra a disseminação e a propagação dessa doença infecciosa;

DECRETA

Art. 1º Torna obrigatório a apresentação do comprovante de vacinação contra a COVID-19, para o acesso e permanência nos órgãos e repartições públicas do Município da Ilha de Itamaracá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, 6 de dezembro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Nyedja de Souza Silva

Código Identificador:74DC927C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ DECRETO Nº051/2021

DECRETO Nº 051/2021, de 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estabelece novas medidas restritivas com relação às atividades sociais e funcionais voltadas para as festividades de final de ano e dá outras providências.

O Senhor **Paulo Batista Andrade**, Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Artigo nº 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal nº 781/93,

CONSIDERANDO os termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o teor do Decreto do Governo do Estado nº 49.891, de 7 de dezembro de 2020, que altera o Decreto nº 49.055, de 31 de maio de 2020

CONSIDERANDO que a pandemia que ceifou mais 616.941 mil vidas no Brasil e com a possibilidade da chegada da nova variante da covid-19, a ÔMICRON, tida como mais infecciosa, alertada pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

CONSIDERANDO o Decreto Executivo nº 51.864/2021, que estabelece a obrigatoriedade de comprovação de vacinação contra a COVID-19, para ingresso e permanência nos órgãos e entidades da Administração Direta e indireta do Poder Executivo do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO, a necessidade de proteger a população da nossa Cidade contra a disseminação e a propagação dessa doença infecciosa

e, por absoluta prudência, responsabilidade e respeito prioritária à vida dos munícipes e veranistas,

DECRETA

Art. 1º Ficam proibidos shows e eventos, independente do número de participantes, incluindo as festas de Natal e Réveillon em espaços públicos em todo Município da Ilha de Itamaracá, ficando excluídos os eventos familiares, sociais como casamento e formaturas, desde que cumpram os protocolos de higiene e segurança.

Art. 2º Torna proibida a utilização de carros de som, do tipo paredão, trios elétricos e assemelhados que possam causar aglomeração nas ruas, praças e faixa de areia das praias da Ilha de Itamaracá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, 13 de dezembro de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Nyedja de Souza Silva

Código Identificador:D5009E13

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 006-2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, DIVULGA, nos termos do Edital nº 006/2021 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, LISTA DE CANDIDATOS QUE TIVERAM AS INSCRIÇÕES DESCLASSIFICADAS POR ERRO NO Nº DO CPF NO ATÓ DA INSCRIÇÃO da Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para o seguinte cargo, abaixo, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

Nº Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido
4165	jose severino alves da trindade	523.441.440-01	MÉDICO PSIQUIATRA 24H MENSAIS

Publicado por:

Nohelanny Mirella Silva Torres

Código Identificador:45D14525

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (CREDENCIAMENTO) Nº 002/2021. PROCESSO LICITATORIO Nº 075/2021. Objeto: **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas privadas, destinado à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seção de uso de software, customização, treinamento, manutenção, atendimento ao consumidor (SAC), destinado à realização de processos licitatórios, conforme Decreto Federal nº 10.024/2019, na modalidade de pregão eletrônico (portal de compras), regulada pela Lei Federal nº 10.520/2002 no âmbito do município de Abreu e Lima -PE, mediante o atendimento das condições estipuladas neste Edital de Chamada Pública e seus anexos. **PERÍODO PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DOS INTERESSADOS: 22/12/2021 a 30/12/2021, NO HORÁRIO DAS 08h ÀS 14h.** e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com. Outras informações pelo fone: (081) 3541-4715.

Abreu e Lima, 21 de dezembro de 2021.

GUSTAVO C. SAMUEL

Presidente da CPL.

Publicado por:
Aryelli Patrícia dos Santos
Código Identificador:6D3A76BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 020/2021 - HOMOLOGAÇÃO / EXTRATO
DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO e o EXTRATO DE CONTRATO** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021** que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, DETENTORA DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO INSTALADA E EM REGULAR FUNCIONAMENTO, LOCALIZADA A, NO MÁXIMO, 100 KM DE DISTÂNCIA DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, OBJETIVANDO À SELEÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E POSTERIOR TRANSPORTE ATÉ A SUA DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO. CONTRATADO:** BPM Serviços Ltda – **CNPJ:** 04.494.106/0002-20 - **VALOR:** R\$ 333.956,22 - **CONTRATO:** 040/2021 - **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Afogados da Ingazeira – PE, 01 de Dezembro de 2021.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:07541833

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO
Edital nº 001/2021, de 02 de agosto de 2021.

HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO/PE, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, **PUBLICA E HOMOLOGA O RESULTADO FINAL** conforme publicado no site www.idib.org.br para os todos os cargos.

Afrânio/PE, 22 de dezembro de 2021.

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO
Presidente

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:BF9100D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 097/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ:** 06.111.891/0001-30. **CONTRATADO:** ALL MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, **CNPJ:** 12.342.816/0001-82. **Objeto:** Contratação de Pessoa Física ou Empresa para realização de consultas médicas especialidades clínicas, conforme tabela SUS e SIGTAP - SAÚDE.. **Modalidade:** Credenciamento 008/2021. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor Global:** R\$ 151.200,00. **Data de Assinatura:** 07/12/2021. **Ordenador:** Danilo de Lima Rodrigues – **Secretário**

Municipal de Saúde/Diego Ramon Ferreira – All Medical Serviços Médicos Ltda.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:B15C4E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 118/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ:** 06.111.891/0001-30. **Contratada:** RAIMUNDO COELHO BRITO - EPP, **CNPJ:** 69.900.116/0001-83. **Objeto:** Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual fornecimento de produtos de limpeza, higiene pessoal, saneantes, descartáveis, utensílios de copa e cozinha (SAUDE). **Processo Licitatório:** 071/2021, **Pregão Eletrônico SRP:** 060/2021. **Fundamento Legal:** Lei no 8.666/93, **Vigência:** 17/12/2021 a 16/12/2022. **Valor da Ata:** R\$ 335.870,10. **Data da Assinatura:** 17/12/2021.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

RAIMUNDO COELHO BRITO
Raimundo Coelho Brito - EPP.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:85AAFA25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços Nº 010/2021 – CPL/PMAP; Processo Licitatório Nº: 016/2021. CPL 01. Pregão Eletrônico Nº 008/2021 - RP. **Objeto:** Registro de Preços para Eventual aquisição de Móveis Planejados sob Medida (Confecção e Montagem) para atender as necessidades da sede da Prefeitura Municipal de Água Preta. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL. **ÓRGÃO FORNECEDOR:** S L DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI. **CNPJ nº 29.955.518/0001-60;** **Vigência:** 05/08/2021 a 05/08/2022. Itens e Valores registrados:

ITEM	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	2	RS7.521,70	RS15.043,40
2	1	RS 2.771,10	RS2.771,10
3	2	RS3.365,00	RS6.730,00
4	4	RS2.939,40	RS11.757,60
5	1	RS2.870,10	RS2.870,10
6	2	RS3.266,00	RS 6.532,00
7	1	RS 2.375,20	RS 2.375,20
8	1	RS 4.107,20	RS 4.107,20
9	1	RS 2.474,20	RS2.474,20
10	1	RS8.808,30	RS8.808,30
11	1	RS2.474,20	RS2.474,20
12	1	RS3.463,90	RS3.463,90
13	2	RS4.156,70	RS8.313,40
14	1	RS9.204,20	RS9.204,20
15	1	RS5.344,40	RS5.344,40
16	4	RS1.979,40	RS7.917,60
17	1	RS2.474,20	RS2.474,20
18	2	RS3.365,00	RS6.730,00
19	3	RS2.939,40	RS8.818,20
20	1	RS2.474,20	RS2.474,20
21	1	RS9.798,00	RS9.798,00
22	1	RS8.016,60	RS8.016,60
23	2	RS3.365,00	RS6.730,00
24	2	RS2.939,40	RS5.878,80
25	1	RS2.474,20	RS2.474,20
26	6	RS3.365,00	RS20.190,00
27	3	RS2.939,40	RS8.818,20
28	1	RS10.245,60	RS10.245,60
29	1	RS7.323,80	RS7.323,80
30	1	RS692,70	RS692,70
31	1	RS6.433,00	RS6.433,00
32	1	RS7.323,80	RS7.323,80

33	1	RS10.391,90	RS10.391,90
34	23	RS880,00	RS20.240,00
35	10	RS1.930,00	RS19.300,00
36	1	RS7.850,00	RS7.850,00
37	1	RS7.930,00	RS7.930,00
38	5	RS2.230,00	RS11.150,00
39	3	RS290,00	RS870,00
40	1	RS1.190,00	RS1.190,00
VALOR TOTAL			RS 293.530,00

Informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis na Sala da CPL Sede da Prefeitura Municipal da Água Preta/PE, situada na Praça dos Três Poderes, 3182 – Centro – Água Preta/PE, -mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 05 de Agosto de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:0B0C99AE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº. 019/2021, Tomada de Preços nº. 005/2021. Outros Serviços. Homologação da Tomada de Preços nº 005/2021. Objeto: Contratação de Agência de Propaganda para a prestação de serviços de publicidade e propaganda, de caráter educativo, informativo e de orientação social da Prefeitura Municipal da Água Preta – PE, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, e Adjudicação do objeto em favor da Agência de Propaganda MAKPLAN – MARKETING & PLANEJAMENTO LTDA – CNPJ nº 24.130.007/0001-96, no valor global de R\$ 600.000,00 (Cem mil reais).

Água Preta/PE, 21 de dezembro de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:CA22EC9C

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 048/2021

PROCESSO Nº 048/2021

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 013/2021

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NOS ACESSOS AOS DISTRITOS DA BELDROEGA E TANQUINHOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS - PE.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Águas Belas/PE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE suspender a SESSÃO da Tomada de Preços 013/2021 prevista para o dia 21/12/2021 às 10:00 h;

CONSIDERANDO que a AUTOTUTELA se caracteriza pela iniciativa de ação atribuída aos próprios órgãos administrativos, sempre que for necessário rever determinado ato ou conduta;

CONSIDERANDO que a Administração poderá fazê-lo, usando sua autoexecutoriedade, bem como do princípio da discricionariedade, sem depender necessariamente de que alguém o solicite;

CONSIDERANDO que, havendo a mera alegação de vícios de legalidade ou insanáveis, o administrador pode tomar a iniciativa de reaver seus atos;

CONSIDERANDO que a Administração Pública não deve omitir-se diante das hipotéticas irregularidades e ou vícios, que colocam em dúvida a seriedade de um processo administrativo e do próprio Poder Público;

CONSIDERANDO que haverá a readequação de Edital, observando os princípios Moralidade, Impessoalidade e Legalidade, a suspensão será **SINE DIE**;

CONSIDERANDO que a Administração Pública não deve ferir os princípios constitucionais da Moralidade, Impessoalidade e Legalidade, os quais necessitam ser sempre observados;

CONSIDERANDO que a Administração Pública se sujeita aos princípios constitucionais da isonomia e da impessoalidade, devendo primar pela lisura, transparência e moralidade do certame;

CONSIDERANDO que esta administração municipal sempre tem pautado suas decisões pela prevalência do interesse público e coletivo e pelo Princípio da Segurança Jurídica;

CONSIDERANDO que houve possível inconsistência na planilha orçamentária básica.

Sanadas todas as questões a nova data será republicada nos mesmos veículos de comunicação anteriormente divulgados deste edital e o prazo será recontado nos termos da Lei 8.666/1993.

Publique-se e dê ciência aos interessados.

Águas Belas, 20 de dezembro de 2021

OLEGARIO AVELINO PEREIRA NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:2CEB708B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 039/2021

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 010/2021

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA LEONIZIO DUARTE, NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE

EMPRESAS HABILITADAS: JOSÉ ARTHUR ARAUJO E SILVA EIRELI, CNPJ: 21.921.643/0001-48

EMPRESA INABILITADA: RETA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 19.744.104/0001-39

A partir da sua publicação fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias, em não havendo impetração de recursos, a vídeo conferência para abertura do envelope de Proposta de Preços será dia 30/12/2021, as 11:00 (onze horas), informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no email: aguaslicita@gmail.com

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS

Águas Belas, 21 de dezembro de 2021

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO

Presidente Cpl

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:63A69076

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA - PROCESSO 031-2021**

PROCESSO Nº 031/2021

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 006/2021

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO MACAMBIRA NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS - PE.

Na publicação do Diário Oficial União com circulação em 13 de dezembro de 2021, Edição 2949, Pagina 289, Onde Lê: se:

Após submetidos às conferências do Setor de Engenharia e da Comissão de Licitação, foi DESCLASIFICADA a proposta da empresa: COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 17.440.286/0001-29, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109, da Lei Fed. nº 8.666/93, ficam intimados as licitantes, a contar da notificação e/ou publicação do resultado, para aqueles que se sentindo prejudicados em seus direitos, interponham recursos administrativos, conforme consta em Ata de registro dos atos inerentes ao processo.

Leia-se:

Após submetidos às conferências do Setor de Engenharia e da Comissão de Licitação, foi DESCLASIFICADA a proposta da empresa: COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 17.440.286/0001-29, abre-se prazo de **08 (oito) dias úteis**, nos termos do Art. 48, § 3º, da Lei Fed. nº 8.666/93, ficam intimados as licitantes, a contar da notificação e/ou publicação do resultado, para aqueles que se sentindo prejudicados em seus direitos, interponham recursos administrativos, conforme consta em Ata de registro dos atos inerentes ao processo.

Águas Belas, 21 de dezembro de 2021

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO

Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:8E25D1DC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA
JULGAMENTO**

Aliança, 21 de dezembro de 2021.

Aprovo o Relatório Final da Sindicância Administrativa nº 001/2021 e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta na Sindicância Administrativa nº 001/2021, **aplicar a penalidade de repreensão** à servidora **Josineide Batista Teixeira**, recepcionista, matrícula nº 010033, do quadro efetivo desta Câmara Municipal, com fundamento no art. 201, da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho 1968.

VEREADOR PEDRO VICTOR FIDELES DA SILVA

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Aliança

Publicado por:
Irivânio da Silva Gonçalves
Código Identificador:931A9FE9

**CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA
PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 004, DE 21 DE DEZEMBRO
2021**

O **PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA**, Estado de Pernambuco, **Vereador Pedro Victor Fideles da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 214 a 241, da Lei Estadual nº 6.123/1968 (regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado), aplicado ao Servidores Públicos do Município da Aliança por força do *caput* do artigo 1º, da Lei Complementar Municipal nº 15/1991 e artigos 116 a 119, da Lei Municipal nº 1.716/2021, com fundamento no art. 201, da Lei Estadual nº 6.123/1968, em conformidade com as razões expostas no Relatório Final da **Sindicância Administrativa nº 001/2021**;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de repreensão à servidora Josineide Batista Teixeira, recepcionista, matrícula nº 010033, do quadro efetivo desta Câmara Municipal, em razão da violação aos artigos 193, inciso IV e 194, inciso II, Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho 1968.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Aliança, em 20 de dezembro de 2021.

VEREADOR PEDRO VICTOR FIDELES DA SILVA

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Aliança

Publicado por:
Irivânio da Silva Gonçalves
Código Identificador:F27B704A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 041/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 057/2021. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de solução integrada de “PLATAFORMA DE GESTÃO EDUCACIONAL” através de site específico e licença de software, compreendendo atualização de dados, atualização de parametrização, atualização de customização, manutenção, suporte técnico e fornecimento de atualizações do site e aplicativo, edição e publicação de vídeo com disponibilização de mão de obra qualificada com 8 horas/dia, cinco dias por semana concluindo 176 horas de disponibilidade para gravação e banco de dados que estará disponível para acesso mesmo após o fim do contrato, além de demais especificações e detalhamentos contidos no Termo de Referência deste edital. Valor estimado anual R\$: 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). Data da abertura da sessão pública: 07 de janeiro de 2022. www.bnc.org.br Horário da abertura do recebimento das propostas: 12h (horário de Brasília) do dia 22 / 12 / 2021. www.bnc.org.br Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF). Horário de encerramento de recebimento das propostas: 9h do dia 07 de janeiro de 2022. www.bnc.org.br Horário da disputa: 9h:30min (nove e trinta – horário de Brasília) do dia 07 de janeiro de 2022. www.bnc.org.br Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame. Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@alianca.pe.gov.br

Aliança, 21 de dezembro de 2021.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:14B334BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CCPL
ERRATA I

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP
ERRATA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
RESULTADO

Processo N.º 033/2021. Pregão Eletrônico N.º 016/2021
Objeto: Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática para a Prefeitura e suas secretarias, e notebooks para serem utilizados pelos professores da rede pública municipal de ensino de Amaraji/PE. Onde se leu: **Distribuidora de Produtos Agreste CNPJ n.º 40.876.269/0001-50;** vencedora dos itens: 03 e 08, pelo valor Global de R\$ 19.904,85; Leia-se: A empresa foi inabilitada e os itens foram FRACASSADOS.

Amaraji, 22 de dezembro de 2021.

ALINE DE ANDRADE GOUVEIA
Prefeita.

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:91F832BD

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CCPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO – 032/2021 – TOMADA DE
PREÇOS N.º 009/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório N.º 032/2021.
Tomada de Preços N.º 009/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS NA RUA DA CANA BAIRRO ALICE BATISTA NO MUNICÍPIO DE AMARAJI - PE. Valor Máximo: As empresas **MULTISET ENGENHARIA - CNPJ N.º 03.539.154/0001-44 e H P S CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ N.º 20.520.477/0001-05,** foram habilitadas. As razões que motivaram este julgamento encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL, situada à Rua Rocha Pontual, 72 – Centro - Amaraji – PE. Caso não seja interposto recurso, fica designado o **dia 28/12/2021,** às 09:00h, neste mesmo local, para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Mais informações podem ser obtidas através do e-mail **licitacao@amaraji.pe.gov.br,** no horário de expediente de 7h às 13h.

Amaraji, 21 de dezembro de 2021

JOSÉ SEVERO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:C727E45E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
RESULTADO FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA - PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SEDE
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2021 – TOMADA DE
PREÇOS N.º 010/2021
RESULTADO FINAL

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2021, após abertura da sessão e análise técnica dos Envelopes N.º 01 e N.º 02, referente ao **Processo Licitatório N.º 058/2021 – Tomada de Preços N.º 010/2021,** para contratação de empresa para prestação de serviços de construção de pavimentação em concreto estruturalmente armado (em substituição ao pavimento em paralelepípedos) nas Ruas José Pinho Campos e Pedro Luiz de Souza, no Distrito de Nascente, município de Araripina – PE, conforme Projeto Básico e anexos do Edital do certame chegou-se ao resultado final:

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
M.D DE CARVALHO SILVA (CNPJ: 29.790.027/0001-07)	R\$ 185.185,06

Araripina – PE, 21 de dezembro de 2021.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA
Presidente CPL/SEDE
Portaria N.º 605/2021

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:186AB76F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 059/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 059/2021. PREGÃO ELETRÔNICO 019/2021. OBJETO: Registro de Preço na modalidade maior desconto, para futura e eventual aquisição de peças e acessórios Genuínas, originais e/ou paralelas de primeira linha para os veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação de Araripina-PE, conforme fabricantes e modelos que se encontram detalhadamente descrito e especificados no Termo de Referência e neste Edital. Abertura e julgamento das propostas: A partir das 08:00 horas do dia 11/01/2022, **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08:30 horas do dia 11/01/2022. **LOCAL:** Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). **MAIORES INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araripina PE, Rua Severo Cordeiro dos Santos, 57, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl.educacao@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

BRENDA GRANJA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0B3301B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 060/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 060/2021. PREGÃO ELETRÔNICO 020/2021. OBJETO: Registro de Preço, para eventual e possível contratação de Pessoa Jurídica especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva, para a frota de ônibus destinada ao Transporte Escolar dos estudantes da Rede Pública Municipal de Araripina-PE, inclusive os serviços inerentes a reparos, conservação, recuperação, mecânica e elétrica/eletrônicos, conforme especificações e quantidades no Termo de Referência e neste Edital. Abertura e julgamento das propostas: A partir das 08:00 horas do dia 13/01/2022, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 13/01/2022. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R\$ 460.833,32 (quatrocentos e sessenta mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araripina PE, Rua Severo Cordeiro dos Santos, 57, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl.educacao@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

BRENDA GRANJA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F8684B30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 061/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 061/2021. PREGÃO ELETRÔNICO 021/2021. OBJETO: Registro de Preço, para eventual contratação de empresa (s) para a aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das Unidades Escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino, assim como da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araripina-PE, conforme quantitativo e especificações do Termo de Referência e neste Edital. Abertura e julgamento das propostas: A partir das 08:00 horas do dia 17/01/2022, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 17/01/2022. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R\$ 788.849,63 (setecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araripina PE, Rua Severo Cordeiro dos Santos, 57, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl.educacao@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

BRENDA GRANJA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:32437F6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2021. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 16/2021. Comissão: CPL/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Objeto Nat. SERVIÇOS DE ENGENHARIA/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 06 SALAS. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de conclusão da construção da escola municipal vanda jacó, com 06 salas de aula, localizada no sítio sipaúba, no município de araripina, conforme projeto básico e demais documentos anexos deste edital, na

forma da legislação pertinente, em especial da lei nº 8.666/1993 e dos termos estabelecidos neste edital. Valor máximo: o valor total do serviço é de R\$ 259.829,87 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: SALA DA CPL/EDUCAÇÃO (VIDEOCONFERÊNCIA ATRAVÉS DO GOOGLE MEET), localizada na rua severo cordeiro dos santos, nº 57 - 1º andar, centro, araripina-pe, cep 56250-000; EM 20 DE JANEIRO DE 2022, ÀS 09h30m. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES ATÉ O DIA 19 DE JANEIRO ATÉ ÀS 12h00m.

LOCAL : SALA DA CPL/EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA SEVERO CORDEIRO DOS SANTOS, Nº 57 - 1º ANDAR, CENTRO, ARARIPINA-PE, CEP 56250-000 - OU PELO E-MAIL: CPL.EDUCACAO@ARARIPINA.PE.GOV.BR, Informações adicionais: edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no site da prefeitura municipal de araripina / licitação (www.araripina.pe.gov.br) ou através do fone: (87) 3873-3746, para esclarecimentos e/ou e-mail: cpl.educacao@araripina.pe.gov.br, no horário das 08h00 às 14h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

ARARIPINA-PE, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

MIGUEL VÍTOR BATISTA DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação / Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:150C80E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021

Despacho de revogação de Processo Licitatório em razão da necessidade de readequação das especificações técnicas do Edital.

APREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA-PE, através do **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS** no uso de suas atribuições legais, designado através do Decreto de Nº 005/2021 de 04 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do Edital e Termo de Referência, no tocante a correção das especificações técnicas do objeto, ter sido equivocadamente orçada com inconsistências nos valores.

RESOLVE:

revogar em todos os seus termos, por interesse público da administração decorrido de fato superveniente comprovado, o processo licitatório nº 063/2021 – pregão eletrônico de nº 039/2021, cujo objeto é o **registro de preço** tem por objetivo **eventual aquisição de tintas para demarcação viária nas referências especificadas, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Araripina, neste termo de referência (anexo i) deste edital.**

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.

Araripina - PE, 21 de Dezembro de 2021.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças/Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F2BBE657

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 051/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021. TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021. Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para reforma da Escola Municipal do Sítio Tamanduá. Contratada: CONSTRUTORA POSTO DA SERRA. CNPJ: 16.683.378/0001-77. Valor: R\$86.257,41 (oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos). Vigência: de 20/12/2021 a 19/03/2022. Araripina, 20/11/2021.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E82724D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª ATA DE SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2021 –
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2021, às 09h30m, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Araripina – PE, localizada na Rua Severo Cordeiro dos Santos, Nº 57, Centro, reuniram-se os membros da CPL/EDUCAÇÃO para continuidade do **Processo Licitatório nº 047/2021**, na modalidade **Tomada de Preços de nº 013/2021**, sob o regime de execução indireta por empreitada, tipificada com o critério de julgamento por menor preço global, para execução do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VANDA JACÓ, COM 06 SALAS DE AULA, LOCALIZADA NO SÍTIO SIPAÚBA, MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE.

No dia e hora supramencionados, foi aberta a sessão pelo presidente da CPL para verificação do cumprimento do prazo para saneamento da documentação da empresa **R & C ENGENHARIA EIRELI - 35.702.562/0001-61**.

Durante a sessão anterior, foi aberto o prazo do **Artigo 48, §3** da Lei de Licitações - **LEI 8.666/1993**:

§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escolhidas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).

O prazo decorreu, e até o dia 20 de dezembro de 2021, não houve por parte do licitante saneamento da documentação solicitada, permanecendo a única participante do certame, inabilitada.

Pelos fatos ocorridos, declaramos a presente licitação como **fracassada**.

Nada mais havendo a tratar, a sessão se encerra, sendo esta Ata, assinada pelo presidente e membros da CPL/Educação.

ARARIPINA, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

MIGUEL VÍTOR BATISTA DE LIMA
Presidente da Cpl/educação

MARIA ÁDNA GOMES TAVARES
Membro Cpl/educação

SILVANA DE FÁTIMA GOMES DE ARAÚJO
Membro Cpl/educação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4C8C79AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 049/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021. Despacho de revogação de Processo Licitatório em razão da necessidade de readequação das especificações técnicas e do quantitativo do termo de referência. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA-PE, no uso de suas atribuições legais, designado através do Decreto de nº. 029 de 04 de maio de 2021; CONSIDERANDO a necessidade de readequação das especificações técnicas e do quantitativo do termo de referência com vistas para melhor atender ao interesse da administração. **RESOLVE:** REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da Administração Pública, o Processo Licitatório tombado sob nº 049/2021, e consequentemente a licitação por meio de Pregão Eletrônico nº 014/2021, cujo objeto é o registro de preço para eventual aquisição de mobiliário para atender as necessidades das Unidades Escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino, assim como da Secretaria Municipal de Educação de Araripina-PE. Araripina/PE, 21 de Dezembro de 2021.

ANA PAULA RAMOS ARRAES
Secretária de Educação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:53E3FDC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 053/2021	
Pregão Eletrônico Nº 016/2021	
Assunto/Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa (s) para a aquisição de AR CONDICIONADO, para atender as demandas das Unidades Escolares vinculadas a Secretaria Municipal de Educação de Araripina-PE, durante o exercício de 2021/2022.	
A Secretária de Educação de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designada pelo Decreto nº 029, de 04 de maio de 2021, e considerando o teor do referido Processo: Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores e do Decreto Federal Nº 10.024/2019, que regulamenta o Pregão na forma eletrônica e do Decreto Federal Nº 3.555/2000, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. RESOLVE: HOMOLOGAR , o objeto desta licitação em favor da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.876.269/0001-50 , no valor total, conforme proposta apresentada de R\$ 272.620,00 (Duzentos e Setenta e Dois Mil, Seiscentos e Vinte Reais) , referente aos itens 01,02,03,04,05 .	
Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Gabinete da Secretária Municipal de Educação. Araripina - PE, 21 de Dezembro de 2021. ANA PAULA RAMOS ARRAES Secretária Municipal de Educação/Ordenadora de Despesas	
DESPACHO	

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:903B5B43

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021 TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2021 -LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS
ALTERAÇÕES POSTERIORES. ADIAMENTO DA SESSÃO DE
ABERTURA**

A CPL da Câmara Municipal de Arcoverde – PE, torna público que realizará Tomada de Preços cujo OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE-PE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA E PROJETOS EM ANEXOS. Os interessados poderão obter o edital e seus anexos através do e-mail camaramunicipal@arcoverde.pe.leg.br ou no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde-PE, localizado na Avenida Coronel Antônio Japiassu, n. 600, Centro, Arcoverde/PE, das 08:00hs às 12:00hs, de segunda à sexta-feira. A sessão pública na forma

presencial será ADIADA, DEVIDO À ALTERAÇÕES NA COMPOSIÇÃO DOS ANEXOS. A sessão será aberta às 08:30hs (Horário de Brasília) do dia 14/01/2022. Esclarecimentos: Telefone (87) 3821-0140 ou através do e-mail: camaramunicipal@arcoverde.pe.leg.br.

Arcoverde – PE, 21 de dezembro de 2021.

ORLANÍ LIMEIRA SILVA LIMA
Presidente CPL

Publicado por:
Wanderlins Martins de Melo
Código Identificador:D4D54AA0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO PMA Nº
036/2021 PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 087/2021
TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 016/2021**

*HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO PMA Nº 036/2021
PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 087/2021 TOMADA DE
PREÇOS PMA Nº 016/2021*

OBJETO: Contratação de empresa de especializada em serviços de assessoramento técnico para revisão, atualização dos planos municipais de Educação, Assistência Social, Saúde, Saneamento e Meio Ambiente, Habitação Plano Diretor do Município de Arcoverde PE, e respectivas adequações ao plano plurianual 2022/2025 e ao planejamento estratégico, tendo como horizonte o ano 2025. Empresa Contratada: CARLOS COSTA ASSESSORIA TECNICA ADM E CONTROLADORIA MUNICIPAL LTDA ME. CNPJ nº 09.250.286/0001-38. Valor global R\$ R\$ 198,000,00 (Cento e noventa e oito mil reais), relativo a 12 parcelas mensais de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais). Prazo do Contrato: 12 (doze) meses

Arcoverde, 17 de Dezembro de 2021

MARIA DO SOCORRO VIDAL DE OLIVEIRA ASSIS
Secretaria de Planejamento

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:10E94C08

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO AS Nº 006/2021**

ARCOVERDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO adesão as nº 006/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Através de Adesão de Ata de Registro de Preço SEDUC n.º 003/2021 Pregão Eletrônico SEDUC n.º 030/2021 e Processo Administrativo n.º 048/2021 Secretaria de Educação, para eventual Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar com entrega parcelada em cronograma fornecimento pela Secretaria de Educação, para atender os estudantes da rede municipal de Educação. FUNDAMENTO LEGAL: Art 15 Inciso II da lei 8666/93. PARTES CONTRATANTES: Secretaria de Assistência Social do Município de Arcoverde, CNPJ nº 13.872.021/0001-49, e ANDERSON F M DO NASCIMENTO ALIMENTOS - EPP, CNPJ nº 37.6377.392/0001-12. Valor R\$ 68.264,33 (Sessenta e oito mil duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos). Prazo Vigência da adesão: 10 (Dez) meses, contado da assinatura do contrato. Arcoverde 26 de Outubro de 2021

PATRICIA CURSINO PADILHA
Secretaria de Assistência social

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:3BEA9DC3

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO AS Nº 007/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO adesão as nº 007/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Através de Adesão de Ata de Registro de Preço SEDUC n.º 003/2021 Pregão Eletrônico SEDUC n.º 030/2021 e Processo Administrativo n.º 048/2021 Secretaria de Educação, para eventual Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar com entrega parcelada em cronograma fornecimento pela Secretaria de Educação, para atender os estudantes da rede municipal de Educação. FUNDAMENTO LEGAL: Art 15 Inciso II da lei 8666/93. PARTES CONTRATANTES: Secretaria de Assistência Social do Município de Arcoverde, CNPJ nº 13.872.021/0001-49, e Y M S DA SILVA EIRELI – ME, CNPJ nº 22.909.366/0001-10. Valor R\$ 34.530,00 (Trinta e quatro mil quinhentos e trinta reais). Prazo Vigência da adesão: 10 (Dez) meses, contado da assinatura do contrato. Arcoverde 26 de Outubro de 2021

PATRICIA CURSINO PADILHA
Secretaria de assistência social

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:0059ADCE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 045, DE 20 DE DEZEMBRO DE
2021**

**DECRETO MUNICIPAL nº045, DE 20 DE DEZEMBRO DE
2021**

*Dispõe sobre o funcionamento do Poder
Executivo Municipal no período de Natal e Ano
Novo.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA,
ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, **Considerando** a necessidade de regulamentar o funcionamento das atividades do Poder Executivo no período de Natal e Ano Novo, a fim de que não cesse a prestação de serviço à comunidade;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados como recesso de final de ano os dias 24 de dezembro, 30 e 31 de dezembro de 2021. Considerando que no dia 29 de dezembro de 2021 é feriado municipal em comemoração da Emancipação Política da Cidade.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Barra de Guabiraba-PE, 20 de dezembro, de 2021.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:A017C27E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº**

004/2021, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Serviços de Engenharia para a Obra de Revitalização de Canteiros Centrais da Rua Miguel Teixeira de Carvalho e da Av. João Ferreira Jr, localizada no Município de Barra de Guabiraba, conforme projetos, memórias de cálculos, planilha orçamentária. Empresa: **Queiroz Cabral Engenharia & Projetos**, CNPJ nº **42.089.761/0001-01**, situada a Av. Adjar da Silva Case, nº 800, CEP. 55.024-740, Indianópolis, Caruaru - PE. **Valor Contratual:** R\$ 255.981,03 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil e Novecentos e Oitenta e Um Reais e Três Centavos). Barra de Guabiraba, 21 de Outubro de 2021.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:2DB7D6F3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
06.2021 MATERIAL ODONTOLÓGICOS**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS

Aviso de Extrato de Homologação

Extrato de Homologação - Pregão Eletrônico de Registro de Preços Nº 06/2021 – Proc. Nº 15/2021. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93, **HOMOLOGO** Pregão Eletrônico em epígrafe, em favor da empresa: CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 10.978.106/0001-18, valor total de **R\$ 365.595,60**; PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA, CNPJ: 09.210.219/0001-90, valor total de **R\$ 49.127,70**; DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES EIRELI CNPJ:26.240.632/0001-16, , valor total de **R\$ 83.502,15**; T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ: 32.380.176/0001-02, valor total de **R\$ 608.890,70**; DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP CNPJ: 26.395.502/0001-52, valor total de **R\$ 80.439,20**; FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 39.500.536/0001-01, valor total de **R\$ 5.175,00**; DENTAL OESTE EIRELI – EPP, CNPJ: 05.412.147/0001-02, valor total de **R\$ 48.516,00**; FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 24.994.990/0001-99, valor total de **R\$ 79.691,70**; GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS CNPJ: 39.707.683/0001-57, , valor total de **R\$ 21.201,60**; ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA CNPJ: 36.441.415/0001-48, , valor total de **R\$ 70.860,00**; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA CNPJ: 40.876.269/0001-50, , valor total de **R\$ 11.638,00**; BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP CNPJ: 29.312.896/0001-26, valor total de **R\$ 94.366,00**; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 07.897.039/0001-00, valor total de **R\$ 30.360,00**. **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARREIROS– PE.,** BARREIROS, em 21 de DEZEMBRO de 2021

MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:B369BF80

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 232/2021**

PORTARIA Nº 232/2021

Concede Licença Prêmio a Servidora Efetiva e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de Licença Prêmio para a servidora efetiva, a Sra. **Maria Rita Esmeralda dos Santos Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de Professora, a partir de 04 de novembro do ano em curso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Belém do São Francisco - PE, 04 de novembro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eweline da Silva Souza
Código Identificador:74A21C55

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 233/2021**

PORTARIA Nº 233/2021

Concede Licença Prêmio a Servidora Efetiva e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de Licença Prêmio para a servidora efetiva, a Sra. **Jadna Neide O. Gomes**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de Professora, a partir de 05 de novembro do ano em curso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Belém do São Francisco - PE, 05 de novembro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eweline da Silva Souza
Código Identificador:FF5D4FD6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 235/2021**

PORTARIA Nº 235/2021

Revoga parcialmente o artigo 1º da Portaria nº 70/2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Revogar parcialmente o artigo 1º da portaria nº 70/2021 para exonerar o Sr. Manoel Odilon de Souza Barbosa e Silva CRM nº 30217 e nomear a Sra. **Cássia Celestino Barreto de Lira** – CRM nº 31262-PE, para compor a Junta Médica do Município de Belém do São Francisco/PE

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 04 de novembro de 2021.

Belém do São Francisco - PE, 05 de novembro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eweline da Silva Souza

Código Identificador:8E0A1341

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 236/2021

PORTARIA Nº 236/2021

Concede Licença Prêmio a Servidora Efetiva e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de Licença Prêmio para a servidora efetiva, a Sra. **Audemira Gonçalves dos Santos Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 05 de novembro do ano em curso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Belém do São Francisco - PE, 05 de novembro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eweline da Silva Souza

Código Identificador:D9FF1CB6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 238/2021

PORTARIA Nº 238/2021

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio para o servidor efetivo, o Sr. **Osivaldo Eufrazio da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de porteiro, a partir de 01 de outubro do corrente ano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.

Belém do São Francisco - PE, 10 de novembro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eweline da Silva Souza

Código Identificador:92CFF085

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 239/2021

PORTARIA Nº 239/2021

Concede Licença Prêmio a Servidora Efetiva e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve

Art. 1º Conceder 2 (dois) meses de Licença Prêmio para a servidora efetiva, a Sra. **Sandra Matias de Sá**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de Professora, a partir de 10 de novembro do ano em curso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Belém do São Francisco - PE, 10 de novembro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eweline da Silva Souza

Código Identificador:ADEA61BD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 240/2021

PORTARIA Nº 240/2021

Nomeia Agente de Desenvolvimento Local do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Nomear o Servidor **IVISON GUILHERME TEIXEIRA BARBOSA**, inscrito no RG nº 9093243 SDS/PE, CPF nº107.403.034-65, para a função de Agente de Desenvolvimento Local do Município de Belém do São Francisco/PE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém do São Francisco - PE, 16 de novembro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eweline da Silva Souza

Código Identificador:0337A19B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 241/2021

PORTARIA Nº 241/2021

Concede Licença Prêmio a Servidora Efetiva e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de Licença Prêmio para a servidora efetiva, a Sra. **Marlúcia Isaura da Conceição**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 16 de novembro do ano em curso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Belém do São Francisco - PE, 16 de novembro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:AAC9A663

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 242/2021

PORTARIA Nº 242/2021

Concede Licença Prêmio a Servidora Efetiva e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de Licença Prêmio para a servidora efetiva, a Sra. **Maria Aparecida Fontes**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de Professora, a partir de 18 de outubro do ano em curso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de Outubro de 2021.

Belém do São Francisco - PE, 16 de novembro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:17CC3103

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 243/2021

PORTARIA Nº 243/2021

Concede Licença Prêmio a Servidora Efetiva e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de Licença Prêmio para a servidora efetiva, a Sra. **Lindiane Pereira Damos**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 19 de outubro do ano em curso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de Outubro de 2021.

Belém do São Francisco - PE, 16 de novembro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:09C5EB24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 244/2021

PORTARIA Nº 244/2021

Concede Licença Prêmio a Servidora Efetiva e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de Licença Prêmio para a servidora efetiva, a Sra. **Dalmácia Alves de Melo**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de Professora, a partir de 16 de novembro do ano em curso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Belém do São Francisco - PE, 16 de novembro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:40AA3706

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 243 -A/2021

PORTARIA Nº 243 –A/ 2021

Dispõe sobre exoneração de membros do Conselho de Alimentação Escolar e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 64, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, a necessidade de ajustar às diretrizes ditas pela Lei da Educação Nacional, no que pertine à condução da Política Educacional do Município de Belém do São Francisco, em harmonia com as disposições prescritas pela Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal 11.497 de 16 de junho de 2009, da Lei Municipal nº 663/2013 e as orientações do FNDE, no que concerne a composição do Conselho de Alimentação Escolar- CAE; **CONSIDERANDO** Carta de renúncia dos Conselheiros do CAE aos assentos dos seguimentos Pais de alunos e Trabalhadores da educação e discentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, os conselheiros abaixo relacionados:

SEGUIMENTO PAIS DE ALUNOS

Titular: Francicleide da Conceição

SEGUIMENTOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DISCENTES

Titular: Joyce Santos Martins

Suplente: Oneide Anita Martins

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de Novembro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:8263615C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 244 - A/2021

PORTARIA Nº 244 – A / 2021

Dispõe sobre nomeação de membros do Conselho de Alimentação Escolar e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 64, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, a necessidade de ajustar às diretrizes ditas pela Lei da Educação Nacional, no que pertine à condução da Política Educacional do Município de Belém do São Francisco, em harmonia com as disposições prescritas pela Constituição da República

Federativa do Brasil, da Lei Federal 11.497 de 16 de junho de 2009, da Lei Municipal nº 663/2013 e as orientações do FNDE, no que concerne a composição do Conselho de Alimentação Escolar- CAE; **CONSIDERANDO** Carta de renúncia dos Conselheiros do CAE aos assentos dos seguimentos Pais de alunos e Trabalhadores da educação e discentes;

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear aos assentos do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, os conselheiros abaixo relacionados:

REPRESENTANTE DO SEGUIMENTO PAIS DE ALUNOS DA ESCOLA BÁSICA PÚBLICA

Titular: MARCOS LUCIANO PEREIRA DE SOUZA – CPF:024.814.974-14

REPRESENTANTE DO SEGUIMENTOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DISCENTES

TITULAR: BIANCA LIANA SANTOS SILVA – CPF:117.663.244-28

SUPLENTE: CLEIA MARIA DO NASCIMENTO – CPF: 402.308.644-49

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de Novembro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eweline da Silva Souza

Código Identificador:982ADE71

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 245/2021**

PORTARIA Nº 245/2021

Concede Licença Prêmio a Servidora Efetiva e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de Licença Prêmio para a servidora efetiva, a Sra. **CLEIDE DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de Professora, a partir de 22 de novembro do ano em curso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Belém do São Francisco - PE, 22 de novembro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eweline da Silva Souza

Código Identificador:43C502CB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 246/2021**

PORTARIA Nº 246/2021

Concede Licença Prêmio a Servidora Efetiva e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de Licença Prêmio para a servidora efetiva, a Sra. **Fabiula Rodrigues Freire Alves**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de Professora, a partir de 19 de novembro do ano em curso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de novembro de 2021.

Belém do São Francisco - PE, 22 de novembro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eweline da Silva Souza

Código Identificador:C9EE51D7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 248/2021**

PORTARIA Nº 248/2021

Concede Licença Prêmio a Servidora Efetiva e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de Licença Prêmio para a servidora efetiva, a Sra. **Edna Cristina Torres de Sá**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de Professora, a partir de 22 de novembro do ano em curso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de novembro de 2021.

Belém do São Francisco - PE, 26 de novembro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eweline da Silva Souza

Código Identificador:8F594107

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 249/2021**

PORTARIA Nº 249/2021

Concede Licença Prêmio a Servidora Efetiva e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de Licença Prêmio para a servidora efetiva, a Sra. **Maria Ilma dos Santos**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 26 de novembro do ano em curso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Belém do São Francisco - PE, 26 de novembro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eweline da Silva Souza

Código Identificador:56A785C4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 250/2021**

PORTARIA Nº 250/2021

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de Licença Prêmio para a servidor efetivo, o Sr. **Reginaldo de Assis da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 27 de outubro do ano em curso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 27 de Outubro de 2021.

Belém do São Francisco - PE, 26 de novembro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:4E6B8940

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 252/2021

PORTARIA Nº 252/2021

Concede Licença Prêmio a Servidora Efetiva e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de Licença Prêmio para a servidora efetiva, a Sra. **Eliane Maria dos Santos**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 01 de dezembro do ano em curso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Belém do São Francisco - PE, 01 de Dezembro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:241A15EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 254/2021

PORTARIA Nº 254/2021

Exonera servidora do cargo de Vice- Diretora Escolar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Exonerar do cargo de Vice Diretora da Escola Municipal Rita Neide Nogueira, a Servidora, **Edinalva Adelina da Conceição**, CPF de nº 944.319.934-10, matrícula 419-1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Belém do São Francisco - PE, 01 de Dezembro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:B396C95B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 52 DE DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

EMENTA: Transfere a feira livre do dia 25/12/2021 para o dia 24/12/2021 e a feira livre do dia 01/01/2022 para o dia 31/12/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida a feira livre do dia 25 de dezembro de 2021 para o dia 24 de dezembro de 2021 e a feira livre do dia 01 de janeiro de 2022 para o dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:DD56B021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE DILIGÊNCIA E DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Fornecimento de PROJETOS EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICOS.

O Município de Belém do São Francisco – PE, torna público o resultado do julgamento de “Proposta” após diligência, onde foram classificadas as propostas apresentadas pela empresa FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP.

Considerando o descumprimento da solicitação de apresentação informações adicionais através de catálogos, folders, ou qualquer documento que comprove que a empresa possui e fornece o objeto conforme TR no prazo de 02 dias úteis com fulcro de analisar a denúncia da concorrente Editora VIVA LTDA e diligenciar os atestados apresentados, bem a nota fiscal nº 496 juntada aos atestados, constatamos o seguinte: 1) que a nota fiscal apresentada com comprovação de fornecimento do objeto foi cancelada, desta forma, revoga o respectivo parecer. 2) Assim como ocorreu neste processo, também da empresa FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP deixou de apresentar informações adicionais solicitadas nas Prefeituras de Barra de Santo Antônio (Al), Vicência (PE) e Canapi (Al), conforme documentação apresentada pela concorrente EDITORA VIVA LTDA. Desta forma, com base na ausência de comprovação de que a empresa FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP de fato possui o objeto com características semelhante, superiores ou equivalentes fica a licitante INABILITADA. Será aguardado o prazo recursal de 05 dias úteis para a continuidade do referido processo. No prazo de 02 dias, fica a empresa RESAH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI classificada em 2º lugar nos itens 01, 02, 03 e 04 a empresa EDITORA VIVA LTDA no item 05, obrigadas a fornecer, no prazo de 02 dias úteis, informações adicionais através de catálogos, folders, ou qualquer documento que comprove que as mesmas possuem e fornecem o objeto conforme Termo de referência.

Belém do São Francisco – PE, 21 de dezembro de 2021

ANDERSON S. SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:6BA3ADEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 103/2021- Tomada de Preços Nº 09/2021, do tipo técnica e preço. Contratação de empresa para elaboração do projeto básico visando a execução das obras de construção do novo Hospital de Belo Jardim. Contrato Nº: 147/2021. Contratado: ADM ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA - CNPJ nº 12.595.393/0001-02 - Valor: R\$ 413.260,21. Vigência: até 03 de abril de 2022.

Belo Jardim, 03/12/2021.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:6F4FD9FA

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 098/2021.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 45/2021.Objeto Nat: Compra. Objeto Descr:Aquisição de Utensílios de Cozinha para suprir as necessidades da Secretaria de Educação e Tecnologia referente ao Preparo da alimentação escolar do município de Belo Jardim. Quantidade de itens: 64. Valor total máximo aceitável: R\$ 498.028,40. Data e Local da Sessão de Abertura: 10/01/2021 às 09:30h, no site www.comprasgovernamentais.gov.br.Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Belo Jardim, 21/12/2021.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:297DA0C1

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE SUSPENSÃO

Processo Nº: 098A/2021.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 46/2021.Objeto Nat: Compra. Objeto Descr: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado para o Setor de Recursos Humanos, conforme especificações do Termo de Referência. Considerando novo estudo para melhor dimensionamento do objeto, maior economia esperada e sistema ainda sem possuir propostas cadastradas, fica o certame suspenso pelo prazo necessário aos ajustes técnicos pertinentes. A nova data para realização da sessão inaugural será divulgada oportunamente quando da conclusão dos citados ajustes.

Belo Jardim, 21/12/2021.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:4FA0C129

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021. Objeto Nat.: Serviços. Objeto Descr.

Contratação de empresa para fornecimento de filtros, óleos lubrificantes, graxa e arla 32 para manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Administração Geral, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Secretaria de Agricultura, Fundo Municipal de Saúde. Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Após julgamento comunica-se sua homologação da seguinte maneira: Empresa vencedora: **LUIZ FERREIRA MENDES MANUTENÇÃO - ME**, inscrita no CNPJ nº **06.949.436/0001-08**, vencedora dos itens **(01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41)** com o valor global de **R\$ 137.209,30 (cento e trinta e sete mil, duzentos e nove reais e trinta centavos)**. A quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao Município de Betânia em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Praça Anfilóbio Feitosa, 60, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas.

Betânia, 20/12/2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:F803BFB7

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021. Objeto Nat.: Compra. Objeto Descr. **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS LED, ACESSÓRIOS E OUTROS MATERIAIS ELÉTRICOS PARA OS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE.** Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Após julgamento comunica-se sua homologação da seguinte maneira: Empresa vencedora: **BARBOSA E SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E LUMINÁRIAS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº **25.003.525/0001-01**, vencedora dos itens **(06, 07, 08, 09, 10, 11, 13)** com o valor global de **R\$ 202.200,00 (duzentos e dois mil e duzentos reais)**; **DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **42.070.491/0001-97**, vencedora do item **(05)** com o valor global de **R\$ 80.750,00 (oitenta mil, setecentos e cinquenta reais)**; **LX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **30.701.265/0001-88**, vencedora dos itens **(01, 02, 03, 04)** com o valor global de **R\$ 121. 900,00 (cento e vinte e um mil e novecentos reais)**; **MGM COMERCIO E ILUMINAÇÃO EIRELLI**, inscrita no CNPJ nº **25.356.337/0001-67**, vencedora dos itens **(12)** com o valor global de **R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais)**. A quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao Município de Betânia em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Praça Anfilóbio Feitosa, 60, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas.

Betânia, 21/12/2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:693D7FF2

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 612/2021 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora, **ELIZETE ELIETE DOS SANTOS**, efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2020/2021, a contar do dia 22/11/2021 com retorno no dia 22/12/2021, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 17 de novembro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:223F7653

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 613/2021 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º **CONCEDER** a Servidora, **EUGÊNIA DE SOUZA ARAÚJO**, efetiva, Professora Aulista, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, gratificação de locomoção no valor de R\$ 144,31.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Betânia, 18 de novembro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:4D092376

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 614/2021 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** à Servidora **RENATA REZENDE DE SOUZA**, Efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, 1/3 (um terço) de férias, referente ao exercício de 2020/2021, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 23 de novembro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:CED639BA

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 615/2021 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARIA TASSIANA JOANA DE SIUZA NUNES**, contratada, Psicóloga, 15 (quinze) dias de Licença Médica a contar do dia 24/11/2021 com retorno no dia 09/12/2021, lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - CREAS, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 24/11/2021

Publique-se e Registre-se:

Betânia, 25 de novembro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:B66BDBF7

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 616/2021 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **MAURÍCIO PEDRO DA SILVA**, contratado, Técnico em Radiologia, 1/3 (um terço) de férias referente ao exercício de 2019/2020, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - **CONCEDER** à servidora, **JOSYVANIA VANESSA DE SOUZA LIMA FREIRE**, contratada, Auxiliar de Saúde Bucal, 1/3 (um terço) de férias referente ao exercício de 2020/2021, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária conforme requerimento em anexo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, .

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 25 de novembro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:3B160CF4

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 617/2021 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora, **MAYARA KARINE MICAEL DE SOUZA** comissionado, Assessor, 05 (cinco) dias de Licença

Médica, a contar do dia 29/11/2021 com retorno no dia 04/12/2021, lotada na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 29 de novembro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:4284BCD5

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 618/2021 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora, **ÉLLIDA DARLIANE RAFAELA DA SILVA ARAÚJO**, comissionado, Chefe de Gabinete, 1/3 (um terço) de férias, referente ao exercício de 2020/2021, lotada na Secretaria de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 30 de novembro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:A9DEE0F6

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 618/2021 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **CÍCERA EVA DE SOUZA**, Efetiva, Agente de Limpeza Pública, 1/3 (um terço) de férias relativas ao exercício de 2017/2018, lotada na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 30 de novembro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:83EE597A

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 620/2021 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **FLÁVIO LEITE DE CALDAS**, Efetivo, Técnico de Planejamento Escolar, exercendo o cargo em comissão de Diretor do Clube de Campo, 1/3 (um terço) de férias relativas ao exercício de 2020/2021, lotado na Secretaria de Administração Geral, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 30 de novembro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:0BC616C7

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 621/2021 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor, **THIAGO FELIPE DO NASCIMENTO FERRAZ**, comissionado, Assessor Especial IV, 1/3 (um terço) de férias relativas ao exercício de 2019/2020, lotado na Secretaria de Administração Geral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 30 de novembro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:FED7F302

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 622/2021 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora, **HORÁCIO GOMES LIMA NETO**, comissionado, Chefe de Divisão de Limpeza, 1/3 (um terço) de férias referente ao exercício de 2018/2019, lotado na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, .

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 30 de novembro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:8410F0ED

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 623/2021 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora, **HORÁCIO GOMES LIMA NETO**, comissionado, Chefe de Divisão de Limpeza, 1/3 (um terço) de férias referente ao exercício de 2019/2020, lotado na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, .

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 30 de novembro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:1C41C020

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 624/2021 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora, **HORÁCIO GOMES LIMA NETO**, comissionado, Chefe de Divisão de Limpeza, 1/3 (um terço) de férias referente ao exercício de 2020/2021, lotado na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, .

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 30 de novembro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:032359FD

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 625/2021 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora, **MARIA KAROLINE GOMES DE MOURA** comissionado, Auxiliar Administrativo, 1/3 (um terço) de férias, referente ao exercício de 2020/2021, lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 30 de novembro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:AB90FC47

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Fornecimento de almoço e lanche destinados às atividades de capacitação a fim de viabilizar os termos de Convênio nº879754/2018-MMA/FNMA, celebrado entre a Prefeitura de Bonito e o Ministério do Meio Ambiente através do Fundo Nacional do Meio Ambiente. **Contratada:** Larissa Ninfa Cavalcante Alves Silva **10738405493**, inscrita no CNPJ sob nº 40.157.003/0001-58, com sede na Avenida Dr. Alberto de Oliveira nº500, na cidade de Bonito/PE. **Contrato nº 122/2021. Valor Contratado: R\$31.866,00** (trinta e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais). **ORIGEM:** Dispensa nº 003/2021. Processo Administrativo nº 045/2021. **Vigência: 12 meses, tendo por termo inicial a data 10/12/2021 e final 10/12/2022.**

BONITO 10 DE DEZEMBRO DE 2021

GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:45935065

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contrato de Aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade de Atenção Especializada em saúde, através da Emenda Parlamentar nº da proposta: 08763.979000/1200-02, do fundo municipal de Saúde de Bonito/PE. **Contratada:** **ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA ME**, com sede na Rua Dois, nº25, Maranguape I, loja 002 A, na cidade de Paulista/PE, CEP:53444-380, inscrita no CNPJ sob nº 40.295.063/0001-37. **Contrato nº 109/2021. Valor Contratado: R\$7.038,97** (sete mil e trinta e oito reais e noventa e sete centavos). **Contratada:** **LUANNA FREIRE FÉLIX LTDA**, com sede na Avenida Júlio Calil, nº155, Centro, na cidade Cambuquira/MG, CEP:37420-000, inscrita no CNPJ sob nº 12.200.879/0001-67. **Contrato nº 110/2021. Valor Contratado: R\$36.000,00** (trinta e seis mil). **ORIGEM:** Pregão eletrônico nº 028/2021. Processo Administrativo nº 037/2021. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (04/11/2021).**

BONITO 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:4C9A11A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contrato de Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o CRAS Monsenhor Miguel, do fundo de Assistência Social de Bonito/PE. **Contratada:** **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, com sede na Rua Sargento Silvino Macêdo, nº03, São José, na cidade de Garanhuns/PE, CEP: 55.29280 inscrita no CNPJ sob nº

40.876.269/0001-50. **Contrato nº 120/2021. Valor Contratado: R\$19.124,29** (dezenove mil, cento e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos). **Contratada: JOSEMARCIA GOMES DA SILVA**, com sede à Rua Manoel Martins de Melo, nº13, centro na cidade de Agrestina /PE, CEP: 55.495-000, inscrita no CNPJ sob nº 19.771.678/0001-04. **Contrato nº 121/2021. Valor Contratado: R\$13.862,00** (treze mil, oitocentos e sessenta e dois reais). **ORIGEM:** Pregão eletrônico nº 030/2021. Processo Administrativo nº 040/2021. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (30/11/2021).**

BONITO 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

IZABEL CELINA NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Gestora do Fundo de Assistência Social do Município de Bonito-PE.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:C8789FE6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01 DO CONTRATO Nº 103/2021 ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE R-PREÇO Nº 07/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO E A EMPRESA HC AMBIENTAL E OBRAS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**” e do outro lado a empresa **HC AMBIENTAL E OBRAS**, inscrita no CNPJ: 32.902.325/0001-56, com sede na Praça Antonio Rabelo, Nº 09, Centro, Igaracy-PE, CEP: 56840-000, representada pelo Sr. Hogenes Alves de Oliveira Sobrinho, portador do CPF: 045.818.221-49 e RG: 1114031 SSP/PE, residente e domiciliado na Praça Antonio Rabelo, Nº 09, Centro, Igaracy-PE, CEP: 56840-000, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem modificar bilateralmente o Contrato N.º 103/2021 oriundo do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 07/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação do contrato registrado e publicado sob o nº 103/2021 por parte das partes, visando acrescentar nova Unidade orçamentária, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso já constantes na Lei Orçamentária Anual a obra licitada, conforme descrito a seguir: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA - 12 361 0014 2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SECRETÁRIA DE EDUCACÃO; ELEMENTO DE DESPESA – 4490.51 OBRAS E INSTALAÇÕES; 1.111.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Recursos de Exercício Corrente.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato 103/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Brejinho - PE, 02 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Brejinho
GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional
Contratante

HC AMBIENTAL E OBRAS
CNPJ: 32.902.325/0001-56
Contratado

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:2A1BDDBB

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA DO PODER EXECUTIVO N.º 545/2021, DE
14 DE DEZEMBRO DE 2021**

**LEI ORDINÁRIA DO PODER EXECUTIVO N.º 545/2021, DE
14 DE DEZEMBRO DE 2021**

Denomina “PADRE JUACIR DELMIRO DOS SANTOS” concedendo o Título de cidadão de Brejinho - PE e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica concedido a “PADRE JUACIR DELMIRO DOS SANTOS”, natural de São José do Belmonte, o título de cidadão Brejinhense.

Art.2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão em conta de dotação orçamentária própria.

Art.3º- A presente norma entrará em vigência na data de sua publicação oficial.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:74D1B514

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 293/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 293/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei nº 537/2021, de 18 de novembro de 2021, publicada em 21 de novembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os membros do CONSELHO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE (CONDEMA), com as atribuições estabelecidas com base na Lei Municipal nº 537/2021, de 18 de novembro de 2021 - publicada em 21 de novembro de 2021, conforme segue:

I – Representantes do Poder Executivo:

Titular: ALLAN KLEBYSON SILVA LEITE, CPF: 086.994.624-25;
Suplente: Aline Guedes de Araújo, CPF 124.832.714-48;

Titular: ORLANDO CAVALCANTE MARQUES, CPF: 030.979.694-62;
Suplente: Lucimária Nunes de Medeiros, CPF 097.041.334-30;

Titular: MARINA MORAIS DE ARRUDA, CPF 055.570.014-33;
Suplente: José Ranieri de Farias Ferreira, CPF 027.791.384-59;

II – Representantes do Poder Legislativo:

Titular: TONI RAILÃ FERREIRA DA SILVA, CPF: 115.460.354-78
Suplente: Francisco Martins do Nascimento, CPF: 074.383.057-16

Titular: IVANILDO JOSÉ DE CARVALHO SILVA, CPF: 055.749.884-88

Suplente: Francisco de Sales Rodrigues da Costa, CPF: 292.490.314-91

III – Representantes da Secretaria de Agricultura:

Titular: SUENILDO DE SOUSA COSTA, CPF: 068.283.684-28

Suplente: Jaildo Braga dos Santos, CPF: 047.467.864-45

IV – Representantes do Conselho de Desenvolvimento Sustentável de Brejinho

Titular: AURIVONEIDE MARIA SANTOS, CPF: 284.566.388-97;

Suplente: Maria Ita Sena de Lucena, CPF: 414.785.684-53

V – Representantes do Instituto Agrônomo de Pernambuco (IPA)

Titular: FRANCISCO DE ASSIS LIMA JÚNIOR, CPF: 714.225.954-04

Suplente: Joselita Alves Monteiro, CPF: 407.380.194-53

VI – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores da Educação de Brejinho

Titular: MAYARA DOS SANTOS DANTAS CAMPOS, CPF: 084.758.444-56;

Suplente: Adailton Nunes Vital, CPF: 086.827.434-85

VII – Representantes da Vigilância Sanitária

Titular: JOSÉ DIEGO RODRIGUES SANTOS, CPF: 115.429.824-80

Suplente: Izabel Maria Lira Nunes, CPF: 079.172.724-60

VIII – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Brejinho

Titular: ADRIANA CARLA DOS SANTOS, CPF: 793.561.254-49;

Suplente: Maria José Lúcia, CPF: 081.894.074-30.

Art. 2º - Os membros representantes do Poder Público Municipal, ora nomeados e empossados, desempenharão as funções sem prejuízos de suas atribuições normais, não recebendo remuneração adicional pelas atividades do presente Conselho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2021.

GILSON BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:E7920FBB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 098/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021
DECRETO N.º 098/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre ponto Facultativo nos próximos dias 24 e 31 de dezembro 2021 e da outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que o Município de Brejinho/PE possui autonomia administrativa para tratar de seus expedientes internos e serviços a população;

DECRETA

Art. 1º. Ponto facultativo, nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta municipal, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão Considerando as festividades de final de ano, os próximos dias 24 e 31 de dezembro, respectivamente.

Parágrafo único. A regra acima não se aplica aos serviços essenciais como coleta de lixo, atendimento médico, conselho tutelar e atividades similares.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário a presente norma.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais.

Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se, Registre-se; Arquive-se.

Brejinho/PE, 21 de dezembro de 2021.

GILSON BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:D0D197B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 294/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021
PORTARIA N.º 294/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, férias a servidora **Maria Elineide Batista de Sousa**, titular do cargo de Técnica em Farmácia, referente ao tempo aquisitivo de 01/10/2019 a 01/10/2020, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 20 de dezembro de 2021, nos termos da Lei nº 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.

Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2021.

GILSON BENTO DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:B9F34174

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 296/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021
PORTARIA N.º 296/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Senhora **JANDIRA MARQUES DOS SANTOS**

SOUSA, titular do cargo de PROFESSORA, Matrícula Funcional nº 140167, do quadro permanente desta Prefeitura, da Classe **E** referência **6** para a Classe **E** referência **7**, nos termos da Lei Municipal nº 319/2019.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2021.

GILSONAR BENTO DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:581077B9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 295/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 295/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, férias ao servidor **Leandro Ramos de Souza**, titular do cargo de Agente de Endemias, referente ao tempo aquisitivo de 25/05/2019 a 25/05/2020, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 06 de dezembro de 2021, nos termos da Lei nº 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.

Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos para a data de 06 de dezembro de 2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2021.

GILSONAR BENTO DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:8A8BFF34

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 297/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 297/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, progressão horizontal ao Servidor Público Municipal, Senhora **MARIA CLAUDIANA NUNES DA SILVA**, titular do cargo de PROFESSORA, Matrícula Funcional nº 10054, do quadro permanente desta Prefeitura, da Classe **E** referência **9** para a Classe **E** referência **10**, nos termos da Lei Municipal nº 319/2019.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2021.

GILSONAR BENTO DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:4D1DFC90

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 298/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 298/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, férias a servidora **Maria Claudilene de Souza Lucena**, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao tempo aquisitivo de 16/04/2020 a 16/04/2021, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 10 de dezembro de 2021, nos termos da Lei nº 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.

Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos para dia 10 de dezembro de 2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2021.

GILSONAR BENTO DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:57E96540

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.142, DE 16 DE DEZEMBRO 2021.**

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00, em favor da CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.598, de 10 de dezembro de 2020, e, considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), em favor da **CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, para atender a seguinte dotação orçamentária:

90000 – CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**90100 – CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

1 331 187	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES		
1 331 187 2.288	- ENCARGOS COM VALES-TRANSPORTES E ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES		
322 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 25.000,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

90000 – CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**90100 – CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

1 122 187	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES		
1 122 187 8.1	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL		
583 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	25.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 25.000,00

Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16.12.2021.

Palácio Conde da Boa Vista, 16 de Dezembro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

- Prefeito -
Chancelas:

ANTÔNIO JOÃO DOURADO

Secretário Municipal de Gestão Pública

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ

Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:

Pessoa Jurídica Padrão

Código Identificador:B4966BB2

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 263/2021**

Ementa: Convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01 /2019 – SMS.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 1124/2021 - SEARH de 21/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os (a) aprovados (a) no Concurso público – Edital Nº 01/2019, tendo em vista o equívoco na publicação da Portaria SEARH 233/2021 em 17/11/2021, levando em consideração que as candidatas abaixo relacionadas deveriam ter sido convocadas na portaria acima citada, visando o preenchimento de vaga.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

4º MARIA EDUARDA DO MONTE OLIVEIRA
5º ROSANGELA JOSEFA ALMEIDA DA SILVA

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DAS SEGUINTE DOCUMENTAÇÕES, CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO:

2 FOTOS 3X4

RG (Pode ser substituído pela CNH)

CPF (Pode ser substituído pela CNH)

CNH – Carteira Nacional de Habilitação no mínimo na categoria B (pode substituir o RG e CPF)

Certidão de Nascimento ou certidão de Casamento

União estável (se possuir)

Comprovante de residência (máximo de 60 dias de emissão)

Título de eleitor

Comprovante de quitação eleitoral

Certificado de reservista (obrigatório para candidato de nacionalidade brasileira do sexo masculino)

CTPS – Carteira de Trabalho

PIS/ PASEP

Comprovação de escolaridade (certificado de ensino médio, ensino superior, pós-graduação, mestrado ou doutorado, conforme maior grau de instrução)

Registro no conselho de classe (para cargos exigidos por lei)

Antecedentes Criminais Estadual e Federal

DOCUMENTOS DE FILHOS OU DEPENDENTES:

CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU UNIÃO ESTÁVEL

RG E CPF

EXAMES ADMISSIONAIS:

VDRL (SÍFILIS)

HEMOGRAMA COMPLETO

SUMÁRIO DE URINA

GLICEMIA (EM JEJUM)

PARECER CARDIOLÓGICO

ANTIHBS

HBS AG(HEPATITE B)

Os candidatos relacionados deverão comparecer, no prazo de 10 (dez) dias úteis, das 8h às 13h, portando os documentos necessários e exames admissionais para nomeações conforme as relações acima mencionadas, de acordo com a secretaria relacionada abaixo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde – Cone Multimodal – Centro Comercial no Cabo de Santo Agostinho – Endereço: Rod. Br 101 Sul, 5225 Dipier – Industrial District Cabo, CEP: 54503-900 – Telefone: (81) 3521-6767 / (81) 99165-3510 Whatsapp.

Os candidatos que não se apresentarem no prazo estabelecido serão desclassificados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de dezembro de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:EEA37E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/PMCSA-SELOG/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da **Secretaria Executiva de Logística** - informa o **Processo Administrativo:** Nº 306/2021 - **Processo Licitatório:** 151/PMCSA-SELOG/2021- **Modalidade:** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/PMCSA-SELOG/2021.** **Tramitação:** 1ª CPL **Natureza do Objeto:** Serviço – **Descrição do Objeto:** Registro de

Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de copos descartáveis de 180ml, através da Secretaria Executiva de Logística. - **Valor Máximo Aceitável: R\$ 874.300,00 (oitocentos e setenta e quatro mil e trezentos reais).** - **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 22/12/2021 ÀS 11h00MIN, ATÉ O DIA 05/01/2022 ÀS 13h00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/01/2022 às 13h00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/01/2022 às 13h15MIN. Informações: Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: pregaoeletronicocabo@hotmail.com no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de dezembro de 2021

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO

Pregoeiro

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:9B30C66C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª

CPL

TORNAR SEM EFEITO A REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/PMCSA-SEARH/2021

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, Vem **TORNAR SEM EFEITO o Ato publicado em 20.09.2021** no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE Edição 2923, **que Revogou o Processo Administrativo: Nº 049/2021 - Processo Licitatório: 020/PMCSA-SEARH/2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/PMCSA-SEARH/2021. Tramitação: 1ª CPL. Natureza do Objeto: Serviço - Descrição do Objeto:** Registro de Preços Corporativo para contratação da Prestação de Serviços de **Recepção**, visando à realização de atividades administrativas acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem a área de competência legal do órgão e/ou entidade integrante do Poder Executivo Municipal. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; através do Fone: (81) 3524-9075 no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Ato contínuo, fica marcada o retorno do Processo em epígrafe para o dia 27/12/2021 às 14:00, pelo mesmo meio que fora utilizado anteriormente.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de dezembro de 2021

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

JACKSON GUTEMBRG DAVID DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:2075C05E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª

CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/PMCSA-SELOG/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Executiva de Logística - **Processo Administrativo: Nº 231/2021 - Processo Licitatório:**

112/PMCSA-SELOG/2021- **Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/PMCSA-SELOG/2021. Tramitação: 1ª**

CPL. Natureza do Objeto: Compra - Descrição do Objeto:

Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual Aquisição de cadeiras giratórias, bandeiras, mesa bistrô e pedestais, através da Secretaria Executiva de Logística., comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	CADEIRA ESCRITÓRIO 120 KG: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM ENCOSTO, ASSENTO COM ESPUMA, APOIO DE BRAÇOS, MECANISMO DE AJUSTE, RODÍZIO/RODINHAS, REVESTIMENTO PRETO COM SUPORTE DE PESO NO MÍNIMO 120 KG. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES	UND.	30
2	CADEIRA ESCRITÓRIO 136 KG: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM ENCOSTO, ASSENTO COM ESPUMA, APOIO DE BRAÇOS, MECANISMO DE AJUSTE, RODÍZIO/RODINHAS, REVESTIMENTO PRETO COM SUPORTE DE PESO NO MÍNIMO 136 KG. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES	UND.	4
3	BANDEIRA DO BRASIL MODELO ESTAMPADA, TAMANHO MÍNIMO 0,90 X 1,28M. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DE LATA RESISTÊNCIA, GLOBO DUPLA FACE. COM TARJA BRANCA E 2 ILHOSES PARA AMARRAÇÃO.	UND	50
4	BANDEIRA DO PERNAMBUCO MODELO ESTAMPADA, TAMANHO MÍNIMO 0,90 X 1,28M. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DE LATA RESISTÊNCIA, GLOBO DUPLA FACE. COM TARJA BRANCA E 2 ILHOSES PARA AMARRAÇÃO.	UND	50
5	BANDEIRA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO MODELO STAMPO, TAMANHO MÍNIMO 0,90 X 1,28M. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, GLOBO DUPLA FACE. COM TARJA BRANCA E 2 ILHOSES PARA AMARRAÇÃO.	UND	50

Sagrando-se vencedoras as empresas:

1-LINS BIONI COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI - CNPJ Nº 26.588.205/0001-23 ITENS ARREMATADOS: 1, 2 e 5 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), pelo valor total de R\$ 14.799,90 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS);

2-CBF - COMÉRCIO DE CONFECCÕES BANDEIRAS EIRELI - ME - CNPJ Nº 17.365.274/0001-87 ITENS ARREMATADOS: 3 e 4 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), pelo valor total de R\$ 7.189,50 (SETE MIL, CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Cabo de Santo Agostinho, 21 de dezembro de 2021.

MÁRCIA BEATRIZ M. DINIZ

Secretária Executiva De Logística

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:57D9CC92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª

CPL

EXTRATO DE CONTRATO 028/FMS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº 028/FMS/2021, Processo Administrativo nº 245/FMS/2021, Processo Licitatório nº 100/FMS/2021, Pregão Eletrônico nº 014/FMS/2021, Natureza do Objeto:** Locação - **Tramitação: 2º CPL - Descrição do Objeto** locação do imóvel situado à Rua dos Pires, nº 210, Ponte dos Carvalhos – Cabo de Santo Agostinho/PE, para o funcionamento da USF Alto dos Pires. **Empresa: MARINALVA GOMES BARBOSA NOGUEIRA**, brasileira, inscrito no CPF/MF: 126.257.364-53, **Valor Total: R\$ 27.840,00, Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 06 de outubro de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:D4A24728**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SMGP
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2022**

Aos vinte (20) dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, às 10h, através da plataforma de videoconferência (Zoom Meetings), com link previamente disponibilizado no site da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho realizou-se a Audiência Pública, relativa ao processo de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2022, em cumprimento ao inciso I do 1º parágrafo do art. 48 da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, **para apresentações e definições sobre:** a) Planejamento Governamental do Município, b) Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO/2022, c) E definição das prioridades para a LDO/2022. Dando início a abertura da Audiência Pública, o Sr. Antônio João Dourado, Secretário Municipal de Gestão Pública, saúda os presentes em nome do Prefeito Clayton da Silva Marques (Keko do Armazém), destaca a importância do diálogo do poder público com a sociedade civil organizada e toda população Cabense no geral, ressalta que a LDO será o primeiro planejamento organizado com a gestão atual, alinhada com o plano de governo do prefeito, e servirá de base para os demais instrumentos de planejamento Plano Plurianual (PPA 2022/2025) e Lei Orçamentária Anual (LOA 2022), passa a palavra para o Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, Sr. José Alexandre Gomes, que na oportunidade cumprimenta os presentes, e fala da importância do instrumento LDO, cita que o instrumento é o elo de ligação entre a LOA e o PPA, pois trata especificamente das prioridades de cada secretaria e da gestão com um todo, solicita a participação e empenho de todos, principalmente dos secretários para que possam fazer o planejamento e oferecer o melhor para população. Na sequência, o Sr. de Éber Wesley Lemos de Queiróz, assessor da empresa Cespam, inicia cumprimentando os presentes, os secretários, representantes dos conselhos, membros de ongs, e a sociedade civil como um todo, fala da importância da presença desses representantes para discussão sobre as políticas públicas que estão sendo implantadas na Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, pois tratasse de um tema de extrema importância, o planejamento do orçamento e das políticas públicas, e inicia a apresentação acerca da elaboração citando que o cumprimento da Audiência Pública é uma determinação legal, e cita alguns pontos principais como o Plano Diretor, definição e prazos das cartas orçamentárias (LDO, PPA e LOA), e detalha toda a configuração da LDO, onde incluirá no anexo de prioridades a participação da população, bem como, as 13 áreas do Plano de Governo do Prefeito baseadas nos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável estabelecidas ONU (Organização das Nações Unidas), uma inovação no Estado de Pernambuco, da gestão do Prefeito, colocando as prioridades do município alinhadas com o desenvolvimento sustentável mundial, seguindo sua fala destaca algumas disposições que constarão no texto legal da LDO 2022, explica sobre a programação financeira e cronograma de desembolso, reforça sobre o Programa Cidades Sustentáveis da UNO, cita os 17 objetivos que serão base para o anexo de prioridade do governo, e fala que o que acesso ao programa é público e sinaliza o link para consulta, bem como solicita a participação da população para que deixem suas sugestões no formulário online disponibilizado no site da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho no endereço eletrônico: <http://www.cabo.pe.gov.br>, para concluir sua apresentação, exibe um vídeo para melhor entendimento acerca da importância e definições da LDO. Na sequência passa a palavra para o também assessor da empresa Cespam, Osman Bruno Rodrigues, que cumprimenta os presentes, e explana sobre as projeções que são norteadas pelo Manual de Demonstrativos Fiscal elaborado pela Secretaria Tesouro Nacional, onde este ano foi lançada a 12ª edição, o Manual projeta as Receitas e Despesas do anexo de Metas Fiscais, fala sobre os parâmetros considerando as taxas do Relatório Focus (PIB, Taxa SELIC, IPCA, taxa de Câmbio) reforça que o município deve traçar seu orçamento o mais real possível, atendendo as demandas da população e o Plano de Governo do Prefeito de acordo com a posição financeira do município. O Sr. Éber Wesley retorna a palavra para abordar sobre os riscos fiscais, relata que esse anexo consiste em eventos que não pode

ser previsto, ou seja, calamidade pública (desastre ambiental, COVID, entre outros), reforça a importância da população nas sugestões das prioridades, sugerindo ações para melhoria e desenvolvimento da comunidade, bem como participação dos representantes de conselhos, entidades e associações que cada cidadão representa, dando assim a palavra aos cidadãos para manifestarem suas sugestões, coloca a Secretaria de Planejamento a disposição para esclarecimentos e ajuda no que for necessário. **Participação da Sociedade:** A Sra. Raquel representando o Pernambuco Transparente fala sobre os problemas com Portal da transparência do município. O Sr. Éber Wesley reforça que o município vem atualizando e aperfeiçoando o portal da transparência, inclusive que se encontra no índice Moderado de acordo com avaliação do Tribunal de Contas, o Sr. Osman inteira que as secretarias de Gestão Pública, secretaria da Fazenda e a Controladoria estão trabalhando para alcançar o patamar do índice Desejável. A Sra. Nivete Azevedo pergunta até quando estará disponível o formulário para sugestões, o Sr. Éber Wesley reforça que o formulário está disponível há 30 dias e ficará no site da Prefeitura até o dia 25/07/2021, e reforça que o e-mail da Secretaria de Planejamento está aberto para receber sugestões. O Vice-prefeito Arimatéia, fala sobre a falta dos representantes do poder legislativo justifica que neste horário está acontecendo sessão na Câmara. O Sr. Nilton pergunta referente ao FUNDEB se no orçamento já prevê aplicação 60% nos salários dos professores. O Sr. Osman Bruno fala que já consta no orçamento inclusive devido ao grande índice de professores e o alto piso que é pago pelo município do Cabo de Santo Agostinho historicamente passa dos 90%, e informa que a tendência será a utilização integralmente do recurso do FUNDEB para pagamento dos profissionais da educação e todo o custeio da rede será pago com recursos do Tesouro Nacional. A Sra. Raquel representando o Pernambuco Transparente, em nova fala, elogia a apresentação e relata que a gestão precisa de um setor de controladoria estruturado, e fala que o orçamento estipulado para a controladoria não é suficiente, fala sobre a questão da mobilidade urbana elogia que o plano diretor esta sendo cumprido, em 50% atualmente, e pede para que seja colocado como prioridade, principalmente a questão do transporte público, sugere uma criação de um painel de acompanhamento dos indicadores de planejamento para melhor entendimento da população. O Sr. Jefte, jovem Cabense, parabeniza a apresentação e maestria em sanar as dúvidas da sociedade civil, registra a presença do Centro das Mulheres do Cabo, reforça alguns pontos já citados, a respeito da melhoria e profissionalização dos indicadores de gestão, aborda o tema sobre violência e juventude, pois o Cabo foi apontado recentemente como campeão do índice de vulnerabilidade juvenil e em todos os rankings de violência do estado o Cabo está nas primeiras colocações, sugere a prevenção da violência, formular políticas consequentes para a juventude, através de estratégias de convivência comunitária baseadas na educação e na cultura, fala sobre economia criativa e dá exemplo do que acontece no Recife, sugere pensar na transformação digital, fala sobre a falta de investimento na cultura, e pede um olhar especial pelo Parque Metropolitano Armando Holanda Cavalcanti, sinaliza que o Museu do Pescador está sendo restaurado, mas sugere atuar na preservação ambiental e preservação do patrimônio público. Depois que todos os presentes que desejaram falar concluíram suas manifestações o Sr. Éber Wesley reforça as sugestões, agradece as participações da população para construção das políticas públicas, passa a palavra ao Sr. Arimatéia, Vice-prefeito, que na oportunidade agradece a participação da população civil, agradece cada sugestão e reforça a questão da violência juvenil e afirma que a gestão está trabalhando na prevenção da violência, bem como a melhoria da transparência no município, reitera a ausência dos vereadores devido a sessão que está acontecendo na câmara, fala da importância da fácil comunicação e apresentação do orçamento público a população. O Sr. José Alexandre Gomes, Secretário de Planejamento e Meio Ambiente retomou os trabalhos para agradecer a participação e colaboração de todos, relata que o plano de governo do Prefeito está alinhado com as necessidades da população, destaca os projetos de habitabilidade e regulamentação fundiária através de convênio com o CREA, fala sobre o Plano Diretor que é recente, a cidade não foi planejada, mas coloca a secretaria de planejamento a disposição para sua implantação. O Sr. Antônio João Dourado, Secretário Municipal de Gestão Pública, frisa a importância desse momento e das contribuições da população, e afirma que as sugestões estão sendo consideradas pela gestão, bem como as sugestões dos

formulários online, tranquiliza a sociedade no tocante do acompanhamento dos índices dos indicadores, pois estão desenvolvendo um procedimento direcionado, e está sendo planejado e acompanhando pela gestão, frisando que muitas das sugestões já estão no plano de governo do Prefeito. Nada mais havendo a tratar por esse dia, o mesmo deu por encerrada a Audiência Pública da qual eu Maria Gêssica Matias da Silva, lavrei a presente Ata.

Cabo de Santo Agostinho, vinte de julho de dois mil e vinte e um.

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:3C2BEB2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 019/2021
Tomada de Preços nº 005/2021

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos próprios e locados do Município de Calçado – PE, de acordo com o Projeto Básico/Memorial Descritivo.

Valor Máximo Admitido: R\$: 155.799,71 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos).

Após o encerramento do certame, comunica-se sua adjudicação e homologação e de seus objetos em favor da empresa: **ALMIR R DA SILVA ENGENHERIA – ME**, inscrita no CNPJ nº **27.358.905/0001-94**, com sede na Av. Senador Paulo Pessoa Guerra, nº 39 – Cohab I, Belo Jardim - PE. E-mail: almir@pcengenhariape.com.br, representada pelo seu representante legal, Sr. **Almir Rodrigues da Silva**, inscrito no CPF nº 024.113.414-58, vencedora do certame in comento, com um valor global de **R\$: 90.996,42 (noventa mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos)**.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1127, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 21 de dezembro de 2021.

FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:0C7306D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/RESULTADO FINAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2021 PREGÃO
ELETRÔNICO 040/2021

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. O Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco, através do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº 915/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, **ADJUDICAÇÃO do Processo nº 103/2021 - Pregão Eletrônico nº 040/2021, aquisição integral de equipamentos hospitalares (aparelho ultrassom e ventilador pulmonar) para o Hospital Municipal Aristeu Chaves,**

conforme especificações constantes no Apêndice I deste Termo de Referência, adjudica-se o objeto licitado da seguinte maneira:

Empresas vencedoras valor total: R\$84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais):

ADJUDICADA - SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-ME(12.246.862/0001-88) com o lote: 1 no valor total de R\$84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais).

Item fracassado: item 2

Camaragibe-PE, 21 de dezembro de 2021.

PEDRO EMANUEL SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:8365955C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
103/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 040/2021

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. O Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, **HOMOLOGAÇÃO do Processo nº 103/2021 - Pregão Eletrônico nº 040/2021, aquisição integral de equipamentos hospitalares (aparelho ultrassom e ventilador pulmonar) para o Hospital Municipal Aristeu Chaves, conforme especificações constantes no Apêndice I deste Termo de Referência**, homologa-se o objeto licitado da seguinte maneira:

Empresas vencedoras valor total: R\$84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais):

SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-ME(12.246.862/0001-88) com o lote: 1 no valor total de R\$84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais).

Item fracassado: item 2

Camaragibe-PE, 21 de dezembro de 2021.

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:10241F9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
114/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 041/2021

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. O Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, **HOMOLOGAÇÃO do Processo nº 114/2021 - Pregão Eletrônico nº 041/2021, Aquisição integral de equipamentos odontológicos para o CEO - Centro de Especialidades Odontológica e para as Unidades Básicas de Saúde - UBS da atenção primária, conforme especificações constantes no Apêndice I deste Termo de Referência**, homologa-se o objeto licitado da seguinte maneira:

Empresas vencedoras valor total: R\$76.639,76 (setenta e seis mil e seiscentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos):

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (33.613.876/0001-62) com os lotes: 1 e 3 no valor total de R\$11.887,26 (onze mil e oitocentos e oitenta e sete reais e seis centavos).

PESENTI & PELAIS LTDA - EPP (02.776.642/0001-02) com o lote: 4 no valor total de R\$5.450,00 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais).

BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (29.312.896/0001-26) com os lotes: 6 e 7 no valor total de R\$36.080,00 (trinta e seis mil e oitenta reais).

VS COSTA E CIA LTDA (05.286.96/00001-83) com os lotes: 2 e 5 no valor total de R\$23.222,50 (vinte e três mil e duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Camaragibe-PE, 21 de dezembro de 2021.

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:7E58EE78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/RESULTADO FINAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2021 PREGÃO
ELETRÔNICO 041/2021

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. O Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco, através do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº 915/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, ADJUDICAÇÃO do **Processo nº 114/2021 - Pregão Eletrônico nº 041/2021, Aquisição integral de equipamentos odontológicos para o CEO - Centro de Especialidades Odontológica e para as Unidades Básicas de Saúde - UBS da atenção primária, conforme especificações constantes no Apêndice I deste Termo de Referência**, adjudica-se o objeto licitado da seguinte maneira:

Empresas vencedoras valor total: R\$84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais):

ADJUDICADA - SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (33.613.876/0001-62) com os lotes: 1 e 3 no valor total de R\$11.887,26 (onze mil e oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos).

ADJUDICADA - PESENTI & PELAIS LTDA - EPP (02.776.642/0001-02) com o lote: 4 no valor total de R\$5.450,00 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais).

ADJUDICADA - BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (29.312.896/0001-26) com os lotes: 6 e 7 no valor total de R\$36.080,00 (trinta e seis mil e oitenta reais).

ADJUDICADA - VS COSTA E CIA LTDA (05.286.96/00001-83) com os lotes: 2 e 5 no valor total de R\$23.222,50 (vinte e três mil e duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Camaragibe-PE, 21 de dezembro de 2021.

PEDRO EMANUEL SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:1A2B4440

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

CONTRATADA: VALE NORDESTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA EPP, ESTABELECIDADA AVENIDA PEDRO MARCELO LIMA MOURA, N. 244 – GALPÃO – FRANCISCO SIMÃO DOS SANTOS - GARANHUNS – PE - CNPJ Nº 10.517.296/0001-76

OBJETO CONTRATADO: fornecimento de 25.000 (vinte e cinco mil) quilos de frango abatido congelado e 9.000 (nove mil), quilos de arroz para distribuição com as famílias carentes Neste Natal.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam aditivado em 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) as quantidades dos itens 01 e 02, referente Processo Licitatório Nº 005/2021 – Pregão Eletrônico nº 004/2021,

que tem como objetivo fornecimento de 25.000 (vinte e cinco mil) quilos de frango abatido congelado e 9.000 (nove mil), quilos de arroz para distribuição com as famílias carentes Neste Natal, uma vez que as quantidades licitadas não foram suficientes para atender as necessidades das pessoas carentes do Município, mediante o que dispõem o art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, totalizando a importância de R\$ 65.840,00 (SESSENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)..

Canhotinho, 21 de dezembro de 2021

YONÁ PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:63E0BF37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

CAMARA DE VEREADORES DO CARPINA/PE
PROCESSO Nº: 004/2021 – CHAMADA PUBLICA Nº 001/2021 -
RELAÇÃO DOS INSCRITOS

Processo Nº: 004/2021 – Chamada Publica Nº 001/2021 - A Câmara Municipal de Carpina, com sede à Praça São José, nº 40, São José – Carpina – PE, comunica aos interessados, considerando as disposições dos §§ 2º, 3º e 4º, do Art. 10, da Lei Federal 12.232/2010, a relação dos inscritos no procedimento acima citado, conforme segue: **1) LUZIMAR DIAS DA SILVA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob nº ***.619.704-**, **2) FRANCISCO PIRES ALVES JUNIOR**, inscrito no CPF sob nº ***.321.224-**, **3) RAFAEL FRANCISCO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob nº ***.987.184-**, **4) PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVEIRA**, inscrito no CPF sob nº ***.890.224-**, **5) ELIELSON LEANDRO DE LIRA LIMA**, inscrita no CPF sob nº ***.791.834-**, **6) MICHEL LUIZ GONÇALVES SANTOS**, inscrito no CPF sob nº ***.258.114-**, **7) CARLOS BATISTA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob nº ***.608.244-**. O objeto do procedimento acima mencionado é o Chamamento público para obtenção de inscrições de profissionais graduados em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas dos procedimentos licitatório tramitados na forma da Lei 12.232/2010, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carpina - PE. **A reunião para a realização do sorteio para formação da Comissão responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas será realizada no dia 03/01/2022, às 16h00**, no endereço supracitado.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: camaracarpinarequerimento@hotmail.com, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Carpina, 21 de dezembro de 2021.

JOSÉ LUIZ DE MOURA DE SANTANA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Aluizio Mendonça de Arruda Neto
Código Identificador:DFED2D53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2021 – CONCORRÊNCIA Nº
08/2021 – AVISO

A Secretaria Municipal de Turismo Cultura e Desporto do Carpina/PE, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DESTINADA À EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO AMBIENTE DA BIBLIOTECA MUNICIPAL PARA ACOMODAÇÃO DA SALA DE MÚSICA. VALOR MÁXIMO

ADMITIDO para contratação é de R\$ 168.150,47. Abertura: 25/01/2022 – 10:00 horas. Edital, anexos e maiores esclarecimentos encontrar – se – ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina podendo serem solicitados pelo e-mail: licitacaocarpina@gmail.com, em dias úteis no horário das 08:00h. as 12:00h, e disponível no site: <http://www.carpina.pe.gov.br/transparencia/>.

Carpina/PE, 21/12/2021.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:

Diogénes Nunes Coutinho de Araújo

Código Identificador:AA658B03

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00037/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00027/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00027/2021, para Contratação de empresa visando o fornecimento de Equipamentos de uso médico e hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas, através dos recursos advindos das Emendas Parlamentares de Proposta de nº 07622,498000/1190-09, Proposta de nº 07622.498000/1190-04 e Proposta de nº 07622.498000/1200-16. Item 2: Assum Preto Producoes Culturais e Comercio de Materiais para Uso Medico Eireli. CNPJ: 10.462.477/0001-42, pelo valor de R\$825,00; Item 11: Distribuidora de Produtos Agreste Meridional Ltda. CNPJ: 40.876.269/0001-50, pelo valor de R\$437,29; Itens 3, 5, 6, 12, 14, 15, 17, 18: Equimed Equipamentos Medicos Hospitalares Ltda. CNPJ: 38.408.899/0001-59, pelo valor de R\$36.055,00; Item 16: Jonas a G de Sousa. CNPJ: 32.786.481/0001-07, pelo valor de R\$44.247,00; Itens 7, 8, 13: M Carrega Comércio de Produtos Hospitalares. CNPJ: 32.593.430/0001-50, pelo valor de R\$5.933,20; Item 1: M.k.r. Comercio de Equipamentos Eireli. CNPJ: 31.499.939/0001-76, pelo valor de R\$990,00; Item 10: Magna Médica Ltda. CNPJ: 05.922.811/0001-63, pelo valor de R\$6.037,00; Itens 4, 9: Zpl Industria e Comercio de Maquinas Eireli. CNPJ: 35.820.503/0001-98, pelo valor de R\$50.092,00.

Casinhas, 21/12/2021

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:005F8BEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO PREVISTO NO ANEXO III
DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
12/2021, DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CASINHAS - PE

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, constituída pela Portaria conjunta da Prefeita e da Secretária Municipal de Saúde nº 12, de 07 de dezembro de 2021, composta pelos servidores, ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO, ALIAN SANTANA TAVARES DA SILVA e AGACI SOARES DE ANDRADE, no uso de suas atribuições e considerando a possibilidade de aumento de vagas e do prazo de inscrição da seleção, **TORNA PÚBLICO** para fins de cumprimento das recomendações proferidas no âmbito do Procedimento Interno P12101533 do TCE/PE, as adequações do **EDITAL 12/2021, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CASINHAS/PE**, que tem por objeto selecionar candidatos para exercerem as atribuições de fisioterapeuta, nutricionista e educador físico para atendimento das

necessidades da Secretaria de Saúde de Casinhas, conforme REPUBLICAÇÃO anexa, ficando validados todos os atos até o momento praticados no referido certame.

Casinhas, 21 de dezembro de 2021.

ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO

Comissão Organizadora

ALIAN SANTANA TAVARES DA SILVA

Comissão Organizadora

AGACI SOARES DE ANDRADE

Comissão Organizadora

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:38CC6F13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2021

CONTRATO Nº 121/2021

Processo Licitatório Nº 026/2021. Pregão Eletrônico Nº 012/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CATENDE, CNPJ Contratado 04.419.989/0001-23, AR VERISSIMO LTDA EPP; Objeto: registro de preço, consignato em ata, pelo prazo de 12 meses, para eventual fornecimento parcelado de material medico-hospitalar, destinados a atender as necessidades do fundo de saude do Município de Catende-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e 10520 suas alterações. Vigência: 30/08/2021 até 31/12/2021. Valor: R\$ 242.151,61 Data de Assinatura: 30/08/2021.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS

Secretário de Saude do Municipio de Catende/PE.

Publicado por:

Geraldo Francisco de Oliveira

Código Identificador:AAF56289

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2021 - SMA/ SA

CONTRATO Nº 122/2021 - SMA / SA

Processo Licitatório Nº 043/2021. Pregão Eletrônico Nº 024/2021. Contratante: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE CATENDE, CNPJ Contratado 38.411.911/0001-84, ECO SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA; Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veiculos de grande porte e maquinas pesadas,incluindo as despesas com manutenção do veiculos e combustivel por conta da contratada para atender as necessidades das secretarias do municipio de Catende/PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e 10520 suas alterações. Vigência: 02/09/2021 até 02/09/2022. Valor: R\$ 1.157.388,00 Data de Assinatura: 02/09/2021.

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA

prefeita do municipio de Catende/PE.

Publicado por:

Geraldo Francisco de Oliveira

Código Identificador:0A21DE52

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2021

CONTRATO Nº 123/2021

Processo Licitatório Nº 039/2021. Pregão Eletrônico Nº 021/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO

DE CATENDE, CNPJ Contratado 10.013.769/0001-06, PRISMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; Objeto: registro de preço, para aquisição de medicamentos básicos, hospitalares psicotrópicos, destinados a atender as necessidades do fundo de saúde do Município de Catende-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e 10520 suas alterações. Vigência: 08/09/2021 até 08/02/2022. Valor: R\$ 106.317,25 Data de Assinatura: 08/09/2021.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS

Secretário de Saúde do Município de Catende/PE.

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:32324FE4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO DO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 001/2021 – FUNDO DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE CATENDE.**

CHAMADA PÚBLICA nº 002/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATENDE, CNPJ Contratado 21.072.041/0001-63, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO DE PERNAMBUCO - IDESHPE; Objeto: O Presente termo de colaboração tem por objeto e execução de atividades em saúde do SUS, conforme detalhado no anexo I do plano de Trabalho, em regime de mútua cooperação do fundo municipal de saúde de Catende/PE. Fundamento Legal: Lei 13.019, de 31/07/2014 e suas alterações. Vigência: 21/09/2021 até 21/09/2022. Valor: R\$ 622.905,00 (mensal) Data de Assinatura: 21/09/2021.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS

Secretário de Saúde do Município de Catende/PE.

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:A86D60EF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 – O Município de Chã Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às **08h00min** do dia **10 de janeiro de 2022**, receberá os envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços para a Contratação de Empresa de engenharia para execução dos serviços de Pavimentação em paralelepípedos da Via Severino Caetano de Deus, na Comunidade da Mangueira, no Município de Chã Grande – 4ª Etapa, conforme Emenda Parlamentar nº 202137600002 vinculada ao Ministério da Economia, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO EM REGIME DE EMPREITADA**. Valor Máximo Aceitável: R\$ **1.055.585,95**. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE ou através do telefone (81) 3537.1140 - Ramal 213, ou ainda, através do e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min ou endereço eletrônico: <http://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/1/quadro-de-avisos/145>

Chã Grande - PE, 21 de dezembro de 2021.

MANNIX DE AZEVEDO FERREIRA

Presidente da CPL.

Publicado por:
Mannix de Azevedo Ferreira
Código Identificador:CB670AE0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
040/2021-FMS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 040/2021-FMS. Pregão Eletrônico Nº 031/2021. Serviço. Tipo menor preço por item. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE TERCEIRIZADO COM O OBJETIVO DE APOIAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA, ATENDENDO DEMANDAS INERENTES À GESTÃO MUNICIPAL E SUAS ATRIBUIÇÕES. Valor: R\$687.939,60. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 04 de Janeiro de 2022. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 04 de Janeiro de 2022. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.custodia.pe.gov.br; e-mail: cpl.custodiape@gmail.com ou através do Fone: (087) 3848-1422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Custodia, 20/12/2021.

GEORGE FERNANDES LUCENA.

Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:6B519C87

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 049/2021.
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021. CONTRATO Nº 113/2021-
1º TERMO ADITIVO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS EM DECORRÊNCIA DAS CHUVAS NO HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: CPB – CONSTRUTORA PAULO BORGES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.604.375/0001-26. PRAZO: A prorrogação do prazo contratual por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 13 de outubro de 2021, encerrando-se em 10 de janeiro de 2022, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pelo contratante. ACRÉSCIMO: Será acrescido do contrato supracitado o percentual de 24,67% (vinte e quatro vírgula sessenta e sete por cento), perfazendo o valor total de **R\$ 67.720,42 (sessenta e sete mil setecentos e vinte reais e quarenta e dois centavos), conforme justificativa da secretaria competente e planilha em anexo.**

Escada/PE, 13 de outubro de 2021.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO

Secretária de Saúde e de Saneamento

Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:A7602299

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 093/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021. CONTRATO Nº
275/2021.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA ABASTECIMENTO DO LABORATÓRIO DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: **E. J. DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.134.944/0001-40. Valor total: R\$ **20.289,50 (vinte mil duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)**. Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o § 1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 15 de dezembro de 2021.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:CE54002D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 094/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021. CONTRATO Nº
283/2021.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE (ITENS FRACASSADOS NO PE 023/2021). CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.132.785/0001-32. Valor total: R\$ **25.056,00 (vinte cinco mil e cinquenta e seis reais)**. Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o § 1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 15 de dezembro de 2021.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:2DF5BC63

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 097/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021. CONTRATO Nº
285/2021.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E FORNECIMENTO COMPLEMENTAR DE MATERIAIS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: **ADRIANO J. M. DOS SANTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.535.412/0001-54. Valor total: R\$ **9.532,00 (nove mil quinhentos e trinta e dois reais)**. Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o § 1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 16 de dezembro de 2021.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO

Secretária de Saúde
Ordenador de despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:DD1EF415

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO. RESULTADO DA SESSÃO**

RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATORIO: Nº 071/ 2021, TOMADA DE PREÇOS nº 018 / 2021, TIPO: Menor preço global, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFORMA DE DIVERSAS ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME PROJETO BÁSICO. Empresas **HABILITADAS**, a firma, cito: 1) **CONSTRUTORA LUCENA EIRELI - EPP**, CNPJ nº 37.717.529/0001-30 e 2) **JOSÉ WENDER AMORIM PINTO SARAIVA EIRELI – ME**, CNPJ nº 32.395.111/0001-30. Desta forma sendo considerada **vencedora do Certame** a empresa: **JOSÉ WENDER AMORIM PINTO SARAIVA EIRELI – ME**, por apresentar melhor proposta para o objeto da referida licitação. Maiores informações com a CPL da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada à Rua Eufrázio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira. Exu (PE), 07 de dezembro de 2021.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:A1688488

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório nº 071 / 2021, TOMADA DE PREÇO Nº 018 / 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU – PE, no uso de suas atribuições no disposto no inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de janeiro de 1994.

ADJUDICA E HOMOLOGA em favor da Empresa Licitante abaixo identificada, o Processo de Licitação nº 071/2021, modalidade TOMADA DE PREÇO nº 018/2021 realizado pela Comissão Permanente de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFORMA DE DIVERSAS ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME PROJETO BÁSICO**. Na forma a seguir: **JOSÉ WENDER AMORIM PINTO SARAIVA EIRELI – ME**, CNPJ nº 32.395.111/0001-30, situada à Rua Franco Alencar, 175, Centro, Exu-PE, CEP: 56.230-000. **Valor da Proposta: R\$ 324.440,80 (Trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos)**. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** surta seus efeitos legais, sendo cientificado o licitante vencedor e finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Exu – PE, 09 de dezembro de 2021.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:F72DC179

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO 363/2021 - PME**

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 363/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 018/2021**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFORMA DE DIVERAS ESCOLAS MUNICIPAIS NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME PROJETO BÁSICO.**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE**
Contratada **JOSÉ WENDER AMORIM PINTO SARAIVA EIRELI – ME**
CNPJ nº 32.395.111/0001-30
Endereço: Rua Franco Alencar, 175, Centro, Exu-PE, CEP: 56.230-000.
Valor: **R\$ 324.440,80 (Trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos).**
Vigência: 180 DIAS, Data de assinatura: **09/12/2021**

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:CDE19B40

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
035/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE
COMISSÃO DE PREGÃO**

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 – Abertura realizada em 17/12/2021 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Licitantes Vencedores: **CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI - ME, CNPJ: 09.632.818/0001-00, End.: Rua Domingos Calazans, 274 - Triângulo - Juazeiro do Norte-CE e SAO MIGUEL SAUDE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ: 43.641.337/0001-90, End.: Avenida Dr. Paulo Maurício Sampaio, 709 - Centro - Barbalha-CE.** Maiores informações com a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 17 de dezembro de 2021.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:73C54570

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
035/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal

nº 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **RESOLVE:** HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021, realizado pela Comissão Permanente de Licitação e destinado à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** o objeto licitado as empresas: **CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI – ME, CNPJ: 09.632.818/0001-00, End.: Rua Domingos Calazans, 274 - Triângulo - Juazeiro do Norte-CE, Valor: R\$ 22.868,40 (Vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos) e SAO MIGUEL SAUDE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ: 43.641.337/0001-90, End.: Avenida Dr. Paulo Maurício Sampaio, 709 - Centro - Barbalha-CE, Valor: R\$ 26.525,50 (Vinte e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).**

Exu (PE), 20 de dezembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:92CA1760

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ABERTURA DE PRAZO PARA IMPULSÃO DE
RECURSO ADMINISTRATIVOS, CONFORME ART. 109, § 3º
DA 8.666/93**

Comissão Permanente de Licitações – CPL

**AVISO DE CONTRARRAÇÕES AOS RECURSOS
ADMINISTRATIVOS**

PROCESSO LICITATORIO 066/2021, CONCORRÊNCIA 001/2021. Obj. **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS POR MÊS EFETIVO TRABALHADO NO MUNICÍPIO DE EXU, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.** A CPL informa que as empresas: **ULTRA SERV TERCEIRIZAÇÕES EM SERVIÇOS E MÃO DE OBRA, CNPJ: 14.826.703/0001-88; MA EMPREENDEIMENTOS EIRELI, CNPJ: 26.658.226/0001-78; AMARO COELHO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 09.292.904/0001-02,** interpôs recurso contra o julgamento da fase de habilitação proferido pela Comissão de Licitação. As demais empresas permaneceram-se inerte quanto a interposição do recurso administrativo. Ante o exposto, findo o horário de expediente e consequente findo o prazo para a interposição das razões recursais, a CPL comunica o recurso aos licitantes que o interpuseram, que **podem impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis,** nos termos do 3º. do art. 109, da Lei N. 8.666/93. Vistas do procedimento franqueada aos interessados, podendo ser solicitado por meio digital no e-mail: licitacao@exu.pe.gov.br.

Exu-PE, 21/12/2021.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA,
Presidente da CPL

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:8CDOED6B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 364/2021 E 365/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

CONTRATO Nº 364/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021, Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO**

CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI – ME, CNPJ: 09.632.818/0001-00, Valor: R\$ 22.868,40 (Vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), Vigência: 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 20/12/2021

CONTRATO Nº 365/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: SAO MIGUEL SAUDE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ME, CNPJ: 43.641.337/0001-90, Valor: R\$ 26.525,20 (Vinte e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), Vigência: 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 20/12/2021

MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:8D339A8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
036/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE
COMISSÃO DE PREGÃO

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021 – Abertura realizada em 21/12/2021 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS, ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA – HMJPS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Licitante Vencedor: **POSTO ARIZONA II LTDA – ME, CNPJ: 33.011.415/0001-10**, End.: Rodovia BR 122, 100 - Loteamento Colônia II - Exu-PE. Maiores informações com a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 21 de dezembro de 2021.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:92647A75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 – Abertura realizada em 21/12/2021 às 11:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES**

E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Licitante Vencedor: **POSTO ARIZONA II LTDA – ME, CNPJ: 33.011.415/0001-10**, End.: Rodovia BR 122, 100 - Loteamento Colônia II - Exu-PE. Maiores informações com a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 21 de dezembro de 2021.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:F36AA7C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
025/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 – Abertura realizada em 21/12/2021 às 13:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E OUTROS, VISANDO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Licitante Vencedor: **POSTO ARIZONA II LTDA – ME, CNPJ: 33.011.415/0001-10**, End.: Rodovia BR 122, 100 - Loteamento Colônia II - Exu-PE. Maiores informações com a CPL da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira. Exu (PE), 21 de dezembro de 2021.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:A1551543

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.384/2021.

EMENTA: ALTERA OS DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 954/1999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, Plenário Luiz Gonzaga, em Sessão Ordinária do dia 15 (quinze) de Dezembro de 2021, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 954/199, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. *O memorial descritivo que redefine os rumos, as distâncias, os limites e as confrontações do perímetro urbano do núcleo urbano do Município de Exu, na forma do anexo único, passa a ser o seguinte:*

I – o marco 01, popularmente conhecida como 'Alto do Gravatá', está localizada na PE 545 (antiga BR 122), é o ponto mais elevado da rodovia. Via essa que conecta-se com o município de Crato-CE.

II – o marco 02, seguindo em uma linha reta ao nordeste, aproximadamente 1,76 km, que fica as margem de um lago, o mesmo denomina-se 'Lago Sítio Guarani'.

III – o marco 03, ao leste, com leve inclinação ao sudeste, em uma linha reta de aproximadamente 585 metros, que é a Barragem de acesso ao Cantarino.

IV – o marco 04, em uma distância de 1,42 km ao sul, com leve inclinação ao sudoeste, no açude Santa Helena, a primeira parede da barragem.

V – o marco 05, locomovendo-se com precisão ao ponto cardeal sul, com uma distância de exatamente 470 metros, o eixo do rio Brígida.

VI – o marco 06, seguindo o curso do rio Brígida por aproximadamente 4,03 km, a passagem molhada do rio Brígida que liga a estrada do distrito de Zé Gomes.

VII – o marco 07, ao oeste, com leve inclinação para o noroeste, em uma distância de aproximadamente 1,07 km, denominado de margem leste do lago do Planalto.

VIII – o marco 08, margeando o lago do Planalto, com um percurso por volta de 360 metros ao oeste, com leve inclinação para o sudoeste, caracterizado como margem oeste do lago do Planalto.

IX – o marco 09, movendo-se com precisão ao oeste, aproximadamente 735 metros, que está exatamente a 500 metros (paralelamente) da PE 545 (antiga BR 122).

X – o marco 10, seguindo um percurso paralelo de 500 metros da PE 545 (antiga BR 122) e PE 507, até 200 metros do limite do terreno do distrito industrial.

XI – o marco 11, é um seguimento de 350 metros ao leste do PONTO 10 e 200 metros do limite sul do terreno do distrito industrial.

XII – o marco 12, é um seguimento de 600 metros ao sul do PONTO 11 e 200 metros do limite sul do terreno do distrito industrial.

XIII – o marco 13, é um seguimento de 850 metros ao oeste do PONTO 12, até encontrar a PE 507.

XIV – o marco 14, é seguindo 200 metros pela PE 507 até a extremidade inferior leste do terreno do distrito industrial.

XV – o marco 15, movendo-se ao oeste, com uma leve inclinação ao noroeste, para a PE 545 (antiga BR 122), com uma distância aproximada de 1,74 km.

XVI – o marco 16, que é a bifurcação da PE 545 (antiga BR 122) com o sítio Colônia. Seguindo 480 metros para o oeste, que é a passagem molhada do sítio Colônia.

XVII – o marco 17, em direção ao norte, em uma distância de aproximadamente 4,56 km, denominada de bifurcação do sítio Aracajú com a estrada dos distritos de Tabocas e Viração.

XVIII – o marco 18, seguindo na estrada dos distritos de Tabocas e Viração, a exatamente 500 metros.

Parágrafo único: Em uma linha reta ao nordeste, com uma distância de 2,52 km, encontramos o ponto de partida dos pontos de referência, o marco 01 (popularmente conhecida como 'Alto do Gravatá').

Art. 2º. Autoriza-se a reedição da Lei n.º 954/1999 com as respectivas alterações desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Dezembro de 2021.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:

Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira

Código Identificador:2231486A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.385/2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.271/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, Plenário Luiz Gonzaga, em Sessão Ordinária do dia 15 (quinze) de Dezembro de 2021, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Artigo 1º - Esta Lei fixa normas de inspeção e de fiscalização sanitária, no Município de Exu-PE para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de produtos de origem animal, e altera o Serviço de Inspeção Municipal - SIM e dá outras providências.

§ 1º - Esta Lei está em conformidade com a Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950 e suas alterações, Decreto nº 9.013 de 29 de março de 2017 suas alterações e demais legislações pertinentes.

§ 2º - A inspeção, fiscalização de que trata esta Lei abrange os aspectos industrial e sanitário dos produtos de origem animal, comestíveis, através da inspeção ante e post mortem dos animais destinados ao abate, bem como o recebimento, manipulação, fracionamento, transformação, elaboração, conservação, acondicionamento, armazenamento, embalagem, depósito, rotulagem e trânsito de produtos de origem animal no âmbito do município.

§ 3º - O Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal poderá ser, preferencialmente, funcionário efetivo com formação na área de ciências agrárias e/ou da saúde.

Art. 2º - É de uso ordinário do Serviço de Inspeção Municipal, legislações específicas especialmente as publicadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Parágrafo único - Entende-se por legislações específicas os atos publicados ou disponibilizados pelo poder legislativo ou executivo, do âmbito federal ou estadual, ou por outras entidades oficiais, contendo regras, normas complementares ou descrições relacionadas com o conteúdo dessa Lei.

Art.3º - Ficam sujeitos à inspeção, reinspeção, fiscalização previstas nesta Lei:

I - os animais destinados ao abate, seus produtos, subprodutos e matérias-primas;

II - o pescado e seus derivados;

III - o leite e seus derivados;

IV - os ovos e seus derivados;

V - os produtos das abelhas e seus respectivos derivados.

Parágrafo único: O SIM, a partir de sua implantação, a inspeção e fiscalização, ocorrerá em caráter permanente e/ou periódico, dependendo da atividade a ser exercida, tendo os prazos, definidos pela regulamentação da presente lei.

Art. 4º - No exercício de suas atividades, o Serviço de Inspeção Municipal deverá notificar o Serviço de Defesa Sanitária Animal do Estado de Pernambuco a ocorrência de enfermidades passíveis de aplicação de medidas sanitárias.

Art. 5º - As regras estabelecidas nesta Lei têm por objetivo garantir a proteção da saúde da população, a identidade, qualidade e segurança higiênico-sanitária dos produtos de origem animal destinados aos consumidores.

§ 1º - Os produtores rurais, industriais, distribuidores, cooperativas e associações, industriais e agroindustriais, e quaisquer outros operadores do agronegócio são responsáveis pela garantia de que a inocuidade e a qualidade dos produtos de origem animal não sejam comprometidas.

§ 2º - Os produtores rurais e os demais integrantes das cadeias produtivas cooperarão com as autoridades competentes para assegurar maior efetividade dos controles oficiais e a melhoria da inocuidade dos produtos de origem animal.

§ 3º - O Serviço de Inspeção Municipal trabalhará com objetivo de garantir a inocuidade, a integridade e a qualidade do produto final, em que a avaliação da qualidade sanitária estará fundamentada em parâmetros técnicos de Boas Práticas Agroindustriais e Alimentares, respeitando quando possível as especificidades locais e as diferentes escalas de produção, considerando, inclusive, os aspectos sociais, geográficos, históricos e os valores culturais agregados aos produtos.

§ 4º Poderão ser registrados estabelecimentos localizados em áreas urbanas ou suburbanas cujos produtos tenham características tradicionais, culturais ou regionais e que utilizem matérias-primas produzidas na região.

Art. 6º - A fiscalização e a inspeção de produtos de origem animal têm por objetivos:

I - incentivar a melhoria da qualidade sanitária dos produtos produzidos;

II - proteger a saúde do consumidor;

III - promover o desenvolvimento do setor agropecuário;

IV - promover um programa de combate a clandestinidade no município;

V - promover um programa de capacitação de todos os atuantes na cadeia produtiva, desde a equipe do SIM, empreendedores e consumidores.

Art. 7º - O Município de Exu-PE poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com Estado de Pernambuco e a União, bem como poderá participar de Consórcio Público Intermunicipal para viabilizar a adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI, do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA.

§ 1º - O Município de Exu-PE poderá transferir a execução, gestão e operacionalização do Serviço de Inspeção Municipal a um Consórcio Público Intermunicipal ao qual seja ente consorciado.

§ 2º - Quando o Município for ente consorciado com a finalidade de execução, gestão e operacionalização do SIM, o Consórcio Público passa a ter o direito de publicar Instruções Normativas e Resoluções para dirimir dúvidas inerentes ao SIM.

Art. 8º - O Serviço de Inspeção Municipal de que trata esta Lei envolverá:

I - a elaboração, gestão, planejamento de programas de interesse à Saúde Pública;

II - o suporte e apoio aos programas de Defesa Sanitária Animal;

III - a divulgação de informações de interesse dos consumidores desses produtos;

IV - o incentivo à educação sanitária, através dos seguintes mecanismos:

a) divulgação da legislação específica;

b) divulgação, no âmbito dos órgãos envolvidos, das ações relativas à inspeção e fiscalização de alimentos;

c) fomento da educação sanitária no ensino fundamental e médio;

d) desenvolvimento de programas permanentes, com a participação de entidades privadas, para conscientizar o consumidor da necessidade da qualidade e segurança dos produtos alimentícios de origem animal.

Art. 9º - A inspeção e a fiscalização serão realizadas:

I - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal, em caráter complementar à inspeção nos empreendimentos;

II - nos estabelecimentos que recebem as diferentes espécies de animais para abate ou industrialização;

III - nos estabelecimentos que recebem o pescado para manipulação ou industrialização;

IV - nos estabelecimentos que produzem e recebem ovos em natureza para expedição ou para industrialização;

V - nos estabelecimentos que recebem o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;

VI - nos estabelecimentos que extraem ou recebem o mel, a cera de abelha e os outros produtos das abelhas para beneficiamento ou industrialização; e

VII - nos estabelecimentos que recebem, manipulem, armazenem, conservem, condicionem ou expedem matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis, procedentes de estabelecimentos inspecionados.

Parágrafo único: O município de Exu-PE se reserva no direito de não contemplar os serviços de Inspeção e Fiscalização em estabelecimentos de abate de animais de açougue, devido à complexidade da atividade e por se tratar de estabelecimentos que

requerem Inspeção Permanente durante as operações de abate de animais. Estes estabelecimentos terão sua Regulamentação e Inspeção vinculadas a Serviços de Inspeção de esferas superiores – Estado (SIE/PE) ou União (SIF/MAPA).

Art.10 - É da competência do Serviço de Inspeção Municipal do Município Exu-PE a inspeção e fiscalização nos estabelecimentos previstos nos incisos I a VII, do art. 9º, que façam comércio:

I- municipal;

II- intermunicipal, enquanto reconhecida a equivalência dos seus serviços de inspeção aos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através da adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI, do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA.

§ 1.º Após a adesão do SIM ao SUASA as agroindústrias com registro no SIM, poderão solicitar a adesão ao SISBI/SUASA com vistas a comercialização em todo o território nacional, se atendidos os critérios de acordo com a legislação pertinente.

§ 2.º Cabe ao Serviço Municipal de Inspeção – SIM orientação, acompanhamento e fiscalização das atividades inerentes aos convênios firmados e parcerias, tratados nesta lei, e a viabilidade de capacitação de técnicos e auxiliares.

§ 3.º No caso de gestão consorciada, por meio de consórcio público, os produtos inspecionados poderão ser comercializados em toda a soma do território dos municípios consorciados, se atendidos os critérios e legislações pertinentes.

CAPÍTULO I DO REGISTRO

Art. 11 O registro das agroindústrias será requerido junto ao Município de Exu-PE, instruído com os seguintes documentos:

I - Requerimento simples solicitando o registro e/ou a vistoria prévia do estabelecimento, conforme modelo próprio publicado em decreto fornecido pelo Serviço de Inspeção Municipal de Exu-PE;

II - Planta baixa ou croquis das instalações, com *layout* dos equipamentos e memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contra insetos;

III - Memorial descritivo da produção, conforme modelo próprio fornecido pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM;

IV - No caso de propriedade rural, apresentar cópia do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) emitido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra);

V - No caso de empresa constituída, apresentar cópia do ato constitutivo, registrada no órgão competente;

VI - Cópia do registro no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

VII - Cópia de documento de identidade;

VIII - Cópia do cadastro de contribuinte do ICMS ou inscrição de produtor rural na Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz) ou cadastro como Microempreendedor Individual (MEI);

IX - Licença Ambiental emitida pelo Órgão Ambiental competente ou dispensa de licenciamento ambiental.

X - Memorial descritivo simplificado dos processos produtivos e padrão de higiene a serem adotados;

XI - Boletim oficial de exame da água de abastecimento, caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais; e;

XII - Alvará de Localização e Funcionamento ou documento equivalente emitido por órgão municipal competente.

§ 1.º No caso de agroindústria de pequeno porte as plantas poderão ser substituídas por croquis a serem elaborados por engenheiro responsável ou técnico dos serviços de extensão rural do Estado ou do Município.

§ 2.º Permitido o aceite de protocolo de requerimento de licença ambiental, com carência máxima de 12 meses.

§ 3.º Tratando-se de aprovação de estabelecimento já edificado, será realizada uma inspeção prévia das dependências industriais e sociais, bem como da água de abastecimento, redes de esgoto, tratamento de efluentes e situação em relação ao terreno.

§ 4.º Não será exigido pelo SIM a obrigatoriedade de registro no Conselho Regional da classe, bem como de apresentarem responsável técnico, sendo esta, de responsabilidade do requerente.

Art.12- O Município, por meio do SIM, poderá também celebrar convênios com municípios, órgãos e entidades visando estabelecer ação conjunta para a realização de ações complementares do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Estado.

Parágrafo único - As ações conjuntas poderão englobar aquelas relacionadas à proteção e defesa do consumidor, à saúde humana, ao abastecimento e à promoção do desenvolvimento do setor agropecuário.

Art. 13 – Será objeto de regulamentação pelo Chefe do Poder Executivo do Município, ou quando for o caso, do Consórcio Público, se pertinente:

I - a classificação dos estabelecimentos;

II - as condições e exigências para registro, como também para as respectivas transferências de propriedade;

III - as condições higiênico-sanitárias e tecnológicas dos estabelecimentos;

IV - as condições gerais das instalações, equipamentos e práticas operacionais de estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte e agroindústrias de base familiar, de acordo com a Lei 11.326/2006, observados os princípios básicos de higiene dos alimentos, tendo como objetivo a garantia da inocuidade dos produtos de origem animal;

V - os deveres dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos;

VI - a inspeção *ante e post mortem* dos animais destinados ao abate;

VII - as questões referentes ao abate humanitário, que garantam o bem-estar dos animais desde a recepção até a operação de sangria;

VIII - a inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias-primas de origem animal durante as diferentes fases da industrialização e transporte;

IX - a aprovação e fixação dos padrões de identidade sanitária e qualidade dos produtos de origem animal;

X - o registro de rótulos e processos tecnológicos;

XI - a aplicação das penalidades e medidas administrativas por infrações a esta Lei;

XII - as análises laboratoriais;

XIII - o trânsito de matérias primas, produtos e subprodutos de origem animal;

XIV - o caráter da fiscalização e da inspeção segundo as necessidades do Serviço de Inspeção;

XV - quaisquer outras instruções que se tornarem necessárias para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.

CAPÍTULO II DAS SANÇÕES

Art. 14. O estabelecimento agroindustrial de origem animal responde, nos termos legais, por infrações ou danos causados à saúde pública ou aos interesses do consumidor.

Art. 15. As penalidades a serem aplicadas por autoridade competente terão natureza pecuniária ou consistirão em obrigação de fazer ou de não fazer, assegurados os direitos à ampla defesa e ao contraditório, e acarretarão ao infrator, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil cabíveis, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o infrator for primário ou não ter agido com dolo ou má fé;

II - Multa de até 100 Valores de Referência do Tesouro Estadual - VRTE, nos casos de reincidência, dolo ou má fé, a ser apurado através de devido processo administrativo;

III - Apreensão e/ou inutilização de matérias-primas, produtos, subprodutos, ingredientes, rótulos e embalagens, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinem ou forem adulterados ou falsificados.

IV - Suspensão das atividades do Estabelecimento, se causar risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária e ainda, no caso de embaraço da ação fiscalizadora;

V - Interdição total ou parcial do Estabelecimento, quando a infração consistir na falsificação ou adulteração de produtos ou se verificar a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.

§ 1.º A interdição poderá ser suspensa após o atendimento das irregularidades que promoveram a sanção;

§ 2.º As multas poderão ser elevadas até o máximo de cinquenta vezes, quando o volume do negócio do infrator faça prever que a punição será ineficaz, conforme parecer emitido pela fiscalização competente.

§ 4.º Constituem agravantes, para fins de aplicação das penalidades de que trata este artigo, o uso de artifício ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal.

§ 5.º As infrações a que se refere o *caput* deste artigo poderão ser regulamentadas por meio de decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 6.º - O não recolhimento da multa implicará inscrição do débito na dívida ativa, sujeitando o infrator à cobrança judicial, nos termos da legislação pertinente.

§ 7.º - Na aplicação das multas levar-se-á em conta a ocorrência de circunstância agravante, na forma estabelecida em regulamento.

§ 8.º - A interdição e a suspensão poderão ser revogadas após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.

§ 9.º - A não regularização do fato gerador da interdição e suspensão no prazo máximo de 12 (doze) meses será motivo de cancelamento do registro do estabelecimento ou inutilização do produto pelo órgão de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.

§10.º. As despesas referentes à inutilização de produtos interditados ou apreendidos serão por conta do infrator;

Art. 16 – Nos casos previstos, no Inciso III do Art. 15, será comunicado aos órgãos competentes, para a tomada das medidas cabíveis, isentando o município e/ou Consórcio Público da responsabilidade da guarda e/ou inutilização dos produtos.

Parágrafo único: Será de responsabilidade do infrator a guarda dos produtos inutilizados e/ou irregulares, até decisão definitiva dos órgãos competentes.

Art. 17. As penalidades e sanções previstas nesta Lei serão aplicadas por autoridade sanitária responsável designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e/ou Consórcio Público Intermunicipal, atendendo as legislações pertinentes.

Art. 18. As infrações administrativas serão apuradas em processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa e o contraditório, observadas as disposições desta Lei e do seu regulamento.

Parágrafo único - O regulamento desta Lei definirá o processo administrativo de que trata o *caput* deste artigo, inclusive os prazos de defesa e recurso, indicando ainda os casos que exijam ação ou omissão imediata do infrator.

Art.19- São autoridades competentes para lavrar auto de infração os servidores do SIM, designados por portaria para exercer tal função.

§ 1º - O auto de infração conterá os seguintes elementos:

I - o nome e a qualificação do autuado;

II - o local, data e hora da sua lavratura;

III - a descrição do fato;

IV - o dispositivo legal ou regulamentar infringido;

V - o prazo de defesa;

VI - a assinatura e identificação do técnico ou agente de inspeção e fiscalização;

VII - a assinatura do autuado ou, em caso de recusa ou impossibilidade, de testemunhas da autuação.

§ 2º - O auto de infração não poderá conter emendas, rasuras ou omissões, sob pena de invalidade.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - As análises fiscais referentes à água de abastecimento e aos produtos de origem animal serão realizadas em laboratórios credenciados na Rede Estadual de Laboratórios Agropecuários do Estado de Pernambuco ou em laboratórios da Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa).

Art. 21 - O estabelecimento agroindustrial é responsável pela qualidade dos alimentos que produz e somente pode expor à venda ou distribuir produtos que:

I - Não representem risco à saúde pública, não tenham sido fraudados, falsificados ou adulterados;

II - Tenham assegurada a rastreabilidade nas fases de recepção, fabricação e expedição;

III - Estejam rotulados e apresentem informações conforme a legislação pertinente, de forma correta, clara, precisa, ostensiva e em língua portuguesa.

Art. 22 - As autoridades de saúde pública comunicarão ao Serviço de Inspeção Municipal os resultados das análises sanitárias que realizarem nos produtos de origem animal apreendidos ou inutilizados nas diligências a seu cargo.

Art. 23 - Caberá ao executivo municipal de Exu-PE, ao normatizar esta lei observar e atender as características específicas e particulares das agroindústrias de origem animal, atendendo aos critérios culturais e artesanais que as definem, devendo sempre as agroindústrias observarem e apresentarem inocuidade e qualidade sanitária desde a produção da matéria prima até a transformação em produto final independente do porte da agroindústria ou da esfera do serviço de inspeção.

Art. 24 - O Município de Exu-PE deverá tratar de forma diferenciada os empreendimentos agroindustriais de pequeno porte, conforme legislações superiores, normatizando este tratamento via decreto.

Art. 25 - Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de decretos baixados pelo Chefe do Poder Executivo, ou pelo Consócio Público ao qual estiver vinculado conforme § 2º do art. 7º.

Art. 26 - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa dias) a contar da data de sua publicação.

Art. 27 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO

Prefeito

Publicado por:

Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira

Código Identificador:DFD487D3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.386/2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO, DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, Plenário Luiz Gonzaga, em Sessão Ordinária do dia 15 (quinze) de Dezembro de 2021, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

Art. 1º. Fica criado O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI – órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Ouricuri, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor das políticas de Assistência Social do Município.

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso:

I – formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal dos Direitos dos Idosos, zelando pela sua execução;

II – elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal dos Direitos dos idosos;

III – indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito ao idoso;

IV – cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes ao idoso, sobretudo a Lei Federal nº. 8.842, de 04/07/94, a Lei Federal nº. 10.741, de 01 de Outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) e leis pertinentes de caráter Estadual e Municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;

V - fiscalizar as entidades governamentais e não governamentais de atendimento ao idoso, conforme o disposto no artigo 52 da Lei nº. 10.741/03;

VI – propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltadas para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos do idoso;

VII – inscrever os programas das entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso;

VIII – estabelecer a forma de participação do idoso residente no custeio da entidade de longa permanência para idoso filantrópica ou casa lar, cuja cobrança é facultada, não podendo exceder a 70%

(setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de Assistência Social percebido pelo idoso;

IX – apreciar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Proposta Orçamentária Anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento do idoso;

X – Indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;

XI – zelar pela efetiva descentralização político administrativa e pela participação de organizações representativas dos idosos na implementação de política, planos, programas e projetos de atendimento ao idoso;

XII – elaborar o seu regimento interno;

XIII – outras ações visando à proteção do Direito do Idoso.

Parágrafo único – Aos membros do Conselho Municipal de Direito do Idoso será facilitado o acesso a todos os setores da Administração Pública Municipal, especialmente às Secretarias e aos programas prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse do idoso.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso, composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, será constituído:

I – por 01 (um) representante de cada uma das Secretarias a seguir indicadas:

Secretaria Municipal de Assistência Social;

Secretaria Municipal de Saúde;

Secretaria Municipal de Educação;

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou de qualquer outra Secretaria.

II – por 04 (quatro) representantes de entidades não governamentais representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento do idoso, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas:

a) 01 (um) representante Sindicato e/ou Associação de Aposentados;

b) 01 (um) representante de Credo Religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso.

c) 02 (dois) representantes de outras entidades ou associações que comprovem possuir políticas de atendimento ou serviço para a pessoa do idoso.

§1º. Cada membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso terá um suplente.

§ 2º. Os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.

§ 3º. Os membros do Conselho terão um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

§ 4º. O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.

§ 5º. As entidades não governamentais serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocado para este fim, sendo o processo eleitoral acompanhado por um representante do Ministério Público.

§6º. Caberá às entidades eleitas a indicação de seus representantes ao Prefeito Municipal, diretamente, no caso da primeira composição do Conselho Municipal, ou por intermédio deste, tratando-se das composições seguintes, para nomeação, no prazo de 20 (vinte) dia após a realização do Fórum que as elegeu, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.

Art. 4º. São órgãos do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso:

I - Plenário;

II - Mesa diretora;

III - Comissões de Trabalho;

IV - Secretaria Executiva.

§1º. O Plenário é órgão deliberativo e soberano do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

§2º. A diretoria do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso será composta pelo Presidente e o Vice-Presidente, que serão escolhidos mediante votação dentre os seus membros, por maioria absoluta, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução consecutiva,

devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não governamentais.

§3º. Por iniciativa do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, através de resolução, podem ser instituídas comissões de trabalho para executar tarefas a serem estabelecidas pelo Plenário.

§4º. Um funcionário representante da Secretaria à qual está vinculado o Conselho desempenhará as funções de Secretário Executivo do Conselho sendo que a sua indicação deverá ser aprovada pelo plenário Art. 5º. O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.

§ 1º. O Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse do idoso.

Art. 6º. Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenária, excetuando o Presidente que também exercerá o voto de minerva.

Art. 7º. A função do membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 8º. As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal de Direitos do Idoso perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:

I – extinção de sua base territorial de atuação no Município;
II – irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível a sua representação no Conselho;
III – aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovada.

Art. 9º. Perderá o mandato o Conselheiro que:

I – desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;
II – faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;
III – apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;
IV – apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
V – for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Art. 10. Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Art. 11. Os órgãos ou entidades representados pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

Art. 12. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento de 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 13. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.

Art. 14. As sessões do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão públicas, precedidas de ampla divulgação.

Art. 15. A Secretaria Municipal Assistência Social e o Poder Executivo Municipal proporcionarão o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

Art. 16. Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão previstos nas peças orçamentárias do Município, possuindo datações próprias.

CAPÍTULO II DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 17. Fica criada a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, órgão colegiado de caráter deliberativo, composto paritariamente por representantes de entidades da sociedade civil, diretamente ligadas à defesa de direitos ou ao atendimento ao idoso, por idosos usuários dos diversos serviços socioassistenciais e das diversas políticas públicas do Município e por representantes do Poder

Executivo Municipal, com a finalidade de propor diretrizes gerais e avaliar a Política Municipal da Pessoa Idosa.

§1º. A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (idoso) reunir-se-á a cada 02 (dois) anos, por convocação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (idoso), devendo preferencialmente acompanhar o calendário das conferências Nacional e Estadual.

§2º. A convocação da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será divulgada através dos meios de comunicação social.

§3º. O Regimento Interno da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser aprovado pelo CMDI, estabelecerá a forma de participação e de escolha dos delegados das entidades e organizações governamentais e não governamentais na Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

CAPÍTULO III DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

Art. 18. Fica criado o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos no Município de Exu.

Art. 19. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Direitos do Idoso:

I – recursos provenientes de órgãos da União ou do Estado vinculados à Política Nacional do Idoso;
II – transferências do Município;
III – as resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;
IV – rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
V – as advindas de acordos e convênios;
VI - as provenientes das multas aplicadas com base na Lei n. 10.741/03;
4VII – outras.

Art. 20. O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria de Assistência Social, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal de Direitos do Idoso (edital/MROSC).

§ 1º. O Fundo Municipal seja destinado também para projetos, programas, realizações de eventos, conferências, capacitação para integrante do Conselho Municipal e atividades para os idosos, consoante aprovação do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos.

§1º. Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação “Fundo Municipal de Direitos do Idoso”, para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

§2º. A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

§3º. Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social gerir o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, cabendo ao seu titular:

I – solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal do Idoso;
II – submeter ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;
III – assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
IV – outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso e o Prefeito Municipal convocará, por meio de edital, os integrantes da sociedade civil organizada atuante no campo da promoção e defesa dos direitos do idoso, que serão escolhidos em fórum especialmente realizado para este fim ou através de Processo Eleitoral, nos termos da Lei Estadual nº 15.446/2014, a serem realizados no prazo de trinta dias após a

publicação do referido edital, podendo ser prorrogado por igual período, cabendo às convocações seguintes à Presidência do Conselho.

Art. 22. A indicação dos representantes governamentais será feita pelos titulares das respectivas Secretarias, no prazo de trinta dias após a publicação desta Lei.

Art. 23. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal do Idoso, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 1.091/2007, 1.094/2007 e nº 1.300/2017.

Exu/PE, 21 de Dezembro de 2021.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO

Prefeito

Publicado por:

Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:FAEAA645

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 055, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO DIA DA FEIRA LIVRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO, Prefeito, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município e, considerando as festividades de natal e de réveillon, **DECRETA:**

Art. 1º. As Feiras Livres dos dias 25 de dezembro de 2021 e 1º de janeiro de 2022 serão realizadas, respectivamente, nos dias 24 e 31 de dezembro do ano em curso.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO

Prefeito

Publicado por:

Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:C9DF8F0D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº 034, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Exu-PE, Raimundo Pinto Saraiva Sobrinho, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto Art. 233 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho 1968.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Senhora, **Thenylle Garcia de Alencar Sampaio**, Recepcionista, Lotada na Secretaria de Administração, matrícula funcional nº 6083, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, EXERCER O CARGO DE DEFENSORA DATIVA do imputado JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, matrícula funcional nº 6065, ocupante do cargo de Mestre de Obras, na Comissão do Processo Administrativo nº 005, instaurado pela Portaria GP nº 027/2021, de 01 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 02 de setembro de 2021, que apura os fatos narrados no Ofício Secretaria de Obras nº 039/2021, de 15 de março de 2021, para APRESENTAR DEFESA ESCRITA afim de assegurar o contraditório e ampla Defesa, podendo requerer à Comissão

Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de dezembro de 2021.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO

Prefeito

Publicado por:

Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:31D16EDD

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL CONVOCAÇÃO PARA RESULTADO DA HABILITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00006. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

Processo Nº: 00006. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2021. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONTRUÇÃO DA COBERTA DA QUADRA DA ESCOLA MANOEL ANTÔNIO DE AGUIAR, NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE. AS EMPRESAS: ALLIANCE LOCACOES E SERVICOS EIRELI.CNPJ: 15.918.862/0001-75. H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI.CNPJ: 27.603.095/0001-94. IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO.CNPJ: 26.165.343/0001-08. RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI.CNPJ: 02.951.249/0001-08. Estão convocadas para sessão no dia 24/12/2021, às 09h00min, através de vídeo conferência para o resultado da fase de habilitação. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: R Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE, ou através do Fone: (81) 36451156, no horário das 08h00 as 13h00 dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova, 21/12/2021.

APARECIDA GOMES DA SILVA.

Presidenta da CPL.(*)(**)

Publicado por:

Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:F494C6C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº: 00021/2021. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

Processo Nº: 00021/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2021. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00002/2021, para Contratação de Empresa para prestação de serviços de desenvolvimento de Projetos Executivos (P.E) e Complementares para implantação do Centro de Desenvolvimento Sócioecológico do Município de Feira Nova-PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: C & M Construtora e Prestadora de Serviço Ltda – ME. CNPJ: 17.331.335/0001-95, pelo valor de R\$171.334,92.

Feira Nova, 21/12/2021.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.

Secretário Municipal de Administração.(*)(**)

Publicado por:

Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:5D4ED628

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE FERREIROS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS N.º 001/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º
022/2021**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS N.º 001/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º
022/2021**

A Prefeitura Municipal de Ferreiros-PE, através da Comissão Permanente de Licitação Oficial do Município, torna público o resultado da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2021, cujo objeto é a Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoramento, consultoria, gestão, apoio técnico e fiscalização de obras e serviços de engenharia, e, de forma continuada neste município de Ferreiros/PE, tudo conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

EMPRESA VENCEDORA: PORSAN ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI.

CNPJ N.º 13.923.606/0001-40.

ENDEREÇO: Avenida João Machado, nº 849/801, Centro, em João Pessoa-PB.

VALOR TOTAL R\$ 102.055,44 (Cento e dois mil e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Ferreiros (PE), 24 de Março de 2021.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Aluizio Galdino Lima

Código Identificador:AAF8D148

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 022/2021 - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO N.º 022/2021 - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoramento, consultoria, gestão, apoio técnico e fiscalização de obras e serviços de engenharia, e, de forma continuada neste município de Ferreiros/PE, tudo conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluídos os procedimentos relativos a Tomada de Preços n.º 001/2021, com base nas atribuições descritas na Lei nº 8.666/93, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do Edital; 2) a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto a documentação exigida; 3) os preços ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado e com os valores de referência; 4) não houve interposição de recurso; ADJUDICO o objeto da licitação a empresa PORSAN ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ N.º 13.923.606/0001-40, no valor total de R\$ 102.055,44 (Cento e dois mil e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Ferreiros(PE), 24 de Março de 2021.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Aluizio Galdino Lima

Código Identificador:4774D706

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º 022/2021 - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021
- HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO N.º 022/2021 -

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021 - HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoramento, consultoria, gestão, apoio técnico e fiscalização de obras e serviços de engenharia, e, de forma continuada neste município de Ferreiros/PE, tudo conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, à PORSAN ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI, no valor total de R\$ 102.055,44 (Cento e dois mil e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Ferreiros(PE), 05 de abril de 2021.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aluizio Galdino Lima

Código Identificador:3272E6DF

**GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO**

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 022/2021

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021

PROCESSO LICITATORIO N.º 022/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS - PE

CONTRATADA: PORSAN ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI.

CNPJ/MF 13.923.606/0001-40.

ENDEREÇO: Avenida João Machado, nº 849/801, Centro, em João Pessoa-PB.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoramento, consultoria, gestão, apoio técnico e fiscalização de obras e serviços de engenharia, e, de forma continuada neste município de Ferreiros/PE, tudo conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 102.055,44 (Cento e dois mil e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Ferreiros(PE), 05 de Abril de 2021.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Aluizio Galdino Lima

Código Identificador:3C9A563F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA N.º 220/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de **Licença Médica** a servidora **Erotildes Maria Vieira dos Santos**, matrícula nº 2019, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 09/12/2021 a 09/04/2022, conforme laudo da Junta Médica.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 17 de dezembro de 2021.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:DF9439C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DO 1º, 2º, 3º, 4º, 5º E 6º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 067**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2019 Relativo ao Processo de licitação nº 039/2019 Tomada de Preço nº 004/2019
Objeto: O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Terceira – DOS PRAZOS, do contrato original de 27.08.2019. Empresa Contratada; **JC SERVIÇOS E CONSTRUTORA EIRELI ME**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 27.894.394/0001-25. Data de assinatura do Aditivo: 23/12/2019. Prazo de vigência : 27.04.2020.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2019 Relativo ao Processo de licitação nº 039/2019 Tomada de Preço nº 004/2019
Objeto: O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Terceira – DOS PRAZOS, do contrato original de 27.08.2019. Empresa Contratada; **JC SERVIÇOS E CONSTRUTORA EIRELI ME**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 27.894.394/0001-25. Data de assinatura do Aditivo: 26/04/2020. Prazo de vigência : 27.08.2020.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2019 Relativo ao Processo de licitação nº 039/2019 Tomada de Preço nº 004/2019
Objeto: O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Terceira – DOS PRAZOS, do contrato original de 27.08.2019. Empresa Contratada; **JC SERVIÇOS E CONSTRUTORA EIRELI ME**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 27.894.394/0001-25. Data de assinatura do Aditivo: 26/08/2020. Prazo de vigência : 31.12.2020.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2019 Relativo ao Processo de licitação nº 039/2019 Tomada de Preço nº 004/2019
Objeto: O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Terceira – DOS PRAZOS, do contrato original de 27.08.2019. Empresa Contratada; **JC SERVIÇOS E CONSTRUTORA EIRELI ME**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 27.894.394/0001-25. Data de assinatura do Aditivo: 30/12/2020. Prazo de vigência : 30.04.2021.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2019 Relativo ao Processo de licitação nº 039/2019 Tomada de Preço nº 004/2019
Objeto: O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Terceira – DOS PRAZOS, do contrato original de 27.08.2019. Empresa Contratada; **JC SERVIÇOS E CONSTRUTORA EIRELI ME**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 27.894.394/0001-25. Data de assinatura do Aditivo: 29/04/2021. Prazo de vigência : 31.08.2021.

AVISO DE EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2019 Relativo ao Processo de licitação nº 039/2019 Tomada de Preço nº 004/2019
Objeto: O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Terceira – DOS PRAZOS, do contrato original de 27.08.2019. Empresa Contratada; **JC SERVIÇOS E CONSTRUTORA EIRELI ME**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 27.894.394/0001-25. Data de assinatura do Aditivo: 30/08/2021. Prazo de vigência : 31.12.2021.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:D48AB5CE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2021**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas vias do Bairro Nova Gameleira, com recursos do FEM – Governo do Estado de Pernambuco, conforme Termo de Adesão nº 065/2014.

HABILITADAS: **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI ME – CNPJ nº. 13.350.372/0001-90, L & S ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO – CNPJ nº. 40.354.666/0001-62, CLOVIS DA LUZ FREIRE JUNIOR ENGENHARIA – CNPJ nº. 28.594.086/0001-47 e CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ nº. 29.505.771/0001-12.**

Fica aberto o prazo recursal, em cumprimento a alínea a, inciso I do art. 109 da Lei de Licitações. Caso não seja impetrado recurso, fica marcada a **abertura dos envelopes de proposta de preços para o dia 03/01/2022 às 11h00min**, na sala da CPL, sede da Prefeitura, Rua José Barradas, nº 95, Centro, Gameleira/PE. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do E-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira

Gameleira/PE, 21/12/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:90A3AF22

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0394/2021 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.**

EMENTA – Designa servidores para compor a Comissão de Fechamento de Caixa, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a necessidade de elaboração da prestação de contas do exercício financeiro 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar para constituírem a Comissão de Fechamento de Caixa para o exercício financeiro de dois mil e vinte e um (2021) da AESGA, os servidores: **Aline Munique Silva, mat. 822-1; Eduardo Jorge Santos Alves, mat. 540-1 e Aricleiton Cavalcanti Cintra, mat. 49-1;** todos servidores efetivos vinculados ao quadro permanente desta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C74C31A9

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0393/2021 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021**

EMENTA – Autoriza realização de Termo Aditivo a contratos e rescinde contratos temporário por excepcional interesse público, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.979/2014, de 31 de março de 2014, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da AESGA;

CONSIDERANDO, que dia 30 de dezembro de 2021, encerra-se o prazo contratual de todos os contratos temporários por excepcional interesse público celebrados para a função de Professor;

CONSIDERANDO, que o Processo Seletivo Simplificado, de Edital nº 001/2020, possui validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, o que ocorreu por meio da Portaria nº 0325/2021, e que esta Seleção Simplificada encerra a validade final em 18 de fevereiro de 2022;

RESOLVE

Art. 1º- Autorizar a realização de Termo Aditivo aos Contratos dos seguintes Professores: **Paula Renata Pereira Prysthon de Oliveira** (Contrato nº 002/2018); **Lahys Katarina de Barros Alves** (Contrato nº 002/2019); **Natalia Felizardo Barbosa** (Contrato nº 003/2019); **Renata Adriana Barros Dantas Valdivino** (Contrato nº 007/2020); **Bruno Fontes Almeida** (Contrato nº 002/2021); **Isabelle Vasconcelos Rollim** (Contrato nº 001/2021); **Raissa Braga Campelo** (Contrato nº 003/2021); **Carolina Barreto Calado** (Contrato nº 00/2021); a fim de prorrogar o prazo contratual.

Art. 2º - Rescindir, a partir do dia **30 de dezembro de 2021**, os Contratos vinculados ao Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2020, nominais as Professoras **Renata Adriana Barros Dantas Valdivino** (Contrato nº 003/2020); **Rayanna Larissa de Goes Fernandes** (Contrato nº 004/2020); **Natalia Felizardo Barbosa** (Contrato nº 005/2020)

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:82151F45

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.862/2021**

Autoria: Cláudio Humberto Bispo Triunfo

EMENTA:Dispõe sobre a garantia de que agressores de mulheres, adolescentes e meninas não possam assumir cargos e empregos públicos no Município de Garanhuns, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.Fica vedado o acesso a cargos e empregos públicos no Município de Garanhuns no âmbito da administração direta e indireta, para agressores de mulheres, adolescentes e meninas tendo como base os direitos previstos na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha.

§ 1º - Inicia essa vedação com a condenação em sentença condenatória transitada em julgado, até o comprovado cumprimento total da pena.

§ 2º - O Atestado de Antecedentes Criminais, documento que descarta a ausência de idoneidade deve estar previsto em edital, em caso de concursos públicos, e em lista oficial de documentos a serem entregues em caso de posse em cargos de livre nomeação e exoneração.

§ 3º - A idoneidade moral, deverá ser atestada no ato da posse.

Art. 2º. A prática de violência contra mulheres, adolescentes e meninas, constitui fator apto a demonstrar a ausência de idoneidade moral para a posse em certames de ordem pública e para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas no art. 1º dessa Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, pelo que revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 21 de dezembro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E5EBBDB7

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.863/2021**

Autoria: Cláudio Humberto Bispo Triunfo

EMENTA:É vedada neste Município a contratação de servidor público condenado por quaisquer dos crimes contra a dignidade sexual.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.É vedada neste Município a contratação de servidor público condenado por quaisquer dos crimes contra a dignidade sexual.

§ 1º - Inicia essa vedação com a condenação em sentença condenatória transitada em julgado, até o comprovado cumprimento total da pena.

§ 2º - O Atestado de Antecedentes Criminais, documento que descarta a ausência de idoneidade deve estar previsto em edital, em caso de concursos públicos, e em lista oficial de documentos a serem entregues em caso de posse em cargos de livre nomeação e exoneração.

§ 3º - A idoneidade moral, deverá ser atestada no ato da posse.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 21 de dezembro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EE2D02B1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2021-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021-PMG

CONTRATO Nº 157/2021-CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS. CNPJ: 10.782.874/0001-00. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº. 06.536.960/0001-57, Objeto: Contratação de empresa para aquisição para entrega parcelada de Produtos de Higiene Pessoal, produtos e acessórios para limpeza, destinados às unidades, programas, projetos, ações e serviços. VALOR GLOBAL: R\$ 308,00 (trezentos e oito reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 16 de dezembro de 2021.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E8E25FC2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2021-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021-PMG

CONTRATO Nº 158/2021-CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS. CNPJ: 10.782.874/0001-00. CONTRATADA: ELISVANDIA MATOS DONINI-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.547.970/0001-53, Objeto: Contratação de empresa para aquisição para entrega parcelada de Produtos de Higiene Pessoal, produtos e acessórios para limpeza, destinados às unidades, programas, projetos, ações e serviços. VALOR GLOBAL: R\$ 1.319,20 (mil, trezentos e dezenove reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 16 de dezembro de 2021.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A8A93C16

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2021-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021-PMG

CONTRATO Nº 147/2021-CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS. CNPJ: 10.782.874/0001-00. CONTRATADA: MARIA JULIANA DE CARVALHO BRAGA SANTOS EIRELI. CNPJ sob o nº. 29.335.673/0001-84, Objeto: Aquisição de alimentos que devem compor a cesta básica, contendo 18 (dezoito) itens, que são: Óleo de soja refinado (1 UND), café puro (1 PCT), flocos de milho pré cozido (2 PCT), arroz parbolizado (2 PCT), feijão carioca (2 PCT), biscoito doce (1 PCT), sal refinado (1 PCT), sardinha em conserva (1 UND), açúcar (2 PCT), macarrão espaguete (2 PCT), farinha de mandioca (1 PCT), biscoito salgado (1 PCT) e leite em pó (1 PCT), a serem entregues montadas pelo fornecedor em embalagem adequada e resistente, para que através das unidades públicas de Assistência Social, sejam distribuídas para as famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social que estejam cadastradas no Cadastro Único de Programas Sociais – CRAS e demais condições do presente Termo de Referência. VALOR GLOBAL: R\$ 737.000,00 (setecentos e trinta e sete mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 01 de dezembro de 2021.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FD898201

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2021-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021-PMG

CONTRATO Nº 165/2021-CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS. CNPJ: 10.782.874/0001-00. CONTRATADA: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI. CNPJ sob o nº. 07.631.411/0001-24, Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais descartáveis, para entrega parcelada, destinados à viabilização do trabalho executado pelas Unidades da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme especificações e quantidades constantes no subitem 6.2 e demais condições do presente Termo de Referência. VALOR GLOBAL: R\$ 13.825,00 (treze mil e oitocentos e vinte e cinco reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 17 de dezembro de 2021.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8B52E33C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 023/2021-PMG

HOMOLOGO, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 035/2021 – PMG, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 023/2021 - PMG**, cujo objeto trata-se da

Aquisição de cobertores, tipo: manta casal, manta solteiro e infantil, para entrega parcelada, destinados ao atendimento às famílias carentes e usuários que estejam vinculados à política pública municipal de assistência social no município de Garanhuns/PE, conforme especificações e quantidades constantes no subitem 6.2 e demais condições do presente termo de referência. Ademais, verifica-se que o edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, ao dia 01 de outubro de 2021, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, tendo sua abertura definida para o dia 18 de outubro de 2021, sendo devidamente adjudicado todos os lotes. Após a realização dos trâmites legais do processo, sagraram-se como vencedoras as empresas abaixo relacionada, nos termos da proposta apresentada e pelos respectivos valores:

VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME - CNPJ sob o nº. 26.958.780/0001-70, vencedora dos lotes 1 e 2, pelo valor de R\$ R\$ 58.900,00 (cinquenta e oito mil, novecentos reais).

ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - CNPJ sob o nº. 13.806.931/0001-23, vencedora do lote 3, pelo valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

Diante do exposto, determino a elaboração dos respectivos contratos em favor das supracitadas empresas.

Garanhuns, 21 de dezembro de 2021.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AE403402

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020**

Objeto: Prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 076/2020-CPLC**, cujo objeto trata-se do FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, COM A FINALIDADE DE RECUPERAR, REFORMAR, AMPLIAR OU CONSTRUIR E MANTER O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO AS EDIFICAÇÕES E PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ÁREA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: MM RODRIGUES FRAGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME, CNPJ Nº 14.651.340/0001-97. Vigência:** Fica prorrogado o prazo contratual até o dia 31 de Dezembro de 2021.

Garanhuns, 29 de junho de 2021.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:COEF7323

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020**

Objeto: Prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 094/2020-CPLC**, cujo objeto trata-se do FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, COM A FINALIDADE DE RECUPERAR, REFORMAR, AMPLIAR OU CONSTRUIR E MANTER O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO AS

EDIFICAÇÕES E PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ÁREA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42. Vigência:** Fica prorrogado o prazo contratual até o dia 31 de Dezembro de 2021.

Garanhuns, 29 de junho de 2021.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:66981CEB

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS AVISO DE RESULTADO

**RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021**

A Secretaria Municipal de Educação, comunica aos interessados o resultado do julgamento de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preço n.º 016/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reconstrução de pavimentação asfáltica; reconstrução de estrutura de contenção; reconstrução do sistema de drenagem pluvial; reconstrução de via pública, todos os serviços pertinentes à recuperação de danos localizados na Av. Senador Paulo Guerra, Bairro Boa Vista, no Município de Garanhuns; sendo declarada **inabilitada** a única empresa participante: **DISLOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, segundo fundamentos detalhados no Parecer Técnico anexado aos autos do certame. Ultrapassada a fase recursal, prevista no Art. 109, I, "a" da Lei n.º 8.666/93, sem interposição de recursos, o processo seguirá para deliberação da autoridade superior.

Garanhuns/PE, 21 de Dezembro de 2021.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 008/2021

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:46ACDD9D

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS AVISO DE RESULTADO

**RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, comunica aos interessados o resultado do julgamento de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preço n.º 017/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e adequação de salas de aula para funcionamento de uma incubadora de empresas digitais, no complexo da Universidade de Pernambuco – Campus Garanhuns, no Município de Garanhuns.; sendo declarada **habilitada** a empresa: **CONSTRUTORA JF**; e declarada **inabilitada** a empresa: **VM LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, segundo fundamentos detalhados no Parecer Técnico anexado aos autos do certame. Ultrapassada a fase recursal, prevista no Art. 109, I, "a" da Lei n.º 8.666/93, sem interposição de recursos, ficam os interessados notificados para a 2ª reunião para abertura das propostas de preços, que será realizada no dia **04.01.2022 às 10h**, na sala da CPL, localizada na Rua Treze de Maio, s/n (Anexo ao antigo Fórum), Sala 04, Térreo, Centro, Garanhuns/PE. Informações: Fone (87) 3762-7019/5672.

Garanhuns/PE, 21 de Dezembro de 2021.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 008/2021

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:3F28B6A5

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE RESULTADO

RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2021

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, comunica aos interessados o resultado do julgamento de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preço n.º 019/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação de pavimentação em paralelo e drenagem pluvial em diversas ruas do Bairro Dom Hélder Câmara, no Município de Garanhuns; sendo declaradas **habilitadas** todas as empresas participantes: **HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI, NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, J BENEVIDES DA SILVA EIRELI, CONSTRUTORA JF, MAS CONSTRUTORA EIRELI EPP, SUÍÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, segundo fundamentos detalhados no Parecer Técnico anexado aos autos do certame. Ultrapassada a fase recursal, prevista no Art. 109, I, "a" da Lei n.º 8.666/93, sem interposição de recursos, ficam os interessados notificados para a 2ª reunião para abertura das propostas de preços, que será realizada no dia **04.01.2022 às 12h**, na sala da CPL, localizada na Rua Treze de Maio, s/n (Anexo ao antigo Fórum), Sala 04, Térreo, Centro, Garanhuns/PE. Informações: Fone (87) 3762-7019/5672.

Garanhuns/PE, 21 de Dezembro de 2021.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 008/2021

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:A0588C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 037/2021-CPLC. Contratante: MUNICÍPIO DE GARANHUNS – CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES QUILOMBOLAS - COOPAFAG. CNPJ sob o n.º 17.637.033/0001-40. Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR de alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **VALOR GLOBAL: R\$ 1.559.282,77 (um milhão quinhentos e cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos).** **VIGÊNCIA: A partir do dia 08 de dezembro de 2021 à 07 de dezembro de 2022.;**

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 038/2021-CPLC. Contratante: MUNICÍPIO DE GARANHUNS – CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE GARANHUNS - COOPAGA. CNPJ sob o n.º 13.047.872/0001-57. Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR de alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa

Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **VALOR GLOBAL: R\$ 1.347.411,02 (um milhão, trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e onze reais e dois centavos).** **VIGÊNCIA: A partir do dia 08 de dezembro de 2021 à 07 de dezembro de 2022.;**

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 039/2021-CPLC. Contratante: MUNICÍPIO DE GARANHUNS – CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: COOPERATIVA MIXTA DOS PRODUTORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COOPAFAP. CNPJ sob o n.º 26.765.930/0001-20. Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR de alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **VALOR GLOBAL: R\$ 539.998,53 (quinhentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos).** **VIGÊNCIA: A partir do dia 08 de dezembro de 2021 à 07 de dezembro de 2022.;**

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:170FDAA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2021

A Secretaria Municipal de Educação, comunica aos interessados o resultado do julgamento de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preço n.º 015/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção (conclusão) da Creche Pro-Infância TIPO 1, PADRÃO FNDE, localizada na Comunidade do Vale do Mundaú no Bairro Aluísio Pinto, Município de Garanhuns; sendo declarada **habilitada** a única empresa participante: **AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA.,** segundo fundamentos detalhados no Parecer Técnico anexado aos autos do certame. Ultrapassada a fase recursal, prevista no Art. 109, I, "a" da Lei n.º 8.666/93, sem interposição de recursos, ficam os interessados notificados para a 2ª reunião para abertura das propostas de preços, que será realizada no dia **28.12.2021 às 09h**, na sala da CPL, localizada na Rua Treze de Maio, s/n (Anexo ao antigo Fórum), Sala 04, Térreo, Centro, Garanhuns/PE. Informações: Fone (87) 3762-7019/5672.

Garanhuns/PE, 21 de Dezembro de 2021.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 015/2021 GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:ECF6C6D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº013/2021-PMG

O Município de Garanhuns, CNPJ sob o n.º 11.33.906/0001-00, torna pública a **Homologação**, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art.13 do Decreto Federal n.º 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal n.º 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 023/2021 – PMG, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 013/2021 - PMG**, cujo objeto trata-se da **aquisição parcelada de**

insumos para higienização e sanitização, que auxiliarão na proteção de toda a rede pública municipal de ensino deste Município, no enfrentamento à COVID-19, para o retorno das aulas presenciais. Empresa vencedora referente ao Lote 12: COM. REP. MACIEL CAVALCANTI LTDA EPP - CNPJ sob o nº. 00.956.869/0001-04, pelo valor de R\$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais).

Garanhuns, 21 de dezembro de 2021.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.
Portaria 006/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:214503FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE RESULTADO

RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2021

A Secretaria Municipal de Educação, comunica aos interessados o resultado do julgamento de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preço n.º 018/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Antônio Alves Cavalcante, no Sítio Mochila, zona rural do Município de Garanhuns; sendo declarada **habilitada** a única empresa participante: **DISLOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, segundo fundamentos detalhados no Parecer Técnico anexado aos autos do certame. Ultrapassada a fase recursal, prevista no Art. 109, I, "a" da Lei n.º 8.666/93, sem interposição de recursos, ficam os interessados notificados para a 2ª reunião para abertura das propostas de preços, que será realizada no dia **04.01.2022 às 11h**, na sala da CPL, localizada na Rua Treze de Maio, s/n (Anexo ao antigo Fórum), Sala 04, Térreo, Centro, Garanhuns/PE. Informações: Fone (87) 3762-7019/5672.

Garanhuns/PE, 21 de Dezembro de 2021.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária Municipal de Educação
Portaria n.º 015/2021 GP

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:FF84DAEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO- CONTRATO N.º 045/2021 - CPLC

Contrato n.º 045/2021 CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS – CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADO: EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 12.882.932/0001-94. OBJETO: Notificação ao contrato n.º 045/2021 - CPLC, **por não haver cumprido a entrega integral da ordem de fornecimento, conforme prazo de entrega de produtos estipulado contratualmente.** DATA DA NOTIFICAÇÃO: 21/12/2021. PRAZO PARA RESPOSTA: 02 (dois) dias úteis.
Garanhuns, 21 de dezembro de 2021.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AD521B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 035/2020 - FMS. Prorrogação de vigência do Contrato referente a prestação de serviços na realização de PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS: DIAGNÓSTICOS EM LABORATÓRIO CLÍNICO, conforme Tabela SUS. Contratado: C. Godoy de Siqueira Santos. CNPJ: 30.149.657/0001-86. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Garanhuns, 20/12/2021.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 122/2020 - FMS. Prorrogação de vigência do Contrato referente a prestação de serviços na realização de PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS: DIAGNÓSTICOS EM LABORATÓRIO CLÍNICO, conforme Tabela SUS. Contratada: S. C. Brandão Bezerra - Diagnósticos Laboratoriais - EPP. CNPJ: 07.254.131/0001-44. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Garanhuns, 20/12/2021.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:188181AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE RESULTADO

RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2021 - FMS

A Secretaria Municipal de Saúde, comunica aos interessados o resultado do julgamento de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preço n.º 01/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde – Porte I – Viana e Moura no Bairro São Vicente I, no Município de Garanhuns; sendo declaradas **habilitadas** as empresas: **CONSTRUTORA SBM LTDA, AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA, MULTSET ENGENHARIA LTDA;** e declaradas **inabilitadas** as empresas: **MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI, CONSTRUTORA JF**, segundo fundamentos detalhados no Parecer Técnico anexado aos autos do certame. Ultrapassada a fase recursal, prevista no Art. 109, I, "a" da Lei n.º 8.666/93, sem interposição de recursos, ficam os interessados notificados para a 2ª reunião para abertura das propostas de preços, que será realizada no dia **04.01.2022 às 13h**, na sala da CPL, localizada na Rua Treze de Maio, s/n (Anexo ao antigo Fórum), Sala 04, Térreo, Centro, Garanhuns/PE. Informações: Fone (87) 3762-7019/5672.

Garanhuns/PE, 21 de Dezembro de 2021.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:E96A84F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 015/2021. Processo nº 003/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 002/2021. Objeto: Registro de Preços objetivando a contratação de empresas para o fornecimento parcelado de mobiliário escolar (carteira escolar e birô) com o intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Glória do Goitá. Detentor: S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI. CNPJ:29.955.518/0001-60. Valor total registrado: R\$ 11.000,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 22 de novembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA
Gestora

Publicado por:
Luana Taís Rodrigues da Silva
Código Identificador:20D5F58E

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 014/2021. Processo nº 003/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 002/2021. Objeto: Registro de Preços objetivando a contratação de empresas para o fornecimento parcelado de mobiliário escolar (carteira escolar e birô) com o intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Glória do Goitá. Detentor: FLM DE SOUZA COMERCIO LTDA. CNPJ: 38.110.015/000-85. Valor total registrado: R\$ 146.220,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 22 de novembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA
Gestora

Publicado por:
Luana Taís Rodrigues da Silva
Código Identificador:7DF79E0A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 011/2021. Processo nº 012/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 009/2021. Objeto: Registro de Preços objetivando a contratação de empresa(s) visando o fornecimento parcelado de tubos de concreto a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Glória do Goitá. Detentor: NAZARIO COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI. CNPJ:14.536.881/0001-74. Valor total registrado: R\$ 216.650,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 20 de agosto de 2021.

ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES
Prefeita

Publicado por:
Luana Taís Rodrigues da Silva
Código Identificador:BC065F0B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 032/2021. Processo nº 012/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 009/2021. Objeto: fornecimento parcelado de tubos de concreto a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Glória do Goitá. Contratada: NAZARIO COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI.

CNPJ:14.536.881/0001-74. Valor Total R\$ 1.905,50. Vigência: 31/12/2021.

Glória do Goitá, 20 de agosto de 2021.

ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES
Contratante

Publicado por:
Luana Taís Rodrigues da Silva
Código Identificador:AA6EA7C3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
LEI Nº 436 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021 INSTITUI O
REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO-PE; FIXA O LIMITE
MÁXIMO PARA A CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E
PENSÕES PELO REGIME DE PREVIDÊNCIA DE QUE
TRATA O ART. 40**

LEI Nº 436 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Granito-PE; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão o plano de benefícios de previdência complementar; e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Granito-PE, o Regime de Previdência Complementar – RPC, a que se referem os § 14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devido pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público do Município de Granito-PE a partir da data de início da vigência do RPC de que trata esta Lei, não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 2º. O Município de Granito-PE é o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, sendo representado pelo Prefeito do Município, que poderá delegar esta competência.

Parágrafo único. A representação de que trata o caput deste artigo compreende poderes para a celebração de convênio de adesão e suas alterações, retirada de patrocínio, transferência de gerenciamento e para manifestação acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que trata esta Lei e demais atos correlatos.

Art. 3º. O Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei terá vigência e será aplicado aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público a partir da data de publicação dessa Lei.

Art. 4º. A partir do início de vigência do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, independentemente da inscrição do servidor como participante no plano de benefícios oferecido, aplicar-se-á o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo Município de Granito-PE aos segurados definidos no parágrafo único do art. 1º.

CAPÍTULO II

DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Seção I

Das Linhas Gerais do Plano de Benefícios

Art. 5º. O plano de benefícios previdenciário estará descrito em regulamento, observadas as disposições das pertinentes Leis Complementares, e dos normativos decorrentes desses diplomas legais, e deverá ser oferecido, obrigatoriamente, a todos os servidores do Município de Granito-PE, vinculados aos órgãos municipais, de que trata o art. 3º desta Lei.

Art. 6º. O Município de Granito-PE, somente poderá ser patrocinador de plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição definida, cujos benefícios programados tenham seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados e/ou portados e os benefícios pagos.

§ 1º. O plano de que trata o caput deste artigo deverá prever benefícios não programados que:

I - Assegurem pelo menos, os benefícios decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante; e

II - Sejam estruturados unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.

§ 2º. Na gestão dos benefícios de que trata o § 1º deste artigo, o plano de benefícios previdenciários poderá prever a contratação de cobertura de risco adicional junto à sociedade seguradora, desde que tenha custeio específico.

§ 3º. O plano de que trata o caput deste artigo poderá prever cobertura de sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.

Seção II

Do Patrocinador

Art. 7º. O Município de Granito-PE, Poder Executivo, é o responsável pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores ao plano de benefícios previdenciário, observado o disposto nesta Lei, no convênio de adesão e no regulamento.

§ 1º. As contribuições devidas pelo patrocinador deverão ser pagas, de forma centralizada, pelos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, e em hipótese alguma poderão ser superiores às contribuições normais dos participantes.

§ 2º. O Município de Granito-PE, será considerado inadimplente em caso de descumprimento, por quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, de qualquer obrigação prevista no convênio de adesão e no regulamento do plano de benefícios.

Art. 8º. Deverão estar previstas, expressamente, nos instrumentos jurídicos cabíveis ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar, cláusulas que estabeleçam no mínimo:

I - A não existência de solidariedade do Ente Federativo, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores; instituidores,

avereadores; planos de benefícios e entidade de previdência complementar;

II – Os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ou do repasse das contribuições;

III – Que o valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições será revertido à conta individual do participante a que se referir a contribuição em atraso;

IV – Eventual valor de aporte financeiro, a título de adiantamento de contribuições, a ser realizado pelo Ente Federativo;

V – As diretrizes com relação às condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios previdenciário;

VI – O compromisso da entidade de previdência complementar de informar a todos os patrocinadores vinculados ao plano de benefícios sobre o inadimplemento de patrocinador em prazo superior a noventa dias no pagamento ou repasse de contribuições ou quaisquer obrigações, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Seção III

Dos Participantes

Art. 9º. Podem se inscrever como participantes do Plano de Benefícios os servidores do Município de Granito-PE admitidos após a publicação dessa Lei.

Art. 10. Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante que:

I – Esteja cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;

II – Esteja afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mandato eletivo em qualquer dos entes da federação;

III – optar pelo benefício proporcional diferido ou auto patrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.

§ 1º. O regulamento do plano de benefícios disciplinará as regras para a manutenção do custeio do plano de benefícios, observada a legislação aplicável.

§ 2º. Havendo cessão com ônus para o cessionário subsiste a responsabilidade do patrocinador em recolher junto ao cessionário e repassar a contribuição ao plano de benefícios, nos mesmos níveis e condições que seriam devidos pelo patrocinador, na forma definida no regulamento do respectivo plano.

§ 3º. Havendo cessão com ônus para o cedente, o patrocinador arcará com a sua contribuição ao plano de benefícios.

§ 4º. O patrocinador arcará com a sua contribuição, somente, quando o afastamento ou a licença do cargo efetivo se der sem prejuízo do recebimento da remuneração.

Art. 11. Os servidores e membros referidos no art. 3º desta Lei, com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, serão inscritos de forma facultativa, no respectivo plano de benefícios de previdência complementar desde a data de entrada em exercício.

Seção IV

Das Contribuições

Art. 12 - As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a base de cálculo das contribuições ao Município de Granito-PE, estabelecidas em que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º. A alíquota da contribuição do participante será por ele definida, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios.

§ 2º. Os participantes poderão realizar contribuições facultativas ou adicionais, de caráter voluntário, sem contrapartida do Patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios.

Art. 13. O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais dos participantes que atendam, concomitantemente, às seguintes condições:

I - Sejam segurados do Município de Granito-PE, na forma prevista nesta Lei; e

II - Recebam subsídios ou remuneração que exceda o limite máximo a que se refere esta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º. Sem prejuízo ao disposto no caput deste artigo, o Patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração ou subsídio dos participantes a ele vinculados.

§ 2º. Sem prejuízo às demais penalidades e responsabilidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização monetária e consectários de mora estabelecidos no Convênio, regulamento e plano de custeio do respectivo plano de benefícios, ficando o Patrocinador desde já autorizado a adotar as providências necessárias para o regular adimplemento de suas obrigações junto ao plano de benefícios.

Art.14. A entidade de previdência complementar administradora do plano de benefícios manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e dos patrocinadores.

Seção V

Do Processo de Seleção da Entidade

Art. 15. A escolha da entidade de previdência responsável pela administração do Plano de Benefícios será precedida de processo seletivo conduzido com impessoalidade, publicidade e transparência e que contemple requisitos de qualificação técnica e economicidade indispensáveis à garantia da boa gestão dos planos de benefícios.

Parágrafo único. O processo seletivo poderá ser realizado em cooperação com outros Municípios desde que seja demonstrado o efetivo cumprimento dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo.

Seção VI

Do Acompanhamento do Regime de Previdência Complementar

Art. 16. O Poder Executivo deverá instituir um Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar (CAPC) nos termos da legislação vigente e na forma regulamentada pelo Município, por meio de Decreto.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17. As nomeações de novos servidores de cargo efetivo do Município de Granito-PE, que possuam o subsídio ou a remuneração do cargo acima dos valores do limite máximo estabelecido para os benefícios de aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social, ficam condicionadas ao início da vigência do

Regime de Previdência Complementar previsto na forma desta Lei, ressalvadas as nomeações das áreas de educação, saúde e segurança.

Art. 18. Fica o Poder Executivo autorizado a promover aporte inicial para atender às despesas decorrentes da adesão ou da instituição do plano de benefício previdenciário de que trata esta Lei, mediante autorização legislativa, e apresentação de estudos que apontem os limites mínimos para a implantação do plano de benefícios previdenciários e a título de adiantamento de contribuições, cujas regras de compensação deverão estar expressas no convênio de adesão.

Art. 19º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20º. Revogam-se as disposições em contrário.

Granito-PE, 17 de dezembro de 2021.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR

Prefeito

Publicado por:

Raila Miranda Arruda de Carvalho Barros

Código Identificador:81CB6699

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
LEI Nº 437 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021. DÁ NOVA
REDAÇÃO AOS ARTIGOS 23, 24, 29 E 30 DA LEI
MUNICIPAL 067/90, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
GRANITO/PE.**

LEI Nº 437 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dá nova redação aos artigos 23, 24, 29 e 30 da Lei Municipal 067/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Granito/PE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar o referido Estatuto aos atuais dispositivos e princípios constitucionais, especialmente ao Artigo 41, § 4º da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º. O artigo 23 da Lei Municipal, constante da Seção V, passa a ter a seguinte redação:

“**ARTIGO 23.** São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público.”

Artigo 2º. O artigo 24 da Lei Municipal. Constante da Seção V, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**ARTIGO 24.** O servidor público estável só perderá o cargo:

I - em virtude de sentença judicial transitada em julgado;

II - mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa;

III - mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma de lei complementar, assegurada ampla defesa.”

Artigo 3º. O artigo 29 da Lei Municipal, constante da Seção VIII, passa a ter a seguinte redação:

“**ARTIGO 29.** Estágio Probatório é o período de 03 (três) anos de exercício do funcionário nomeado por Concurso para cargo efetivo, destinado a apurar as qualidades e aptidões do servidor para o cargo, julgando a conveniência de sua permanência ou não no serviço.

Parágrafo Único - São requisitos a se apurar durante o Estágio Probatório:

- I- Assiduidade;
- II- Disciplina;
- III- Capacidade de Iniciativa;
- IV- Produtividade;
- V- Responsabilidade.”

Artigo 4º. O artigo 30 da Lei Municipal, constante da Seção VIII, passa a ter a seguinte redação:

“**Artigo 30.** A Avaliação Especial de Desempenho para apuração dos requisitos previstos no artigo anterior será feita 04 (quatro) meses antes de findo o estágio probatório por Comissão Especial formada por 03 (três) servidores públicos efetivos em efetivo exercício que serão designados pelo Prefeito Municipal.

§ 1º O servidor público designado para compor a Comissão Especial, salvo motivo justificado, não poderá se recusar a cumprir suas obrigações, sob pena de exoneração do cargo.

§ 2º O Prefeito Municipal deverá nomear uma Comissão Especial por cada Secretaria Municipal.

§ 3º A Comissão irá emitir Parecer Prévio, que poderá ser:

a) Favorável ao cumprimento dos requisitos do estágio probatório, caso em que o encaminhará ao Prefeito Municipal, que deverá publicar ato tornando o servidor público estável;

b) Contrário ao cumprimento dos requisitos do estágio probatório, caso em que será aberto prazo de 15 (quinze) dias úteis ao servidor público para apresentação de Defesa Prévia;

§ 4º Após o prazo para apresentação de Defesa Prévia, se houver requerimento de produção de provas, proceder-se-á a instrução.

§ 5º Ao final a Comissão Especial emitirá Parecer Conclusivo, podendo manter o Parecer Prévio ou alterá-lo.

§ 6º Depois de emitido o Parecer Conclusivo o processo de Avaliação Especial de Desempenho será enviado ao Prefeito Municipal, que proferirá decisão pelo cumprimento ou não dos requisitos do estágio probatório, publicando-se ato tornando o servidor público estável ou exonerando-o.”

Artigo 5º. O procedimento estabelecido no artigo 30 da Lei Municipal, com as alterações estabelecidas pela presente Lei, aplicam-se subsidiariamente aos ocupantes do grupo do Magistério, com base no art. 2º, §1º da Lei Municipal nº 0245/2010.

Artigo 6º. Os demais artigos da Lei Municipal nº 067/90, permanecem inalterados.

Artigo 7º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Granito-PE, 17 de dezembro de 2021.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:

Raila Miranda Arruda de Carvalho Barros
Código Identificador:B4699DB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
DECRETO Nº 058 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.
HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO CONCURSO
PÚBLICO Nº 001/2020 REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE
GRANITO – PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 058 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 REALIZADO
PELO MUNICÍPIO DE GRANITO – PE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO todos os atos e observância da legalidade e fiel realização do Certame no dia 31 de outubro de 2021, do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Granito – PE, no tocante ao Edital 001/2020 e suas alterações.

CONSIDERANDO os resultados finais dos aprovados e classificados, na data de 17 de dezembro de 2021, divulgados pela empresa CONTEMAX CONSULTORIA, realizadora do Certame.

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica homologado o resultado final do Concurso Público lançado através do Edital 001/2020, conforme relatório apresentado pela Empresa Organizadora.

ART. 2º - A convocação dos aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2020, seguirá rigorosamente a ordem de Classificação Final publicada no site da CONTEMAX CONSULTORIA e conseqüentemente, ato do poder executivo para convocação do titular aprovado e classificado.

ART. 3º - O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) ao ser convocado para tomar posse ficará obrigado, nos termos da súmula 266 do STJ, a comprovar a satisfação dos requisitos previstos no Edital do Concurso Público, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação.

ART. 4º - O concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

ART. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

ART. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Granito-PE, 17 de dezembro de 2021

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:

Raila Miranda Arruda de Carvalho Barros
Código Identificador:174E7EC3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA
DE FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 078/2021-CPL. Pregão Eletrônico nº 035/2021.BB911164 SRP - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE CARNÊS DE IPTU, ISS – FIXO, TLL, FICHA CADASTRAL E PAPEL TIMBRADO REFERENTES AO ANO DE 2022 DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE GRAVATÁ - PE. **Empresa:** PLANET PRINTER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA. CNPJ Nº 07.385.282/0001-31, Localizada na Av. Saquarema, 567 – loja 47ª – Porto Novo – Saquarema – RJ – CEP: 28.990-000. Valor Global: R\$18.683,82 (dezoito mil e seiscientos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos). Classificada e habilitada no certame. Diante

do resultado a secretaria de Finanças comunica a Adjucação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 21 de dezembro de 2021.

FÁBIO ROMERO DA SILVA
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:676C2078

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ, com sede na Rua Doutor Regis Velho, Nº 156, Boa Vista, Gravatá/PE, torna público aos interessados que a abertura do Processo Nº 054/2021 - Pregão Eletrônico Nº 022/2021, Objeto: **registro de preços para futura e eventual para a aquisição de material gráfico, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.** Valor Global Máximo Estimado R\$: 2.493.884,00. Edital e anexos: podem ser obtidos a partir das 10:00h, do dia 22/12/2021, no site www.licitacoes-e.com.br ou pelo e-mail celsaudegravata@gmail.com. Data da sessão pública: 11/01/2022 às 10:00h, demais informações podem ser obtidas presencialmente na CEL no Endereço e e-mail supracitados, no horário de 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Gravatá/PE, 21 de dezembro de 2021.

ALDI CONSTANTINO
Pregoeiro

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:18C7AD4F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

- Processo Licitatório nº 020/2021-PMI.
- Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2021-PMI.

- Objeto Nat.: Serviços de Engenharia.

- Objeto Descr.: Contratação de empresa que execute os serviços de engenharia inseridos no plano de trabalho, e no projeto básico e seus anexos, para Construção de diversas passagens molhadas na zona rural do município de Iati/PE, através da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

- O valor máximo global aceitável é de R\$: 1.898.808,45 (Um milhão, oitocentos e noventa e oito mil, oitocentos e oito reais e quarenta e cinco centavos).

- RESULTADO DA FASE DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS: JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.921.643/0001-48, vencedora com a proposta no valor global de R\$: 1.813.566,72 (Um milhão e oitocentos e treze mil e quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos), que corresponde a um percentual aproximado de redução de 4,33% (quatro vírgula trinta e três por cento). Concede-se, outrossim, o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, conforme estabelecidos no art. 109, inciso I alínea b) da Lei 8.666/1993, para interposição de recursos em face deste ato, na forma de como estabelece o edital.

- Maiores Informações: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 14:00h, na Av. Sete de Setembro, s/nº – Centro – Iati-PE, E-mail: cplicitacao.pmiati@gmail.com ou pelo Fone (87) 3786-1096.

Iati-PE, 21 de dezembro de 2021.

LUIZA MARIA DE SANTANA ALBUQUERQUE
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:AE816B97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PORTARIA Nº 066/2021

ERRATA DE PORTARIA Nº 066/2021 DO CONTRATO Nº 520/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021. OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INFANTIL, CRECHES, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** CONTRATADA: **LOCAFRIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.937.087/0001-53. **Onde se lê: “CÍNTIA MARIA DA SILVA, CPF Nº 065.048.314-67”, leia-se: “DANIEL LUCAS TEIXEIRA TENÓRIO, CPF Nº 704.581.444-52”.**

Publicado por:
Maria dos Prazeres dos Santos Silva
Código Identificador:EAC975E9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PORTARIA Nº 065/2021

ERRATA DE PORTARIA Nº 065/2021 DO CONTRATO Nº 510/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO FORMULAS INFANTIS QUE SERÃO UTILIZADOS NAS CRECHES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** CONTRATADA: **NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.753.111./0001-53. **Onde se lê: “CÍNTIA MARIA DA SILVA, CPF Nº 065.048.314-67”, leia-se: “DANIEL LUCAS TEIXEIRA TENÓRIO, CPF Nº 704.581.444-52”.**

Publicado por:
Maria dos Prazeres dos Santos Silva
Código Identificador:BABA6FCA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PORTARIA Nº 067/2021

ERRATA DE PORTARIA Nº 067/2021 DO CONTRATO Nº 521/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021. OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INFANTIL, CRECHES, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** CONTRATADA: **MENESES E MELLO EMPACOTADORA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.056.098/0001-48. **Onde se lê: “CÍNTIA MARIA DA SILVA, CPF Nº 065.048.314-67”, leia-se: “DANIEL LUCAS TEIXEIRA TENÓRIO, CPF Nº 704.581.444-52”.**

Publicado por:
Maria dos Prazeres dos Santos Silva
Código Identificador:06011EFD

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 186/2021 DO
CONTRATO Nº 384/2019 - REALIZADO ATRAVÉS DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 – PROCESSO Nº
031/2019.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação, por 12 (doze) meses do Contrato nº 384/2019, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OUTORGADA PELA ANATEL E COM REGISTRO VÁLIDO NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE ACESSO À INTERNET DE ALTA VELOCIDADE BANDA LARGA, COM LINK DE DADOS DE INTERNET DEDICADO VIA CABO DE FIBRA ÓTICA, COM GARANTIA DE BANDA, SEM COMPARTILHAMENTO E ACESSO À INTERNET DE ALTA VELOCIDADE BANDA LARGA ASSIMÉTRICA, COM LINK DE DADOS DE INTERNET BANDA LARGA VIA CABO DE FIBRA ÓTICA OU REDE METÁLICA CAT5/CAT6, AMBOS FULL DUPLEX, DISPONÍVEIS EM TEMPO INTEGRAL, PARA TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU**, tudo conforme as especificações contidas no Pregão Presencial nº 016/2019, e na proposta da Contratada. Iniciando seus efeitos em **18/11/2021 à 18/11/2022**. **CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: NETSTART SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **07.080.022/0001-58**. **VALOR:** O valor total da contratação é de **R\$ 33.547,44** (Trinta e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quatro centavos), com o valor mensal de **R\$ 2.795,62** (Dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** 40.000, **Unidade:** 40.100, **Ação Governamental:** 1236140002.069/ 1236840082.047/ 1236840082.048, **Natureza da Despesa:** 33.90.39.00 **Fonte:** 111.000/001.000. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 16 de novembro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:025D052E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 490/2021, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
FMS Nº 038/2021.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS DESTINADAS A PACIENTES EM CONDIÇÕES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO**. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE**. **CONTRATADA: FIELDS-MED COMERCIO EIRELI**, CNPJ nº **29.186.223/0001-77**. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 210.540,64** (Duzentos e dez mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão:** 69.000, **Unidade:** 69.100, **Programa:** 1012250022.125, **Natureza:** 33.90.32.00, **Fonte:** 211.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 29 de outubro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:FDD79EAF

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021-
Objeto: CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REPAROS EM GERAL NO MUNICÍPIO DE IGARASSU PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. A referida Chamada Pública ficará à disposição aos interessados para credenciamento no período de **22/12/2021 a 20/01/2022**, a contar da data da sua publicação. Os interessados deverão solicitar o edital através do e-mail: cpl1igarassu@gmail.com;

Igarassu, 21 de dezembro de 2021.

DÁRIO UCHIKAWA,
Secretario de Gestão Integrada.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:154B0FAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Aviso de Julgamento de habilitação
TP Nº 007/2021 – CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE

A Comissão Permanente de Licitação de Igaracy/PE, torna público o resultado do julgamento de habilitação do Processo 060/2021, referente a Tomada de Preços n.º007/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE MÓDULO INTERMEDIÁRIA NO DISTRITO DE JABITACÁ, LOCALIZADA NA RUA JUDITE BEZERRA, S/N.º - CEP -56.840-000 - DISTRITO DE JABITACÁ - IGUARACY - PE**. Foram habilitadas as seguintes empresas: **NOTORIA CONSTRUÇÕES EIRELI - INSCRITA NO CNPJ N. 37.090.538/0001-44; R&E CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 40.941.611/0001-59; D&J CONSTRUTORA – INSCRITA NO CNPJ 42.176.434/0001-97; ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – INSCRITA NO CNPJ N.º 37.566.790/00014-87; CONTACT EMREENDIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI – INSCRITA NO CNPJ: 20.177.982/0001-07; ZLR SERVIÇOS DE APOIO AO CONDOMÍNIO LTDA – CNPJ: 20.735.918/0001-96, Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Igaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.**

Iguaracy, 21 de dezembro de 2021.

JERFFESSON HONORATO DE SIQUEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:0EB6129B

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Aviso ADJUDICAÇÃO
Tomada de Preços Nº 005/2021
Convênio nº 10720380-7/2020 MDR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos e em atendimento ao parecer da Procuradoria Jurídica anexo: resolve: ADJUDICAR o objeto do julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a Empresa:

Construtora Aurélio e Cia LTDA-ME; inscrita no CNPJ nº 19.703.302/0001-54, pelo valor de R\$ 249.359,12 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil e Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Doze Centavos), seja por tanto comunicado o resultado da licitação e convocada a referida para assinatura do contrato. Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 - centro - Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.

Iguaracy, 19 de outubro de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO

Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:1A3431B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso Homologação
Tomada de Preços Nº 005/2021

O Prefeito do município de Iguaracy, resolve: Homologar o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a Empresa: Construtora Aurélio e Cia LTDA-ME; inscrita no CNPJ nº 19.703.302/0001-54, pelo valor de R\$ 249.359,12 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil e Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Doze Centavos), seja por tanto comunicado o resultado da licitação e convocada a referida para assinatura do contrato executar a pavimentação em paralelepípedos pelo método convencional, com drenagem superficial, nas ruas João virginio de Siqueira e projetada-1 – conforme convênio 1072 380-71/2020 da Caixa Econômica Federal . Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, ou na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE

Iguaracy, 19 de outubro de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO

Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:8C9ED848

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 153/2021

Tomada de Preços Nº 005/2021 - Convênio nº 10720380-7/2020 MDR Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARACY-PE, contratada: Construtora Aurélio e Cia LTDA-ME; inscrita no CNPJ nº 19.703.302/0001-54 - contrato n.º 153/2021 - objeto: Pavimentação em paralelepípedos pelo método convencional, com drenagem superficial, nas ruas João virgíneo de Siqueira e projetada-1 – Convênio 10720380-7- celebrado entre o município de Iguaracy e o Ministério das Cidades - valor do Contrato R\$ 249.359,12 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil e Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Doze Centavos). Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 - centro - Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:FB263BF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ERRATA DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR INCINERAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO TIPO “A”, “B” E “E” E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE- RSS, DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NA UNIDADE MISTA BENVIDA GALVÃO E DEMAIS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA/PE.

ERRATA (publicação no DOM do dia 14/12/2021), onde se lê: **valor global de R\$ 11.851,20 (Onze mil oitocentos e oito reais)**, leia-se: **valor global de R\$ 11.808,00 (onze mil e oitocentos e oito reais)**.

Ingazeira, 21 de dezembro de 2021.

MARIA JOSÉ MORAIS BEZERRA BARBOSA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:822B935F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 467/2021

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À
SERVIDORA EFETIVA: VANDEILMA LINS DA
ROCHA MARTINS.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a VANDEILMA LINS DA ROCHA MARTINS, mat. nº 034002, funcionária admitida em 05 de julho de 2002, para o cargo de Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade por 120(cento e vinte) dias, de acordo com a Legislação Municipal.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 120(cento e vinte) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 01 de dezembro 2021 e término no dia 30 de março de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro 2021.

Itaíba, 20 de dezembro de 2021.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:8AD09A44

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 466/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE
INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR:
JOSE AUGUSTO PINHEIRO BRANDAO.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JOSE AUGUSTO PINHEIRO BRANDAO, matrícula nº 000935, funcionário admitido em 02 de maio de 1988, para o cargo de Técnico Administrativo, licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos.

Parágrafo Único – Nos termos do Art. 144, do Estatuto dos Servidores Públicos – Depois de dois (02) anos de efetivo exercício, o funcionário poderá obter licença sem vencimento ou remuneração para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 13 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de dezembro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba - PE, 20 de dezembro de 2021.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:7B5D1CFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 468/2021

CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA: BRENDA EVELYN PIRES DE BRITO.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a BRENDA EVELYN PIRES DE BRITO, matrícula nº 015016, funcionária admitida em 01 de março de 2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Administração, férias referentes ao período trabalhado de 01 de março de 2020 a 01 de março de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 20 de dezembro de 2021.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:49A1157A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00126/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00058/2021. Compra. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito na Rua Major Cláudio Leite nº S/N, Itapetim, Pernambuco, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Compra. Tipo menor preço. Registro de preços para posterior e eventual aquisição de Equipamentos, para atender as demandas das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Itapetim – PE. Valor: R\$64.041,80. Credenciamento até 8h do dia 03 de Janeiro de 2022 através do site www.comprasgovernamentais.gov.br; o recebimento das propostas até 8h00min do dia 03 de Janeiro de 2022; início da sessão às 8h00min do dia 03 de Janeiro de 2022. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://itapetim.pe.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes>, ou ainda por e-mail licitacao@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos a Pregoeiro. (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Itapetim, 21/12/2021.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:91BC5079

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO:

Processo em Referência n.º. 00078/2021
Modalidade: Tomada de Preço n.º. 00025/2021

Vistos etc.

Considerando que até às 12h do dia 16/12/2021, nos termos do item 2.1 do Edital da Tomada de Preços acima numerada e nos termos da decisão publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, apresentaram a esta Comissão o envelope “proposta de preço” a Empresa, EVUR ENGENHARIA CNPJ nº 32.285.429/0001-69, designo o dia 28/12/2021, às 09h:00min, para realização da Sessão Pública por videoconferência através do aplicativo Meet, no link <https://meet.google.com/oct-ndwg-tqd>.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 21 de Dezembro do ano de 2021.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:467E45CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00123/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00038/2021. Obra. Execução dos serviços especializados consistentes na elaboração de estudos preliminares, elaboração do projeto básico e executivo completo de Aterro Sanitário, a ser implantado na cidade de Itapetim/PE. Valor: R\$210.052,99. Na forma de contribuir para A NÃO PROLIFERAÇÃO DO COVID-19, a sessão pública do presente certame licitatório acontecerá por **VIDEOCONFERÊNCIA**, através da plataforma virtual <https://meet.google.com/>, conforme disposições legais previstas na Lei Municipal n.º. 464/2021, de 14 de Setembro de 2021. **Data limite para o envio dos “Envelopes com Propostas de Preços”:** 06/01/2022. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos pelo site oficial <http://itapetim.pe.gov.br/aceso-a>

informacao/licitacoes ou através do Fone: (87) 99922-2483, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim 21/12/2021.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.

Presidente da CPL. (*)(**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:2152CEAC

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 10/2021 –
CONCORRÊNCIA 02/2017**

Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante: Silva E Leite Construções E Serviços Ltda – Contratada. Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra “b” e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade “Concorrência 02/2017”. Da Alteração Do Valor e prorrogação de prazo: Pelo presente e na melhor forma de direito o prazo do referido contrato será prorrogado por mais (60) sessenta dias, iniciando dia 01 de janeiro e finalizando no dia 01 de Março de 2022. Fica um acréscimo no valor de R\$ 193.946,90 (Cento e noventa e três mil novecentos e quarenta e seis reais e noventa centavos) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total a constar R\$ 4.372.811,02 (Quatro milhões trezentos e setenta e dois mil oitocentos e onze reais e dois centavos), perfazendo um aumento percentual de 4,64% ao valor contratado. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Itapetim / PE, 20 de Dezembro de 2021. Assinam: Adelmo Alves de Moura – Prefeito Municipal - Contratante. Silva e Leite Construções e Serviços Ltda– Contratada.

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:276F4024

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida artigo 10-A, do Decreto-Lei n.º. 3.365/1941, de 21 de junho de 1941, com redação atribuída pela Lei n.º. 13.867/2019, vem, por meio deste instrumento, NOTIFICAR os representantes legais do ROTARY CLUB DE ITAPETIM, quanto à declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, disposta por meio do Decreto Municipal n.º. 214/2021, de 20 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 21 de dezembro de 2021, referente a uma área equivalente a 6.222,00 m² (seis mil duzentos e vinte e dois metros quadrado), situada no Bairro Santo Antônio, Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, proveniente da Matrícula n.º. R-1-1512 do Livro 2-L fls. 23 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Itapetim, delimitada e suficientemente identificado por sua localização à Rua Padre José Guerel, s/n, Bairro Santo Antônio – Distrito Sede do Município de Itapetim (PE), onde funcionava o Clube ACRI (Associação Cultural e Recreativa de Itapetim).

Para fins de desapropriação, conforme Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação de Imóveis da Prefeitura – Portaria n.º. 135/2020, a área foi avaliada em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), valor este a ser pago a título de prévia e justa indenização, em parcela única, na forma da legislação em vigor.

O prazo para aceitação ou rejeição da proposta é de 15 (quinze) dias, bem como o silêncio será considerado rejeição, na forma da Lei (artigo 10-A, inciso IV, do Decreto-Lei n.º. 3.365/1941, de 21 de junho de 1941, com redação atribuída pela Lei n.º. 13.867/2019).

Assim, ficam NOTIFICADOS acerca da declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, iniciando-se, a partir da publicação desta notificação, a contagem do prazo - improrrogável de 15 (quinze) dias -, para eventual manifestação quanto a presente declaração de utilidade pública e ao valor oferecido a título de justa

indenização (valor este expresso no Laudo de Avaliação elaborado pelo Poder Executivo Municipal).

Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, em 21 de dezembro de 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA

Prefeito

EMERSON DARIO CORREIA LIMA

Assessor Jurídico

Publicado por:

Clodoaldo Batista de Lucena

Código Identificador:ODC8AE1A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RESULTADO DE RECURSO PE 025/2021 –
PROCESSO 099/2021**

Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL; SAÚDE E SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA E TRANSITO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE. MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

RECORRENTES:

PALLIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ 01.838.829/0001-20

AUTO SERVICE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA-ME, CNPJ 15.081.066/0001-20

RESULTADO: RECURSOS JULGADO IMPROCEDENTE.

Itapissuma, 20 de dezembro de 2021.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ

Pregoeira

Publicado por:

Andrea Cristina Xavier André

Código Identificador:7594503B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 045/2021 - PROCESSO 182/2021 -**

O Município de Itapissuma torna público que realizará o resultado de habilitação para o Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA FORNECIMENTO DE KIT DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL PARA IDENTIDADE, UTILIZANDO O SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO DO INSTITUTO TAVARES BURIL QUE DEVERÁ SER AUTORIZADO PARA USO DE TÉCNICOS LIGADOS A SECRETARIA.**

Data:22/12/2021, as 09:00.

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNCwww.bnc.org.br**

Itapissuma, 21 de dezembro de 2021.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ

Pregoeira

Publicado por:
 Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:5CAC2DEB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
 AVISO DE RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO 034/2021 - PROCESSO 155/2021 -**

O Município de Itapissuma torna público que realizará o resultado de habilitação para o Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER E CARTUCHOS DE TONER PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS.**

Data: 22/12//2021, as 09:30.

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNCwww.bnc.org.br**

Itapissuma, 21 de dezembro de 2021.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ

Pregoeira

Publicado por:
 Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:9F70D9CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
 AVISO DE RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO 028/2021 - PROCESSO 147/2021 -**

O Município de Itapissuma torna público que realizará o resultado de habilitação para o Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA SERVIÇOS DE MATERIAIS GRÁFICOS, VISUAL, DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, E CONFECÇÃO DE CAMISAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA SECRETARIA, NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE**

Data: 22/12//2021, as 10:30.

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNCwww.bnc.org.br**

Itapissuma, 21 de dezembro de 2021.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ

Pregoeira

Publicado por:
 Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:970C0108

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
 SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA – PE, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 solicita cotação de preços para a Contratação de empresa para a Aquisição de Diários de Classe destinados a Rede Municipal de Ensino do Município de Itaquitinga/PE. Os interessados deverão solicitar Termo de Referências, através do e-mail: compras.itaquitinga2021@gmail.com Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitinga, 21 de dezembro de 2021

ELIELSON JOSÉ DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
 Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:CE5F8D1D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE JATAÚBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
 TERMO HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes no **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 012/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2021**, além da legalidade que se reveste o procedimento, nos termos do art. 4, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/2002, **HOMOLOGO** todo o procedimento Licitatório que teve como vencedora para os itens, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 a empresa **MATOS E RIBEIRO LTDA** inscrita no CNPJ sob Nº 32.548.947/0001-28, no valor total de R\$ 1.629.990,46 (um milhão, seiscentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa reais e quarenta e seis centavos). Em consequência determino a extração dos respectivos empenhos de despesa.

Cumpra -se.

Jataúba, 10 de dezembro de 2021.

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:C83111D8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
 EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 050/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021. CONTRATADA: MATOS E RIBEIRO LTDA, CNPJ 35.548.947/0001-28. OBJETO: Contratação de serviços de transporte de pacientes em rotas rurais com prestação de serviços desde fornecimento do veículo, inclusa mão de obra e combustível, no âmbito do fundo municipal de saúde de Jataúba/PE. Valor total **R\$ 1.627.996,63** (um milhão, seiscentos e vinte e sete, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos). **Vigência:** Termo inicial em 15/12/2021 e termo final em 15/12/2022.

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:9BD3959A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
 EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 051/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL, CNPJ 40.876.269/0001-50. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de kits escolares para os alunos das escolas da rede municipal de ensino de Jataúba/PE. Valor total: **R\$ 4.290,00** (quatro mil e duzentos e noventa reais). **Vigência:** Termo inicial em 04/10/2021 e termo final em 04/10/2022.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:5AEF4C55

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 053/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021. CONTRATADA: RC SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI, CNPJ 32.337.973/0001-07. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de kits escolares para os alunos das escolas da rede municipal de ensino de Jataúba/PE. Valor total: **R\$ 16.557,28** (dezesesseis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos). **Vigência:** Termo inicial em 04/10/2021 e termo final em 04/10/2022.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:6E416AAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 054/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021. CONTRATADA: ZL COMÉRCIO LTDA, CNPJ 05.946.524/0001-93. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de kits escolares para os alunos das escolas da rede municipal de ensino de Jataúba/PE. Valor total: **R\$ 130.646,83** (cento e trinta mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos). **Vigência:** Termo inicial em 04/10/2021 e termo final em 04/10/2022.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:B7E3E534

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
TERMO HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 024/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2021**, além da legalidade que se reveste o procedimento, nos termos do art. 4, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/2002, **HOMOLOGO** todo o procedimento Licitatório que teve como vencedora para os itens, 03 a empresa **BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob Nº 33.330.526/0001-99, no valor total de R\$ 66.372,96 (sessenta e seis mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos); para os itens 09, 11, 12, a empresa **EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 31.768.037/0001-98, no valor total de R\$ 9.777,61 (nove mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos); para os itens 02, 04 a empresa **F LUCAS W E SILVA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.501.731/0001-98, no valor total de R\$ 16.798,00 (dezesesseis mil, setecentos e noventa e oito reais); para os itens 10, a empresa **LICITA HB INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 38.422.516/0001-05, no valor total de R\$ 26.399,46 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos); para os itens 05, 06, 07, 08 a empresa **R.N. BALTAZAR COMERCIO DE INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.668.902/0001-94, no valor total de R\$ 5.308,65 (cinco mil, trezentos e oito reais e sessenta e cinco centavos); para os itens 01, a empresa **ULTRA LICITAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 36.524.917/0001-32, no valor total de R\$ 34.162,00 (trinta e quatro mil, cento e sessenta e dois reais). Em consequência determino a extração dos respectivos empenhos de despesa.

Cumpra -se.

Jataúba, 17 de setembro de 2021.

TIAGO ANDRADE DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:78C0446F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
JATAÚBA - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 013/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021. CONTRATADA: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ 33.330.526/0001-99. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de informática para uso nas dependências da prefeitura de Jataúba/PE e suas secretarias. Valor total: **R\$ 24.889,86** (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos). **Vigência:** Termo inicial em 17/09/2021 e termo final em 17/09/2022.

LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:E6ADC7B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
JATAÚBA - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 014/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021. CONTRATADA: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS EIRELI, CNPJ 31.768.037/0001-98. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de informática para uso nas dependências da prefeitura de Jataúba/PE e suas secretarias. Valor total: **R\$ 3.960,24** (três mil, novecentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos). **Vigência:** Termo inicial em 17/09/2021 e termo final em 17/09/2022.

LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:2FD46FC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
JATAÚBA - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 015/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021. CONTRATADA: F LUCAS W E SILVA, CNPJ 15.501.731/0001-98. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de informática para uso nas dependências da prefeitura de Jataúba/PE e suas secretarias. Valor total: **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais). **Vigência:** Termo inicial em 17/09/2021 e termo final em 17/09/2022.

LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:F636FFE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
JATAÚBA - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 016/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021. CONTRATADA: LICITA HB INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 38.422.516/0001-05. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de informática para uso nas dependências da prefeitura de Jataúba/PE e suas secretarias. Valor total: **R\$ 8.799,92** (oito mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). **Vigência:** Termo inicial em 17/09/2021 e termo final em 17/09/2022.

LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho

Código Identificador:8002E998

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
JATAÚBA - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 017/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021. CONTRATADA: R. N. BALTAZAR COMERCIO DE INFORMÁTICA, CNPJ 26.668.902/0001-94. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de informática para uso nas dependências da prefeitura de Jataúba/PE e suas secretarias. Valor total: **R\$ 1.909,25** (um mil, novecentos e nove reais e vinte e cinco centavos). **Vigência:** Termo inicial em 17/09/2021 e termo final em 17/09/2022.

LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho

Código Identificador:CA9AED2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
JATAÚBA - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 018/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021. CONTRATADA: ULTRA LICITAÇÕES LTDA, CNPJ 36.524.917/0001-98. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de informática para uso nas dependências da prefeitura de Jataúba/PE e suas secretarias. Valor total: **R\$ 10.788,00** (dez mil, setecentos e oitenta e oito reais). **Vigência:** Termo inicial em 17/09/2021 e termo final em 17/09/2022.

LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho

Código Identificador:DCF223DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 055/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021. CONTRATADA: BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ 33.330.526/0001-99. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de informática para uso nas dependências da prefeitura de Jataúba/PE e suas secretarias. Valor total: **R\$ 41.483,10** (quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e dez centavos). **Vigência:** Termo inicial em 17/09/2021 e termo final em 17/09/2022.

TIAGO ANDRADE DE SOUSA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:BFDCADF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 056/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021. CONTRATADA: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS EIRELI, CNPJ 31.768.037/0001-98. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de informática para uso nas dependências da prefeitura de Jataúba/PE e suas secretarias. Valor total: **R\$ 5.817,37** (cinco mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e sete centavos). **Vigência:** Termo inicial em 17/09/2021 e termo final em 17/09/2022.

TIAGO ANDRADE DE SOUSA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho

Código Identificador:D211CCDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 057/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021. CONTRATADA: F LUCAS W E SILVA, CNPJ 15.501.731/0001-98. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de informática para uso nas dependências da prefeitura de Jataúba/PE e suas secretarias. Valor total: **R\$ 13.298,00** (treze mil, duzentos e noventa e oito reais). **Vigência:** Termo inicial em 17/09/2021 e termo final em 17/09/2022.

TIAGO ANDRADE DE SOUSA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho

Código Identificador:FC7A78CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 058/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021. CONTRATADA: LICITA HB INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 38.422.516/0001-05. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de informática para uso nas dependências da prefeitura de Jataúba/PE e suas secretarias. Valor total: **R\$ 17.599,84** (dezessete mil, quinhentos e noventa e nove reais e quatro centavos). **Vigência:** Termo inicial em 17/09/2021 e termo final em 17/09/2022.

TIAGO ANDRADE DE SOUSA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho

Código Identificador:7167A800

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 059/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021. CONTRATADA: R. N. BALTAZAR COMERCIO DE INFORMÁTICA, CNPJ 26.668.902/0001-94. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de informática para uso nas dependências da prefeitura de Jataúba/PE e suas secretarias. Valor total: **R\$ 1.909,25** (um mil, novecentos e nove

reais e vinte e cinco centavos). **Vigência:** Termo inicial em 17/09/2021 e termo final em 17/09/2022.

TIAGO ANDRADE DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:A59F24A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 060/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021. CONTRATADA: ULTRA LICITAÇÕES LTDA, CNPJ 36.524.917/0001-32. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de informática para uso nas dependências da prefeitura de Jataúba/PE e suas secretarias. Valor total: **R\$ 34.162,00** (trinta e quatro mil, cento e sessenta e dois reais). **Vigência:** Termo inicial em 17/09/2021 e termo final em 17/09/2022.

TIAGO ANDRADE DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:7DE3BEFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA REGISTRO DE PREÇO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ - PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021/FMS

-Processo Nº: 026/2021/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021.SRP
-Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: USF ITAPARICA, USF DE VOLTA DO MOXOTÓ, USF JATOBÁ 1 E USF JATOBÁ 2, PROVENIENTE DO RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 11263.257000/1160-07 MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE.**
-ATA REGISTRO DE PREÇO Nº: 001/2021/FMS
FORNECEDORES REGISTRADOS: A.R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA
- CNPJ 32.929.561/0001-66
- Valor contratado: Valor total estimado para os itens: (004,005,007,010,015,018), **R\$ 23.177,55** (Vinte e três mil, Cento e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)
FORNECEDOR REGISTRADO:
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
- CNPJ - 40.876.269/0001-50
- Valor contratado: Valor total estimado para os itens: (001,016,021) **R\$ 14.995,20** (Quatorze mil, novecentos e noventa e cinco centavos).

JATOBÁ -PE, 21 de Dezembro de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Alves de Souza
Código Identificador:515F97ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA

CORREÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021-FMS
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, torna público para conhecimento dos interessados, na publicação de 17/12/2021, Diário Oficial dos Municípios, **Código Identificador: A2209E5E**, que foi realizada correção no Processo Licitatório supracitado, assim como se segue: Onde se lê: "**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021**" (ERRO DE DIGITAÇÃO).

Leia-se: "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021".

JATOBÁ/PE, 21 de Dezembro de 2021.

SIMONE ALVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Simone Alves de Souza
Código Identificador:E8D26A9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA REGISTRO DE PREÇO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021/PMJ

-Processo Nº: 034/2021/PMJ
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021.SRP
-Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO REFERENTE AS AÇÕES DELIMITADAS NO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS- PAR.**
-ATA REGISTRO DE PREÇO Nº: 007/2021/PMJ
FORNECEDORES REGISTRADOS: -DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
- CNPJ 40.876.269/0001-50
- Valor contratado: Valor total estimado para os itens: itens: (001,004,057,058, 063,067,070), com valor de: **R\$ 16.110,05** (Dezesseis Mil, Cento e Dez Reais e Cinco Centavos).

JATOBÁ -PE, 21 de Dezembro de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Alves de Souza
Código Identificador:2C25022B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021 TOMADA DE PREÇO
003/2021 –PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ - TERMO
DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de JATOBÁ, no uso de suas atribuições legais, bem como o que dispõe a Lei Federal Nº 8.666/93 e posteriores alterações, através da Secretaria de Infraestrutura, devidamente representada pelo Senhor Secretário, JOSÉ AUGUSTO CARVALHO, Ratifica a Tomada de Preço de Licitação Nº 003/2021 com base no resultado do Processo Licitatório Nº 031/2021, Compra. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ADUTORA PARA POVOADO NOVA TERRA EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ**, no Valor de: **R\$ 401.781,31** (Quatrocentos e Um Mil, Setecentos e Oitenta e Um Reais e Trinta

e Um Centavos), em nome da empresa vencedora: **CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS G. HOLANDA LTDA. CNPJ. 05.464.089/0001-60**, por menor preço por empreitada global. Cumprindo assim o princípio da economicidade, e ainda, as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JATOBÁ, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Homologação: **Tomada de Preço 003/2021.**

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

JOSÉ AUGUSTO CARVALHO

Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:

Simone Alves de Souza

Código Identificador:F2AC41CA

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 060/2021**

EMENTA: “Dispõe sobre a Convocação da IV Conferência Municipal de Educação e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a realização da 4ª Conferência Municipal de Educação, que será realizada em **18 de Janeiro de 2022** a qual será orientada pelo tema central **“Reconstruir o país: a retomada do estado democrático de direito e a defesa da educação pública e popular, com gestão pública, gratuita, democrática, laica, inclusiva e de qualidade social para todos/ as/ es”**.

Art. 2º. A 4ª Conferência Municipal de Educação deverá indicar a Comissão Organizadora, bem como aprovar o Regimento Interno.

§ 1º - A estrutura organizacional da 4ª Conferência Municipal de Educação, será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação e homologado pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 3º. Os segmentos previstos no Regimento Interno poderão indicar representantes como Delegados, estando estes à disposição do município para eventuais etapas Regional, Estadual e Nacional que possam ocorrer.

Art. 4º. Considerando o período pandêmico de importância internacional (COVID-19), determino que o evento esteja em consonância com as recomendações e determinações mencionadas nos Decretos do Estado de Pernambuco;

Art. 5º. As despesas com a organização e realização da 4ª Conferência Municipal de Educação, serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de Dezembro de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA

Prefeito

Este Decreto foi publicado, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO

Secretária de Administração

Port.04/2021

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

Código Identificador:7A319DD9

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 061/2021**

EMENTA: Decreta Mudança do dia de realização da feira Livre de Jatobá e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as tradições das comemorações em razão do Natal e ano novo, bem como, atendendo as solicitações do público em geral.

CONSIDERANDO o abaixo assinado promovido pelos feirantes do Município que solicitaram a mudança da feira-livre para o domingo, dia 02/01/2022

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a mudança do dia de funcionamento da Feira Livre de Jatobá, conforme infra:

A feira Livre que seria no dia 25/12/2021 (sábado) será realizada no dia 26/12/2021 (Domingo). Ainda,

A feira Livre que seria realizada no dia 01/01/2022 (sábado) será realizada no dia 02/01/2022 (Domingo).

Parágrafo Único: O adiamento de que trata o caput, requer das secretarias municipais e dos órgãos que os compõe, especialmente das Secretarias Municipais de Infraestrutura e Agricultura, Administração e Secretaria de Finanças, as devidas providências em relação ao perfeito atendimento dos serviços essenciais de limpeza pública, organização da Feira, tributação, Abastecimento, etc. Elaborando escalas que atendam ao funcionamento normal de tais serviços, de modo que não prejudiquem a população.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário contidas no Decreto 059/2021.

Gabinete do Prefeito, 21 de Dezembro de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA

Prefeito

Este Decreto foi publicado nos termos do Art. 99 da Lei Orgânica Municipal.

FRANCISCA ALDERI DO NASCIMENTO

Secretaria de administração

Portaria 04/2021

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

Código Identificador:E230B9F8

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 062/2021**

EMENTA: Decreta ponto facultativo e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as festividades Natalinas, assim como, as comemorações do ano novo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no Município de Jatobá/PE nos dias 24/12/2021 (Sexta-feira) e no dia 31/12/2021 (Sexta-feira).

Parágrafo Único: O adiamento de que trata o caput, requer das secretarias municipais e dos órgãos que os compõe, especialmente das Secretarias Municipais de Saúde, Infraestrutura e Agricultura, Administração e Secretaria de Finanças, as devidas providências em relação ao perfeito atendimento dos serviços essenciais de atendimento à saúde, de limpeza pública, organização da Feira, tributação, Abastecimento, etc. Elaborando escalas que atendam ao funcionamento normal de tais serviços, de modo que não prejudiquem a população.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Dezembro de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi publicado nos termos do Art. 99 da Lei Orgânica Municipal.

FRANCISCA ALDERI DO NASCIMENTO
Secretaria de Administração
Portaria 04/2021

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:A8587C4F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
025/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 (REGISTRO
DE PREÇOS) - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

- **OBJETO Nat.:** Compra - **OBJETO Descr:** Eventual aquisição de Suplementos Nutricionais Alimentares para atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de João Alfredo/PE (itens desertos/fracassados do Pregão Eletrônico nº. 007/2021), em conformidade ainda com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos. **Valor total estimado:** R\$ 30.461,00 (trinta mil, quatrocentos e sessenta e um reais) - **Limite para acolhimento de propostas:** 10/01/2022 às 09h00 - **Início da sessão de disputa de preços:** 10/10/2022 às 10h00min. **Sistema eletrônico utilizado:** Portal de Compras do BNC - Endereço Eletrônico: <http://www.bnc.org.br/>. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal da Transparência do Município <<http://transparencia.joaualfredo.pe.gov.br>> ou no endereço do sistema eletrônico utilizado.

João Alfredo, 21 de dezembro de 2021.

JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:6F03FD20

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021 - DISPENSA Nº
006/2021.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício legal do seu cargo, torna público o termo de **RATIFICAÇÃO** da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2021 para a aquisição de gêneros alimentícios destinados a composição de kits de merenda escolar a serem fornecidos aos alunos da rede municipal de ensino, enquanto tramitar o Processo Licitatório nº 005/2021 – Pregão Eletrônico 001/2021, e **AUTORIZAR** a extração dos respectivos empenhos em nome das Empresa SUPERMERCADO COMPARE PREÇOS LTDA, sediada na Rua Sergio A. Nascimento, nº 09, CEP: 55.720-000, Centro, João Alfredo - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.473.699/0001-07, no valor total de R\$ 75.144,55 (setenta e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) e da Empresa MERCADINHO FRANÇA-ME, sediada na Av. Treze de Maio, nº 100, CEP: 55.720-000, São José, João Alfredo - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 40.826.844/0001-00, no valor total de R\$ 91.030,20 (noventa e um mil, trinta reais e vinte centavos).

João Alfredo, 15 de dezembro de 2021.

IDNEY KLEITON BRITO DUTRA
Gestor do FME

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:10BAA8DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2021 -OBJETO: Registro de Preço Para Aquisição de Urnas Funerárias Populares para Adulto, Crianças e Translado para doação às famílias carentes do Município de Joaquim Nabuco-PE, Valor R\$ **127.235,00** (Cento e Vinte Sete Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais). Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 22 de Dezembro de 2021, Limite para acolhimento das propostas: 09:00h. do dia 03 de Janeiro de 2022, Abertura das propostas 10:00h do dia 03 de Janeiro de 2022, Início da Sessão de Disputa: às 11:00h. do dia 03 de Janeiro de 2022. Informações: Pelo e-mail: cpl2018j.nabuco@hotmail.com Material: disponível em Portal Bolsa Nacional de compras – BNC www.bnc.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações), site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco, 21 de Dezembro de 2021.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Sec. Assistência Social

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:4DA832A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 051/2021 -OBJETO: Registro de Preço Fornecimento de Gases Medicinais com Fornecimento de Cilindros em Comodato para Secretaria de Saúde de Joaquim Nabuco-PE, valor R\$ **79.728,48** (Setenta e nove mil setecentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos). Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 23 de Dezembro de 2021, Limite para acolhimento das propostas: 09:00h. do dia 04 de Janeiro de 2022, Abertura das propostas 10:00h do dia 04 de Janeiro de 2022, Início da Sessão de Disputa: às 11:00h. do dia 04 de Janeiro de 2022. Informações: Pelo e-mail: cpl2018j.nabuco@hotmail.com Material: disponível em Portal Bolsa Nacional de compras – BNC www.bnc.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações), site:

joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco, 21 de Dezembro de 2021.

GRIVALDO JOSE NOBERTO

Secretário De Saúde

Publicado por:

José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:D5285FF7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DO 2º TERMO ADITIVO -
CONTRATO 011/2020**

2º TERMO ADITIVO – PRAZO - CONTRATO Nº 011/2020

Processo Licitatório Nº 007/2020. INEIBILIDADE Nº 01/2020
Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO, CNPJ contratado 17.141.519/0001-92, **PORTO E ROFRIGUES- ADVOCACIA E CONSULTORIA**; Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA JURÍDICA EM FAVOR DESTA MUNICÍPIO, VISANDO: A) CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO DE TODAS AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO; C) CONSULTORIA JURÍDICA PARA ORIENTAÇÃO DE TODOS OS DEMAIS ATOS DE GESTÃO DE TODAS AS SECRETARIA E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO;C) PATROCÍNIO DE DEMANDAS APRESENTAÇÃO DE DEFESAS, RECURSOS E DEMAIS ATOS PROCESSUAIS, EM CONJUNTO COM A PROCURADORIA MUNICIPAL, DE PROCESSOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO EM TRAMITAÇÃO PERANTE O PODER JURÍDICO EM ÓRGÃOS SEDIADOS NO MUNICÍPIO DO RECIFE; D) DEFESA E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS QUE ENVOLVAM ATOS INSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM CONJUNTO COM A PROCURADORIA MUNICIPAL, EM TRAMITAÇÃO PERANTE OS ÓRGÃOS DE CONTROLE (TCE/PE E TCU), NO TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.** Fundamento legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 28/11/2021 até 27/10/2022. Valor R\$ 143.000,00 Data de Assinatura: 28 de Novembro de 2021.

Joaquim Nabuco, 21 de Dezembro de 2021.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:E83E71A8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 726, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021**

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, com ou sem a garantia da União e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jupi, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Artigo 45 inciso I da Lei Orgânica deste

Município, faz saber que a Câmara **APROVOU** e **EU SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, com ou sem a garantia da União, até o valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões), no âmbito do PROGRAMA FINISA – Financiamento para Infraestrutura PROGRAMA FINISA-Financiamento para Infraestrutura e Saneamento, destinados à despesas de capital como pavimentações, saneamento, iluminação pública, implantação de usina solar fotovoltaica, construções e reformas, aquisição de máquinas e equipamentos, veículos dentre outras possibilidades, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta lei, as cotas de repartição constitucional, do Imposto de Circulação de Mercadorias – ICMS e/ou Fundo de Participação dos Municípios – FPM, nos termos do Inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal, até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta lei ou autorizado a vincular como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo “pro solvendo”, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas “b”, “d” e “e”, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Jupi, em 21 de dezembro de 2021.

ANTONIO MARCOS PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:

Josielma Alves da Silva
Código Identificador:BB5EC79E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/2021-FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021-FMS. NATUREZA DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE ULTRASSONOGRÁFIA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO – PERNAMBUCO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e seus demais anexos.. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item, DATA: 29/12/2021. Horário: 10:h00min, VALOR MÁXIMO estimado: R\$ 151.333,33 (Cento e cinquenta e um mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). O edital poderá ser adquirido gratuitamente no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lagoa do Ouro, 21 de dezembro de 2021.

ALEXSANDRO GOMES SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:67EA4590

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DE PROPOSTAS –
CPL/PMLG

Processo Nº: 018/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 005/2021. Obras e/ou Serviços de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO GRANÍTICA DE RUAS PERTENCENTES AOS BAIRROS CENTRO, TAMBOR E DISTRITO DE LAGOA DO SOUZA, PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº895204/2019/MDR/CAIXA. Valor: R\$379.162,73 (trezentos e setenta e nove mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e três centavos). **Onde se lê: 1) LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 23.593.622/0001-76**, no valor corrigido de R\$ 295.573,25 (duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos). **Leia-se: 1) LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 23.593.622/0001-76**, no valor corrigido de R\$ 341.193,97 (trezentos e quarenta e um mil, cento e noventa e três reais e noventa e sete centavos). Não havendo interposição de recursos administrados no período de **5 dias** úteis, a CPL, recorre “ex-offício” dessa decisão ao Exmo. Prefeito para adjudicação e homologação do objeto ao vencedor do certame.

Lagoa dos Gatos, 21 de dezembro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**IÊDA ASSUNÇÃO**

Presidente

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:123CC58F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

PROCESSO Nº 037/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 Objeto Nat.: **Compras**. Objeto Descr.: **AQUISIÇÃO DE ITENS PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19, DESTINADOS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE**. Julgamento por **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**. Valor máximo aceitável para todos os itens: **R\$ 17.230,60**. Início do acolhimento das propostas: **22/12/2021 às 15:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **28/12/2021 às 08:00h**. Abertura da sessão de lances: dia **28/12/2021, às 09:30h**. Edital no site: www.bnc.org.br.

Lajedo, 21/12/2021.

JOSÉ ERONALDO DE MELO

Pregoeiro.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:7A20DABA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00037/2021. Processo Nº: 00026/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00020/2021. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento de Equipamentos de Informática para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a Portaria nº 3.393, de 11 de dezembro de 2020 do MS. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Machados: Recursos – Portaria nº 3.393, de 11 de dezembro de 2020 03.030 – Fundo Municipal de Saúde 2493 – Aquisição de equipamentos para unidade de saúde 449052 – Equipamentos e material permanente 0000619 10 301 1002 4490.52 99 12110000 . Contratado: DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI. CNPJ: 31.721.113/0001-00. Valor R\$55.200,00. Vigência: de 25/10/2021 a 31/12/2021.

Machados, 25/10/2021.

MARCELLA DA MOTA PEREIRA.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:40D78D54

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

REVOGO o Pregão Eletrônico Nº 00010/2021. Processo Nº: 00014/2021. CPL. Compra. Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo, ambulância Tipo A – simples remoção tipo furgoneta, para o município de Machados, conforme emenda nº 334/2019 para atender as necessidades do Hospital Edison Alves (CNES – 2352575) do município. Justificativa: Processo deserto. Não houveram interessados em participar do certame.

Machados, 02/07/2021.

MARCELLA DA MOTA PEREIRA.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:9A34B166

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI, CNPJ Nº 01.626.099/0001-02, ATRAVÉS DA SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO Nº 058/2021. CUJO OBJETO DESTINA-SE A **contratação de Instituição Financeira pública ou privada para prestação de serviços bancários, compreendendo o processamento da folha de pagamentos e concessão de créditos consignados para os membros e servidores Ativos, Inativos e Pensionistas, Estagiários de Nível Superior e outros servidores do município de Manari-PE, com cessão de uso do espaço físico para instalação e funcionamento de Posto de Atendimento Bancário – PAB, pelo período de até 60 (sessenta) meses, após a assinatura do contrato LICITANTE VENCEDORA: BANCO BRADESCO S/A, Endereço: Rua Cidade de Deus, s/n, Vila Yara – Osasco – SP. CEP. 06.029-900, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, vencedora com o valor de R\$ 300.010,00(trezentos mil e dez reais).**

Manari-PE, 21 dezembro de 2021.

Município de Manari
 CNPJ: 01.626.099/0001-02
WILIS ABREU DA SILVA
 CPF: 845.570.014-91
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:C98EC397

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 703/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
Seção Única
Da Abrangência

Art. 1º Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2022 e fixa a Despesa em igual importância, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5º da Constituição Federal:

I - O orçamento fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;

II - O orçamento da seguridade social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde e assistência social.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita orçamentária total é estimada em R\$ 50.000.000,00 em:

I - Orçamento Fiscal: R\$ 35.804.000,00;

II - Orçamento da Seguridade Social no valor de R\$ 14.196.000,00 onde:

- a) R\$ 5.427.000,00 compreende receitas de saúde;
- b) R\$ 694.000,00 compreende receitas de assistência social; e,
- c) R\$ 8.075.000,00 compreende receitas da previdência social.

Art. 3º As receitas orçadas serão realizadas mediante a arrecadação de tributos e demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, conforme o disposto no Anexo 01, que integra e acompanha esta Lei, distribuída por categoria econômica e origem, bem como atendendo as disposições da Portaria Interministerial STN/SOF nº 05/2015, com o seguinte desdobramento:

Tabela 1: RECEITA

I -	RECEITAS CORRENTES	R\$ 48.830.000,00
a)	Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 815.000,00
b)	Receita de Contribuições	R\$ 8.095.000,00
c)	Receita Patrimonial	R\$ 204.000,00
d)	Receita de Serviços	RS -
e)	Transferências Correntes	R\$ 44.505.000,00
f)	Outras Receitas Correntes	R\$ 297.000,00
g)	Total das Receitas Correntes	R\$ 53.916.000,00
h)	(-) Deduções Legais de Receitas	-R\$ 5.086.000,00
II -	RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 1.170.000,00
a)	Alienação de Bens	R\$ 60.000,00
b)	Transferências de Capital	R\$ 1.110.000,00
III -	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIAS	RS -
a)	Receitas Correntes Intraorçamentárias	RS -

IV -	RECEITA TOTAL	R\$ 50.000.000,00
------	---------------	-------------------

Art. 4º As Receitas estimadas no orçamento serão arrecadadas na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo 02.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 5º A Despesa Orçamentária total, no mesmo valor da Receita, é fixada por função, Poderes e Órgãos, em R\$ 50.000.000,00 e desdobrada nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias em:

I - Orçamento Fiscal: R\$ 28.681.000,00; e

II - Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 21.319.000,00 onde:

- a) R\$ 10.637.000,00 compreende despesas com saúde;
- b) R\$ 1.542.000,00 são despesas com assistência social; e,
- c) R\$ 9.140.000,00 correspondente às despesas com previdência social.

Parágrafo único - R\$ 7.123.000,00 das despesas fixadas nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso II deste artigo, serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal.

Seção III
Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas

Art. 6º A Despesa Total, fixada por Funções, Sub-funções, Projetos, Atividades e Operações Especiais dos Poderes e Órgãos, está discriminada nos Anexos 06 a 09 desta Lei, consoante disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e regulamentações específicas.

Art. 7º As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, conforme discriminação abaixo:

Tabela 2: DESPESA

I -	DESPESAS CORRENTES	R\$ 36.285.000,00
a)	Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 21.536.000,00
b)	Juros e Encargos da Dívida	R\$ 50.000,00
c)	Outras Despesas Correntes	R\$ 14.699.000,00
II -	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 4.540.000,00
a)	Investimentos	R\$ 4.005.000,00
b)	Amortização da Dívida	R\$ 500.000,00
c)	Inversões Financeiras	R\$ 35.000,00
III -	DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 8.075.000,00
a)	Despesas Correntes Intraorçamentárias	R\$ 8.060.000,00
b)	Despesas de Capital Intraorçamentárias	R\$ 15.000,00
IV -	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 1.100.000,00
V -	TOTAL DA DESPESA	R\$ 50.000.000,00

Seção IV
Dos Créditos Adicionais Suplementares e Autorizações

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante decreto à abertura de créditos adicionais, utilizando-se dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observadas as seguintes condições:

- 1 - para abertura de créditos suplementares:
 - à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, em até 40% (quarenta por cento) da despesa fixada, para suprir insuficiência de dotações;
 - com recursos provenientes de *superávit* financeiro, até o limite do total apurado
 - em balanço patrimonial do exercício anterior;
 - utilizando recursos provenientes de excesso de arrecadação, até o limite do valor do excesso apurado, individualizado por fontes de

recursos, observada a vinculação de que trata o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

li - para a abertura de créditos suplementares utilizando recursos de emendas parlamentares estaduais ou federais, até o limite dos valores transferidos.

§ 1º Para abertura de créditos suplementares com recursos de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias destinadas a suprir insuficiências de dotações relativas a pessoal, dívida pública, saúde, assistência social, defesa civil, epidemias e catástrofes, não será onerado o limite autorizado pela alínea "a" do inciso I do *caput* deste artigo, para os créditos abertos até o referido limite.

§ 2º Para cumprimento do disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2021, reabertos no exercício de 2022, poderão ter a classificação orçamentária ajustada para compatibilizar com o orçamento vigente.

Art. 9º O limite autorizado no art. 8º não será onerado quando o crédito se destinar a:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamento do serviço da dívida;

III - pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde, do Sistema Municipal de Ensino e da Assistência Social;

IV - transferências de fundos ao Poder Legislativo;

V - despesas vinculadas a convênios, bem como sua contrapartida;

VI - incorporação de saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2021 do excesso de arrecadação de recursos vinculados a fundos especiais e ao FUNDEB, quando se configurar receitas do exercício superior às previsões de despesas fixadas na Lei de Orçamento.

Art. 10 - Para efeito da execução orçamentária, a discriminação, o remanejamento e a inclusão dos elementos em cada grupo de despesa das atividades, projetos e operações especiais constantes da presente Lei e de créditos adicionais, serão efetuados mediante registro contábil diretamente no sistema informatizado de execução financeira do orçamento, independentemente de formalização legal específica.

Art.11 - Os créditos suplementares referentes ao orçamento do Poder Legislativo obedecerão ao limite semelhante do estabelecido no art. 8º para as suplementações do Poder Executivo.

Art.12 - A utilização de dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Seção V

Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 13 - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação de receita nos termos do art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000, obedecidas às normas do Banco Central do Brasil e Resoluções do Senado Federal, desde que as obrigações sejam pagas dentro do mesmo exercício de 2022.

II - Contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, bem como a execução de programas de habitação e saneamento, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101/2000, de Resoluções do Senado Federal e disposições da legislação pertinente.

CAPÍTULO III

Seção Única

Das Disposições Gerais

Art.14 - Na fixação dos valores das dotações para pessoal foram consideradas projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do §1º do art. 169 da Constituição Federal.

Art.15 - O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, consoante legislação específica.

Art. 16- O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.

Art. 17 - O Poder Executivo divulgará, no prazo de 30 dias, após a publicação da Lei Orçamentária Anual, os quadros de detalhamento

de despesa, por unidade orçamentária, de cada Órgão, Fundo e Entidade, dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, especificando para cada categoria de programação a fonte, a categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação e o elemento despesa.

Art. 18 - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos, a título de subvenções sociais, subvenções econômicas, contribuições e auxílios, às entidades privadas com ou sem fins lucrativos, amparadas por legislação municipal.

Parágrafo único. Os repasses de recursos serão efetivados mediante convênios, conforme determinam o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e o art. 26, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Art. 19- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2021

IVALDO BEZERRA DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Isaac Anderson de Carvalho

Código Identificador:936E1C72

GABINETE DO PREFEITO

LEI 704/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual – PPA do Município para o quadriênio 2022/2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso I e § 1º da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas de governo classificados por função e sub-função, contendo seus respectivos objetivos, projetos, atividades, metas e estimativa de custos para as despesas de capital e outras delas decorrentes, de duração continuada, na forma dos Anexos que integram esta Lei.

Parágrafo único – Para os efeitos desta Lei são consideradas as definições estabelecidas pela Portaria MOG nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamento e Gestão.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se como:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II- Ações: operações das quais resultam produtos, na forma de bens ou serviços, que contribuem para atender ao objetivo de um programa.

III - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

IV - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

V - Função, o maior nível de agregação das diversas áreas da despesa que competem ao setor público;

VI - Sub-função, a partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público.

Art. 3º Os programas estão estruturados em cada página que compõe os anexos, onde constam os órgãos responsáveis pela execução, os projetos ou atividades, os objetivos, as metas, o público-alvo, a classificação funcional constante do anexo único da Portaria MOG nº 42/99, indicação da fonte de recursos, indicador e estimativa de custo.

Art. 4º Os programas finalísticos de governo, como instrumentos de organização dos projetos e atividades, no âmbito da execução orçamentária da Administração Pública Estadual, são aqueles integrantes dos Anexos II, III e IV da presente Lei.

§ 1º - A inclusão de novos programas, bem como de novas ações, atividades finalísticas e projetos, nos programas existentes, será permitida desde que as despesas deles decorrentes para o exercício e para os dois subsequentes tenham sido previamente definidas em Leis

específicas, em consonância com o disposto no art.16 e no art.17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 2º - Na inclusão de novas ações deverá ser observado o adequado atendimento a ações em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público conforme disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º Quando houver suplementação ou redução de dotações do orçamento do Município, realizada por Créditos Adicionais, que impliquem em alteração nas ações e metas do Programa respectivo, deverão ser indicadas no Decreto de abertura do crédito, as modificações necessárias à compatibilização da execução física no PPA com a execução orçamentária.

Parágrafo único – Fica o Poder Executivo autorizado a mudar indicadores de programas e alterar ações e metas, por meio de Decreto, para aperfeiçoar a execução do programa ou adequá-lo à normas supervenientes, sempre que tais modificações não impliquem em mudança no orçamento do Município.

Art. 6º - As alterações nos componentes da programação (programas, ações e produtos), nesta Lei, decorrem dos ajustes necessários face aos novos cenários e a situações não previstas quando da elaboração do Plano.

Parágrafo Único - Para fins desta Lei considera-se alteração da programação:

- I. inclusão de novos programas, ações e produtos;
- II. alteração da unidade gestora do programa e da unidade de planejamento da ação;
- III. adequação do título ou do objetivo do programa;
- IV. adequação do título, da finalidade e da projeção de despesa da ação;
- V. adequação do título, da unidade de medida, da regionalização e das metas físicas dos produtos;
- VI. alterações em outros atributos dos componentes da programação.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as seguintes mudanças na programação constante nos Anexos III, IV e V desta Lei, desde que as mesmas contribuam para a realização do objetivo do programa:

- I. modificar a unidade gestora do programa e a unidade de planejamento da ação;
- II. alterar ou incluir produtos e modificar as respectivas metas e regionalização;
- III. alterar ou incluir ações não orçamentárias.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a adequar a metodologia de monitoramento da execução da programação constante desta Lei para atender à convergência das Normas Internacionais de Contabilidade, de acordo com a Portaria do Ministério da Fazenda nº.: 184/2008.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2021.

IVALDO BEZERRA DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador: C9543114

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 067/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE SR. EVALDO BEZERRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO o art. 37, I, II e III da Constituição Federal;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o PARECER FINAL emitido pelo INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada, empresa executora do certame – Edital 001/2021, acerca das etapas de execução do referido Concurso Público.

DECRETA:

Art. 1º - HOMOLOGAR o processo administrativo do Concurso Público para contratação de servidores, de acordo com o edital do

certame e a lista de classificados executado pelo **Instituto CONSULPAM** em 2021.

Art. 2º - Ratificar o resultado final constante da lista dos resultados finais, independentemente de sua transcrição.

Art. 3º - Determinar ao órgão municipal competente a cumprir fielmente as normas legais para contratação dos candidatos aprovados, quando convenientes a Administração Pública Municipal.

Art. 4º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, 21 de dezembro de 2021.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador: 1FE4FC18

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 068/2021**

O Prefeito de Mirandiba, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73, IV, e

Considerando a necessidade de se identificar previamente os feriados e as datas em que haverá ponto facultativo em virtude dos feriados, de forma que as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços sem qualquer prejuízo à população;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado pontos facultativos nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021, vésperas de natal e ano novo, respectivamente.

Artigo 2º - Caberá aos dirigentes das entidades da administração municipal direta e indireta preservar o funcionamento dos serviços essenciais à população, afetos às respectivas áreas de suas competências.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mirandiba, 21 de dezembro de 2021.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador: 7F1C7AD7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 216, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação do comprovante de vacinação contra a Covid-19 nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta, em todo o território do município de Moreno, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º. É obrigatória a apresentação de comprovante de vacinação contra a Covid-19 para ingressar nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta, em todo o território do município de Moreno e também para a obtenção de serviços, nos termos deste

Decreto, enquanto perdurar a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) declarada em decorrência da pandemia causada pelo Coronavírus SARS-CoV-2.

Art. 2º. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I – local que presta serviço à coletividade: estabelecimento público municipal, que presta atendimento ao público e passível de aglomeração de pessoas dentro de seu recinto;

II – Obtenção de serviço: serviço que necessita de atendimento presencial para a sua concessão.

III – comprovante de vacinação contra a covid-19: carteira de vacinação ou outro documento emitido por órgão vinculado ao Sistema Único de Saúde, em suporte físico ou digital, que comprove a aplicação de vacina contra a Covid-19.

Art. 3º. A obrigatoriedade de apresentação do comprovante de vacinação estabelecida no art. 1º será exigida das pessoas das faixas etárias cuja vacinação contra a Covid-19 já tenha sido completada, de acordo com a programação estabelecida pela Secretaria Estadual de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. A apresentação do comprovante de vacinação contra a Covid-19 não elimina a obrigatoriedade de utilização da máscara que cubra o nariz e a boca, nos locais que prestam serviço à coletividade, enquanto durar a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional especificada no art. 1º deste Decreto.

Art. 5º. O descumprimento do disposto neste Decreto poderá acarretar responsabilização dos infratores, nos termos previstos nos arts. 268 e 330 do Código Penal, se a infração não constituir crime mais grave, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 e no Regulamento do Código Sanitário Estadual, com a redação dada pelo Decreto nº 20.786, de 10 de agosto de 1998, ou instrumento legal que venha a cominar sanção mais específica, além da responsabilidade civil e/ou penal cabíveis.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 21 de Dezembro de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:3DDC849A

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 035/2021, CONVITE N.º 003/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS VOLTADOS A LOCAÇÃO DE SOFTWARE RELACIONADO A CONTABILIDADE PÚBLICA E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, LICENÇA DE SOFTWARE PARA USO INDIVIDUAL, MIGRAÇÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA, BEM COMO ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO DE VIABILIDADE VOLTADO A IDENTIFICAÇÃO DE NECESSIDADES E PARAMETRIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO SOFTWARE, NO INTUITO DE OFERECER UM ATENDIMENTO EFETIVO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DO MORENO - MORENOPREV

GESTOR/SECRETÁRIO : LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO
JAMERSON JOSÉ ALVES DE MELO
CIRO REIS DE FREITAS
JADILSON SEVERINO DE SOUSA
ELISANGELA SILVA TRINDADE

CONTRATADA: SISTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.472.202/0001-61.

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2021

PRAZO CONTRATUAL: 04 (quatro) meses.

VALOR CONTRATADO: R\$ 82.400,00 (Oitenta e dois mil e quatrocentos reais)

Publicado por:

Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:3B69BA83

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 034/2021. CPL. Acréscimo no valor contratual, referente o Fornecimento, parcelado, de combustíveis, para a frota de Veículos próprios e locados do Fundo Municipal de Saúde de Nazaré da Mata. Contratado: Empresa TAPAJOS PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.035.784/0001-03. Tem por objetivo: modifica o contrato primitivo de Nº 034/2021 celebrado em 16 de Novembro de 2021, oriundo processo de licitação nº 001/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2021, tendo seu valor global R\$ 17.589,60 (Dezessete mil, quinhentos e oitenta e nove reais sessenta centavos), sendo aditivado um acréscimo de R\$ 4.397,40 (Quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), correspondente a 25% do valor total do contrato original, ficando assim o valor final do contrato em R\$ 21.987,00 (Vinte e um mil, novecentos e oitenta e sete reais)

Nazaré da Mata, 21 Dezembro 2021.

VERA LÚCIA DA SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:3CBA433E

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL PROCESSO Nº 069/2021/PMO - CPL II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021 - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-SGPA AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2021/PMO - CPL II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021 – SEEJ – COMPRAS. OBJETO: Aquisição de material pedagógico para composição do Projeto de Leitura nas escolas de tempo integral da Rede Municipal de Ensino de Olinda, equipamentos e acervo bibliográficos, tudo de acordo com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus

anexos. Valor Estimado: R\$ 606.919,00 (seiscentos e seis mil, novecentos e dezenove reais). Informamos que, por conveniência administrativa a sessão de abertura que ocorreria no dia 22/12/2021, às 09:00horas fica adiada “**sine-die**”. Informações no e-mail: cpl_olinda@hotmail.com e no Fone: (81) 3439-3593 de segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Olinda, 21 de dezembro de 2021.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Presidente/Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:E36B63D1

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2021 - SEEJ - CPL I.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
CENTRAL DE LICITAÇÕES.
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2021 - SEEJ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021- CPL I.

Objeto: Aquisição de veículos tipo VAN 20+1, VAN 15+1, CAMINHÃO 4X2, CAMINHÃO BAÚ, para atendimento as demandas da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude do Município de Olinda, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos. Tendo em vista a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da única empresa que ofertou proposta de preços para os **ITENS 01 e 04 (TRANSFORMAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 32.426.859/0001-53)** cujo preços estavam acima do estimado no edital e após “contraproposta”, não aceitou reduzir o preço. **ITEM 01**(Caminhão 4x2, toco, novo zero km, ano/modelo mínimo 2021/2021, cabine em aço, diesel, motor de 4 ou mais cilindros, potência mínima de 185cv, torque mínimo de 700 nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, pbt homologado de 16.000kg, implementado com carroceria de madeira e munck com capacidade de levantar no mínimo 7,5 toneladas), e **ITEM 04**(Caminhão tipo toco baú, zero quilômetro, ano/modelo do ano corrente ou superior; cabine metálica, avançada; cor predominante branca, prata metálico ou azul metálico; motor a diesel; motorização eletrônica de 04 (quatro) cilindros ou mais; potência a partir de 160 cv; direção hidráulica; transmissão manual, automática ou automatizada, com no mínimo 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré; injeção eletrônica; freio a ar; embreagem com acionamento hidráulico; tração 4x2 (rodado traseiro duplo) ou superior; suporte estepe; reservatório de água; capacidade do tanque de combustível mínima: 150 litros; requisito: ar-condicionado; garantia total mínima de 01 ano). A Pregoeira declara o presente certame **FRACASSADO**. **ITENS DESERTOS: 02**(Veículo tipo van 20 + 1 lugar, 0 km) e, **03**(Veículo tipo van, primeiro emplacamento em nome do município, novo, 0 km, com no mínimo 16 lugares).

Olinda, 21 de dezembro de 2021.

MARISE CAVALCANTI DE MELO.
Pregoeira da CPL – I.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:6BCEF5E0

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021 – FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 – SSO - ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-SGPA
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021 – FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 – SSO - COMPRAS: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE. www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL – Código: 856842) - Para o Lote 2: Tendo em vista a desistência dos demais licitantes em fornecê-lo e, conforme autorizado por Lei, declaro vencedor para o Lote 2: a empresa REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA – ME – CNPJ nº 11.004.395/0001-17, com o valor de R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais). Informações no e-mail: cpl_olinda@hotmail.com e no Fone: (81) 3439-3593 de segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Olinda, 21 de dezembro de 2021.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA.

Presidente/Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:552F79F1

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 008/2021 -SGPA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021
DISPENSA Nº 008/2021

Reconheço e ratifico o processo de Dispensa de Licitação da contratação da empresa **SILVA SOBRINHO COMBUSTÍVEL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.188.727/0001-23, para **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, DOS TIPOS GASOLINA COMUM, ETANOL E DIESEL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, no valor de **R\$ 682.135,00 (seiscentos e oitenta e dois mil centos trinta e cinco reais)**, com o prazo de execução de 30 (trinta) dias consecutivos e ininterruptos, o que faço nos termos do Art. 24, inc. IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Olinda, 21 de dezembro de 2021.

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:2AFB57DD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6198/2021

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Dispõe sobre a estrutura da Administração Direta do Município de Olinda, altera a Lei Municipal nº 6.048/2018, para criar a Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E eu sanciono a presente lei

Em, 21 de dezembro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito

Art. 1º. A presente lei versa sobre a estrutura da Administração Direta do Município de Olinda, e altera a Lei Municipal nº 6.048/2018, de 24 de maio de 2018, que “dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Olinda”.

Art. 2º. O caput do art. 3º, da Lei Municipal nº 6.048/2018, passa a vigorar com a seguinte alteração do inc. IV e acréscimo do inc. XV, mantidas as demais disposições do referido artigo, não alteradas por esta lei:

“Art. 3º. (...)

(...)

IV - Secretaria de Educação;

(...)

XV – Secretaria de Esportes e Juventude”.

Art. 3º. O caput do art. 4º, da Lei Municipal nº 6.048/2018, passa a vigorar com as seguintes alterações do inc. IV e acréscimos do inc. XV, mantidas as demais disposições do referido artigo, não alteradas por esta lei:

“Art. 4º. (...)

(...)

IV - Secretaria de Educação, integrada pela Secretaria Executiva de Programas e Políticas Educacionais e Secretaria Executiva de Gestão da Educação;

(...)

XV - Secretaria de Esportes e Juventude, integrada pela Secretaria Executiva de Esportes, Lazer e Juventude.”

Art. 4º. O caput e os incisos X, XIV e XV, do art. 7º, da Lei Municipal nº 6.048/2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º. Compete à Secretaria de Educação:

(...)

X – desenvolver programas e atividades relativos à prática de esportes e atividades de lazer, para os alunos da Rede Municipal de Ensino, sempre que possível em interação com a Secretaria de Esportes e Juventude;

(...)

XIV - gerir os recursos humanos, financeiros e administrativos relacionados às políticas de educação no Município;

XV - exercer as demais competências relacionadas às questões pertinentes à Educação, no âmbito municipal;

(...)”

Parágrafo Único. Ficam revogados os incisos VI a IX e XI, do art. 7º, da Lei Municipal nº 6.048/2018.

Art. 5º. Fica acrescido o art. 7º-A, à Lei Municipal nº 6.048/2018, com a seguinte redação:

“Art. 7º-A. Compete à Secretaria de Esportes e Juventude:

I - planejar, coordenar e executar a política municipal de esportes, lazer e juventude;

II - desenvolver projetos e programas de políticas públicas voltadas para a juventude;

III - promover estudos e pesquisas sobre a vida e a realidade da juventude do Município, com vistas à implementação das políticas mais adequadas;

IV - promover políticas públicas integradas de democratização que garantam o acesso ao esporte e ao lazer;

V - apoiar eventos e atividades de natureza esportiva e de lazer comunitário;

X - promover programas relativos à prática de esportes e atividades de lazer pela população;

VI - estimular as políticas públicas que oportunizem a prática esportiva e o lazer como direito individual e coletivo, promovendo o indivíduo socialmente como ser independente e participativo;

VII – articular junto à Secretaria Municipal de Educação, o desenvolvimento de ações de esporte e lazer para os alunos da Rede Municipal de Ensino;

VIII - administrar programas e convênios firmados com o Poder Público Estadual e Federal, nas áreas de sua competência;

IX - gerir os recursos humanos, financeiros e administrativos relacionados às políticas de esporte, lazer e juventude no Município;

X - exercer as demais competências relacionadas às questões pertinentes ao esporte, juventude e lazer, no âmbito municipal;

XI - executar outras atribuições pertinentes ou determinadas pelo Prefeito.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Executiva de Esportes, Lazer e Juventude, observado o disposto no § 2º, do art. 4º, desta lei:

I - planejar e coordenar a política municipal de esportes, lazer e juventude;

II - elaborar planos, programas, projetos e demais iniciativas em desenvolvimento esportivo e de lazer que contemplem comunidades e segmentos sociais específicos;

III - apoiar eventos, certames e atividades de natureza esportiva e de lazer comunitário;

IV - promover programas relativos à prática de esportes e atividades de lazer pela população, em geral;

V - estimular políticas públicas que oportunizem a prática esportiva, como um direito do cidadão, garantida como direito individual e coletivo, promovendo o indivíduo socialmente como ser independente e participativo;

VI - elaborar e propor projetos e programas de políticas públicas voltadas para a juventude, bem como coordenar as ações de implementação dessas políticas no âmbito do Município;

VII - auxiliar o Secretário Municipal na execução do Plano de Ação da Secretaria, nas áreas de sua competência executiva;

VIII - exercer outras atribuições e competências correlatas, determinadas pelo Prefeito ou pelo Secretário Municipal.”

Art. 6º. Para o cumprimento do disposto nesta lei, fica criado o cargo de Secretário Municipal de Esportes e Juventude, símbolo CCS (subsídio de R\$ 12.000,00 mensais brutos).

Art. 7º. O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a efetivar, por meio de Decreto, as adequações necessárias na organização e no funcionamento da administração municipal, decorrentes da presente

lei, observada a Lei Orçamentária Anual aprovada para o exercício de 2022 (LOA 2022).

Art. 8º. Para fazer face às alterações administrativas previstas nesta lei, fica o Poder Executivo expressamente autorizado a proceder com a redistribuição de dotações orçamentárias e com a adaptação do Orçamento Anual aprovado para o exercício de 2022, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme o caso.

Parágrafo único. A alteração de que trata este artigo não será computada nos percentuais previamente autorizados para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, no Orçamento Anual aprovado para o exercício de 2022.

Art. 9º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 14 de dezembro de 2021.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente

JOSIAS CORREIA GUERRA
2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário

DENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO
2ª Secretária

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:AA4493DC

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO Nº 268/2021**

Estabelece ponto facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021 nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO os feriados nacionais dos dias 25 de Dezembro de 2021 e 01 de Janeiro de 2022, onde se comemoram, respectivamente, o Dia do Natal e o Dia da Confraternização Universal;

CONSIDERANDO que, tradicionalmente, nos dias imediatamente anteriores a tais datas é pequena a procura pelos serviços públicos municipais, bem como, é de praxe não haver expediente nas repartições públicas de um modo geral, sendo antieconômico o seu funcionamento;

DECRETA:

Art. 1º No âmbito das repartições públicas da Prefeitura Municipal de Olinda fica definido como ponto facultativo os dias 24 e 31 de dezembro de 2021, em razão das comemorações do Dia de Natal e da Confraternização Mundial.

Art. 2º O disposto no art. 1º não se aplica aos servidores cujas atividades estejam relacionadas com serviços públicos essenciais, que exijam expediente na data indicada, em especial aqueles diretamente envolvidos no combate à pandemia causada pelo novo coronavírus

(COVID-19), os quais observarão as determinações específicas dos secretários das pastas competentes.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 20 de dezembro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:87084DA6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **PORTARIA Nº 332, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

HOMOLOGO:

Milena Gonzaga
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.048, no seu Art. 7º, tendo em vista o contido **CI nº 100/2021 – Diretoria de Gestão Escolar/SEGE e o Requerimento da servidora Sylvania Ferreira da Silva.**

RESOLVE:

I - DETERMINAR a remoção da professora **Sylvania Ferreira da Silva, matrícula nº 185701/1**, da **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ana Paula de Albuquerque Pontes Ramos.**

II - DESTITUIR a Gratificação de Dificil Acesso II – GDA II da professora **Sylvania Ferreira da Silva, matrícula nº 185701/1**, no valor de **R\$200,00 (duzentos reais)**, conforme permissivo constante do art. 1º, II, da Lei Municipal nº 5.707/2010, tendo em vista que a mesma era lotada na **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ana Paula de Albuquerque Pontes Ramos** e enquanto exercia suas atividades nessa escola, fazia jus à gratificação.

III - LOTAR a professora **Sylvania Ferreira da Silva, matrícula nº 185701/1**, na **Escola Municipal Elpidio de França.**

IV – ATRIBUIR a professora **Sylvania Ferreira da Silva, matrícula nº 185701/1**, a **Gratificação de Dificil Acesso I – GDA I**, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme permissivo constante do art. 1º, I, da Lei nº 5.707/2010, tendo em vista que a mesma será lotada na **Escola Municipal Elpidio de França.**

V – DESIGNAR a professora **Sylvania Ferreira da Silva, matrícula nº 185701/1**, para exercer a função gratificada de **Vice Diretora Escolar da Escola Municipal Elpidio de França**, atribuindo-lhe a **Gratificação de Função FGP/VDE II**, nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, enquanto estiver no exercício da função, permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.

VI – AUTORIZAR, a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas e Administração à proceder com o **pagamento da Gratificação FGP/VDE II**, a que faz jus a professora **Sylvania Ferreira da Silva, matrícula nº 185701/1**, enquanto estiver exercendo determinada função.

VII – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos ao dia 03 de Novembro de 2021 até 03 de Maio de 2022, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 03 de Novembro de 2021.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:4CABA472

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº206/2021**

Ato nº 206 de 03/11/2021.

A **Secretária de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **José Carlos Pereira Ramos**, matrícula nº12.616-0, Agente de Saúde, Nível III, Referência XV, lotado na Secretaria de Saúde, admitido nesta Prefeitura em 13/08/1982, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes do processo nº RH 2021/05/007608 de 11/05/2021.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:A3A2F552

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº208/2021**

Ato nº 208 de 03/11/2021.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora **Maria José da Silva Pinto Tenório**, matrícula nº10.009-9, Farmacêutica 6 horas, Nível III, Referência XIII, admitida nesta Prefeitura em 01/07/1992, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2021/06/010007 de 10/06/2021.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:D8063CFA

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº212/2021**

Ato nº 212 de 03/11/2021.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Severino Agripino de França**, matrícula nº25.134-8, Auxiliar de Manutenção e Obras, Nível III, Referência XV, admitido nesta Prefeitura em 01/08/1985, lotado na

Secretaria de Saúde, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2021/06/010380 de 16/06/2021.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:4F13C2FE

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº213/2021**

Ato nº 213 de 03/11/2021.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Hildemilson de Sales Menezes**, matrícula nº11.776-5, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível III, Referência XV, admitido nesta Prefeitura em 10/05/1982, lotado na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2021/05/007609 de 11/05/2021.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:80FC61F3

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº218/2021**

Ato nº 218 de 03/11/2021.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Manoel Francisco da Silva Filho**, matrícula nº25.437-1, Auxiliar de Manutenção e Obras, Nível III, Referência XV, admitido nesta Prefeitura em 01/03/1986, lotado na Secretaria de Gestão Urbana, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2021/05/008061 de 18/05/2021.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:D93FFAB7

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº223/2021**

Ato nº 223 de 03/11/2021.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Genival Antonio de Santana**, matrícula nº25.796-6, Auxiliar de Manutenção e Obras, Nível III, Referência XV, admitido nesta Prefeitura em 30/05/1986, lotado na Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2021/06/009654 de 08/06/2021.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:

José Valmir da Silva

Código Identificador:7B0185B8

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº224/2021**

Ato nº 224 de 03/11/2021.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Gerson Antonio da Silva**, matrícula nº25.779-6, Auxiliar de Manutenção e Obras, Nível III, Referência XV, admitido nesta Prefeitura em 01/05/1986, lotado na Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2021/06/009349 de 04/06/2021.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:

José Valmir da Silva

Código Identificador:C1CF94DE

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº225/2021**

Ato nº 225 de 03/11/2021.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Jorge Jose Herminio da Silva**, matrícula nº16-7, Técnico em Edificações, Nível III, Referência XV, admitido nesta Prefeitura em 01/07/1981, lotado na Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2021/07/011564 de 06/07/2021.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:

José Valmir da Silva

Código Identificador:78217AD7

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº228/2021**

Ato nº 228 de 03/11/2021.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **José Antonio Ribeiro de Sousa**, matrícula nº27.300-7, Guarda Municipal, Nível III, Referência XV, admitido nesta Prefeitura em 18/01/1988, lotado na Secretaria Segurança Cidades, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2021/07/011595 de 06/07/2021.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:

José Valmir da Silva

Código Identificador:5D3C19EB

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº229/2021**

Ato nº 229 de 04/11/2021.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Rosa Maria Assis dos Santos** matrícula nº25.467-3, Técnica Administrativa, Nível III, Referência XV, admitida nesta Prefeitura em 01/03/1986, lotada na Secretaria da Fazenda, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2021/07/013295 de 30/07/2021.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:

José Valmir da Silva

Código Identificador:A2779ED0

**SECRETARIA DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2021, DO CONTRATO
DE Nº 134/2019**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2021, DO CONTRATO DE Nº 134/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA E A EMPRESA KOVALENT DO BRASIL LTDA.

O **MUNICÍPIO DE OLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Rua de São Bento, nº 123, CEP: 53.020-080, Varadouro - Olinda - PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.404.184/0001-09, neste ato representado, pela Secretária de Saúde, **Dr.(a) SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO**, brasileira, solteira,

Nutricionista, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 107.995.974-22 e portadora da cédula de identidade nº. 7890905 SDS/PE, residente e domiciliada na cidade de Olinda/PE por força do Ato nº 691/2021, com fundamento na Cláusula Décima Quarta, resolve conceder reajuste contratual a empresa **KOVALENT DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.842.199/0001-56, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Instrumento contratual tem como objetivo a alteração da data do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 1134/2019, que passa a vigorar com a seguinte data: **28/08/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Olinda, 20 de dezembro de 2021.

DRA. SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO

Secretária de Saúde
Contratante

Publicado por:

Pedro Morais

Código Identificador:CCA257B5

SECRETARIA DE SAUDE

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2018

Quarto termo aditivo ao contrato nº 207/2018, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **Contratante**, e a empresa **RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 01.781.573/0001-62, **contratada**. **OBJETO:** Prestação de serviços de terceirizados continuados, com disponibilização de pessoal qualificado.
Olinda, 20 de Dezembro de 2021.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Pedro Morais

Código Identificador:A56C536D

SECRETARIA DE SAUDE

RELAÇÃO DAS ENTIDADES PARTICIPANTES DA ELEIÇÃO – 2021/2023 SEGMENTO USUÁRIO

(BIENIO 2022-2023)

RESULTADO FINAL

1. Pastoral da Saúde Paróquia de Fátima 1º
2. Centro Social e Cultural São Domingos 2º
3. Associação dos Moradores do Bairro de Nova Olinda e Adjacências 3º
4. Pastoral da Criança 4º
5. Organização Religiosa Africana Santa Bárbara Nação Xambá 5º
6. Instituto de Inclusão e Cidadania de Pernambuco 6º
7. Associação de Moradores de Rio Doce I e II Etapas 7º
- 8 Associação Civil ONG Pão e Vida 8º
9. Instituto de Cultura e Economia Solidária Maria Luíza 9º
10. Academia Brasileira de Ciências Criminais 10º

SUPLÊNCIA

CONSELHO DE MORADORES DO LOTEAMENTO DE JARDIM BRASIL V
UNACOMO

LUMIART

OLINDA, 17 DE DEZEMBRO DE 2021

COMISSÃO ELEITORAL

Publicado por:

Pedro Morais

Código Identificador:EB442BA3

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021

A **PREFEITURA DE OLINDA**, através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, CNPJ nº 010.404.184/0001-09, torna público que celebrou Termo de fomento nº 01/2021 - com a Organização da Sociedade Civil - **OSC ASSOCIAÇÃO NOSSA VOZ EM AÇÃO**, pessoa jurídica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº **10.812.552/0001-58**, na data de 15/12/2021, oriundo do **Processo Administrativo de nº 2021/7/13200** - Ofício nº 060/2021, da lavra do Sr Deputado Federal Pastor Eurico, tendo por objeto a execução do **PROGRAMA ABRAÇANDO AS DIFERENÇAS - "PROJETO TRILHOS DA VIDA"**, com atendimento ao público alvo de 200 (duzentas) crianças e adolescentes inseridas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

O valor da parceria é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), alocado ao Ministério da Cidadania/FNAS - decorrentes da Emenda Parlamentar Impositiva Individual 27240001- OGU 2021 - Grupo de Natureza de Despesa GND-3 (CUSTEIO).

O prazo da parceria em comento é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da parceria.

Olinda, 15 de dezembro de 2021

LÍVIA MARIA ALVARO

Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:

Graciella Santana Menezes

Código Identificador:C5D78532

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO PORTARIA

PORTARIA Nº 032/2021

O Secretário de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito do Município de Olinda, no uso das atribuições conferidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, como gestor do sistema de trânsito do município e em cumprimento ao disposto nos Art. 1º; Art. 6º § 1º, 3º e 4º do Decreto nº 300/2006, que regulamenta a Lei Municipal nº 5505/2006, e

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir e fazer cumprir as normas referentes à exploração do serviço de transporte individual de passageiros por táxis, no âmbito do Município de Olinda,

CONSIDERANDO a exigência do recadastramento anual dos permissionários, veículos e condutores auxiliares do Sistema de Táxis de Olinda;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar novo calendário para o Recadastramento Anual dos táxis, referente ao ano de 2022, será realizado de acordo com a tabela abaixo, que estabelece o período e a numeração do Termo de Permissão:

CRONOGRAMA DO RECADASTRAMENTO PARA EXERCÍCIO 2022

MÊS	PERÍODO	TERMO DE PERMISSÃO TP Nº
MARÇO/2022	09 a 11	001 a 090
	14 a 18	091 a 150
	21 a 25	151 a 300
	28 a 31	301 a 420
ABRIL/2022	04 a 08	421 a 571
	11 a 15	572 a 722
	18 a 20	723 a 806

§ 1º. Diariamente serão distribuídas **no máximo** 35 fichas, por ordem de chegada à Secretaria, havendo a entrega da documentação pela manhã, no horário das 08:00 às 12:00h e vistoria no período da tarde das 14:00 às 16:00h.

§ 2º. Caso ao chegar à SMOB/Olinda já tenham sido distribuídas as fichas destinadas ao dia, o Permissionário poderá solicitar ficha para o dia seguinte.

§ 3º. De posse da ficha de cadastramento, e não comparecendo ao agendamento, automaticamente o Permissionário será considerado **retardatário** e só será atendido, mediante novo agendamento, até o último dia estabelecido no calendário do cadastramento.

Art. 2º. Estabelecer que o não comparecimento do permissionário do serviço, dentro dos prazos estabelecidos acima, com data limite até o dia 20/04/2022, implicará na automática adoção das medidas punitivas previstas na legislação supramencionada, podendo levar à cassação da permissão concedida.

Art. 3º. Ressaltar que para a realização do regular Recadastramento é necessária a apresentação de toda a documentação exigida na legislação específica.

Art. 4º. Estabelecer que em cumprimento ao previsto no Art. 35 da Lei nº 5505/2006, o cadastramento não poderá ocorrer através de Procuração.

Art. 5º. Estipular que serão cobrados os valores, como Taxa de Recadastramento, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 5400/2004 em seu Art. 1º, § 1º.

Parágrafo único - O Total do processo de cadastramento do taxi fica, portanto o equivalente a 12 X 5,12 (bandeirada 1) = R\$ 61,44 mais a taxa bancária de R\$ 9,99; para o Permissionário que tem motorista auxiliar 16 X 5,12 (bandeirada 1) = R\$. 81,92 mais a taxa bancária de R\$ 9,99.

Art. 7º. Estabelecer que a vistoria do veículo e dos adesivos ocorrerá após a conclusão da vistoria técnica na SMOB/Olinda.

Art. 8º. Informar que a entrega do Termo de Credenciamento só ocorrerá após a conclusão de todo o processo de cadastramento.

Art. 9º. Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Olinda, 17 de novembro de 2021.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE

Secretário de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito de Olinda

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda – SMOB/Olinda, em 17 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:D94BA5DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
068/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021

Processo nº: 068/2021 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 043/2021 - Objeto Nat.: Compra – Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de livros paradidáticos, disponíveis no mercado interno, para atender às necessidades da Secretaria de Educação do município de Orobó. Valor Máximo Aceitável: R\$217.762,66 (duzentos e dezessete mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); **04/01/2022; Horário: 09:00h** - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orocho@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 21 de dezembro de 2021.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:B1AFD84A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
069/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021

Processo nº: 069/2021 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 044/2021 - Objeto Nat.: Compra – Objeto: o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de especializada no fornecimento de projetos de Pedagogia, para atender as demandas da Secretaria de Municipal de Educação do Município de Orobó/PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 379.583,25 (trezentos e setenta e nove mil e quinhentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); **04/01/2022; Horário: 09:00h** - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orocho@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 21 de dezembro de 2021.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:50B5A2B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA - PROPOSTA DE PREÇOS

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO RECURSAL
“HABILITAÇÃO”

TOMADA DE PREÇO Nº 013/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que encontra-se aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso referente à fase de habilitação do certame, em epígrafe, na forma do art. 109, da Lei 8.666/93, cujo objeto é Ampliação da Escola Municipal Joaquim Manoel da Silva, localizada no Povoado de Santa Rita na Zona Rural do Município, conforme projeto básico anexados.

A Comissão informa que foram HABILITADAS as empresas: R & E CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUTORA TEND TUDO LTDA DJM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI ME e OPA CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Transcorrido o prazo, caso não haja interposição de recurso, fica desde já marcada a data para abertura dos envelopes de nº 02 (Propostas de Preços) em poder desta Comissão, para o dia 07/01/2022 às 08:00 (oito) horas.

Ouricuri- PE, 20 de dezembro de 2021.

CEZAR MILTON DE ASSIS

Presidente da CPL

Publicado por:

Cezar Milton de Assis

Código Identificador:AE4FFABC

GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF Nº 11/2021 - NÚCLEO URBANO INFORMAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF Nº 11/2021

- NÚCLEO URBANO INFORMAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA -

Eu, **HEBERTÔNIO DE LIMA VIANA**, brasileiro, casado, CPF nº 075.557.884-89, residente na Av. da engenharia, s/n, Universitário, Ouricuri - PE, Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município de Ouricuri-PE, no uso das atribuições legais, CERTIFICO que o NÚCLEO URBANO INFORMAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, atende aos requisitos de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Misto, Sendo as modalidades (Reurb-S e Reurb-E), nos termos do § 4º do art. 13 e do § 2º do art. 9º da Lei 13.465 de 11 de julho de 2017 c/c art. 5º, I e II do Decreto Federal nº 9.310/2018, com as seguintes descrições:

I - DENOMINAÇÃO: NÚCLEO URBANO INFORMAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, situado na zona urbana da cidade de Ouricuri – PE. Em conformidade com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Ouricuri, aonde denomina e classifica o núcleo urbano Informal Nossa Senhora de Fátima. De acordo com o artigo 11, inciso II, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

II – MEMORIAL DESCRITIVO: O NÚCLEO ESTÁ LOCALIZADO NA ÁREA URBANA DE OURICURI-PE, MEDINDO 588.504,29m², (Quinhentos e Oitenta e Oito mil Quinhentos e Quatro metros e Vinte e Nove centímetros quadrados), CONFRONTANDO AO NORTE, COM BR 316; AO SUL, COM AV. MANOEL IRINEU DE ARAÚJO; LESTE, COM AV FERNANDO BEZERRA COELHO; OESTE, COM AEROPORTO.

III - MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO: A modalidade na qual se enquadra o NÚCLEO URBANO INFORMAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA é a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA MISTA, ENGLOBANDO-A ASSIM DUAS MODALIDADES A (REURB-S) E A (REURB-E), tendo como o embasamento o levantamento cadastral (SÓCIO-FÍSICO-JURIDÍCO), realizado no núcleo urbano consolidado em questão, em alinhamento com o artigo 13, inciso II, § 4º, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

IV – RESPONSABILIDADES DE OBRAS, SERVIÇOS E/OU ESTUDO TÉCNICO: Segundo o parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Ouricuri de 20 de Dezembro de 2021 sobre a Proposta Urbanística do Projeto, concluiu-se que a área não necessita de obras, pois já contempla a infraestrutura essencial prevista no artigo 36 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

V - UNIDADES REGULARIZADAS:

O NÚCLEO URBANO INFORMAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, está constituído por quadras, identificadas em ordem

Alfabética, apenas os lotes constantes no parágrafo VI serão regularizados em decorrência desta CRF Nº11/2021, podendo os demais proprietários constantes no núcleo urbano informal consolidado requerer a qualquer tempo a sua regularização conforme o artigo 14 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

VI – RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS, MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO E INSTRUMENTOS JURÍDICOS.

DESCRIÇÃO	FICHA DE QUALIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	MODALIDADE	INSTRUMENTO JURÍDICO
Nº Cad.: QA Lotes: 37 Porta: 137 Quadra: A O lote com Área Térrea de: 150,00m² Área construída de: 85,50m²	Edilson Silva Batista, brasileiro, casado, empresário, nascido em 07/02/1980, CPF: 007.657.954-93, RG: 15560647 SSP-PE. Filiação: Lourival Alves Batista e Maria de Lourdes Silva Batista, domiciliado na rua 07 de setembro, 35, Centro, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-E) Regularização Fundiária de Interesse Específica	Legitimação fundiária

Ouricuri, 21 de dezembro de 2021.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS

Prefeito do Município de Ouricuri

HEBERTÔNIO DE LIMA VIANA

Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município

Publicado por:

Sthefanny Ferreira de Souza

Código Identificador:48EDD5E5

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021– CPL/FMS.

Processo Licitatório Nº: 033/2021. CPL 02. Pregão Eletrônico Nº 026/2021 - SRP. Compras. Objeto: Aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA e MEDICAMENTOS PISICOTROPICOS para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde dos Palmares-PE; Fornecedor Registrado YTALO HUGO FERREIRA PINTO SILVA ME - CNPJ nº 22.599.464/0001-07, com valor total de **R\$ R\$ 65.520,00 (Sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais)**. Vigência: 26/11/2021 a 26/11/2022. Itens e Valores registrados:

Palmares/PE, 26 de novembro de 2021.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA

Secretário Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:

Diego da Silva e Pereiral Gomes

Código Identificador:98D4AE52

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021– CPL/FMS.

Processo Licitatório Nº: 033/2021. CPL 02. Pregão Eletrônico Nº 026/2021 - SRP. Compras. Objeto: Aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA e MEDICAMENTOS PISICOTROPICOS para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde dos Palmares-PE; Fornecedor Registrado DROGAFONTE LTDA - CNPJ nº 08.778.201/0001-26, com valor total de **R\$ 411.372,00 (Quatrocentos e onze mil, trezentos e setenta e dois)**. Vigência: 24/11/2021 a 24/11/2022. Itens e Valores registrados:

Palmares/PE, 24 de novembro de 2021.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA

Secretário Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:7391F8D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2021– CPL/FMS.
Processo Licitatório Nº: 033/2021. CPL 02. Pregão Eletrônico Nº 026/2021 - SRP. Compras. Objeto: Aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA e MEDICAMENTOS PISICOTROPICOS para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde dos Palmares-PE; Fornecedor Registrado NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA - CNPJ nº 35.753.111/0001-53, com valor total de **R\$ 39.174,08 (Trinta e nove mil, cento e setenta e quatro reais e oito centavos)** Vigência: 26/11/2021 a 26/11/2022. Itens e Valores registrados:

Palmares/PE, 26 de novembro de 2021.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:71E6D003

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021– CPL/FMS.
Processo Licitatório Nº: 033/2021. CPL 02. Pregão Eletrônico Nº 026/2021 - SRP. Compras. Objeto: Aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA e MEDICAMENTOS PISICOTROPICOS para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde dos Palmares-PE; Fornecedor Registrado: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI; CNPJ nº 27.600.270/0001-90; com valor de contrato **R\$ 187.620,00 (Cento e oitenta e sete mil, seiscentos e vinte reais)**. Vigência: 22/11/2021 a 22/11/2022. Itens e Valores registrados:

Palmares/PE, 22 de novembro de 2021.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:63189AC7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 016/2021 – CPL/FMAS. Processo licitatório nº 0017/2021-FMS, Pregão Eletrônico nº 011/2021-SRP, Ata de Registro de Preços nº 035/2021-CPL/FMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMARES-PE. Fornecedor Registrado: S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - CNPJ nº. 29.955.518/0001-60; Vigência: 20/05/2021 a 20/05/2022. Como valor Global de R\$ 21.754,00.

Palmares/PE, 20 de maio de 2021.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:36981E32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 299/2021

PORTARIA GP Nº 299/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a verba de gratificação para o cargo comissionado,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Portaria nº 196/2021, de 01 de março de 2021, que nomeia José Adeildo Cavalcante de Freitas, brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº 6.435.367 SDS/PE e no CPF sob o nº 040.059.344-04, para o cargo em comissão de Assessor técnico II Do Departamento de Registro e Avaliação do Patrimônio – CC – 4.

CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pela referida servidora, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação ao servidor público municipal José Adeildo Cavalcante de Freitas, brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº 6.435.367 SDS/PE e no CPF sob o nº 040.059.344-04, correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

Art.2º- Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **A PARTIR DE 01 de outubro de 2021.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 2021.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, de 01 de outubro de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

Prefeito do Município de Palmares/pe

Publicado por:
Eli Alves Bezerra
Código Identificador:1CE4E833

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 300/2021

PORTARIA GP Nº 300/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo comissionado de **Assessor Administrativo I do Departamento de Gestão dos Logradouros Públicos (CC-6), Secretária Executiva Municipal da Cidade e Articulação Comunitária.** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º nomear, **ANTÔNIO FEITOSA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº 5.616-099 SDS/PE e no CPF sob o nº 027.830.574-17, para o cargo em comissão de **Assessor Administrativo I do Departamento de Gestão dos Logradouros**

Públicos (CC-6), Secretaria Executiva Municipal da Cidade e Articulação Comunitária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de Outubro 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 01 de Outubro 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

Prefeito do Município de Palmares/pe

Publicado por:

Eli Alves Bezerra

Código Identificador:3D33F2DC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 306/2021**

PORTARIA GP Nº 306/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a exonerar para o cargo comissionado de **Assessor técnico II Do Departamento dos Processos de Informatização – CC – 4 da Secretaria Executiva Municipal de Planejamento e Gestão**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR WILAMES JOSÉ DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 7.836-885 SDS/PE e no CPF sob o nº 105.055.304-73, para o cargo em comissão de **Assessor técnico II Do Departamento dos Processos de Informatização – CC – 4 da Secretaria Executiva Municipal de Planejamento e Gestão**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de NOVEMBRO de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 03 de Novembro de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

Prefeito do Município de Palmares /PE

Publicado por:

Eli Alves Bezerra

Código Identificador:4EF22A3A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 307/2021**

PORTARIA GP Nº 307/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor técnico II Do Departamento dos Processos de Informatização – CC – 4 da Secretaria Executiva Municipal de Planejamento e Gestão**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e

tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMERAR SOFONIAS RABI FIGUEIREDO DE LEÃO, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 7.034-339 SDS/PE e no CPF sob o nº 064.183.664-33, para o cargo em comissão de **Assessor técnico II Do Departamento dos Processos de Informatização – CC – 4 da Secretaria Executiva Municipal de Planejamento e Gestão**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de NOVEMBRO de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 03 de Novembro de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:

Eli Alves Bezerra

Código Identificador:694C0792

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 308/2021**

PORTARIA GP Nº 308/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a exoneração para o cargo comissionado de **Assessor Técnico II Do Departamento de Recursos Humanos e Protocolo Geral – CC4 - da Secretaria de Administração e Gestão do Patrimônio**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, **Murilo Ferreira Tenório**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 6.703.973 SDS/PE e no CPF sob o nº 051.965.204-57, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico II Do Departamento de Recursos Humanos e Protocolo Geral – CC4 - da Secretaria de Administração e Gestão do Patrimônio**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 03 de novembro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 03 de novembro de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Eli Alves Bezerra
Código Identificador:52E3BB4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 309/2021

PORTARIA GP Nº 309/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Técnico I Do Departamento de Recursos Humanos e Protocolo Geral – CC3 - da Secretaria de Administração e Gestão do Patrimônio**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, Murilo Ferreira Tenório, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 6.703.973 SDS/PE e no CPF sob o nº 051.965.204-57, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico I Do Departamento de Recursos Humanos e Protocolo Geral – CC3 - da Secretaria de Administração e Gestão do Patrimônio**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 03 de novembro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, Palmares, 03 de novembro de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/pe

Publicado por:
Eli Alves Bezerra
Código Identificador:C60A42C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 310/2021

PORTARIA GP Nº 310/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a exoneração para o cargo comissionado de **Assessor Administrativo I da Secretaria da Cidade e Articulação Comunitária (CC-6)**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR JOHN MICHAEL DIAS DA SILVA, brasileiro, casado inscrito no RG sob o nº 8.816.416 SDS/PE e no CPF sob o nº 105.235.864-00, para o cargo em comissão de **Assessor**

Administrativo I da Secretaria da Cidade e Articulação Comunitária (CC-6).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 22 de novembro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, Palmares, 22 de novembro de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/pe

Publicado por:
Eli Alves Bezerra
Código Identificador:F19186C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319/2021

PORTARIA GP Nº 319/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a NOMEACAO para o cargo comissionado de **Assessor Técnico I (CC-3) do Departamento de Registro e Avaliação do Patrimônio da Secretaria Executiva Municipal de Administração e Gestão do Patrimônio**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, Maria Eduarda Cavalcanti Guimarães, brasileira, casada, inscrita no documento de Identificação nº 8.268.736 SDS/PE, CPF n.100.827.724-01, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico I (CC-3) do Departamento de Registro e Avaliação do Patrimônio da Secretaria Executiva Municipal de Administração e Gestão do Patrimônio**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 22 de Novembro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito, Palmares, 22 de Novembro de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/ PE

Publicado por:
Eli Alves Bezerra
Código Identificador:A643274E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320/2021

PORTARIA GP Nº 320/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a exoneração para o cargo comissionado de **Assessor Administrativo I da Secretaria da Cidade e Articulação Comunitária (CC-6)**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, JOSÉ CLAUDIO DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 6.706.810 SDS/PE e no CPF sob o nº 016.306.724-40, para o cargo em comissão de **Assessor Administrativo I da Secretaria da Cidade e Articulação Comunitária (CC-6)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 22 de novembro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, Palmares, 22 de novembro de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/ PE

Publicado por:
Eli Alves Bezerra
Código Identificador:F3ECFE31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 321/2021

PORTARIA GP Nº 321/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Administrativo I do Departamento de Mobilização Comunitária e Orçamento Participativo (CC-6) da Secretaria da Cidade e Articulação Comunitária**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, Adriano Pereira de Lima brasileiro, Casado, inscrito no RG sob o nº 5.015.093 SSP/PE e no CPF sob o nº 025.473.554-18, para o cargo em comissão de **Assessor Administrativo I do Departamento de Mobilização Comunitária e Orçamento Participativo (CC-6) da Secretaria da Cidade e Articulação Comunitária**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 22 de Novembro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 22 de Novembro de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Eli Alves Bezerra
Código Identificador:424A4387

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 323/2021

PORTARIA GP Nº 323/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a verba de gratificação para o cargo comissionado, **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Portaria nº 320/2021, de 22 de Novembro de 2021, que nomeia **JOSÉ CLAUDIO DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 6.706.810 SDS/PE e no CPF sob o nº 016.306.724-40, para o cargo em comissão de **Assessor Administrativo I da Secretaria da Cidade e Articulação Comunitária (CC-6)**.

CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pela referida servidora, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho, e:

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação ao servidor público municipal **JOSÉ CLAUDIO DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 6.706.810 SDS/PE e no CPF sob o nº 016.306.724-40, correspondente a 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

Art.2º- Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, a **APENAS NO MÊS DE NOVEMBRO**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 22 de Novembro de 2021.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 22 de Novembro de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Eli Alves Bezerra
Código Identificador:EAE82DCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 324/2021

PORTARIA GP Nº 324/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a verba de gratificação para o cargo comissionado, **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Portaria nº 321/2021, de 22 de Novembro de 2021, que nomeia ADRIANO PEREIRA DE LIMA, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 5.015.093 SSP/PE e no CPF sob o nº 025.473.554-18, para o cargo em comissão de Assessor Administrativo I do Departamento de saneamento e Limpeza Pública (CC-6).

CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pela referida servidora, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho, e:

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação ao servidor público municipal ADRIANO PEREIRA DE LIMA, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 5.015.093 SSP/PE e no CPF sob o nº 025.473.554-18, correspondente a 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

Art.2º- Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, a **APENAS NO MÊS DE NOVEMBRO**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 22 de Novembro de 2021.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 22 de Novembro de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:

Eli Alves Bezerra

Código Identificador:65E4E7B1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 325/2021**

PORTARIA GP Nº 325/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que preceitua o § 2º, do art. 108, do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.139/91, de 21/11/91.

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, as Servidor(a)s Pública Municipal, **abaixo relacionadas** ao TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO, sem ônus para o seu órgão de origem, a partir de 01/01/2021, conforme Of. TRT6-GP Nº 461/2021, de 13 de Setembro de 2021:

Sra. Edilma Maria da Silva, Matrícula nº 597, portadora do CPF nº 493.580.654-00 e RG nº 3.197.709 SSP/PE, lotada na Secretaria de Administração;

Sra. Jania Maria Farias de Oliveira, Matrícula funcional 515120, portadora do CPF nº 823.790.174-68 e RG nº 4.680.026 SSP/PE, lotada na Secretaria de Saúde;

Sra. Erica Maria de Lima Viegas Torres, Matrícula Funcional nº 1655, portadora do CPF nº 030.156.944-48 e RG nº 5.179.481 SSP/PE, Secretaria de Saúde;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem efeitos a partir de 01.01.2021, até 31.12.2022.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 22 de novembro de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:

Eli Alves Bezerra

Código Identificador:50CE7FDB

**PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.280/2021**

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2.280/2021

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE ABONO-FUNDEB AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO PARA FINS DE CUMPRIMENTO DA APLICAÇÃO MÍNIMA DE 70% DOS RECURSOS DO FUNDEB NA SUA REMUNERAÇÃO, CONFORME PREVISTO NO ART. 26 DA LEI FEDERAL Nº 14.113/2020, E NO ART. 212-A, INCISO XI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município dos Palmares, em seus artigos 30 e 38:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Fica autorizado o pagamento do Abono-FUNDEB aos profissionais da educação básica em efetivo exercício da rede municipal de ensino, para fins de cumprimento da aplicação mínima de 70% (setenta por cento) dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB na sua remuneração, conforme previsto no art. 26 da Lei Federal nº 14.113, de 26 de dezembro de 2020, e no art. 212-A, inciso XI da Constituição Federal, referente ao Exercício Financeiro de 2021.

Parágrafo único. O pagamento do referido Abono – Funde na forma autorizada por esta lei é restrito ao exercício financeiro de 2021, não se estendendo a exercícios futuros, devendo haver nova lei autorizativa sempre que for necessário o pagamento do Abono-FUNDEB em exercícios futuros.

Art. 2º O valor global destinado ao pagamento do Abono-FUNDEB será estabelecido em decreto, e não poderá ser superior à quantia necessária para integrar 70% (setenta por cento) dos recursos disponíveis na conta municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB, relativos ao exercício de 2021.

Parágrafo único. Ficam excluídos da base de cálculo os recursos de que trata o art. 5º, inciso III da Lei Federal nº 14.113/2020 e o art. 212-A, inciso V, alínea c da Constituição Federal, correspondentes à eventual complementação da União.

CAPÍTULO II

DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 3º Receberão o Abono previsto no artigo 1º desta lei complementar servidores efetivos, temporários e comissionados, desde que em efetivo exercício, e em atividades voltadas ao ensino-aprendizagem, nos moldes do que preceitua o Art. 61 da Lei nº 9.394/96:

I – Professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio;

II – Trabalhadores em educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas;

III - trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim;

Parágrafo único – Não fazem “jus” ao abono:

I – Os estagiários da rede oficial de ensino;

II – Os servidores que tenham frequência individual inferior a 2/3 (dois terços) dos dias de efetivo exercício, durante os períodos de apuração previstos no artigo 6º desta lei complementar.

III – Aqueles servidores que estiverem cedidos ou permutados, ainda que com ônus para esta Secretaria Executiva Municipal dos Palmares – PE, que não estejam em atividades voltadas para o ensino.

Art. 4º Considera-se em exercício os profissionais da educação básica em atuação efetiva no desempenho das atividades referidas no art. 3º desta lei, independente do vínculo, não descaracterizada por eventuais afastamentos temporários previstos em lei com ônus para o Município que não impliquem rompimento da relação jurídica existente.

Parágrafo único – Os professores permutados e/ou cedidos, observados os moldes do Art. 61 da LDB, farão jus ao referido abono, desde que seu ônus remuneratório esteja vinculado aos 70% do FUNDEB destinados ao Fundo Municipal de Educação dos Palmares.

CAPÍTULO III

DOS CRITÉRIOS PARA O ABONO

Art. 5º O Abono será realizado entre os profissionais da educação básica, considerados todos aqueles abrangidos pelo art. 3º desta Lei, de maneira proporcional ao seu vencimento base e tempo de efetivo serviço no exercício de 2021.

§ 1º Com relação aos servidores efetivos, o Abono FUNDEB será pago levando em consideração a faixa salarial (I - A, II - A e III - A) a qual está inserido conforme art. 20 da Lei 1859/2009.

§2º Quanto aos servidores contratados abrangidos por esta Lei será considerado o tempo de serviço no exercício de 2021 na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de efetiva atividade, respeitada sua referência salarial.

§3º Fica vedado o recebimento do Abono-FUNDEB por parte de Secretário Municipal de Educação, mesmo que tenha a formação prevista no art. 61 da LDB ou pelo art. 1º da Lei nº 13.935/2019, por expressa proibição do art. 39, §4º da Constituição Federal.

§4º É vedado o pagamento do Abono-FUNDEB para inativos e pensionistas, salvo àqueles que se aposentaram no exercício 2021, os quais farão jus à proporcionalidade aos meses que estiveram em atividades neste exercício.

§5º Na hipótese de Acumulação de Cargos na forma do art. 37, inciso XVI da CF/88, será concedida de forma individualizada o valor correspondente ao Abono-Fundeb para cada vínculo, respeitados os requisitos previstos no art. 3º desta Lei.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º O pagamento do Abono-FUNDEB será realizado nas mesmas contas bancárias utilizadas pelos profissionais da educação básica para o recebimento da sua remuneração.

Art. 7º Não incidirá contribuição previdenciária do servidor ou patronal da parcela paga a título de Abono-FUNDEB, por se ter caráter eventual e excepcional, não se incorporando em qualquer situação à remuneração.

Parágrafo Único – O pagamento do referido abono não isenta a incidência de IR.

Art. 8º A despesa decorrente desta Lei já se encontra prevista na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2021, dispensando-se a apresentação de estimativa de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o §5º do art. 17 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palmares - PE, 09 de dezembro de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Eli Alves Bezerra
Código Identificador:C327C24F

PROCURADORIA GERAL LEI MUNICIPAL Nº 2.279/2021

LEI MUNICIPAL Nº 2.279/2021

EMENTA: Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2.092/2016 de 10 de março de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município dos Palmares, em seus artigos 30 e 38:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 10 da Lei Municipal nº 2.092/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 10** – O Conselho Municipal de Educação compõe-se dos seguintes Órgãos:”

Diretoria:

Presidência;
Vice-Presidência;
Secretaria Executiva;
1º Secretário;
2º Secretário.

Departamentos:

Departamento de Assessoramento e Apoio Técnico;
Departamento de Apoio Administrativo.

Plenário do Conselho

Câmaras:

Câmara de Educação Infantil;
Câmara de Ensino Fundamental;
Câmara da EJA e Educação Especial.

Comissões:

Comissão de Planejamento;
Comissão de Legislação e Normas.

Art. 2º Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para 30 de junho de 2021.

Palmares, 09 de dezembro de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Eli Alves Bezerra

Código Identificador:9A692517

**PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.265/2021**

LEI MUNICIPAL Nº 2.265 /2021

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo, a conceder insalubridade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município dos Palmares, em seus artigos 30 e 38:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, o pagamento de insalubridade de 10% (dez por cento), sobre o valor do salário do trabalhador, que desempenham os serviços de limpeza hospitalares, garis, margaridas, motorista de transporte de lixo urbano, do Município de Palmares.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, serão mencionados obrigatoriamente, por ocasião da abertura do decreto de crédito.

Art. 3º - O disposto nesta lei, enquanto ação governamental, não causa impacto-financeiro, uma vez que a fonte de custeio da mesma decorrerá da anulação de outras fontes de despesas já contempladas no orçamento corrente, conforme o disposto acima.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 17 de novembro de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eli Alves Bezerra

Código Identificador:DAFA1616

**PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.281/2021**

LEI MUNICIPAL Nº 2.281/2021

EMENTA: ESTABELECE AS NORMAS PARA O SERVIÇO DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE PALMARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município dos Palmares, em seus artigos 30 e 38:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. O transporte individual de passageiros por táxi no Município dos Palmares constitui-se em serviço público, prestado mediante delegação através de permissão da Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transportes – AMDESTAN de acordo com as condições estabelecidas nesta legislação.

**CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES**

Art. 2º. Ficam adotadas as seguintes definições:

PERMISSÃO – Ato administrativo discricionário e unilateral pelo qual AMDESTAN delega a terceiros a execução de serviços públicos de transporte individual de passageiros por táxi nas condições estabelecidas nesta lei, observadas as disposições legais;

PERMISSIONÁRIO – Pessoa física detentora de 01 (uma) única permissão;

PERMITENTE – Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte;

CONDUTOR – Motorista permissionário inscrito no cadastro de condutores de veículos categoria táxi da AMDESTAN;

VEÍCULO – Automóvel cadastrado na categoria aluguel junto ao RENAVAL;

PERMUTA – A troca da titularidade do veículo já cadastrado como táxi;

SUBSTITUIÇÃO – A troca do veículo pelo permissionário com a anuência AMDESTAN;

INCLUSÃO – A entrada de um novo veículo no sistema de cadastro da AMDESTAN em decorrência da transferência da permissão ou de nova permissão;

EXCLUSÃO – A retirada de veículo do cadastro da AMDESTAN;

ALVARÁ – Documento emitido pela AMDESTAN que autoriza o veículo a operar no sistema de táxi no Município de Palmares;

PONTO DE TÁXI – Local definido e regulamentado pela AMDESTAN para o veículo aguardar passageiros;

NÚMERO DE REGISTRO – Número de identificação do veículo expedido pela AMDESTAN;

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR – Documento emitido pela AMDESTAN que autoriza o condutor a dirigir o veículo;

CANCELAMENTO DA PERMISSÃO – Devolução voluntária da permissão;

CASSAÇÃO DA PERMISSÃO – Devolução compulsória da permissão;

TRANSFERÊNCIA – Mudança da permissão ou da categoria;

**CAPÍTULO III
DA PERMISSÃO**

Art. 3º. A permissão do serviço público será feita com base nas legislações Federal, Estadual e Municipal aplicáveis.

Art. 4º. O Sistema de Transporte Individual de Passageiros do Município dos Palmares é gerenciado pela AMDESTAN.

Art. 5º. Recebida a delegação de permissão, os permissionários terão o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do termo, para apresentar o veículo nas condições previstas neste Regulamento.

Parágrafo único. O não cumprimento do caput deste artigo implicará a rescisão de pleno direito da permissão, independentemente de notificação da decisão que a declare.

Art. 6º. Só será delegada 01 (uma) única permissão a cada pessoa física maior e capaz.

Art. 7º. A Permissão será cancelada:

A pedido do permissionário, após efetuada a baixa dos cadastros; Quando não for requerida a renovação do seu alvará em até 90 (noventa) dias após o vencimento da sua respectiva validade; Nos casos de cassação previstos nesta Lei.

Art. 8º. A permissão é delegada para operacionalização dentro dos limites do Município dos Palmares.

Art. 9º. Garantir-se-á ao permissionário a continuidade da permissão, enquanto cumpridas as condições de prestação dos serviços de forma satisfatória e dentro das disposições previstas nesta Lei e demais legislação vigente.

Parágrafo Único. A permissão será delegada em caráter personalíssimo e somente será transferida mediante requerimento fundamentado com a anuência da AMDESTAN, o que após deverá ser efetuado e comprovado o pagamento da taxa de transferência, salvo no caso de falecimento do permissionário ou comprovação de sua invalidez permanente devidamente atestada pelo órgão competente, a transferência será então procedida, ato contínuo e do

ofício pelo poder permitente, aos herdeiros necessários do permissionário falecido ou inválido permanente, aplicando-se, por analogia, as disposições legais previstas no artigo 1.603 do Código Civil Brasileiro, independentemente do pagamento de qualquer taxa.

Art. 10. O cancelamento ou cassação da permissão não dará direito à indenização de qualquer espécie.

Art. 11. Constituem obrigações dos permissionários:

Manter os veículos em boas condições de utilização e de acordo com os dispositivos previstos nesta legislação;

Cumprir rigorosamente as disposições legais e regulamentares, bem como facilitar, por todos os meios, a atividade da fiscalização municipal;

Exigir que porte a documentação obrigatória exigida;

submeter o veículo à vistoria da AMDESTRAN, em local e data pré-determinados, ou a qualquer tempo mediante solicitação;

Atender às obrigações fiscais e previdenciárias;

Fornecer à AMDESTRAN, quando solicitado, dados operacionais sobre a permissão e/ou veículo;

CAPÍTULO IV DO SERVIÇO

Art. 12. Os veículos somente poderão ser conduzidos por motoristas cadastrados junto à AMDESTRAN e de acordo com as disposições previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

§ 1º. A AMDESTRAN disciplinará os processos de cadastramento de condutores e de condutores auxiliares, definirá a documentação a ser apresentada e os requisitos a serem satisfeitos pelos candidatos.

§ 2º. Os cadastramentos de condutor e de condutor auxiliar terão validade de 01 (um) ano, devendo ser renovado, desde que satisfeitas todas as disposições previstas nesta lei mediante apresentação de Certidão Negativa de Feitos Criminais e estarem em situação regular perante o Instituto Nacional de Previdência Social, devidamente comprovado por meio de documento de acordo com o artigo 3º, inciso V da Lei 12.468/2011.

§ 3º. Ficam os condutores cadastrados junto à AMDESTRAN obrigados a participarem, colaborar, divulgarem e promoverem as campanhas educativas de trânsito e transporte elaboradas pela Prefeitura Municipal dos Palmares, bem como aquelas que contem com o apoio, participação e/ou incentivo desses órgãos.

Art. 13. Os veículos em serviço deverão aguardar passageiros para início da corrida nos locais de apoio e pontos de táxi.

§1º. Os pontos de estacionamento serão fixados pela AMDESTRAN, tendo em vista o interesse público, com especificação da categoria, localização e número

de ordem, bem como dos tipos e quantidade máxima de veículos que neles poderão estacionar.

§2º. Haverá embarque de passageiros por vez nos locais citados no parágrafo primeiro, com o quantitativo de vagas limitadas mínima de 3 (três) veículos e mínimo de 5 (cinco) veículos, e os demais aguardando em rua secundárias.

Art. 14. Quando ocorrer o falecimento do permissionário ou a comprovação de sua invalidez permanente, devidamente atestada pelo órgão competente, deve observar-se as determinações legais pertinentes aos institutos jurídicos da tutela e da curatela, conforme ocaso.

CAPÍTULO V DO CADASTRAMENTO

Art. 15. Os permissionários e condutores bem como os veículos deverão ser cadastrados junto à AMDESTRAN, como condição imprescindível para operação no sistema.

Art. 16. Somente poderão prestar serviço de transporte individual de passageiros por táxi no Município dos Palmares, os condutores inscritos no Registro Nacional de Carteiras de Habitação (RENACH) e cadastros junto à AMDESTRAN.

§ 1º. Os condutores auxiliares, devidamente cadastrados pela AMDESTRAN, poderão trabalhar com até 02 (dois) veículos ou permissões.

§ 2º. O cadastramento de que trata o caput deste artigo será feito obrigatoriamente pelo proprietário do veículo cadastrado junto à

AMDESTRAN, com a qualificação dos condutores e com os documentos que foram exigidos.

Art. 17. À AMDESTRAN compete emitir credenciamento para identificação da permissão, do permissionário, dos condutores e o respectivo alvará.

Art. 18. Compete ao permissionário efetuar, dar baixa e manter atualizado o seu cadastro, inclusive com referência aos veículos, condutores e condutores auxiliares.

Art.19. O cadastramento será efetuado mediante a apresentação dos documentos indicados por meio de ato administrativo realizado pela AMDESTRAN.

CAPÍTULO VI DOS VEÍCULOS

Art. 20. Os permissionários terão obrigatoriamente os seus veículos licenciados no Município dos Palmares.

Parágrafo único. Os veículos deverão ter no máximo 10 (dez) anos de fabricação e encontrar-se em bom estado de bom funcionamento, segurança, higiene e conservação.

Art. 21. Para operação no serviço, os veículos deverão ter características descritas em ato administrativo da AMDESTRAN.

Art. 22. Todo veículo em circulação como táxi será da cor branca incluindo os para-choques que também deverão ser brancos, ou pretos ou cromados.

Parágrafo único – O proprietário dos veículos de taxi do Município de Palmares, terá o prazo de 05 (cinco) anos a partir da promulgação desta Lei para atender as determinações que a Lei obriga, para a adequação da cor branca a todos proprietários desta concessão.

Art. 23. Os veículos deverão ser obrigatoriamente dotados dos seguintes documentos e equipamentos, além dos exigidos pela Legislação vigente.

Caixa luminosa sobre o teto, com a legenda “TÁXI”, dentro dos padrões e modelos definidos pela AMDESTRAN;

Dispositivo com visualização externa, no que diz respeito às condições de operação do veículo: “Livre”, “Bandeira 1” ou “Bandeira 2”;

A comunicação visual dos veículos, dentro dos padrões definidos:

- Adesivo de identificação do Sistema de Táxi, contendo a expressão "Táxi Comum", número do Termo de Permissão - TP e o número para sugestão e/ou reclamações.

Alvará, registro do condutor e certificado de aferição do taxímetro pelo

órgão competente;

Selo de vistoria;

Tabelas de tarifas em vigor, quando for o caso;

Crachá de identificação do condutor e do veículo, fixado no lado direito da parte superior do painel.

§ 1º. Os equipamentos e documentos definidos neste artigo serão especificados e padronizados pela AMDESTRAN, através de Portaria específica.

§ 2º. Nos casos de surgimento ou incorporação de novas tecnologias que afetam os veículos ou equipamentos, assim como de alterações de ordem

legal, a AMDESTRAN exigirá as suas adaptações a esta nova realidade e às suas normas.

Art. 24. A AMDESTRAN poderá solicitar a fixação nos veículos de material publicitário de campanhas educativas de trânsito/transporte de seu interesse e da população.

Art. 25. Para cada permissionário do serviço de táxi, a AMDESTRAN expedirá 01 (um) alvará de taxi.

§ 1º. O alvará será concedido com validade de até 01 (um) ano, obedecendo o calendário de licenciamento do DETRAN-PE, devendo ser revalidado a cada 12 (doze) meses, mediante cumprimento das disposições previstas na legislação vigente.

§ 2º. O permissionário não poderá em qualquer hipótese alugar a sua permissão, operando-se a cassação unilateral desta por parte da AMDESTRAN caso isso venha a ocorrer, salvo em casos considerados excepcionais e previamente autorizados.

§ 3º. Caso haja ocorrência, sob qualquer forma ou mecanismo, inclusive sob o aspecto de transferência forjada para burlar o disposto no parágrafo anterior, a permissão será cassada e retornada ao poder permitente.

Art. 26. Somente poderão ser usados os taxímetros aprovados pelo órgão competente, com as características próprias para operação no sistema de táxi do Município dos Palmares.

CAPÍTULO VII DO SISTEMA DE RÁDIO COMUNICAÇÃO

Art. 27. A Prefeitura dos Palmares credenciará para exploração do serviço de rádio comunicação, pessoas jurídicas criadas para esta finalidade, mediante requerimento dos interessados.

Art. 28. As pessoas jurídicas de que trata o artigo anterior, deverão efetuar o pagamento da taxa referente ao seu credenciamento para operação no sistema de rádio táxi, bem como a taxa referente à renovação de seu cadastramento, quando da solicitação desses serviços, nos valores fixados nesta legislação.

Art. 29. O credenciamento para operação do serviço de rádio comunicação terá validade de 01 (um) ano, podendo ser renovado.

Art. 30. As pessoas jurídicas credenciadas para operarem o sistema da rádio táxi ficam obrigadas:

Instalar os aparelhos de rádio comunicação para atendimento ao usuário, somente nos veículos dos permissionários pertencentes ao Sistema de Transporte Individual de Passageiros por Táxi do Município dos Palmares e que estiverem em dia com suas obrigações junto à AMDESTRAN;

Prestar à AMDESTRAN quaisquer informações a respeito dos veículos prestadores do serviço a elas vinculados, bem como as ocorrências relevantes no funcionamento do sistema e as baixas com as devidas justificativas;

Art. 31. O vencimento do alvará, a suspensão ou cassação do cadastramento da pessoa jurídica para operar no sistema de rádio táxi, acarretará que todos os veículos a ela agregados serão considerados irregulares enquanto estiverem com identificação e rádio que possibilitem acesso à frequência desta.

CAPÍTULO VIII DOS DEVERES E DAS PROIBIÇÕES

Art. 32. São deveres dos permissionários, condutores e condutores auxiliares, além dos previstos no Código de Trânsito Brasileiro e de mais legislação pertinente:

Aguardar o usuário somente dentro dos limites do ponto de táxi ou locais de apoio;

Manter o luminoso dentro dos padrões e modelos definidos pela AMDESTRAN, em perfeito estado de funcionamento e acionado quando em serviço;

Manter atualizado os seus cadastros, referentes ao veículo, permissionário, condutores e condutores auxiliares, informando à AMDESTRAN qualquer alteração, dentro do prazo de 15 (quinze) dias de sua ocorrência;

Conduzir os passageiros até o seu destino final, sem interrupção voluntária da viagem, os tratando urbanidade e polidez.

Permitir e facilitar a fiscalização do pessoal credenciado pela AMDESTRAN;

Submeter o veículo à vistoria, após reparado, caso tenha sofrido acidente que comprometa a segurança;

Dotar o veículo com todos os equipamentos e documentos exigidos na legislação pátria;

Art. 33. São proibições dos permissionários, condutores e condutores auxiliares, além das previstas no Código de Trânsito Brasileiro e demais legislação vigente:

Abandonar o veículo quando estiver parado no ponto de táxi ou no local de apoio;

Conduzir o veículo com excesso de lotação;

Dirigir em situações que ofereçam riscos à segurança de passageiros ou de terceiros;

Desacatar a fiscalização de qualquer forma ou modalidade;

Desobedecer a fila no ponto de táxi;

Permitir que o veículo circule com taxímetro defeituoso ou adulterado;

Exercer a atividade em estado de embriaguez visível ou comprovada ou

sof efeito de quaisquer substâncias entorpecentes ou alucinógenas (gravíssima);

CAPÍTULO IX DOS PONTOS DE TÁXI

Art. 34. Compete à AMDESTRAN estabelecer, a localização dos pontos de táxi e o número de vagas disponíveis em cada um, podendo realizar a revisão periódica dos pontos de táxi, visando ao atendimento das necessidades das várias regiões do Município dos Palmares.

Art. 35. Os pontos de táxi serão regulamentos pela AMDESTRAN, em função do interesse público, da conveniência técnico-operacional, das categorias e de eventuais condições especiais de operação.

CAPÍTULO X DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E RECURSOS

Art. 36. A fiscalização da operação dos serviços de táxi prevista neste Regulamento será exercida pela AMDESTRAN através de agentes próprios ou terceiros por ela designados e devidamente credenciados e identificados.

Art. 37. O veículo considerado sem condições de tráfego, apreendido pela fiscalização ou suspenso pela AMDESTRAN, terá o seu alvará suspenso até sanar a irregularidade.

Art. 38. Considera-se infração as violações aos deveres e proibições previstas nesta lei e demais legislação vigente.

Art. 39. Os permissionários respondem solidariamente pelas infrações cometidas por si e/ou por seus condutores e condutores auxiliares, salvo as de ordem e cível e/ou criminal.

Art. 40. No caso de veículo transitando sem as devidas identificações e sem os padrões impostos de acordo com o artigo 3º, inciso III da Lei Federal 12.468/2011, aplicar-se-á pena no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

Art. 41. Dar-se-á a cassação da permissão de forma sumária e unilateral no caso de superveniência de sentença penal condenatória transitada em julgado relativa ao permissionário e/ou condutor auxiliar, decorrentes da prática dos crimes hediondos e de trânsito.

CAPÍTULO XI DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 42. Serão cobradas em remuneração pela prestação dos serviços tratados nesta Lei de acordo com ato administrativo próprio.

CAPÍTULO XII DA TARIFA

Art. 43. A prestação de serviço de táxi será remunerada pela tarifa oficial aprovada por ato da Presidência da AMDESTRAN e devidamente homologado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, com base nos estudos realizados pela AMDESTRAN.

Parágrafo único. Os estudos para atualização das tarifas serão de iniciativa da AMDESTRAN, ou a requerimento do órgão representativo de categoria dos permissionários.

Art. 44. A tarifa de táxi convencional será composta de parte fixa (bandeirada) e de uma parte variável, proporcional ao percurso.

Art. 45. A tarifa do táxi especial será calculada através do critério do zoneamento geográfico, tendo como base o quilômetro rodado.

CAPÍTULO XIII DA FISCALIZAÇÃO

Art. 46. A fiscalização da operação dos serviços de táxi prevista nesta Lei será exercida pela AMDESTRAN através de agentes próprios ou terceiros por ela designados e devidamente credenciados e identificados.

Art. 47. A fiscalização consiste no acompanhamento permanente da operação dos serviços prestados, visando o cumprimento dos dispositivos da Legislação Federal, Estadual e Municipal vigente e demais normas complementares.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48. Nos casos de substituição ou exclusão de veículo, será exigida a apresentação de comprovante de baixa de veículo anterior junto ao RENAVAN (Registro Nacional de Veículos Automotores).

Art. 49. Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Eli Alves Bezerra

Código Identificador:04FE6FC6

**PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N° 2.284/2021**

LEI MUNICIPAL N° 2.284/2021

Dispõe sobre a nova denominação de logradouro público de Poeta Genésio Cavalcanti.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município dos Palmares, em seus artigos 30 e 38:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de **RUA POETA GENÉSIO CAVALCANTI**, a Rua da SOLEDADE localizada no Bairro Centro, cidade de Palmares - PE

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares - PE, em 09 de dezembro de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR

Prefeito do Município Dos Palmares

Publicado por:

Eli Alves Bezerra

Código Identificador:D9EE062F

**PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N° 2.282/2021**

LEI MUNICIPAL N° 2.282/2021

Dispõe sobre a instituição do Brasão do Município de Palmares/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município dos Palmares, em seus artigos 30 e 38:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1 – Fica instituído um Brasão representativo do Município de Palmares, obedecendo às características abaixo mencionadas, e em pleno acordo com o anexo gráfico, reportando a fatos históricos desde a fundação do Município.

Art. 2 – O Brasão de que trata o artigo anterior tem o seguinte esquema gráfico, com variações:

I – Um escudo bicolor, sendo branco na parte inferior e azul na parte superior, com duas canas-de-açúcar no centro da imagem e ao fundo, um filete de água.

II – Acima do escudo, muro de tijolos.

III – Abaixo do escudo, data de emancipação do município.

IV – Ao redor do escudo, ramos de planta.

V – O escudo terá a cor branca com as seguintes variações: branco e verde; branco e azul; branco e amarelo.

VI – Listel, fita em que se escreve a data de “9-6-1879”, na qual recorda a emancipação do Município, com duas dobras e com duas pontas, que se sobrepõe aos ramos de plantas; e,

VII – A escrita PALMARES, na parte inferior.

Art. 3 – O Brasão será usado das seguintes formas:

I - Obrigatoriamente:

Pela Prefeitura Municipal de Palmares e suas secretarias;

b) Nos papéis de expediente e em todas as publicações oficiais do Município de Palmares; e,

c) Nos estabelecimentos Municipais de Ensino.

II – Facultativamente:

a) Nas fachadas dos edifícios públicos;

b) Nos veículos oficiais;

c) Nos locais onde se realizem festividades promovidas pela Municipalidade.

Parágrafo Único - Mediante expressa autorização e a exclusivo critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, poderá o Brasão de Palmares ser reproduzido sob a forma de distintivos, selos, medalhas, ou ainda em adesivos, flâmulas, bandeirolas, objetos artísticos ou de uso pessoal, em campanhas cívicas, assistenciais, culturais ou de divulgação turísticas.

Art. 4 – É proibido que se apresente ou trate com desprezo o Brasão do Município, que seja usado como ornamento nas casas de diversões, ou em qualquer ato que não se revestir de caráter oficial.

Art. 5 – É vedado o uso do Brasão do Município, na integridade ou em qualquer de suas partes integrantes, aos rótulos ou invólucros de produtos expostos à venda, e na propaganda ou outro ato ou expediente de natureza comercial ou industrial.

Art. 6 – É proibida a reprodução do Brasão do Município de Palmares em propaganda comercial ou política, bem como sua apresentação em qualquer lugar incompatível com o decoro que fazem jus os Símbolos Municipais.

Art. 7 – Todos os papéis destinados à correspondência do Executivo, bem como todos os documentos referentes aos serviços internos e externos da Administração Municipal deverão ser encimados com TIMBRE exatamente igual ao Brasão instituído pela presente lei.

Art. 8 – Fica o Chefe do Executivo autorizado a providenciar a confecção da respectiva matriz, destinada ao cumprimento do artigo anterior.

Art. 9 – As despesas decorrentes de todas as providências a serem tomadas para execução desta lei ficarão a cargo do Poder Executivo.

Art. 10 – A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmares - PE, em 09 de dezembro de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR

Prefeito do Município Dos Palmares

Publicado por:

Eli Alves Bezerra

Código Identificador:C22301E9

**PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N° 2.283/2021**

LEI MUNICIPAL N° 2.283/2021

Dispõe sobre a nova denominação do Anfiteatro da Praça Paulo Paranhos de Anfiteatro Giselda de Barros Sales.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município dos Palmares, em seus artigos 30 e 38:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1 – Fica instituído um Brasão representativo do Município de Palmares, obedecendo às características abaixo mencionadas, e em pleno acordo com o anexo gráfico, reportando a fatos históricos desde a fundação do Município.

Art. 2 – O Brasão de que trata o artigo anterior tem o seguinte esquema gráfico, com variações:

I – Um escudo bicolor, sendo branco na parte inferior e azul na parte superior, com duas canas-de-açúcar no centro da imagem e ao fundo, um filete de água.

II – Acima do escudo, muro de tijolos.

III – Abaixo do escudo, data de emancipação do município.

IV – Ao redor do escudo, ramos de planta.

V – O escudo terá a cor branca com as seguintes variações: branco e verde; branco e azul; branco e amarelo.

VI – Listel, fita em que se escreve a data de “9-6-1879”, na qual recorda a emancipação do Município, com duas dobras e com duas pontas, que se sobrepõe aos ramos de plantas; e,

VII – A escrita PALMARES, na parte inferior.

Art. 3 – O Brasão será usado das seguintes formas:

I - Obrigatoriamente:

Pela Prefeitura Municipal de Palmares e suas secretarias;

b) Nos papéis de expediente e em todas as publicações oficiais do Município de Palmares; e,

c) Nos estabelecimentos Municipais de Ensino.

II – Facultativamente:

a) Nas fachadas dos edifícios públicos;

b) Nos veículos oficiais;

c) Nos locais onde se realizem festividades promovidas pela Municipalidade.

Parágrafo Único - Mediante expressa autorização e a exclusivo critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, poderá o Brasão de Palmares ser reproduzido sob a forma de distintivos, selos, medalhas, ou ainda em adesivos, flâmulas, bandeirolas, objetos artísticos ou de uso pessoal, em campanhas cívicas, assistenciais, culturais ou de divulgação turísticas.

Art. 4 – É proibido que se apresente ou trate com desprezo o Brasão do Município, que seja usado como ornamento nas casas de diversões, ou em qualquer ato que não se revestir de caráter oficial.

Art. 5 – É vedado o uso do Brasão do Município, na integridade ou em qualquer de suas partes integrantes, aos rótulos ou invólucros de produtos expostos à venda, e na propaganda ou outro ato ou expediente de natureza comercial ou industrial.

Art. 6 – É proibida a reprodução do Brasão do Município de Palmares em propaganda comercial ou política, bem como sua apresentação em qualquer lugar incompatível com o decoro que fazem jus os Símbolos Municipais.

Art. 7 – Todos os papéis destinados à correspondência do Executivo, bem como todos os documentos referentes aos serviços internos e externos da Administração Municipal deverão ser encimados com TIMBRE exatamente igual ao Brasão instituído pela presente lei.

Art. 8 – Fica o Chefe do Executivo autorizado a providenciar a confecção da respectiva matriz, destinada ao cumprimento do artigo anterior.

Art. 9 – As despesas decorrentes de todas as providências a serem tomadas para execução desta lei ficarão a cargo do Poder Executivo.

Art. 10 – A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmares - PE, em 09 de dezembro de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR

Prefeito do Município Dos Palmares

Publicado por:

Eli Alves Bezerra

Código Identificador:18070F25

**PROCURADORIA GERAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 50/2021**

DECRETO Nº 050, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, bem como

CONSIDERANDO que costumeiramente, a data que antecede as festividades de Final de Ano é sempre disponibilizada pelo Poder Executivo, para que todos os Servidores Públicos, no recolhimento dos seus lares, possam cuidar dos preparativos da mesma recebendo familiares e amigos;

CONSIDERANDO as festividades natalinas e de réveillon vindouras;

CONSIDERANDO que não haverá prejuízo para o serviço Público Municipal e/ou para o interesse comum da população.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado ponto facultativo nas **sextas-feiras, dias 24 e 31 de dezembro de 2021**, em todas as repartições públicas no âmbito do Município dos Palmares - Pernambuco.

Art. 2º - Fica determinado ainda, expediente interno nos **dias 27 a 30 de dezembro de 2021**, em todas as Repartições Públicas do Município dos Palmares.

Art. 3º - Fica estabelecido recesso no âmbito da Administração Pública Municipal, no período de **03 a 07 de janeiro de 2022**.

Art. 4º - O disposto no art. 3º deste decreto não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, entre eles os serviços emergenciais prestados pelo SAMU, os serviços nos cemitérios públicos, os servidores de limpeza e de coleta de resíduos sólidos, bem como os serviços de fiscalização e controle do trânsito e de guarda dos prédios públicos municipais.

§ 1º - Durante o período de recesso os serviços essenciais manterão seus expedientes normais, com atendimento, com o número de servidores suficientes para a demanda do período, cabendo aos dirigentes dos órgãos estabelecerem os critérios para continuidade do serviço público.

Art. 5º - As férias e as licenças-prêmios cujos períodos de gozo coincidam com o período de recesso administrativo serão validadas neste período, não havendo posterior compensação.

Art. 6º.Fica autorizado o funcionamento dos Mercados Públicos e das Feiras Livres, em seus horários de costume, devido à sua essencialidade e indispensabilidade à população.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmares, 15 de dezembro de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR

Prefeito do Município Dos Palmares

Publicado por:

Eli Alves Bezerra

Código Identificador:FCF4AE1A

**PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 324/2021**

PORTARIA Nº 326/2021

O Exmº. Sr. Prefeito do Município de Palmares/PE, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal de nº 1.338/1996, de 13 de Setembro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir membros e atualizar a composição do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social Palmares - PE – para concluir mandato até 12 de agosto de 2023.

CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL.

PARÓQUIA DOS PALMARES

Nome: Anderson Thiago da Costa Silva

CPF: 080.082.794-51

RG: 7.854.566 SDS/PE

Nome: Whemerson Rufino Silva
CPF: 115.974.434-33
RG: 8.305.250 SDS/PE

ASPP

Nome: Rosileide Lira da Paz
CPF: 614.093.754-04
RG: 4.205.754 SDS/PE

Maria Chiara Bispo dos Santos
CPF: 071.277.564-14
RG: 7.695.348 SDS/PE

ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA

Nome: Mauricélia Ferreira Pereira
CPF: 606.841.864-20
RG: 4.873.991 SDS/PE

CPF: 076.532.224-20
RG: 7.834.785 SDS/PE

TERREIRO DOS PALMARES

Nome: Adeilda Severina Teixeira
CPF: 532.434.554-73
RG: 2.702.374 SDS/PE

Nome: ISRAEL JOSE TEIXEIRA
CPF: 196.032.81-87
RG: 1.809.762 SDS/PE

ABRIGO SÃO FRANCISCO

Nome: Elisângela Maria da Silva
CPF: 956.024.455-87
RG: 11.040.515 SDS/PE

Nome: Grazielle Esterfane Borges Raposo
CPF: 115.880.684-12
RG: 9.421.391 SDS/PE

CONSELHEIROS DO GOVERNO**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Nome: Eliabe Marques da Silva
CPF: 058.463.534-60
RG: 6.265.412 SDS/PE

Nome: Roberta E. Bastos de Oliveira
CPF: 072.046.744-64
RG: 7.728.813

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nome: Aurino Gomes da Silva
CPF: 027.675.834-01
RG: 5.619.903

Nome: Rosilene Firmino dos Santos
CPF: 475.487.894-91
RG: 2.936.291 SDS/PE

SECRETARIA DE SAÚDE

Nome: Maria Mariana Melo Soares da Rocha
CPF: 097.299.604-45
RG: 8.506.361

Nome: Elineide Lemos de Azevedo
CPF: 683.214.574-87
RG: 3.713.497 SDS/PE

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Nome: Agaci Ana da Silva
CPF: 972.967.164-87

RG: 5.266.961 DSD/PE

Nome: Suzelle Natalli Monteiro da Silva
CPF: 067.116.654-90
RG: 7.695.937 SDS/PE

SECRETARIA DA MULHER

Nome: Maria da Conceição A. Ribeiro
CPF: 044.029.784-24
RG: 6.190.890 SDS/PE

Maria Clara Cavalcanti da Silva
CPF: 132.196.644-07
RG: 10.278.617 SDS/PE

SECRETARIA DE FINANÇAS

Nome: Pedro Paulo de Lima da Silva
CPF: 015.774.654-23
RG: 7.569.517 SDS/PE

Nome: Sonia Paula da Silva
CPF: 104.951.864-06
RG: 8.895.186 SDS/PE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto Municipal 051 de 23 de novembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Palmares, em 22 de Novembro de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eli Alves Bezerra

Código Identificador:04C2E2D0

PROCURADORIA GERAL
PAD Nº 002/2021

Assunto: INTIMAÇÃO ADMINISTRATIVA

PAD nº 002/2021

Ref.: Considerando o Processo Administrativo Nº 002/2021, para apuração do Parecer Jurídico Nº. 019/2021, referente ao requerimento datado de 22 de março de 2021, onde o Departamento de Recursos Humanos DRH, deste município, comunicou o AFASTAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO POR PRAZO SUPERIOR A 30 DIAS SEM BASE LEGAL.

Assim, requer a **CITAÇÃO POR EDITAL**, do servidor Público Municipal, Sr. **FREDERICO MAGNO DUARTE ALVES DE SOUZA VELOSO DA SILVA**, motorista, matrícula nº. 715-1, inscrito no CPF sob nº. 463.052.034-15 com fulcro no art. 186 da Lei Municipal 1139/91, art. 6º do NCPC, princípio da Cooperação e art. 256, inciso II do NCPC. Tendo em vista que já consta 02 (duas) tentativas de citação por meio de um servidor público, todas se resultaram infrutífera. Portanto requer a devida citação, para que no dia 19 de janeiro de 2022, às 15:00 h, na Prefeitura dos Palmares, o acusado prestar seu depoimento e apresentar sua defesa oral ou escrita, junto a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, indicar testemunhas e juntar documentos, tudo em respeito a ampla defesa e o contraditório e por ser de inteira justiça.

Palmares, 17 de dezembro de 2021.

ROBERTO DE LIRA PESSOA

Presidente do PAD

Publicado por:

Eli Alves Bezerra

Código Identificador:FD0E3D95

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 028/2021**

PROCESSO Nº 014/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021.
OBJETO: visando o Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de **Contratação de serviços para gestão da frota de veículos com operação de sistema informatizado, através de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios.** **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**– o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente do art.65, inciso II, alínea “D” da Lei 8.666/93.

Panelas, 21 de dezembro de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA.
Prefeito

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:44D827F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 197/2021**

PROCESSO Nº 031/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021.
OBJETO visando o Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de **PNEUMÁTICOS (Pneus, Câmaras de Ar e Protetores).** **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**– o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente do art.65, inciso II, alínea “D” da Lei 8.666/93.

Panelas, 21 de dezembro de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA.
Prefeito

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:1EBF3182

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 200/2021**

PROCESSO Nº 031/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021.
OBJETO visando o Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de **PNEUMÁTICOS (Pneus, Câmaras de Ar e Protetores).** **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**– o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente do art.65, inciso II, alínea “D” da Lei 8.666/93.

Panelas, 21 de dezembro de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA.
Prefeito

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:58A3E7B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2021**

Processo Licitatório Nº 028/2021. Pregão Eletrônico Nº 016/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS, CNPJ
Contratado 40.069.394/0001-59,**BRITO & DIDIER COMERCIO
DE ARTIGOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA;**
Objeto: Sistema de Registro de Preço para Eventual(is)
Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento
parcelado de Material de Equipamento de Proteção Individual (EPI's).
Vigência: 02/08/2021 até 02/08/2022. Valor: R\$ 17.540,96. Data de
Assinatura: 02/08/2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:E2AE4B2B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2021**

Processo Licitatório Nº 028/2021. Pregão Eletrônico Nº 016/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS, CNPJ
Contratado 78.796.778/0001-78,**L.P DE BORBA & CIA LTDA;**
Objeto: Sistema de Registro de Preço para Eventual(is)
Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento
parcelado de Material de Equipamento de Proteção Individual (EPI's).
Vigência: 02/08/2021 até 02/08/2022. Valor: R\$ 2.056,32. Data de
Assinatura: 02/08/2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:D90CF221

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2021**

Processo Licitatório Nº 028/2021. Pregão Eletrônico Nº 016/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS, CNPJ
Contratado 33.613.876/0001-62,**SILVANDRO DIEGO DE
ALBUQUERQUE FERREIRA & CIA LTDA;** Objeto: Sistema de
Registro de Preço para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s)
especializada(s) no fornecimento parcelado de Material de
Equipamento de Proteção Individual (EPI's). Vigência: 02/08/2021
até 02/08/2022. Valor: R\$ 57.908,16. Data de Assinatura: 02/08/2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:FD9F1B1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO
PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 777/2021**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transferir, por doação, um terreno urbano, à Escola de Referência de Ensino Médio Manoel Guilherme da Silva para construção de uma quadra poliesportiva coberta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, por doação, à Escola de Referência de Ensino Médio Manoel Guilherme da Silva um terreno urbano com área total de 30 metros de frente e fundo por 40 metros de comprimento.

Parágrafo único. O imóvel a que se refere o caput do art. 1º, encontra-se situado na Rua Alto São José, Centro, Passira-PE, medindo 30 metros de frente e fundo por 40 metros de comprimento.

Art. 2º O imóvel objeto da presente Lei será destinado, exclusivamente, para a construção de uma quadra poliesportiva coberta.

Parágrafo único. Havendo desvio de finalidade, importará na imediata revogação do termo de doação, sem que isso implique em qualquer direito à retenção ou indenização ao donatário.

Art. 3º Todos os demais direitos e obrigações das partes constarão do termo de doação que faz parte integrante desta Lei.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2021.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:6F538D02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO
PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 778/2021**

Torna obrigatória para os servidores, comissionados, efetivos, contratados temporários e prestadores de serviços contratados pela Prefeitura Municipal de Passira, Estado de Pernambuco a imunização contra a Covid-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A vacinação contra a Covid-19 é obrigatória para todos os servidores, comissionados, efetivos, contratados temporários e prestadores de serviços contratados pela Prefeitura Municipal de Passira.

§ 1º Os servidores, empregados públicos, comissionados, efetivos, contratados temporários e prestadores de serviços contratados pela Prefeitura Municipal de Passira de que trata *ocaput* devem comprovar a realização da imunização completa contra a Covid-19, ou apresentar justa causa para não o ter feito de forma a permitir o exercício regular de suas funções públicas.

§ 2º Aqueles que não comprovarem a realização da primeira dose ou dose única da vacinação contra a Covid-19 ou não apresentarem justa causa para não o ter feito serão impedidos de permanecer nos seus locais de trabalho, sendo atribuída falta ao serviço até a efetiva regularização.

§ 3º O disposto no § 2º aplica-se igualmente aos servidores, comissionados, efetivos e contratados temporários e prestadores de serviços submetidos ao regime de tele trabalho.

§ 4º Será permitido o exercício funcional regular para aqueles que tomaram a primeira dose até o curso da imunização completa com a aplicação da segunda dose da vacina, respeitados os prazos definidos no calendário de vacinação municipal, desde que devidamente comprovado.

§ 5º Serão aceitos como comprovante de vacinação o Certificado Nacional de Vacinação Covid-19, em sua versão impressa, emitido através do aplicativo ou na versão *web* do Conecte SUS Cidadão, bem como cópia do comprovante de vacinação, que deverá ser registrado como fiel ao documento original pelo servidor público que o recebeu após a devida verificação.

Art. 2º A recusa, sem justa causa, em submeter-se à vacinação contra a Covid-19 caracteriza falta disciplinar, passível das sanções dispostas nas legislações vigentes.

Art. 3º A justa causa que isenta a vacinação contra a Covid-19 é de natureza de saúde.

Parágrafo único. A comprovação da justa causa dar-se-á mediante a apresentação de declaração médica atual, sem rasuras, que expressamente contraindique a vacinação contra a Covid-19, contendo assinatura do médico e carimbo com nome e CRM legíveis ou com certificação digital.

Art. 4º Para fins do disposto no § 1º do art. 1º, a comprovação da vacinação contra Covid-19 ou a apresentação de declaração médica que justifique a ausência de imunização será feita junto a chefia imediata do servidor, em até 20 (vinte) dias após a publicação desta Lei.

§ 1º A apresentação da documentação de que trata *ocaput* condição para a manutenção da regularidade quanto ao exercício das respectivas funções públicas.

§ 2º Caberá à chefia imediata exigir a apresentação da documentação de que trata *ocaput*, diretamente ao servidor, e encaminhar relatório ao departamento de Recursos Humanos.

§ 3º O Departamento de Recursos Humanos deve fazer os registros nos respectivos assentamentos funcionais, ficando de posse da documentação para eventuais apurações, bem como acompanhar se a imunização completa foi realizada.

Art. 5º Transcorrido o prazo estabelecido no *ocaput* do art. 4º, sem a devida comprovação pelo servidor, efetivo, comissionado e contratado temporário, a deverá adotar as medidas legais aplicáveis à hipótese.

Parágrafo único. A ausência ao serviço, sem justa causa, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ensejará a instauração de processo administrativo para apurar o abandono de serviço pelo servidor público, que ficará sujeito às penalidades previstas em Lei, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

Art. 6º Aos servidores, efetivos, comissionados, contratados temporários e regularmente afastados de suas funções públicas será exigido o cumprimento das disposições do art. 4º, quando do retorno a suas atividades.

Art. 7º Caso haja suspeita de falsidade nos dados de comprovação de vacinação contra Covid-19 ou na declaração médica de contra-indicação, o servidor, será convocado para prestar esclarecimentos e, comprovada a irregularidade, estará sujeito às sanções previstas em Lei.

Art. 8º A autoridade máxima de cada secretaria fica autorizada a editar normas complementares necessárias à efetiva aplicação desta Lei.

Art. 9º. O disposto nesta Lei Complementar aplica-se a todos os Agentes Públicos do Município.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2021.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:BB194DF2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - INSTITUTO DE
PREVIDENCIA
ATO/PORTARIA Nº 000052/2021**

Aposentadoria Art 6 EC 41/2003

PASSIRA/PERNAMBUCO, em 01 de Dezembro de 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) ROSANA MOURA DA SILVA.

O(A) DIRETOR(A) PRESIDENTE DO PASSIRAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONJUNTAMENTE COM O(A) DIRETOR(A) DE BENEFÍCIOS, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas em conformidade com os dispositivos contidos no Artigo 73, parágrafo 1º, inciso VIII c/c art. 75, inciso V, da Lei Municipal nº 653/2013, de 03 de Maio de 2013.

Resolvem:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais a(o) servidor(a) ROSANA MOURA DA SILVA, portador(a) do RG nº 2.538.901, SDS/PE, e do CPF/MF nº 415.686.214-34, efetivo(a), no cargo de Professor, Mestre, Faixa F, 200 horas/aulas matrícula 445, lotado(a)

no(a) Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003 c/c art. 2º da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de julho de 2005 e Art. 83, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 653/2013, de 03 de Maio de 2013, conforme os termos do processo registrado no PASSIRAPREV, sob o nº 000031/2021, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSELMA HILDA TENÓRIO

Diretora de Benefícios

Homologo,

ELIAS JOSÉ DA SILVA

Diretor Presidente

Publicado por:

Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:4CA8FD24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - INSTITUTO DE
PREVIDENCIA
ATO/PORTARIA Nº 000053/2021**

Aposentadoria Art 6 EC 41/2003

PASSIRA/PERNAMBUCO, em 01 de Dezembro de 2021

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuicao em favor do(a) servidor(a) MONICA VALERIA LOPES DA SILVA.

O(A) DIRETOR(A) PRESIDENTE DO PASSIRAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONJUNTAMENTE COM O(A) DIRETOR(A) DE BENEFÍCIOS, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas em conformidade com os dispositivos contidos no Artigo 73, parágrafo 1º, inciso VIII c/c art. 75, inciso V, da Lei Municipal nº 653/2013, de 03 de Maio de 2013.

Resolvem:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais a(o) servidor(a) MONICA VALERIA LOPES DA SILVA, portador(a) do RG nº 3.148.782, SSP/PE, e do CPF/MF nº 687.623.214-04, efetivo(a), no cargo de Professor, Especializado, Faixa E, 150 horas/aulas, matrícula 1134, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003 c/c art. 2º da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de julho de 2005 e Art. 83, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 653/2013, de 03 de Maio de 2013, conforme os termos do processo registrado no PASSIRAPREV, sob o nº 000032/2021, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSELMA HILDA TENÓRIO

Diretora de Benefícios

Homologo,

ELIAS JOSÉ DA SILVA

Diretor Presidente

Publicado por:

Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:192B1503

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - INSTITUTO DE
PREVIDENCIA
ATO/PORTARIA Nº 000054/2021**

Aposentadoria pelo Artigo 3 da EC 47/2005

PASSIRA/PERNAMBUCO, em 01 de Dezembro de 2021

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuicao em favor do(a) servidor(a) MARIA CRISTINA FARIAS DE ALMEIDA PEREIRA.

O(A) DIRETOR(A) PRESIDENTE DO PASSIRAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONJUNTAMENTE COM O(A) DIRETOR(A) DE BENEFÍCIOS, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas em conformidade com os dispositivos contidos no Artigo 73, parágrafo 1º, inciso VIII c/c art. 75, inciso V, da Lei Municipal nº 653/2013, de 03 de Maio de 2013.

Resolvem:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos Integrais a(o) servidor(a) MARIA CRISTINA FARIAS DE ALMEIDA PEREIRA, portador(a) do RG nº 2.983.121, SDS/PE, e do CPF/MF nº 476.775.034-20, Efetivo(a), no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível 3, matrícula 609, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, com fulcro no Art., 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de Julho de 2005, Art 87, incisos I, II e III da Lei Municipal de nº 653/2013 de 03 de Maio de 2013, conforme os termos do processo registrado no PASSIRAPREV, sob o nº 000033/2021, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSELMA HILDA TENÓRIO

Diretora de Benefícios

Homologo,

ELIAS JOSÉ DA SILVA

Diretor Presidente

Publicado por:

Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:CC5CC2F0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 041/2021 - FME - EDITAL
RETIFICADO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 927855 - EDITAL
RETIFICADO**

Processo Licitatório Nº 041/2021-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 027/2021. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO COGNITIVO PSICOMOTOR E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 354.746,94. **Início do Acolhimento das Propostas:** 22/12/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 06/01/2022, 13:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 21/12/2021.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.

Pregoeiro.

Publicado por:

Rafael Soares de Lima
Código Identificador:97CD3922

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 038/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO E ILUMINAÇÃO DO CAMPO DAS COMUNIDADES DE ROSARINHO, USINA MUSSUREPE E SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO EXISTENTE (VAPOR METÁLICO) POR NOVA ILUMINAÇÃO A LED NO CAMPO DE FUTEBOL DO PIABÃO EM GUADALAJARA, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **CASTRO & ROCHA LTDA – CNPJ Nº 32.185.141/0001-12**, vencedora no Valor Global de R\$ 334.999,99.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da CONTRATO.

Paudalho, 21 de Dezembro de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:F40F4595

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - PL Nº 042/2021 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE. RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Processo Licitatório Nº: 042/2021. **Pregão Eletrônico Nº** 028/2021. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PROJETO EDUCACIONAL VOLTADO PARA TRABALHAR OS CONTEÚDOS COBRADOS NAS AVALIAÇÕES EXTERNAS DO 1º AO 9º ANO, LIVROS DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E DA EDUCAÇÃO INFANTIL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES EDUCACIONAIS DA REDE DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE. A Secretária de Educação faz constar que **NEGA PROVIMENTO** ao recurso de impugnação interposto pela empresa **STEM SOLUÇÕES E INTEGRAÇÕES EDUCACIONAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.761.603/0001-30**. Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL ou através do fone (81) 3636-1156, no horário de 07:00 às 13:00h.

Paudalho, 21 de Dezembro de 2021.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO.

Secretária de Educação

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:FFEEAF69

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PL Nº 077/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE. AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório Nº 077/2021. Concorrência Pública Nº 004/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONSTRUÇÃO DO PARQUE GUARABIRA, SITUADO NO BAIRRO DE ASA BRANCA NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, PARA A PRÁTICA DE

EVENTOS ESPORTIVOS, LAZER E CULTURAL. CONVÊNIO Nº 900820/2020- CONTRATO DE REPASSE Nº 1071320-01/2020 – MDR/CAIXA. O Prefeito do município de Paudalho, no uso de suas atribuições resolve **ANULAR** o Processo em epigrafe conforme justificativa nos autos. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 21/12/2021

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.

Prefeito

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:A8393DEF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
EXTRATOS DE ATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 041/2021. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO 026/2021. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** Registro de preços para aquisição parcelada de materiais, instrumentais e equipamentos hospitalares para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde da Pedra-PE, conforme Termo de referência, prazo de validade da Ata de Registro de preços.

ATA DE REGISTRO Nº 035 - CONTRATADA: DENTAL UNIVERSO EIRELI, CNPJ sob o nº 26.395.502/0001-52, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 11/11/2021 – **referente aos itens: ITEM 11 R\$ 28,50, ITEM 12 R\$ 259,02, ITEM 40 R\$ 61,99.** 17 de novembro de 2021. Marineide Bernardo Vaz – GESTORA.

ATA DE REGISTRO Nº 036 - CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ sob o nº 40.876.269/0001-50, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 11/11/2021 – **referente aos itens: ITEM 04 R\$ 5.817,16, ITEM 07 R\$ 4.089,97, ITEM 10 R\$ 59,80.** 17 de novembro de 2021. Marineide Bernardo Vaz – GESTORA.

ATA DE REGISTRO Nº 037 - CONTRATADA: KIENTRO BRASIL LTDA, CNPJ sob o nº 19.717.870/0001-04, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 11/11/2021 – **referente aos itens: ITEM 03 R\$ 119,93.** 17 de novembro de 2021. Marineide Bernardo Vaz – GESTORA.

ATA DE REGISTRO Nº 038 - CONTRATADA: PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CNPJ sob o nº 27.672.644/0001-82, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 11/11/2021 – **referente aos itens: ITEM 01 R\$ 17,85, ITEM 02 R\$ 44,65, ITEM 05 R\$ 9,85, ITEM 06 R\$ 12,00, ITEM 08 R\$ 18,00, ITEM 09 R\$ 39,65, ITEM 13 R\$ 16,85, ITEM 14 R\$ 17,85, ITEM 15 R\$ 34,85, ITEM 16 R\$ 39,85, ITEM 17 R\$ 54,85, ITEM 18 R\$ 51,22, ITEM 19 R\$ 99,85, ITEM 20 R\$ 19,85, ITEM 21 R\$ 26,85, ITEM 22 R\$ 27,85, ITEM 23 R\$ 16,95, ITEM 24 R\$ 26,85, ITEM 25 R\$ 34,85, ITEM 26 R\$ 109,80, ITEM 27 R\$ 115,40, ITEM 28 R\$ 24,85, ITEM 29 R\$ 47,80, ITEM 30 R\$ 34,85, ITEM 31 R\$ 47,63, ITEM 32 R\$ 48,34, ITEM 33 R\$ 51,85, ITEM 34 R\$ 58,85, ITEM 35 R\$ 43,85, ITEM 36 R\$ 114,85, ITEM 37 R\$ 45,20, ITEM 38 R\$ 41,85, ITEM 39 R\$ 64,85, ITEM 41 R\$ 263,85, ITEM 42 R\$ 77,85, ITEM 43 R\$ 214,85, ITEM 44 R\$ 188,85, ITEM 45 R\$ 68,80.** 17 de novembro de 2021.

MARINEIDE BERNARDO VAZ –

Gestora.

Publicado por:

Rosiney da Silva

Código Identificador:0612B7A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 038/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2021. Contratada: **CLÁUDIO ANTÔNIO CAVALCANTI CABRAL EIRELE, portador do CNPJ: 28.751.779/0001-04** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de links de acesso dedicado à internet, conforme descrito no anexo I.

VALOR R\$ 57.411,72 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e onze reais e setenta e dois centavos)

DATA DA ASSINATURA 10 DE NOVEMBRO DE 2021.
VIGENCIA 12 MESES.

PEDRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ

-prefeito

Publicado por:

Rosiney da Silva

Código Identificador:B38A7A4D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
EXTRATO DE ATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO: 42/2021. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 21/2021. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** Registro de preços para eventual futura contratação de empresa para realização de levantamento de dados e informações sobre a estrutura e funcionamento da Rede Municipal de Ensino e Elaboração de Propostas de aperfeiçoamento, conforme Termo de Referência.

ATA DE REGISTRO Nº 17 - CONTRATADA: EXCELSO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ sob o nº 41.187.762/0001-26. DATA DA HOMOLOGAÇÃO 13/12/2021 – referente ao Lote: LOTE 01 R\$ 1.194.870,00. 14 de dezembro de 2021.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ –

Gestor do Município.

Publicado por:

Rosiney da Silva

Código Identificador:82CAF56F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO: 040/2021. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 020/2021. **NATUREZA DO OBJETO:** SERVIÇOS. **OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material destinado a construção e implantação de pavimentação em paralelepípedo, em diversas vias do município da Pedra-PE.

ATA DE REGISTRO Nº 016 - CONTRATADA: CSM LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.806.660/0001-34 DATA DA HOMOLOGAÇÃO 09/11/2021 – referente aos itens: ITEM 01 R\$ 706,28, ITEM 02 R\$ 31,20, ITEM 03 R\$ 0,68.

PEDRA. 03 de DEZEMBRO de 2021.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ –

Gestor do Município.

Publicado por:

Rosiney da Silva

Código Identificador:E34F975C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
DECRETO**

DECRETO N.º 29 /2021

Dispõe sobre o ponto facultativo dos próximos dias 24 (véspera de natal) e 31 (véspera de ano novo) de dezembro de 2021.

EMENTA:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, impostas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** a necessidade de tornar público, com antecedência, a data dos feriados e pontos facultativos municipais; **CONSIDERANDO** a necessidade de estipular desde logo os pontos facultativos, visando assim a programação da comunidade local; **CONSIDERANDO** que o comércio local solicitou que fossem estipuladas com antecedência as datas que serão consideradas como sendo de ponto facultativo no exercício de 2021 para programação de suas atividades;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo nos dias 24 de dezembro (véspera de natal) e 31 de dezembro (véspera de ano novo) do corrente ano.

Art. 2º Não haverá expediente interno e externo, na Sede da Prefeitura e nas Sedes das Secretarias Municipais.

Parágrafo Único – Ficam excluídos das disposições do **caput** deste Artigo, os serviços de atendimento emergencial de saúde, centro de atendimento para o enfrentamento da COVID-19, bem como os demais serviços considerados essenciais.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra – PE, 21 de dezembro de 2021.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ

Prefeito

Publicado por:

Rosiney da Silva

Código Identificador:4AF8C99A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2021**

Contrato nº 114/2021.

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de **manutenção preventiva e corretiva** com reposição de peças, nos aparelhos de refrigeração existentes na Secretaria municipal de saúde do município de Pesqueira/PE.

Contratada: RAFAELA FLORENTINO SILVA – ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.461.478/0001-02, com sede na Rua Eraldo Gueiros Leite, 38, Loteamento Portal, na cidade de Pesqueira/PE.

Valor Global: R\$ 371.913,96 (trezentos e setenta e um mil, novecentos e treze reais e noventa e seis centavos);

ORIGEM: Processo Licitatório Nº 038/2021. Pregão Eletrônico Nº 022/2021.

Vigência do contrato: 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

Pesqueira-PE, 09 de dezembro de 2021.

THIAGO LUIZ SOARES MUNIZ

Gestor do FMS.

Publicado por:
Valdeilson Freitas Baltazar
Código Identificador:FCCDFADA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2021/PMP

-Processo Nº: 028/2021/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 007/2021.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para Construção de Muro de Arrimo para conter o aterro da terraplenagem da Creche Pro-infância, no bairro do Prado, zona urbana de Poção-PE.
-Contrato Nº: 043/2021/PMP.
-Contratado: CONSTRUTORA DECA LTDA EPP.
- CNPJ Nº 06.958.998/0001-18.
-Valor Contratado: R\$ 94.209,00 (noventa e quatro mil, duzentos e nove reais).

Poção - PE, 20 de dezembro de 2021.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:6163C0F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE POMBOS - PE (IPRES)
PORTARIA Nº 031/2021

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pombos/PE, no uso de suas atribuições, conferidas no Decreto Municipal de nº 25/2018,

RESOLVE:

1º. Conceder aposentadoria Voluntária integral a Sr. MELQUISEDEC SEVERINO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 000100, Cargo de Censor, portador de Registro Geral de nº 2.022.675 SDS-PE e CPF(MF) de nº 290.728.324-34, lotada na Prefeitura Municipal de Educação, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, com percepção de proventos integrais ao cargo que vinha exercendo em caráter estatutário, última remuneração com paridade total.

2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pombos-PE, 01 de novembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO DE LORENA
Diretor Presidente - IPRESP

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:BD752102

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE POMBOS - PE (IPRES)
PORTARIA Nº 032/2021

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pombos-PE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 25/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria Voluntária integral (Especial de Magistério), a Srª. MARIA BERENICE DE MAGALHÃES SANTOS, Matrícula nº 000521, Cargo de Professora, PA, Classe F,

Nível 1, Carga Horária 150/ha), portadora de Registro Geral de nº 3.327.082 SDS/PE e CPF(MF) sob o nº 895.561.194-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação (Prefeitura Municipal de Pombos-PE), nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, com percepção de proventos integrais ao cargo que vinha exercendo em caráter estatutário, com paridade na forma da Lei. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do IPRESP, em 1º de novembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO DE LORENA
Diretor Presidente do IPRESP

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:BA3AEDAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 271/2021

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRIMAVERA – PE, DESIGNADOS PELA PORTARIA Nº 091/2020 – A.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso IX do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal – LOM, pelo presente instrumento, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam substituídos pelos nomes abaixo descritos, os membros Conselheiros e Suplentes do Conselho Municipal de Educação do município de Primavera – PE, designados pela portaria nº 091/2020 – A, de 13 de abril de 2020; publicado no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE de 09 de junho de 2020.

1 – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: Anderson Carlos Moura Rodrigues, em substituição à vaga de titular, anteriormente ocupada pelo senhor Drayton José da Costa;
Suplente: Ana Katarina Silva de Andrade, indicada pela Secretária Municipal de Educação à vaga de suplência, anteriormente ocupada pelo senhor Anderson Carlos Moura Rodrigues.

4 - REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:

Titular: Jadson Cavalcanti de Almeida Falcão, em substituição à vaga de titular, anteriormente ocupada pelo senhor Elinaldo Brito do Nascimento Júnior;
Suplente: Josiane Maria da Silva Faccioli, indicada pela Câmara Municipal de Vereadores à vaga de suplência, anteriormente ocupada pelo senhor Jadson Cavalcanti de Almeida Falcão.

6 – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Titular: Edeilson Ferreira Alves, em substituição à vaga de titular, anteriormente ocupada pelo senhor Gilberto Azevedo dos Santos;
Suplente: Danielly Cibelly Soares dos Santos, indicada pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente à vaga de suplência, anteriormente ocupada pelo senhor Edeilson Ferreira Alves.

7 – REPRESENTANTES DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL:

Suplente: Deisiane da Silva Gomes, indicada pelo conjunto de estudantes das escolas públicas municipais e estadual à vaga de suplência, anteriormente ocupada pelo senhor Douglas Cirilo Barreto.

9 – REPRESENTANTES DE ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE SEGMENTOS DA SOCIEDADE:

Suplente: Manoel Jacinto da Silva, indicado pelos representantes de entidades representativas de segmentos da sociedade à vaga de suplência, anteriormente ocupada pelo senhor José Carlos dos Santos.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 091/2020 – A.

Primavera, 10 de maio de 2021.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS

- Prefeita Municipal -

Publicado por:
Diogo Luís Ferreira
Código Identificador:A9E5CC14

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ONDE LÊ-SE: O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Riacho das Almas/PE, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2021. Objeto: a Aquisição de 01 (uma) Ambulância tipo A, destinada a Unidade de Saúde da Família deste Município de Riacho das Almas/PE, vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante antes de seu registro de emplacamento e licenciamento nos termos da deliberação CONTRAN nº 64/2008, e lei federal nº 6.729/1979.

LEIA-SE: O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Riacho das Almas/PE, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2021. Objeto: a Aquisição de 01 (uma) Ambulância tipo A, destinada a Unidade de Saúde da Família deste Município de Riacho das Almas/PE, vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante antes de seu registro de emplacamento e licenciamento nos termos da deliberação CONTRAN nº 64/2008, e lei federal nº 6.729/1979.

Riacho das Almas/PE, 21 de dezembro de 2021.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES

Pregoeira

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:59809A50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ONDE LÊ-SE: O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Riacho das Almas/PE, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2021. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor 0km tipo passeio, para o trabalho e melhor funcionamento da Coordenadoria da Mulher neste município, sendo realizado no Posto de Atendimento da Assistência Social (SEDE), vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante antes de seu registro de emplacamento e licenciamento nos termos da deliberação CONTRAN nº 64/2008, e lei federal nº 6.729/1979.

LEIA-SE: O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Riacho das Almas/PE, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2021. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor 0km tipo passeio, para o trabalho e melhor funcionamento da Coordenadoria da Mulher neste município, sendo realizado no Posto de Atendimento da Assistência Social (SEDE), vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante antes de seu registro de emplacamento e licenciamento nos termos da deliberação CONTRAN nº 64/2008, e lei federal nº 6.729/1979.

Riacho das Almas/PE, 21 de dezembro de 2021.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES

Pregoeira.

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:C8FFD5B3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**

**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO Nº 023/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.291.177/0001-48, com sede à Rua Barão do Rio Branco, 153, Centro - Rio Formoso/PE. CEP. 55.570-000, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. nº, **ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER**, CPF nº 391.121.104-00, R.G. nº 2.319.733 SSP/PE, brasileira, divorciada, residente e domiciliada no Engenho Bom Jardim, S/nº, Rio Formoso-PE, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e como ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, a Secretaria de Administração e Finanças do Município de Rio Formoso – PE, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 20/12/2021, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto Municipal nº 013/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de **prestação dos serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município do Rio Formoso, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, óleos lubrificantes e hidráulicos, graxas, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retífica, pneus, alinhamento e balanceamento**, de acordo com os quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência, anexo II ao instrumento convocatório.

Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EP**, CNPJ nº. 05.340.639/0001-30, com sede à Rua Calçada Canopo, nº11, 2º Andar, Sala 3, Centro Apoio II, Bairro de Alphaville, na cidade de Santana do Parnaíba/SP, CEP: 06502-160, telefone: (11) 4154-2398, representada pelo Sr. João Márcio Oliveira Ferreira, Brasileiro, Casado, empresário, RG nº 20.907.947-2, CPF nº 186.425.208-17.

DADOS	VALORES/ QUANTIDADES
PROJEÇÃO 12 (DOZE) MESES CONSIDERANDO	
Frota atual de veículos próprios do Município do Rio Formoso-PE	68
Valor estimado com gasto de Peças projetado para o período de 12 (doze) meses – Conforme Termo de Referência.	R\$ 483.709,79
Valor estimado com gasto de Serviços projetado para o período de 12 (doze) meses – Conforme Termo de Referência.	R\$ 354.961,30
Taxa Administrativa máxima admitida 0,00%	R\$ - 0,01%
Taxa de credenciamento máxima admitida 8,00%	R\$ 67.100,39
TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (12 MESES) PEÇAS + SERVIÇOS+ TAXAS	R\$ 905.771,48

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021.

2.2 – O fornecedor é registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgado em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto Municipal nº 013/2013 o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA MUNICIPAL poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Rio Formoso (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Rio Formoso PE, 21 de dezembro de 2021.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS
Fundo Municipal de Assistência Social

NEJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Fundo Municipal de Saúde

ANTONIO MARCOS COUTINHO
Secretário de Educação

JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA
Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA EP

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF nº: _____

Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:4EA41039

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
DECISÃO DE SANEAMENTO E DILIGÊNCIA

Processo Licitatório PMS nº 032/2021
Tomada de Preços nº 003/2021

Conforme realidade apurada na sessão pública de abertura da Tomada de Preço nº 003/2021, a Comissão Permanente de Licitação de Sairé, onde se constatou que: “a empresa **LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.354.666/0001-62, apresentou Balanço Patrimonial de Abertura encerrado há mais de três meses, desacompanhado dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) em desconformidade portanto com o subitem d) da alínea “I” do item 5.4 do Edital”. Desta feita, considerando a necessidade de evitar o julgamento de forma exacerbada, posto que se afigura mais adequado decidir pelo saneamento por se tratar de documentação que possivelmente comprove condições pré-existent de habilitação da indigitada licitante, em prestígio a ampla concorrência, arrimado no recente julgado do TCU – Acórdão nº 1.211/21, considerando ainda que a ausência documental pode ter sido resultado de mero esquecimento, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Sairé-PE, **DECIDE oportunizar o prazo de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação para que a mencionada licitante sane a impropriedade documental indicada, ressaltando que a documentação complementar a ser apresentada, conforme a mencionada decisão do TCU, deve ser contemporânea ao prazo de envio da proposta e da sessão de abertura. De sorte que só admitiremos a eventual juntada de documentos que comprovem a condição pré-existente, ou seja, no caso em tela, com data anterior a 21/12/2021.**

Sairé-PE, 21 de dezembro de 2021.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Presidente da CPL

JOSÉ RICARDO BARBOSA SILVA
Secretário da CPL

KATIA JEANE PONTES DE VASCONCELOS
Membro da CPL

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:FBF3F499

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2021 PREGÃO
ELETRÔNICO 129/2021

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a **Suspensão do Processo Licitatório Nº 203/2021 – Pregão Eletrônico nº 129/2021.**
Tipo: **Registro de Preço** para Contratação de empresa apta à

prestação de serviços de Rastreamento e Monitoramento de Veículos através de um sistema próprio, que tem como tecnologia a localização via GPS (Global Positioning System) e utiliza a estrutura da rede de transmissão de dados das operadoras de telefonia celular presentes no território nacional, com monitoramento 24 horas.. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 239 ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 21 de dezembro de 2021.

MARIA LUCIA RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:43C0CE28

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 187/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº
017/2021**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna publico e a quem possa interessar o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 187/2021 – Tomada de Preços nº 017/2021. Fica homologado, o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93. Objeto: **Contratação de empresa especializada para conclusão de pavimentação da Rua Subprefeito Primo Lopes, localizada no Bairro Augusto de Alencar Sampaio.** Contratado: N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES – CNPJ: 37.408.191/0001-35. End.: Rua Antonio de Sá Barreto Gondim, 241, Alto da Alegria, Barbalha/CE. Valor Global: R\$ 179.524,49 (cento e setenta e nove mil quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 21/12/2021, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 21 de dezembro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:FAA18107

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 056/2021**

DECRETO n.º 56, de 20 de dezembro de 2021.

EMENTA: Afeta ao serviço público municipal de Ensino Infantil e Fundamental anos iniciais, o prédio localizado na Rua Pedreiro Genésio Alexandrino, n.º 59, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta Cidade.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salgueiro, e

CONSIDERANDO comprometimento com a Política Pública de Educação e sua permanente melhoria;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da disponibilidade de vagas no ensino fundamental, anos iniciais;

CONSIDERANDO o aumento do número de matriculados na Rede Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica ampliado em 300 vagas o serviço público municipal de Ensino Infantil e Fundamental anos iniciais, que funcionará, temporariamente, na Rua Pedreiro Genésio Alexandrino, n.º 59, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta Cidade.

Art. 2º. A partir do ano letivo de 2022, a Escola Dom Malan será exclusivamente ensino fundamental integral, anos finais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se.

Salgueiro, 20 de dezembro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:FD044A12

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 057/2021**

DECRETO n.º 57, de 21 de dezembro de 2021.

EMENTA: Concede ponto facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salgueiro, e

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021, nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta municipal, com exceção daqueles serviços essenciais, cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do Secretário da Pasta.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 21 de dezembro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:8FF6DF9C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.379/2021**

Lei Municipal n.º 2.379, de 21 de dezembro de 2021.

EMENTA: Modifica dispositivo da Lei n.º 2.345, de 19 de agosto de 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu promulgo, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 7º passará a ter a seguinte redação:

Art. 7º. Terão direito a referida homenagem, após a necessária aprovação pelo plenário da Câmara Municipal de Salgueiro, as pessoas físicas indicadas na forma desta Lei, bem como os servidores públicos que completem 25 anos de efetivas atividades profissionais nos quadros da municipalidade até a data da indicação.

Parágrafo único. Em se tratando de servidores públicos, além da aprovação em plenário, é necessário que não haja qualquer registro de reprimenda na sua ficha funcional.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 21 de dezembro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito Municipal

Proposta de Aatoria do Vereador Sávio Pires (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:246EA09A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.380/2021**

Lei Municipal n.º 2.380, de 21 de dezembro de 2021.

EMENTA: Denomina-se à Rua 04 A no loteamento Asa Branca localizado no Bairro Nossa Senhora de Fátima passe a se chamar Joaquim Tomaz de Aquino (POPULAR SARGENTO TOMAZ).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. Denomina-se a Rua 04 A no Loteamento Asa Branca localizado no Bairro Nossa Senhora de Fátima passe a se chamar **Joaquim Tomaz de Aquino (POPULAR SARGENTO TOMAZ)**.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Salgueiro se encarregará de comunicar aos órgãos competentes – Correios, Cartórios de Registro de Imóveis, CELPE, COMPESA e outros, sobre a presente matéria no prazo de 60 (sessenta).

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 21 de dezembro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito Municipal

Proposta de Aatoria do Vereador Agaeudes Sampaio (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:0A90EF7E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.381/2021**

Lei Municipal n.º 2.381, de 21 de dezembro de 2021.

EMENTA: Denomina a escola municipal, localizada no Residencial Santo Antônio, como: ESCOLA MUNICIPAL Francisco de Sá Sampaio (DR. CHICO), quando finalizada sua construção.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. Denomina-se **ESCOLA MUNICIPAL Francisco de Sá Sampaio (DR. CHICO)**, a escola municipal localizada no Residencial Santo Antônio, nesta urbe.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 21 de dezembro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito Municipal

Proposta de Aatoria do Vereador Emmanuel Sampaio (Lei Municipal N.º 2.045, de 04 de Setembro de 2017).

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:2BC97DE5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.383/2021**

Lei Municipal n.º 2.383, de 21 de dezembro de 2021.

EMENTA: Autoriza os estabelecimentos responsáveis pela produção, pelo fornecimento, pela comercialização, pelo armazenamento e pela distribuição de gêneros alimentícios, sejam eles industrializados ou in natura, a doarem o seu excedente a pessoas físicas ou jurídicas, sem necessidade de licença prévia ou autorização do Executivo Municipal de Salgueiro e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. Autoriza os estabelecimentos responsáveis pela produção, pelo fornecimento, pela comercialização, pelo armazenamento e pela distribuição de gêneros alimentícios, sejam eles industrializados ou in natura, a doarem o seu excedente a pessoas físicas ou jurídicas, sem necessidade de licença prévia ou autorização do Executivo Municipal de Salgueiro

§ 1º - Os estabelecimentos dedicados à produção e ao fornecimento de alimentos, incluídos alimentos in natura, produtos industrializados e refeições prontas para o consumo, ficam autorizados a doar os excedentes não comercializados e ainda próprios para o consumo humano que atendam aos seguintes critérios:

I – Estejam dentro do prazo de validade e nas condições de conservação especificadas pelo fabricante, quando aplicáveis;

II – Não tenham comprometidas sua integridade e a segurança sanitária, mesmo que haja danos à sua embalagem;

III – Tenham mantidas suas propriedades nutricionais e a segurança sanitária, ainda que tenham sofrido dano parcial ou apresentem aspecto comercialmente indesejável.

§ 2º O disposto no caput deste artigo abrange empresas, hospitais, supermercados, cooperativas, restaurantes, lanchonetes e todos os demais estabelecimentos que forneçam alimentos preparados prontos para o consumo de trabalhadores, de empregados, de colaboradores, de parceiros, de pacientes e de clientes em geral.

§ 3º A doação de que trata o caput deste artigo poderá ser feita diretamente, em colaboração com o poder público, ou por meio de bancos de alimentos, de outras entidades beneficentes de assistência social certificadas na forma da lei ou de entidades religiosas.

§ 4º A doação de que trata o caput deste artigo será realizada de modo gratuito, sem a incidência de qualquer encargo que a torne onerosa.

Art. 2º. Presume –se de boa –fé a doação realizada conforme o disposto nesta Lei, devendo o Executivo Municipal, para fins de apuração da responsabilidade administrativa, demonstrar a existência de dolo específico de dano à saúde de outrem.

Art. 3º. Cabe ao Executivo Municipal fiscalizar o cumprimento dos critérios estabelecidos neste artigo.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 21 de dezembro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito Municipal

Proposta de Aatoria do Vereador Bruno Marreca (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:2E7BB36D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.382/2021

Lei Municipal n.º 2.382, de 21 de dezembro de 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a gratuidade de realização do exame de DNA na Rede Pública Municipal de Salgueiro/ PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre o exame de DNA gratuita no âmbito do Município de Salgueiro/PE, na rede pública de saúde, para efeito de investigação de paternidade.

Art. 2º. Terá direito ao exame gratuito aquele que comprovar não ter condições financeiras de arcar com as despesas do exame.

Art. 3º. O pedido de exame deverá ser pleiteado por requisição do Ministério Público, do Juiz, do Pai, da Mãe, do(a) filho(a), parente ou de qualquer parte Legítima, quando necessário para instituir processo judicial de investigação de paternidade.

Art. 4º. Na hipótese de o Hospital Público não dispor de condições de realizar o exame, o mesmo deverá providenciar a sua realização em hospital particular credenciado.

Art. 5º. Quando o pedido de exame de DNA, for formulado diretamente pelo pai, mãe, filho, parente ou parte legítima, deverá estar acompanhado de declaração que comprove a insuficiência de recursos para custear as despesas, emitida pela Defensoria Pública ou por órgão público federal, estadual ou municipal de assistência social, ou autoridade competente.

Art. 6º. Terão prioridade ao exame de DNA, as pessoas que obtiveram autorização judicial até a data de publicação desta Lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salgueiro, 21 de dezembro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

* Proposta de Aatoria do Vereador Sávio Pires (Lei Municipal n.o 2.045, de 04 de setembro de 2017).

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:CBE68238

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.385/2021

Lei Municipal n.º 2.385, de 21 de dezembro de 2021.

Ementa: Dispõe sobre a instituição do Plano Plurianual para o período 2022/2025, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

CAPÍTULO I
Seção Única

Da Abrangência

Art. 1º. Esta Lei instituiu o Plano Plurianual – PPA, do Município, para o quadriênio 2022/2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso I e § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas de governo classificados por função e sub-função, contendo seus respectivos objetivos, projetos, atividades, metas e estimativa de custos para as despesas de capital e outras delas decorrentes, de duração continuada, na forma dos Anexos 1 e 2, que integram esta Lei.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei são consideradas as definições estabelecidas pela Portaria MOG n.º 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamento e Gestão abaixo indicadas:

I - Programa: o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Função: o maior nível de agregação das diversas áreas da despesa que competem ao setor público;

V - Sub-função: a partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público.

Art. 2º. Os programas estão estruturados em cada página que compõe os anexos, onde constam os órgãos responsáveis pela execução, os projetos ou atividades, os objetivos, as metas, o público alvo, a classificação funcional constante do anexo único da Portaria MOG n.º 42/99, indicação da fonte de recursos, indicador e estimativa de custo.

Art. 3º. Os programas finalísticos de governo, como instrumentos de organização dos projetos e atividades, no âmbito da execução orçamentária da Administração Pública Estadual, são aqueles integrantes dos Anexos II, III e IV da presente Lei.

§ 1º. A inclusão de novos programas, bem como de novas ações, atividades finalísticas e projetos, nos programas existentes, será permitida desde que as despesas deles decorrentes para o exercício e para os dois subsequentes tenham sido previamente definidas em Leis específicas, em consonância com o disposto no art.16 e no art.17 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

§ 2º. Na inclusão de novas ações deverá ser observado o adequado atendimento a ações em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público conforme disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º. Quando houver suplementação ou redução de dotações do orçamento do Município, realizada por Créditos Adicionais, que impliquem em alteração nas ações e metas do Programa respectivo, deverão ser indicadas no Decreto de abertura do crédito, as modificações necessárias à compatibilização da execução física no PPA com a execução orçamentária.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a mudar indicadores de programas e alterar ações e metas, por meio de Decreto, para aperfeiçoar a execução do programa ou adequá-lo à normas supervenientes, sempre que tais modificações não impliquem em mudança no orçamento do Município.

Art. 5º. As alterações nos componentes da programação (programas, ações e produtos), nesta Lei, decorrem dos ajustes necessários face aos novos cenários e a situações não previstas quando da elaboração do Plano.

Parágrafo Único. Para fins desta Lei considera-se alteração da programação:

I - inclusão de novos programas, ações e produtos;

II - alteração da unidade gestora do programa e da unidade de planejamento da ação;

III - adequação do título ou do objetivo do programa;

IV. adequação do título, da finalidade e da projeção de despesa da ação;

V. - adequação do título, da unidade de medida, da regionalização e das metas físicas dos produtos;

VI - alterações em outros atributos dos componentes da programação.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as seguintes mudanças na programação constante nos Anexos III, IV e V desta Lei, desde que as mesmas contribuam para a realização do objetivo do programa:

I - modificar a unidade gestora do programa e a unidade de planejamento da ação;

II - alterar ou incluir produtos e modificar as respectivas metas e regionalização;

III - alterar ou incluir ações não orçamentárias.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar a metodologia de monitoramento da execução da programação constante desta Lei para atender à convergência das Normas Internacionais de Contabilidade, de acordo com a Portaria do Ministério da Fazenda n.º 184/2008.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:7A0BCD73

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 397/2021 DISPENSA 034/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 397/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro. Contratado: Sertão Central Gás LTDA. CNPJ:09.005.003/0001-92. Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP, acondicionado em botijões de 13kg para atender as necessidades de várias secretarias da Administração Municipal. Valor: R\$226.400,00 (duzentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais) global. Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 11/11/2021.

Salgueiro, 21/12/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:6CC21374

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 453/2021 PE 047/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 453/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro. Contratado: 3P Distribuidora e Comércio de Informática LTDA. ME. CNPJ:11.957.607/0001-80. Objeto: Aquisição de suprimentos, equipamentos e peças de informática para atender várias secretarias da Administração Municipal. Valor: R\$42.452,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais) global. Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 01/12/2021.

Salgueiro, 21/12/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:409B6EA6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 457/2021 PE 047/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 457/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro. Contratado: F Lucas W E Silva ME. CNPJ:15.501.731/0001-98. Objeto: Aquisição de suprimentos, equipamentos e peças de informática para atender várias secretarias da Administração Municipal. Valor: R\$56.950,00 (cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta reais) global. Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 03/12/2021.

Salgueiro, 21/12/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:E02F9E4C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 449/2021 PE 007/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 449/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde. Contratado: Ulisses e Cordeiro Santana EPP. CNPJ:26.754.510/0001-48. Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos para manutenção da assistência integral a saúde popular. Valor: R\$11.420,80 (onze mil quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos) global. Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 01/12/2021.

Salgueiro, 21/12/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:1FC24FCB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 443/2021 PE 077/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 443/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde. Contratado: Dental Universo EIRELI EPP. CNPJ:26.395.502/0001-52. Objeto: Aquisição de insumos odontológicos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde. Valor: R\$23.431,00 (vinte e três mil quatrocentos e trinta e um reais) global. Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 26/11/2021.

Salgueiro, 21/12/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:C64EA822

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 445/2021 PE 007/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 445/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde. Contratado: Drogafonte LTDA. CNPJ:08.778.201/0001-26. Objeto: Registro de preço para eventual futura aquisição de medicamentos para manutenção da assistência integral à saúde popular. Valor: R\$15.600,00 (quinze mil e

seiscentos reais)global.Prazo de vigência: 12 meses.Data de Assinatura: 10/08/2021.

Salgueiro, 21/12/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:482CA359

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 450/2021 PE 077/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 450/2021.Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde.Contratado:Nordeste Hospitalar LTDA.CNPJ:04.922.653/0001-89.Objeto:Aquisição de insumos odontológicos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde.Valor:R\$10.552,00 (dez mil quinhentos e cinquenta e dois reais)global.Prazo de vigência: 12 meses.Data de Assinatura: 01/12/2021.

Salgueiro, 21/12/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:50E74CB1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO Nº 038/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021 – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da 2ª etapa da reforma da Praça Central de Iatecá, no município de Saloá/PE. Após análise da documentação de habilitação das empresas **B L CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA**, cadastrada do CNPJ sob o número: 14.780.722/0001-10, sediada a Av Getúlio Vargas, nº 83 – Centro – Saloá/PE; **LA ENGENHARIA E LOCACOES EIRELI**, cadastrada do CNPJ sob o número: 24.621.931/0001-75, sediada a Rua Francisco Lopes De Moraes, nº 96 – Centro – São Jose Do Campestre/RN; **AGM CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA**, cadastrada do CNPJ sob o número: 12.558.887/0001-17, sediada a Rua Dantas Barreto, Nº 13 – Santo Antônio – Andar 1 Sala 01B, Garanhuns/PE; **CLS CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS**, cadastrada do CNPJ sob o número: 21.921.643/0001-48, sediada a Pc Jose Luiz Da Silveira Barros, nº 20 – Centro – Maraial/PE, verificou-se irregularidades na habilitação das seguintes empresas: **LA ENGENHARIA E LOCACOES EIRELI** descumpriu o item 9.4.2 ao não apresentar “certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da pessoa jurídica;”. O requerimento desta certidão se dá nos casos em que a certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica apresentar ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos. É o caso desta licitante: Certidão Estadual – Falência e/ou Recuperação Judicial – Certidão nº 002900086: “Esta certidão abrange a 1ª instância da Justiça Estadual do RN”; “A pesquisa é realizada apenas na base de dados do SAJ-PG5, sendo necessárias certidões complementares do PROJUDI e PJe”. A licitante ainda descumpriu o item 9.4.4.2: Em que pese tenha comprovado a realização de garantia de que trata o Art. 31, III da Lei 8.666/93, a data da emissão da apólice de seguro consta em 07/12/2021, contrariando o lapso temporal de três dias úteis anteriores ao julgamento da tomada de preço exigíveis no item anteriormente citado (a abertura da sessão foi realizada em 8/12/2021). Por fim, a licitante ainda descumpriu o item 9.11, ao

apresentar documentação completamente fora da ordem de exigência. A empresa **CLS CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS** não apresentou prova de regularidade com a Fazenda Municipal do seu domicílio. A certidão apresentada pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Maraial/PE apresenta meramente o número de inscrição municipal. *Ipsis litteris*: “Certifico para os Devidos Fins, a que interessar possa que a empresa **JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI**, portadora do CNPJ: 21.921.643/0001-48, localizada à Praça José Luiz da Silveira Barros, 20- Maraial – PE apresenta sua **Inscrição Municipal de nº000000061**. Ou seja, em situação regular com a fazenda municipal, ou que não constam débitos em seu nome. A empresa **B L CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA** descumpriu o item 9.4.4.2: Em que pese tenha comprovado a realização de garantia de que trata o Art. 31, III da Lei 8.666/93, a data da emissão da apólice de seguro consta em 06/12/2021, contrariando o lapso temporal de três dias úteis anteriores ao julgamento da tomada de preço exigíveis no item anteriormente citado (a abertura da sessão foi realizada em 8/12/2021). Desta forma, ficam **INABILITADAS** as empresas **B L CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA; LA ENGENHARIA E LOCACOES EIRELI** e **CLS CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS**. Sendo assim, apenas a licitante **AGM CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA**, encontra-se **HABILITADA** no presente processo.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO

Presidente da CPL

Saloá, 21 de dezembro de 2021.

Publicado por:

Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:51ACD8C7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA DA LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO PMSCC Nº 059/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 034/2021**

O MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS, comunica a todos os interessados, que fará retomada da licitação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPARO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE. **A Sessão do certame será retomada no dia 23/12/2021 às 08:00 hs.** (horário Brasília/DF), no sítio eletrônico: www.bnc.org.br.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 21 de dezembro de 2021.

ROGERSON SILVA FONSECA

Pregoeiro

Publicado por:

Elielson Alves Silva
Código Identificador:3014CAF9

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO**

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da Secretaria de Receita Municipal, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, Ratifica a contratação de empresa especializada, objetivando o serviço de reparo e manutenção de copiadora (RICOH MP1900), da Secretaria de Receita Municipal. CONTRATADO: TECNOMAX; CNPJ: 43.714.069/0001-90; VALOR TOTAL: R\$ 710,00.

Santa Cruz do Capibaribe, 21/12/2021.

JANAINA MARQUES RAMOS.

Secretária de Receita Municipal.

Portaria GP nº 009/2021.

Publicado por:

Sandrely Santana da Silva

Código Identificador:2929DF67

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 109/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2021: OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento dos serviços de divulgação do Projeto Saúde nos Bairros, no qual a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, PE, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, firma contrato com a empresa **REDE NORDESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 24.462.152/0001-74, para aquisição dos serviços de divulgação do Projeto Saúde nos Bairros, realizado no Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global do Contrato **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**. Com Vigência de 1 (um) mês, iniciada em 21/12/2021 e termo final em 21/01/2022.

IVONE QUEIROZ ARAGÃO

Secretária de Governo e Desenvolvimento Social

Publicado por:

Sandrely Santana da Silva

Código Identificador:315A6363

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º
084/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2021**

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 039/2021, Processo Administrativo nº 084/2021, tipo: “**MENOR PREÇO**” por item, modo de disputa “**ABERTO**”. **Objeto:** Contratação de empresa (s) para prestação de serviços de locação com instalação e manutenção (preventiva e corretiva) de máquinas copadoras e multifuncionais, incluindo a reposição de peças e fornecimento de materiais de consumo (cartuchos de tonner), destinado a atender as necessidades das Secretarias do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, bem como do Fundo Municipal de Assistência Social conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital com as características descritas no Termo de Referência, anexo ao Edital. **Das datas e horários do certame: início do acolhimento das propostas: 22/12/2021 à 06/01/2022, às 09 horas; data de abertura das propostas: 06/01/2022, às 09 horas; início da sessão de disputa de preços: 06/01/2022, às 10 horas.** O valor global máximo admitido será de R\$ 409.174,44 (quatrocentos e nove mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, nº 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: <https://bllcompras.com> e <https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br>, ou e-mail: cpl.boavista@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 21 de dezembro de 2021.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO

Pregoeiro

Publicado por:

Monica da Silva Alencar

Código Identificador:71A45421

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E SUA EQUIPE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, no Estado de Pernambuco, levando em consideração o resultado do julgamento do **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2021** o qual teve como objeto a Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia relativos a conclusão da construção da Escola da Catalunha, zona rural do município de Santa Maria da Boa Vista/PE, resolve **ADJUDICAR** ao Licitante, **AB ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº **07.199.546/0001-62**, na totalidade do seu objeto, em razão do mesmo ter apresentado o menor Preço Global de empreitada por preço global (critério de julgamento do presente certame), perfazendo um valor global de R\$ 322.612,96 (trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e doze reais e noventa e seis centavos).

Santa Maria da Boa Vista, PE, 21 de dezembro de 2021.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO

Presidente da CPL

Publicado por:

Monica da Silva Alencar

Código Identificador:D3D804C0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PROC. ADMINISTRATIVO 01/2021 -
ADESÃO 01/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREG.
060/2021 - PREF.**

**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
001/2021**

**ADESÃO Nº 001/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021**

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – TI, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLEMENTAÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA E CORPORATIVA MUNICIPAL COM SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, CONSULTORIA, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

O Prefeito Constitucional do Município de São Bento do Una - PE, no uso de suas atribuições e com fundamento nas Lei nº 8.666/93 e no Decreto Federal nº 7.892/13, resolve HOMOLOGAR a adesão a ata de registro de preços na condição “CARONA” que consiste na CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – TI, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLEMENTAÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA E CORPORATIVA MUNICIPAL COM SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, CONSULTORIA, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, tendo como vencedora a Empresa **SOGO Soluções Serviços em Tecnologia Ltda** - CNPJ: 29.345.698/0001 – 69, situada na Rua Subtenente Manoel Gato, nº 520, Sala 02, Torre – João Pessoa – PB. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

São Bento do Una, 17 de dezembro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS E SOUZA

Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:43CE4C3E

GABINETE DO PREFEITO

104/2021 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL SITUADO NESTE MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA - PE, DE PROPRIEDADE DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N.º104, de 02 de dezembro de 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado neste Município de São Bento do Una - PE, de propriedade da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra medindo aproximadamente 2 ha (dois hectares), de propriedade da Associação Atlética Banco do Brasil.

§ 1º. A área de terra expropriada está situada neste Município, limitando-se ao Norte com as terras de Clóvis Morais de Melo, ao Sul com Teonilo Barbosa Souza, ao Leste com as terras de Everaldo Gomes da Silva e a Oeste com a BR-110, registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Serventia Registral de São Bento do Una-PE sob Matrícula nº 762, no Livro nº 92, fls. 56 a 57v, datado de 29 de abril de 1977 e em virtude da informatização da Serventia, reproduzido no Sistema sob o Protocolo nº 28714, com mesmo número de matrícula.

§ 2º. Nos termos do art. 5º, alínea m, do Decreto-Lei nº 3.365/41, o referido imóvel será utilizado na construção de uma escola municipal, com recursos recebidos à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), provenientes do art. 25, § 3º, da Lei nº 14.113/2020.

Art. 2º. O área expropriada corresponde a integralidade da propriedade pertencente à Associação Atlética Banco do Brasil, CPNJ nº 11.211.133/0001-23, seus sucessores e outros porventura nele circunscritos.

Art. 3º. Para fins de consumação da desapropriação fica o expropriante autorizado a celebrar acordo com o expropriado, nos termos do art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41 e alterações posteriores ou invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no art. 15 do mesmo repertório legal.

Art. 4º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação específica consignada em orçamento próprio.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Una-PE, Gabinete do Prefeito, em 02 de dezembro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:B7E77B3B

GABINETE DO PREFEITO

106/2021 - RETIFICA A ÁREA EXPROPRIADA DEFINIDA NO DECRETO Nº 104, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021 QUE DECLAROU DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL SITUADO NESTE MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA - PE, DE PROPRIEDADE DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BA

DECRETO N.º 106, de 13 de dezembro de 2021.

Retifica a área expropriada definida no Decreto nº 104, de 2 de dezembro de 2021 que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado neste Município de São Bento do Una - PE, de propriedade da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941,

CONSIDERANDO que em 2 de dezembro do corrente ano o Município de São Bento do Una- PE, por meio do Decreto nº 104/2021 declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel de propriedade da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL, que será utilizado na construção de uma escola municipal, com recursos recebidos à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), provenientes do art. 25, § 3º, da Lei nº 14.113/2020;

CONSIDERANDO que o aludido Decreto nº 104/2021 se embasou para definição da área expropriada na Certidão de Inteiro Teor do Cartório de Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Serventia Registral de São Bento do Una-PE sob Matrícula nº 762, no Livro nº 92, fls. 56 a 57v, datado de 29 de abril de 1977 e em virtude da informatização da Serventia, reproduzido no Sistema sob o Protocolo nº 28714, com mesmo número de matrícula;

CONSIDERANDO que esta Edilidade para fins de estabelecer o valor da indenização ao expropriado determinou a confecção de 3 (três) laudos técnicos de avaliação imobiliária, os quais verificaram que a área do imóvel não corresponde com a descrita na certidão cartorária; CONSIDERANDO, ainda, que a própria Entidade expropriada divulgou edital de venda do imóvel especificando área divergente da consignada em escritura pública;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de corrigir a área total objeto da desapropriação para fins de justa indenização pelo Poder Público.

D E C R E T A:

Art. 1º. O art. 1º do Decreto nº 104, de 2 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra medindo 1,409194 ha (um hectare, quarenta ares e noventa e um centiares), de propriedade da Associação Atlética Banco do Brasil. (NR)

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Una-PE, Gabinete do Prefeito, em 13 de dezembro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:78DFCDCO

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

Processo Licitatório Nº: 047/2021 – Tomada de Preços nº 012/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da Tomada de Preços nº 012/2021 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação em paralelepípedo, de ruas no Município de São Caetano-PE, com recursos próprios e recursos oriundos do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM, Termo de Adesão nº 101/2015.. A CPL decidiu pela **HABILITAÇÃO** das empresas: **01 – DLG-CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 37.842.838/0001-79, 02 – IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO - ME – CNPJ nº 26.165.343/0001-08; 03 – GM CONTRUTORA – CNPJ nº 18.570.749/0001-30; 04 – ARAUJO & QUEIROZ – CNPJ nº 39.155.899/0001-57; 05 – VIA NORTE LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTO – CNPJ nº 20.945413/0001-56; 06 – CONSTRUTORA SANTOS & LIMA EPP – CNPJ nº 24.854.223/0001-84; 07 – ALTOS CONSTUTORA EIRELI – CNPJ nº 42.652.231/0001-20 e 08 – RN CONSTRUTORA – CNPJ nº 38.201.103/0001-59, por entender que as mesmas atenderam às exigências do ato convocatório, e pela **INABILITAÇÃO** da empresa: **01 – PÉTREIA EMPREENDIMENTO – CNPJ nº 18.627.465/0001-32, por não ter atendido a exigência do item 8.3.2, conforme parecer técnico. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93, e caso não exista recurso administrativo quanto a esta decisão fica estabelecido desde já o dia 30/12/2021, às 09:00 horas, para a realização de nova sessão pública com a finalidade de promover a abertura dos envelopes nº 02, contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas.****

São Caetano, 21 de dezembro de 2021.

ADJAMAR RAIMUNDO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:84DC153C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de refeição individual (marmite) para atender diversos setores da Prefeitura.

VALOR ESTIMADO: R\$ 92.640,00.

Data e Local da Sessão de Abertura: **03/01/2022 às 08:30h**, na Sala da CPL à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE (CEP: 56.950-000).

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através do site www.saojosedobelmonte.pe.gov.br.

São José do Belmonte – PE, 21 de dezembro de 2021.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:1E8E77E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
082/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE, sede na Pç. Dr. Araújo Sobrinho, S/N, Centro, São Lourenço da Mata - PE comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como **Objeto: Registro de Preço para a contratação de empresa especializada na locação de aparelho de Raio-X Digital (CR), com sistema mono cassete compacto projetado e Processadora de Imagens, com manutenção e reposição de peças incluso, destinado ao Hospital Petronila Campos atendendo a necessidade da Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata/PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório. Valor global máximo aceitável: R\$ 239.111,76 (Duzentos e trinta e nove mil cento e onze reais e setenta e seis centavos). Edital e Anexos: Podem ser obtidos a partir das 08h00 do dia 22 de dezembro de 2021 no site www.bnc.org.br, no endereço: Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br. **Data da sessão pública: 04 de janeiro de 2022 às 09h00 (horário de Brasília - DF).** Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.**

São Lourenço da Mata, 21 de dezembro de 2021

BRENO RODRIGUES LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Breno Rodrigues Lima
Código Identificador:877EAF0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.880/2021

LEI Nº. 2.880/2021.

Institui o Plano Plurianual do Município para o período de 2022 a 2025.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município para o período de 2022 a 2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso I, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 2º - Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - Plano Plurianual do Município PPA - instrumento de planejamento governamental de médio prazo, que define diretrizes, objetivos e metas, com propósito de viabilizar a implementação dos programas de governo;

II - Objetivo - declaração de resultado a ser alcançado que expressa, em seu conteúdo, o que deve ser feito para a transformação das políticas públicas;

III - Meta - declaração de resultado a ser alcançado, de natureza quantitativa ou qualitativa, que contribui para o alcance do objetivo;

IV - Programa - conjunto de políticas públicas financiadas por ações orçamentárias e não orçamentárias;

V - Planejamento governamental - sistemática de orientação de escolha de políticas públicas e de definição de prioridades, a partir de

estudos prospectivos e diagnósticos, com o propósito de diminuir as desigualdades, melhorar a alocação de recursos e aprimorar o ambiente econômico e social do Município;

VI - Investimento plurianual prioritário - investimento selecionado que impacta programa finalístico em mais de um exercício financeiro.

Art. 3º - São diretrizes do PPA 2022 a 2025:

I - O aprimoramento da governança, da modernização e da gestão pública Municipal, com eficiência administrativa e transparência da ação governamental;

II - A busca contínua pelo aprimoramento da qualidade do gasto público, por meio da adoção de indicadores e metas que possibilitem a mensuração da eficácia das políticas públicas do Município;

III - A articulação e a coordenação com os entes federativos, com vistas à redução das desigualdades sociais;

IV - A garantia do equilíbrio das contas públicas do Município;

V - O combate à miséria e às desigualdades sociais;

VI - A dedicação prioritária à qualidade do ensino fundamental, educação infantil e de jovens e adultos;

VII - A promoção da melhoria da qualidade ambiental, da conservação e do uso sustentável de recursos naturais;

VIII - A ampliação do investimento público de infraestrutura e manutenção no desenvolvimento urbano sustentável;

Art. 4º - Os programas do PPA 2022 a 2025 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e nos créditos adicionais.

Art. 5º - Os orçamentos anuais serão compatibilizados com o PPA 2022 a 2025 e respectivas leis de diretrizes orçamentárias.

Art. 6º - A inclusão, fusão, criação, expansão, exclusão, alteração ou aperfeiçoamento de ação governamental do PPA 2022 a 2025, será proposto pelo Poder Executivo, por meio de projeto de Lei.

§ 1º - O Plano Plurianual será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual de cada exercício financeiro.

§ 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentário e na parcela de Revisão do PPA para cada exercício financeiro.

Art. 7º - O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, até o dia cinco de outubro de cada exercício financeiro, Projeto de Lei de revisão da parcela anual do Plano Plurianual para os exercícios financeiros de 2023, 2024 e 2025.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 06 de Dezembro de 2021.

VINÍCIUS LABANCA

-Prefeito-

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:0F2124B4

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.881/2021

LEI Nº. 2.881/2021

Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2022.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção Única

Do Valor Global do Orçamento

Art. 1º - Esta Lei estima a receita do Município para o exercício financeiro de 2022 no montante de **R\$ 243.000.000,00 (Duzentos e Quarenta e Três milhões de reais)** e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição Federal.

I – o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da administração Pública Direta e Indireta, inclusive fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal.

II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos vinculados, da Administração Pública Direta e Indireta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal.

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de **R\$ 243.000.000,00**, assim distribuída:

I – Orçamento Fiscal dos Poderes do Município no valor de **R\$ 152.750.000,00**

II – Orçamento da Seguridade Social no valor de **R\$ 90.250.000,00**

R\$ 46.480.000,00 Receitas de Saúde;

R\$ 7.720.000,00 Receitas da Assistência social;

R\$ 36.050.000,00 Receitas Previdenciárias.

Art. 3º - A receita orçada será realizada mediante a arrecadação dos tributos e demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada no Anexo 01, que integra esta Lei, distribuída por categoria econômicas e origem, sendo:

ESPECIFICAÇÃO DAS RECEITAS	VALOR
I – RECEITAS CORRENTES	229.400.000,00
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	13.200.000,00
Receita de Contribuições	27.500.000,00
Receita Patrimonial	900.000,00
Transferências Correntes	183.100.000,00
Outras Receitas Correntes	4.700.000,00
III – RECEITAS DE CAPITAL	13.600.000,00
Alienação de Bens	500.000,00
Transferências de Capital	13.100.000,00
IV – TOTAL DAS RECEITAS (I+II+III-IV)	243.000.000,00

§ 1º - As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada, conforme especificações acima e estão detalhadas no Anexo 02, pela natureza, nos termos a Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º - As fontes de recursos para financiamento das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social estão indicadas conforme especificações nos anexos desta Lei.

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 4º - A Despesa é fixada nos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no mesmo valor da Receita estimada, discriminada por Função, Poderes e Órgãos, em **R\$ 243.000.000,00**

I – Orçamento Fiscal no valor de **R\$ 152.750.000,00**

II – Orçamento da Seguridade Social no valor de **R\$ 90.250.000,00**

R\$ 46.480.000,00 Despesas com Saúde;

R\$ 7.720.000,00 Despesas com Assistência Social;

R\$ 36.050.000,00 Despesas Previdenciárias.

Seção III

Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas

Art. 5º - A despesa total fixada por funções, subfunções, projetos e atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está detalhada nos Anexos 06 a 09, nos termos da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analíticas, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, conforme discriminação baixo:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
I – DESPESAS CORRENTES	211.790.000,00

Pessoal e Encargos Sociais	157.655.000,00
Juros e Encargos da Dívida	220.000,00
Outras Despesas Correntes	53.915.000,00
II – DESPESAS DE CAPITAL	28.710.000,00
Investimentos	23.645.000,00
Inversões Financeiras	60.000,00
Amortização da Dívida	5.005.000,00
III – RESERVA DE CONTIGÊNCIA	2.500.000,00
IV – TOTAL DA DESPESA	243.000.000,00

CAPÍTULO III DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Seção Única

Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º - Fica autorizada a abertura de créditos suplementares até o valor correspondente a 20% (vinte por cento) da despesa fixada nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção Única

Das Disposições Gerais

Art. 8º - O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira e o cronograma de desembolso nos termos do art. 8º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2022.

São Lourenço da Mata, 06 de Dezembro de 2021.

VINÍCIUS LABANCA

-Prefeito-

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:8F5FD1BB

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.882/2021

LEI Nº. 2.882/2021

EMENTA: Autoriza abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de 15% (quinze por cento), do total da Receita Estimada na Lei Municipal nº. 2.817/2020 – Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2021, para atender insuficiência nas dotações orçamentárias, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - A fonte de recursos para custear as despesas é oriunda de impostos, transferências constitucionais e do FUNDEB.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 21 de Dezembro de 2021.

VINÍCIUS LABANCA

-Prefeito-

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:85641039

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 064/2021

DECRETO Nº 064, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O PERCENTUAL E PRAZO MÁXIMO DE AMORTIZAÇÃO DE CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VINÍCIUS LABANCA, Prefeito do município de São Lourenço da Mata, Pernambuco, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

ART. 1º. Este decreto dispõe sobre o percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento e estabelece o prazo máximo de amortização.

ART. 2º. Para os fins deste decreto, considera-se:

I – instituição financeira: a instituição autorizada a conceder empréstimo, mencionada no art. 4º deste Decreto;

II – mutuário: o servidor ou outro membro disposto no art. 5º deste Decreto, que firma com a instituição financeira o contrato de empréstimo, na forma regulada por este decreto;

III – verbas rescisórias: as importâncias devidas em dinheiro pelo Município, ao servidor, em razão da extinção do seu vínculo ou da rescisão de seu contrato de trabalho;

IV – desconto: o ato de descontar em folha de pagamento; ou de verba rescisória, o valor das prestações assumidas em operação de empréstimo;

V – consignações voluntárias: as autorizadas pelo servidor, inclusive as decorrentes de convênio celebrado com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, para facilitar a aquisição de bens e utilização de serviços, convênios médicos, odontológico, e similares.

ART. 3º. O percentual máximo de consignação em folha de pagamento, será de 40% (quarenta por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

I – amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou

II – utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

ART. 4º. As operações de consignação em folha de pagamento dos servidores municipais, para amortização de empréstimos concedidos por instituição financeiras, na forma autorizada pela Lei nº 842/2008, deverão observar as disposições deste decreto.

ART. 5º. Aplica-se o disposto neste decreto aos membros de cargos eletivos, inclusive aos Conselheiros Tutelares durante o exercício de seu mandato, aos servidores municipais efetivos, em cargos comissionados, função de confiança ou gratificada, bem como aos servidores regidos pela Consolidação das Leis do trabalho, vinculados a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata.

ART. 6º. Os servidores público municipais, dispostos no art. 5º deste Decreto poderão autorizar o desconto em folha de pagamento, em sua remuneração disponível, dos valores referentes ao pagamento de empréstimos concedidos por instituições financeiras, quando previsto nos respectivos contratos.

ART. 7º. A instituição financeira que tiver interesse em fornecer empréstimos aos servidores públicos municipais nos termos do art. 5º deste Decreto deverá protocolar manifestação de interesse solicitando a celebração de convênio, instruída com os seguintes documentos:

I – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II – certidão negativa de débito de tributos estaduais;

III – certidão conjunta negativa de débito, relativa a tributos federais e à dívida ativa da União;

IV – certidão de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

V – certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

VI – autorização de funcionamento, expedido pelo órgão regulador e fiscalizador, ou do Banco Central do Brasil, para funcionamento de instituição financeira;

VII – certidão negativa de falência e concordata, recuperação judicial ou extrajudicial;

IX – comprovante que demonstre estar devidamente cadastrada e autorizada, junto ao sistema informatizado de controle e gestão de empréstimos consignados utilizado pelo Município, a realizar operações de prestação de serviços financeiros, mediante consignação em folha de pagamento;

X – comprovante de sede ou representante legal no Município com autonomia para:
 Atender à Diretoria de Políticas Públicas de Gestão de Pessoas, a outras instituições bancárias, aos responsáveis pelo sistema gerenciador dos empréstimos consignados e aos servidores;
 Fornecer documentos e esclarecimentos acerca dos empréstimos consignados e contratos;
 Dar manutenção no sistema indicado pelo Município, liquidando contratos e/ou parcelas, fornecendo e encaminhando o saldo devedor na forma estabelecida pela Prefeitura;
 Restituir valores, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da ciência da irregularidade;
 XI – comprovante de regularidade da instituição para prestação de serviços financeiros e a outorga de poderes ao signatário do requerimento para representar a instituição.

§ 1º. Será admitida a apresentação de certidão positiva com efeitos de negativa, nas hipóteses previstas nos incisos II a V “caput” deste artigo.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Administração poderá solicitar novos documentos, justificando a necessidade.

ART. 8º. As operações de consignação serão aprovadas, exclusivamente, por meio do sistema informatizado de gestão de empréstimos consignados indicado pelo Município, devendo ser observadas as seguintes condições:

I – o prazo para amortização de novos empréstimos não poderá exceder 144 (cento e quarenta e quatro) meses;

II – o prazo para amortização de refinanciamento e de compra de dívidas não poderá exceder 144 (cento e quarenta e quatro) meses;

III – o prazo para portabilidade de empréstimos consignados não poderá exceder 144 (cento e quarenta e quatro) meses, contados da data da operação.

§ 1º. No momento da contratação da operação, a autorização para efetivação dos descontos permitidos neste decreto observará, para cada mutuário, os seguintes limites:

I – a soma dos descontos de empréstimos não poderá exceder a 30% (trinta por cento) dos vencimentos líquidos;

II – o total das consignações voluntárias, conforme art. 6º deste Decreto, não poderá exceder a 40% (quarenta por cento) dos vencimentos líquidos.

§ 2º. As operações consignadas deverão ser precedidas de requisição eletrônica para consulta da margem consignável disponível através de arquivo ou do sistema informatizado de gestão e controle, e autorizadas, apenas, se verificada a disponibilidade de margem suficiente.

Art. 9º. A contratação de nova operação de crédito com desconto automático em folha de pagamento deve ser precedida do esclarecimento ao tomador de crédito:

I – do custo efetivo total e do prazo para quitação integral das obrigações assumidas;

II – de outras informações exigidas em lei e em regulamentos.

Art. 10º. Fica facultada a concessão de carência, por até 120 (cento e vinte) dias, para novas operações de crédito consignado, bem como para as que tenham sido firmadas antes da entrada em vigor deste decreto, mantida, em qualquer dos casos, a incidência, durante o período de carência, juros e demais encargos contratados.

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a alínea ‘e’, do inciso IV do art. 2º do decreto 1.883/2014.

São Lourenço da Mata, 14 de dezembro de 2021.

VINICIUS LABANCA
 Prefeito

Publicado por:
 Osvaldo José Vieira
Código Identificador:9E6AC084

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 065/2021

DECRETO Nº 065/2021, 21 DE DEZEMBRO DE 2021

PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do artigo 60, XXVII, da Lei Orgânica Municipal, e das disposições da Constituição Federal de 1988;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado que os próximos dias 24 e 31 de dezembro serão considerados pontos facultativos nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta no município de São Lourenço da Mata.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço da Mata, 21 de Dezembro de 2021.

VINÍCIUS LABANCA

- Prefeito -

Publicado por:
 Osvaldo José Vieira
Código Identificador:8A2A407E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS

PL 019/2021 – TP 009/2021 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS, NOS BAIROS DE MURIBARA E UMUARAMA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

Comunicamos a quem interessar possa, que a autoridade competente **RATIFICOU** a decisão proferida pela CPLOSE, bem como julgou **IMPROCEDENTE** quanto aos itens de questionamentos apresentados no recurso interposto pela empresa recorrente, os quais ensejaram sua **INABILITAÇÃO**, tendo como **base** emissão de novo parecer emitido pela equipe técnica deste órgão, que vieram ratificar os motivos anteriormente expostos. Informamos ainda que a sessão pública para abertura da proposta da empresa habilitada, fica desde já marcada para o próximo dia 28/12/2021 às 12:00h, na sala da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia – CPLOSE. São Lourenço da Mata, 21 de dezembro de 2021.

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
 Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:74D4D971

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 141/2021. Processo nº 021/2021. Pregão Eletrônico nº 011/2021. CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Contratada: TECBOL LTDA - EPP –

CNPJ nº 27.183.604/0001-77. Valor Contratado: R\$ 89.244,65. Vigência: 17.12.2021 até 31.12.2021.

Sertânia, 17 de Dezembro de 2021.

SIMONI LAET CAVALCANTI.

Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:7D609D06

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 142/2021. Processo nº 021/2021. Pregão Eletrônico nº 011/2021. CPL. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** Contratada: EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP – CNPJ nº 14.163.479/0001-91. Valor Contratado: R\$ 1.520,50. Vigência: 17.12.2021 até 31.12.2021.

Sertânia, 17 de Dezembro de 2021.

SIMONI LAET CAVALCANTI.

Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:BE0CDD78

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA
PREFEITA
GABINETE DA PREFEITA DECRETO NÚMERO 041 DE 21
DE DEZEMBRO DE 2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM-PE

**GABINETE DA PREFEITA DECRETO NÚMERO 041 DE 21
DE DEZEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM PERNAMBUCO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE Sirinhaém, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 1014/2021 e a Resolução nº 06/2020 do Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional,

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído o Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Sirinhaém Pernambuco.

CAPÍTULO I

DAS ATIVIDADES DO CONSELHO

Art. 2º - O Conselho de Alimentação Escolar tem como finalidade assessorar o Governo Municipal na execução do programa de assistência e educação alimentar junto aos estabelecimentos de educação básica mantidos pelo município, motivando a participação de órgãos públicos e da comunidade na consecução de seus objetivos, competindo-lhe especificamente:

- I. acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos princípios e das diretrizes do PNAE;
- II. acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;
- III. zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como à aceitabilidade dos cardápios oferecidos;
- IV. receber o Relatório Anual de Gestão do PNAE, e emitir parecer conclusivo acerca da aprovação ou não da execução do Programa.
- V. Acompanhar a elaboração dos cardápios dos programas de alimentação escolar, respeitando os hábitos alimentares locais, sua vocação agrícola, dando preferência aos produtos in natura;
- VI. Acompanhar a aquisição de produtos alimentícios para o programa de alimentação escolar, dando prioridade aos produtos da região;
- VII. Articular-se com os órgãos ou serviços governamentais nos âmbitos estadual e federal e com outros órgãos da administração pública ou privada, a fim de obter colaboração ou assistência técnica para a melhoria da alimentação escolar distribuída nas escolas municipais;
- VIII. Acompanhar e monitorar a distribuição da alimentação escolar nos estabelecimentos de ensino municipais;
- IX. Realizar, em parceria com a secretaria de educação municipal, campanhas educativas de esclarecimento sobre alimentação fornecida nas escolas;
- X. Verificar a aceitação da alimentação pelos alunos atendidos pelo Programa;
- XI. Exercer fiscalização sobre o armazenamento e conservação dos alimentos destinados à distribuição nas escolas, assim como sobre a limpeza dos locais de armazenamento;

PARÁGRAFO ÚNICO – A execução das proposições estabelecidas pelo Conselho de Alimentação Escolar ficará a cargo do órgão de educação do Município.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 3º - O conselho municipal de Alimentação Escolar terá a seguinte composição:

- I. um representante indicado pelo Poder Executivo;
- II. dois representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação, indicados pelo respectivo órgão de classe, a serem escolhidos por meio de assembléia específica para tal fim, registrada em ata, sendo que um deles deverá ser representado pelos docentes e, ainda, os discentes só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 anos ou emancipados;
- III. dois representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembléia específica para tal fim, registrada em ata;
- IV. dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembléia específica para tal fim, registrada em ata.

§ 1º. Cada membro titular do CAE terá um suplente do mesmo segmento representado, com exceção aos membros titulares do inciso II deste artigo, os quais poderão ter como suplentes qualquer um dos segmentos citados no referido inciso.

§ 2º. A nomeação dos membros efetivos e dos suplentes será feita por decreto do Prefeito para o prazo de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 3º. Os representantes referidos neste artigo serão indicados por suas entidades para nomeação do Prefeito Municipal.

§ 4º. No caso de concorrência de vaga, o novo membro designado deverá completar o mandato do substituído.

§ 5º. Declarado extinto o mandato, o Presidente do Conselho oficiará ao Prefeito Municipal para que proceda ao preenchimento da vaga.

§ 6º. O Ordenador de Despesas das Entidades Executoras não pode ser indicado para compor o Conselho de Alimentação Escolar.

§ 7º. O exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

§ 8º. A nomeação dos membros do CAE deverá ser feita por decreto ou portaria, de acordo com a Constituição dos Estados e as Leis Orgânicas do Distrito Federal e dos Municípios, observadas as disposições previstas neste artigo, obrigando-se a Entidade Executora a acatar todas as indicações dos segmentos representados.

§ 9º. Para eleição do Presidente e Vice-Presidente do CAE, deverão ser observados os seguintes critérios:

I - o CAE terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, eleitos entre os membros titulares, por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares, em sessão plenária especialmente voltada para este fim, com o mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleitos uma única vez;

II - o Presidente e/ou o Vice-Presidente poderá(ão) ser destituído(s), em conformidade ao disposto no Regimento Interno do CAE, sendo imediatamente eleito(s) outro(s) membro(s) para completar o período restante do respectivo mandato;

III - a escolha do Presidente e do Vice-Presidente somente deverá recair entre os representantes previstos nos incisos II, III e IV, deste artigo.

§ 10º. Após a nomeação dos membros do CAE, as substituições dar-se-ão somente nos seguintes casos:

I - mediante renúncia expressa do conselheiro; II - por deliberação do segmento representado;

III - pelo não comparecimento às sessões do CAE, observada a presença mínima estabelecida no Regimento Interno;

IV - pelo descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno de cada Conselho, desde que aprovada em reunião convocada para discutir esta pauta específica.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE

Art. 4º - O Presidente do Conselho permanecerá como tal durante o tempo que durar sua função.

Art. 5º - São atribuições do Presidente:

- I. Coordenar as atividades do Conselho;
- II. Convocar as reuniões do Conselho, dando ciência aos seus membros;
- III. Organizar a ordem do dia das reuniões;
- IV. Abrir, prorrogar, encerrar e suspender as reuniões do Conselho;
- V. Determinar a verificação da presença;
- VI. Determinar a leitura da ata e das comunicações que entender convenientes;
- VII. Assinar as atas, uma vez aprovadas, juntamente com os demais membros do Conselho;
- VIII. Conceder a palavra aos membros do Conselho, não permitindo divagações ou debates estranhos ao assunto;
- IX. Colocar as matérias em discussão e votação;
- X. Colocar o resultado das votações, decidindo-as em caso de empate;
- XI. Proclamar as decisões tomadas em cada reunião;
- XII. Decidir sobre as questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros do Conselho quando omissos o Regimento;
- XIII. Propor normas para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;
- XIV. Mandar anotar os precedentes regimentais para solução de casos análogos;
- XV. Designar relatores para o estudo preliminar dos assuntos a serem discutidos nas reuniões;
- XVI. Assinar os livros destinados aos serviços do Conselho e seus Expedientes;
- XVII. Determinar o destino do expediente lido nas sessões;
- XVIII. Agir em nome do Conselho, mantendo todos os contatos com as autoridades com as quais deve ter relações;

XIX. Representar socialmente o Conselho e delegar poderes aos seus membros para que façam essa representação;

XX. Conhecer das justificações de ausência dos membros do Conselho;

XXI. Promover a execução dos serviços administrativos do Conselho;

XXII. Propor ao Conselho as revisões do regimento interno julgadas necessárias;

PARÁGRAFO ÚNICO – O substituto do Presidente, no exercício da Presidência do Conselho, terá as mesmas atribuições do titular.

CAPÍTULO IV

DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 6º - Compete aos membros do Conselho:

- I. Participar de todas as discussões e deliberações do Conselho;
- II. Votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho;
- III. Apresentar proposições, requerimentos, moções e questões de ordem;
- IV. Comparecer às reuniões na hora pré-fixada;
- V. Desempenhar as funções para as quais for designado;
- VI. Relatar os assuntos que lhe forem distribuídos pelo Presidente;
- VII. Obedecer as normas regimentais;
- VIII. Assinar as atas das reuniões do Conselho;
- IX. Apresentar retificações ou impugnações às atas;
- X. Justificar seu voto, quando for o caso;
- XI. Apresentar à apreciação do Conselho quaisquer assuntos relacionados com suas atribuições.
- XII. Propor ao Conselho as revisões do regimento interno julgadas necessárias;

Art. 7º - Ficar extinto o mandato do membro que deixar de comparecer, sem justificção, a 2 (duas) reuniões consecutivas do Conselho ou 4 (quatro) alternadas.

§ 1º. O prazo para requerer justificção de ausência é de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da reunião em que se verificou o fato.

§ 2º. Declarado extinto o mandato, o Presidente do Conselho oficiará ao Prefeito Municipal para que proceda ao preenchimento da vaga.

CAPÍTULO V

DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO CONSELHO

Art. 8º – Os serviços administrativos do Conselho serão exercidos por um Secretário Executivo, que será designado pelo Presidente do Conselho, competindo-lhe, entre outras, as seguintes atividades:

- I. Secretariar as reuniões do Conselho;
- II. Receber, preparar, expedir e controlar a correspondência;
- III. Preparar a pauta das reuniões;
- IV. Providenciar os serviços de arquivo, estatística e documentação;
- V. Tomar as medidas relacionadas ao transporte de alimentos;
- VI. Lavrar as atas, fazer sua leitura e a do expediente;
- VII. Recolher as proposições apresentadas pelos membros do Conselho;
- VIII. Registrar a frequência dos membros do Conselho às reuniões;
- IX. Anotar os resultados das votações e das proposições apresentadas;
- X. Distribuir aos membros do Conselho as pautas das reuniões, os convites e as comunicações.

CAPÍTULO VI

DAS REUNIÕES

Art. 9º – As reuniões do Conselho de Alimentação Escolar serão realizadas normalmente na sede do órgão de educação da Prefeitura, podendo, entretanto, por decisão do seu Presidente ou do plenário, realizar-se em outro local.

Art. 10 – As reuniões serão:

- I. Ordinárias, na segunda semana de cada mês, em data a ser fixada pelo Presidente;

II. Extraordinárias, convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, pelo Presidente, mediante solicitações de pelo menos um terço de seus membros efetivos.

Art. 11 – As reuniões do Conselho serão realizadas com a presença de pelo menos metade de seus membros.

§ 1º. Se, à hora do início da reunião, não houver quorum suficiente, será aguardada durante 30 (trinta) minutos a composição do número legal.

§ 2º. Esgotado o prazo referido no parágrafo anterior, sem que haja quorum, o Presidente do Conselho convocará nova reunião, que se realizará no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas e no máximo 72 (setenta e duas) horas.

§ 3º. A reunião de que trata o § 2º será realizada com qualquer número de membros presentes.

Art. 12 – A convite do Presidente, por indicação de qualquer membro, poderão tomar parte nas reuniões, com direito a voz, mas sem voto, representantes dos órgãos federais, estaduais e municipais, bem como outras pessoas cuja audiência seja considerada útil para fornecer esclarecimentos e informações.

CAPÍTULO VII

DA ORDEM DOS TRABALHOS

Art. 13 – A ordem dos trabalhos será a seguinte:

- I. Leitura, votação e assinatura da ata de reunião anterior, quando não realizada ao final da última reunião;
- II. Expediente;
- III. Comunicações do Presidente;
- IV. Ordem do dia;
- V. Leitura, votação e assinatura da ata.

PARÁGRAFO ÚNICO – A leitura da ata poderá ser dispensada pelo plenário, quando sua cópia tiver sido distribuída previamente aos membros do Conselho.

Art. 14 – O expediente se destina à leitura da correspondência recebida e de outros documentos.

Art. 15 – A ordem do dia corresponderá à discussão, bem como à execução das atribuições do Conselho, conforme estabelecido em Lei e neste Regimento.

Art. 16 – Discussão é a fase dos trabalhos destinada aos debates em plenário.

Art. 17 - As matérias apresentadas durante a ordem do dia serão discutidas e votadas na reunião em que forem apresentadas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Por deliberação do plenário, a matéria apresentada na reunião poderá ser discutida e votada na reunião seguinte, podendo qualquer membro do Conselho pedir vista da matéria em debate.

Art. 18 – Durante as discussões, qualquer membro do Conselho poderá levantar a questões de ordem que serão resolvidas conforme dispõe este Regimento ou normas expedidas pelo Presidente do Conselho.

PARÁGRAFO ÚNICO – O encaminhamento das questões de ordem não previstas neste Regimento será decidido conforme dispõe inciso XII do art. 6º deste Regimento.

Art. 19 – Encerrada a discussão, poderá ser concedida a palavra a cada membro do Conselho, pelo prazo máximo de 5 (cinco) minutos para encaminhamento da votação.

CAPÍTULO IX DAS VOTAÇÕES

Art. 20 – Encerrada a discussão, a matéria será submetida à votação.

Art. 21 – As votações poderão ser simbólicas ou nominais.

§ 1º. A votação simbólica far-se-á conservando-se sentados os membros do Conselho que aprovam e levantando-se os que desaprovam a proposição.

§ 2º. A votação simbólica será regra geral para as votações, somente sendo abandonada por solicitação de qualquer membro, aprovada pelo plenário.

§ 3º. A votação nominal será feita pela chamada dos presentes, devendo os membros do Conselho responder sim ou não, conforme sejam favoráveis à proposição.

Art. 22 – Ao anunciar o resultado das votações, o Presidente do Conselho declarará quantos votos favoravelmente ou em contrário.

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo dúvida sobre o resultado, o Presidente do Conselho poderá pedir aos membros que se manifestem novamente.

Art. 23 – Ao plenário cabe decidir se a votação deve ser global (todos os itens da pauta) ou destacada (itens específicos – escolhidos com destaque).

Art. 24 – Não poderá haver voto de delegação (um conselheiro votar por outro ausente).

CAPÍTULO X DAS DECISÕES

Art.25 – As decisões do Conselho de Alimentação Escolar serão tomadas por maioria simples, cabendo ao presidente apenas o voto de desempate.

Art.26 – As decisões do Conselho serão registradas em ata.

CAPÍTULO XI DAS ATAS

Art.27 – A ata é o resumo das ocorrências verificadas nas reuniões do Conselho.

§ 1º. As atas devem ser escritas seguidamente, sem rasuras ou emendas.

§ 2º. As atas devem ser redigidas em livro próprio, com as páginas rubricadas pelo Presidente do Conselho e numeradas tipograficamente.

Art. 28 – As atas serão subscritas pelo Presidente do Conselho e pelos membros presentes à reunião.

CAPÍTULO XII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29 – As decisões do Conselho que criam despesas serão executadas somente se houver recursos financeiros disponíveis.

Art. 30 – Os casos omissos e as dúvidas subscritas na execução do presente Regimento serão resolvidas pelo Presidente do Conselho.

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita do Município de Sirinhaém

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:CF248765

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA
PREFEITA
DECRETO N° 042/2021**

DECRETO N° 042/2021

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021, em alusão as festividades do Natal e Ano Novo, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado ponto facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021 em todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Indireta e Fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais.

Art. 2º - Os serviços essenciais de Saúde, Limpeza Urbana e Infraestrutura deste Município, continuarão com suas atividades normais.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sirinhaém, 21 de dezembro de 2021.

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:3F215DF0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 104/2021 - CPL - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 040/2021**

ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002 e conforme o descrito no Termo de Referência, o objeto do processo administrativo em epígrafe, em favor da licitante: **JOSÉ ÉVERTON FIGUEREDO GOMES - ME, CNPJ Nº 43.054.383/0001-93**, vencedora do certame no valor total de **R\$ 69.790,00 (sessenta e nove mil setecentos e noventa reais)**, por ter ofertado o menor valor total para o objeto licitado e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 20 de novembro de 2021.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:099E19A5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
105/2021 – CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE, comunica a todos interessados a **SUSPENSÃO** do **Processo Administrativo Nº 105/2021 - CPL - Pregão Eletrônico Nº 041/2021 – Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DO KIT DE MATERIAL EDUCATIVO MANIPULÁVEL, PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA DAS UNIDADES ESCOLARES), A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE**, tendo em vista a necessidade de fazer alteração no Edital do processo em epígrafe.

Surubim/PE, 21 de dezembro de 2021.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:5A535C53

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 104/2021 - CPL - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 040/2021**

HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002 e conforme o descrito no Termo de Referência, o resultado do processo Administrativo em epígrafe, em favor da licitante: **JOSÉ ÉVERTON FIGUEREDO GOMES - ME, CNPJ Nº 43.054.383/0001-93**, vencedora do certame no valor total de **R\$ 69.790,00 (sessenta e nove mil setecentos e noventa reais)**, por ter ofertado o menor valor total para o objeto licitado e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 20 de novembro de 2021.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:5B08EC24

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2021**

Processo Administrativo nº 068/2021 - Pregão Eletrônico nº 028/2021 - CPL. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A UPÁ DR. GENTIL AUGUSTINHO DE MIRANDA E PARA O SAMU AVANÇADO, AMBOS DO MUNICÍPIO DE SURUBIM - PE. Ata de Registro de Preços nº 129/2021, com validade até o dia 21/09/2022. Fornecedor Registrado: LEISTNG EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 04.187.384/0001-54, vencedora do Item :02, no valor total de **R\$ 113.200,00 (cento e treze mil e duzentos reais), por ter ofertado o menor valor para o respectivo item e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.**

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:1B32CC88

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TABIRA
ERRATA DE EDITAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ERRATA-
PROCESSO ADMISTRATIVO Nº 001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021-LEI FEDERAL 10.520/02.
TIPO: MENOR PREÇOPOR ITEM**

No Edital, Anexos e demais atos administrativos,

Onde se lê: Processo Administrativo Nº 001/2021
Leia-se: Processo Administrativo nº 003/2021

Esclarecimentos através do Telefone (87) 3847-1666 ou do e-mail: camaradetabira@hotmail.com .

Tabira – PE, 21 de dezembro de 2021.

OLINDA SIQUEIRA FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Olinda Siqueira Ferreira
Código Identificador:056EFFDE

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
FMS Nº 020/2021 PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 013/2021

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 020/2021 PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 013/2021. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr: **Aquisição de um Veículos 0 Km, tipo ambulância, furgão ano/modelo no mínimo 2021 /2022 com capacidade mínima para 05 ocupantes com o motorista, conforme Emenda Parlamentar nº 523/2018, a fim de melhorar a assistência da Rede Municipal de Saúde do Município de Tabira/PE.** Após julgamento comunica-se sua Homologação da seguinte maneira Empresa: **NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **05.914.425/0001-20**, vencedora do item (01) valor global **R\$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais)**; a quem caberá o fornecimento do objeto licitado ao fundo municipal de saúde de Tabira/PE, em conformidade com as propostas de preços apresentadas. Maiores informações na FMS situada na Avenida Raimundo Ferreira, S/N, Tabira, ou pelo fone (87) 3847-1163 das 08:00 às 13:00 horas.

Tabira 21/12/2021.

GENEDY SIQUEIRA BRITO
Secretaria de saúde de Tabira-PE.

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:CF9CD57B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TACARATU
EXTRATO DE CONTRATO

CT 002/2021. AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, MODELO DO TIPO PASSEIO COM CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, DESTINADO AOS ATENDIMENTOS DAS NECESSIDADES DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE TACARATU – PE. Contratado: **NOCARVEL NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA**, CNPJ Nº **05.914.425/0001-20**. Valor global R\$ 66.200,00 (sessenta e seis mil e duzentos reais). Vigência: início na data de 10/12/2021 e encerramento em 09/01/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. Fundamento: (Processo nº 001/2021 Pregão nº 001/2021). Data: 10/12/2021.

IRMA ELISANGELA LOPES DE ARAÚJO SILVA
Presidente do FUNDECA

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:C97A6615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 012/2021. contratação de Empresa prestadora dos serviços de publicidade institucional incluindo: (gravação de entrevista, gravação de reportagens, fotos e reprodução de matérias no Blog PN Petrolândia Notícias) para a Prefeitura Municipal de Tacaratu/PE. Contratado: **ALEX SANTOS DA SILVA 07270880417, inscrita no CNPJ nº. 31.749.909/0001-70**. Valor global R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura. Fundamento: (SEM VINCULO COM PROCESSO LICITATORIO). Data: 02/08/2021.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:ADD10B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 045/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIONOR (RECURSOS CONTRATO DE REPASSE Nº 23400.003040/2017-52- FNDE). Contratado: **CONSTRUTORA JD LTDA**, CNPJ nº **07.560.062/0001-05**. Valor global R\$ 645.499,95 (seiscentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). Vigência: 10 (Dez) meses, com início a partir de 02 de dezembro de 2021. Fundamento: (Processo nº 012/2021 Tomada de Preço nº 002/2021). Data: 02/12/2021.
MARGARETE FREIRE RODRIGUES,
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:0A37FA1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 046/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÉ-ESCOLA – TIPO 2, NO DISTRITO DE CARAIBEIRAS, TACARATU/PE (TERMO DE COMPROMISSO Nº 201801029 – FNDE). Contratado: **CONSTRUTORA JD LTDA**, CNPJ nº **07.560.062/0001-05**. Valor global R\$ 1.789.272,50 (um milhão setecentos e oitenta e nove mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência: 10 (Dez) meses, com início a partir de 02 de dezembro de 2021. Fundamento: (Processo nº 013/2021 Tomada de Preço nº 003/2021). Data: 02/12/2021.

MARGARETE FREIRE RODRIGUES,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:C6829533

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 007/2021. Prestação de serviços de cooperação técnica objetiva e execução de serviços de encontro de contas entre débitos e créditos previdenciários do Município e do Regime Geral de Previdência Social, com relação a recolhimentos a maior no âmbito da contribuição do GILL-RAT e seus respectivo enquadramento. Contratado: **PLECH CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 31.687.552/0001-43**. Valor global R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Vigência: 180 dias a contar da data de assinatura com contrato. Fundamento: (SEM VINCULOS COM PROCESSO LICITATORIO). Data: 03/11/2021.

MARGARETE FREIRE RODRIGUES,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:79875340

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 008/2021. AQUISIÇÃO DE CINCO VEÍCULOS AUTOMOTOR, NOVO, MODELO DO TIPO PASSEIO COM CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TACARATU – PE. Contratado: **VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI, CNPJ: 20.351.700/0001-38**. Valor global R\$ 279.500,00 (duzentos e setenta e nove mil e quinhentos reais). Vigência: início na data de 03/09/2021 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. Fundamento: (Processo nº 007/2021 Pregão nº 005/2021, SRP nº 004/2021). Data: 03/11/2021.

MARGARETE FREIRE RODRIGUES,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:A6775A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO

CT 013/2021. Prestação de serviços de cooperação técnica objetiva e execução de serviços de encontro de contas entre débitos e créditos previdenciários do Município e do Regime Geral de Previdência Social, com relação a recolhimentos a maior no âmbito da contribuição do GILL-RAT e seus respectivo enquadramento. Contratado: **PLECH CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 31.687.552/0001-43**. Valor global R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). Vigência: 180 dias a partir da data de assinatura. Fundamento: (SEM VINCULO COM PROCESSO LICITATORIO). Data: 03/11/2021.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:3E46B2FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO

CT 014/2021. Contratação de empresa especializada em Consultoria e tem como objetivo a mineração de dados tributário e identificar oportunidades de possíveis recuperações de créditos e ainda, aplicar as metodologias necessárias para obter o crescimento sustentado da receita orçamentaria municipal, resultando na promoção de melhoria no gerenciamento e estruturação tributaria. Contratado: **RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 29.448.657/0001-06**. Valor global R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). Vigência: 02 (dois) meses a partir da data de assinatura. Fundamento: (SEM VINCULO COM PROCESSO LICITATORIO). Data: 03/11/2021.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:8BBC4E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE CONTRATO

CT 035/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO - CR 1070.445-47 - CEF/MDR. Contratado: **CONSTRUTORA JD LTDA, CNPJ nº 07.560.062/0001-05**. Valor global R\$ 885.972,90 (oitocentos e oitenta e cinco mil novecentos e setenta e dois reais e noventa centavos). Vigência: 05 (cinco) meses, com início a partir de 02 de dezembro de 2021. Fundamento: (Processo Administrativo 027/2021 - Tomada de Preços nº 004/2021). Data: 02/12/2021.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:2F93C1D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE CONTRATO

CT 036/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MIRANTE SERRA DO CRUZEIRO NO MUNICÍPIO DE TACARAU-PE. Contratado: **CLAUDEMIR FERREIRA TEIXEIRA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº. 12.997.385/0001-92**. Valor global R\$ 735.326,83 (setecentos e trinta e cinco mil trezentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos). Vigência: 06 (seis) meses, com início a partir de 10/12/2021. Fundamento: (Processo Administrativo 025/2021 - Tomada de Preços nº 003/2021). Data: 10/12/2021.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:82AA56D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

CT 028/2021. Prestação de Serviços técnicos especializados para organização, planejamento e realização de seleção pública (concurso público) de provas para ingresso no quadro permanente do Fundo Municipal de Saúde de Município de Tacaratu, para Agente Comunitário de Saúde e admissão de Agente de Combate às Endemias, nas especialidades e quantitativos de vagas disponíveis para a convocação previstos no Termo de Referência, que faz parte integrante deste contrato. Contratado: **INSTITUTO BRASILEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SUSTENTE, inscrita no CNPJ 09.023.204/0001-12**. Valor: O preço pela prestação do serviço será de R\$ 80,00 (oitenta reais) por inscrição, Previsão de 1.000 inscritos. Valor estimado de contratação: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Vigência: 12 (doze) meses, com início a partir de 24 de novembro de 2021. Fundamento: (Processo Administrativo nº 020/2021 – Dispensa de Licitação nº 004/2021). Data: 24/11/2021.

RAQUEL MEDEIROS NASCIMENTO HENRIQUE,
Gestora do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:CC8C1113

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

CT 029/2021. Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para execução de SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO AÉREA DE 225 Kva E EXECUÇÃO DE RAMAL ALIMENTADOR ATÉ O QTA DO GERADOR NA UNIDADE MISTA HOSPITAL EDMIR FERRAZ GOMINHO. Contratado: **CONSTRUTORA JD LTDA, CNPJ nº 07.560.062/0001-05**. Valor: R\$ 58.808,54 (cinquenta e oito mil oitocentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos). Vigência: 120 (Cento e vinte) Dias, com início a partir de 26 de novembro de 2021. Fundamento: (Processo Administrativo nº 18/2021 – Pregão Eletrônico nº 14/2021). Data: 26/11/2021. Raquel Medeiros Nascimento Henrique, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:6CBB54BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

CT 030/2021. Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática e materiais permanentes Unidades Básicas de Saúde do Município de Tacaratu-PE. Contratado: **S&C**

COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI, CNPJ:19.394.342/0001-61. Valor: R\$ 73.577,00 (setenta e três mil quinhentos e setenta e sete reais). Vigência: 03 três meses, com início na data de 26/11/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. Fundamento: (Processo nº 009/2021 Pregão nº 007/2021, SRP nº 005/2021). Data: 26/11/2021.

RAQUEL MEDEIROS NASCIMENTO HENRIQUE,
Gestora do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:76DCA69E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

CT 013/2021. Contratação de pessoa física, médico para realização de Consultas e Pequenas Cirurgias para o Fundo Municipal de Saúde de Tacaratu-PE. Contratado: **JOÃO LOPES GONÇALVES, CPF/MF sob o nº 305.486.404-91.** Valor: R\$ 16.855,00 (dezesseis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais). Vigência: 02 meses. Fundamento: (SEM VINCULO COM PROCESSO LICITATORIO). Data: 01/07/2021.

RAQUEL MEDEIROS NASCIMENTO HENRIQUE,
Gestora do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:C67A0A7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

CT 014/2021. Contratação de pessoa física, médico para realização de Exames por Imagem para o Fundo Municipal de Saúde de Tacaratu-PE. Contratado: **JOÃO LOPES GONÇALVES, CPF/MF sob o nº 305.486.404-91.** Valor: R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais). Vigência: 02 meses. Fundamento: (SEM VINCULO COM PROCESSO LICITATORIO). Data: 01/07/2021.

RAQUEL MEDEIROS NASCIMENTO HENRIQUE,
Gestora do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:B15FA489

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

CT 015/2021. Prestação de serviços de cooperação técnica objetiva e execução de serviços de encontro de contas entre débitos e créditos previdenciários do Município e do Regime Geral de Previdência Social, com relação a recolhimentos a maior no âmbito da contribuição do GILL-RAT e seus respectivos enquadramentos. Contratado: **PLECH CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 31.687.552/0001-43.** Valor: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Vigência: 180 dias a partir da data de assinatura. Fundamento: (SEM VINCULO COM PROCESSO LICITATORIO). Data: 03/11/2021.

RAQUEL MEDEIROS NASCIMENT HENRIQUE,
Gestora do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:AE45F64D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Autoridade Competente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Timbaúba/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações. HOMOLOGA a licitação na modalidade – **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2021, cujo processo é PL – 048/2021.** OBJETO – **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PELO PROGRAMA QUALIFAR – SUS – SISTEMA HORUS, NA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF.**

Vencedor: DIGITALPAR INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.861.730/0001-42. Perfazendo o valor total de R\$ 2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais).

Timbaúba, 21 de dezembro de 2021.

MARILEIDE ROSENDO DE ALBUQUERQUE

Autoridade Competente do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:C6850FBE

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Autoridade Competente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Timbaúba/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações. HOMOLOGA a licitação na modalidade – **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2021, cujo processo é PL – 049/2021.** OBJETO – **aquisição de 02 (Dois) veículos automotores, tipo ambulância simples remoção, zero quilômetro, destinado ao atendimento de remoção de pacientes de Timbaúba/PE.**

Vencedor: ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.472.105/0001-79. Perfazendo o valor total de R\$ 253.800,00 (duzentos e cinquenta e três mil e oitocentos reais).

Timbaúba, 21 de dezembro de 2021.

MARILEIDE ROSENDO DE ALBUQUERQUE

Autoridade Competente do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:BC92CC22

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT EXTRATO DE DECISÃO

Empresa: DMS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.791.885/0001-04.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo PAAP-PMT Nº 029/2021, Relatório Nº 34/2021 – CAAPCR; artigo 7º da Lei 10.520/02; Cláusula Trigésima sexta, inciso I da ARP 033/2021; e Decreto Municipal nº 42/2019.

PENALIDADE: Advertência.

RECURSO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar recurso no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, nº 1370, Parque das Feiras Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

Toritama-PE, 21 de dezembro de 2021.

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO

Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Mariana Soares de Oliveira
Código Identificador:EF411097

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT PORTARIA Nº 002, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 42, de 23 outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processos Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar as infrações abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAPCR, designada pela Portaria GP nº 262/2021.

Nº Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
052/2021	Eduardo Construção de Edifícios EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 27.015.710/0001-41.	Processo Licitatório: PMT Nº 039/2021.1 Convite: PMT Nº 004/2021.	Não fornecimento dos itens solicitados na prestação de serviço.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama-PE, 21 de dezembro, de 2021.

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA

Secretário Municipal de Cultura e Esportes

Publicado por:
Mariana Soares de Oliveira
Código Identificador:B39C786A

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS

Às,

Empresas: **MARIA LUCIA SARINHO GONÇALVES**, inscrita no CNPJ nº 27.677.413/0001-61; **JANE K S SILVA ME**, inscrita no CNPJ nº 12.775.154/0001-34.

CONSIDERANDO o Processo Licitatório nº 043/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para o fornecimento de materiais hidrossanitários destinados a Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de

Toritama, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 21/12/2021, que teve como licitantes vencedores: **MARIA LUCIA SARINHO GONÇALVES**, no valor total de R\$ 104.736,00 (cento e quatro mil setecentos e trinta e seis reais); **JANE K S SILVA ME** no valor total de R\$ 23.460,00 (vinte e três mil quatrocentos e sessenta reais).

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura dos Contratos, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Contratos, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO

Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:0510D209

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI Nº 1.612/2021**

Ementa: Dispõe sobre o Pagamento de Multas decorrentes de Infrações de Trânsito cometidas por Condutores de Veículos do Serviço Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica o Chefe do Poder Executivo autorizado a pagar diretamente aos órgãos atuadores as multas lavradas em decorrência de infrações cometidas, inclusive aquelas ocorridas em gestões anteriores, e pendentes de pagamento, bem como aquelas que vierem a ser lançadas, nos termos da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, por condutores de veículos municipais ou locados pelo município para realização dos serviços públicos.

Art. 2ºPara efeitos desta lei, considera-se:

I –**Auto de Infração de Trânsito**– AIT: documento utilizado por agentes de trânsito, equipamentos eletrônicos ou fotográficos para registrar uma ou mais infrações à legislação;

II –**Notificação de Infração de Trânsito**– NIT: documento expedido pela autoridade de trânsito à entidade responsável pelo veículo, cientificando a imposição da penalidade de multa decorrente do Auto de Infração;

III –**Veículos Oficiais**: veículos automotores próprios ou locados, sob a responsabilidade de órgão ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal;

IV –**Diretor do Depto. de Trânsito e Transporte**: servidor nomeado através de Decreto para receber a notificação de infração e instaurar procedimento administrativo para apurar as responsabilidades de quem deu causa às multas por infrações, resguardando os princípios que regem a Administração Pública.

Art. 3ºOs servidores públicos municipais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias

atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de motorista oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação compatível com o veículo conduzido e devidamente autorizados pelo Secretário ou pelo dirigente máximo da Secretaria, do órgão ou entidade a que pertençam.

§1º O condutor do veículo oficial, ainda que na condição prevista no caput do cargo de motorista, será responsável por este, bem como pelas despesas que advierem da sua utilização indevida, incluída indenização por prejuízos e multas por infração às leis de trânsito.

§2º Os Secretários e os dirigentes máximos das Secretarias, dos órgãos ou entidades deverão encaminhar ao **Departamento de Trânsito e Transporte** a listagem dos servidores autorizados a conduzir o veículo municipal.

Art. 4º Compete à **Diretoria do Departamento de Trânsito e Transporte**:

I – receber e encaminhar a notificação de autuação de infração de Trânsito à Secretaria Municipal competente, observado o prazo indicado na notificação;

II – comunicar o condutor do veículo autuado para que no prazo informado providencie o recurso, quando couber;

III – encaminhar ao órgão notificante o formulário de identificação do condutor e o respectivo recurso, quando for o caso, observado o prazo indicado na notificação;

IV – receber o boleto para pagamento da multa e encaminhá-lo junto com a cópia da notificação de infração de trânsito para o Departamento de Contabilidade, para que seja providenciado o pagamento da multa;

V – providenciar a abertura de procedimento administrativo, a fim de apurar a responsabilidade do infrator, obedecidos o direito ao contraditório e ampla defesa;

VI – finalizar o processo administrativo e, de posse do relatório final, comunicar ao Departamento de Recursos Humanos para que tome as providências cabíveis;

VII – Comunicar o infrator do resultado final do procedimento administrativo.

Parágrafo único. Em caso de recebimento da multa após o desligamento do servidor, o responsável pelo **Departamento de Trânsito e Transporte** deverá encaminhar os comprovantes de quitação à Assessoria Jurídica do Município, para que adote as providências cabíveis.

Art. 5º Compete ao Departamento de Contabilidade, após análise pelo Controle Interno do Município:

I – receber o processo para pagamento das infrações de trânsito;

II – efetuar a liquidação do empenho e enviar para o setor de Tesouraria, para pagamento.

Art. 6º É de responsabilidade da Tesouraria efetuar o pagamento e encaminhar os comprovantes de quitação das multas ao responsável pelo setor de **Trânsito e Transporte** para providências, a fim de apurar as responsabilidades com vistas ao ressarcimento do erário.

Art. 7º Findo o processo administrativo, mantendo-se a responsabilidade do servidor, haverá o desconto na remuneração para proceder à indenização ao erário, cujo processo será encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos, a fim de que seja efetuado o desconto em folha de pagamento do servidor.

Art. 8º - Compete ao Departamento de Recursos Humanos:

I – o desconto em folha, com o fito de ressarcir o erário, em razão da aplicação de multas resultantes de infração de trânsito, ao final do processo administrativo que assegurou o amplo direito de defesa;

II – notificar o departamento contábil do ressarcimento ao erário;

§ 1º Em caso de exoneração do servidor público, a pedido ou resultante de Processo Administrativo, o valor referente à multa deverá ser computado na rescisão.

§ 2º Na impossibilidade de efetuar o desconto previsto nesta lei, deverá comunicar o responsável pelo Setor de **Trânsito e Transporte** e identificar o motivo.

Art. 9º O desconto em folha de pagamento do servidor será feito nos seguintes termos:

I – processado no mês seguinte à apuração do Processo Administrativo;

II - o valor da multa a ser descontado na folha de pagamento do servidor poderá ser pago de forma integral ou parcelada em até 10 (dez) vezes, mediante requerimento;

III - se o desconto na folha de pagamento ocorrer após 30 (trinta) dias, contados da data do pagamento da multa, seu valor será atualizado monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

IV - haverá o desconto da importância integral ou o que dela restar, em caso de parcelamento anterior, sobre eventuais valores rescisórios decorrentes de qualquer das formas de desligamento do servidor público da Prefeitura Municipal de Triunfo.

V – no caso de saldo insuficiente para o desconto referido no inciso II, o servidor poderá efetuar o pagamento através de boleto a ser expedido pelo Setor de Arrecadação, identificado como “Receitas Diversas”.

VI – a falta de quitação do débito no prazo anotado no documento, implicará a sua inscrição em dívida ativa.

Art. 10. O valor da multa será recolhido pela Prefeitura de Triunfo, independentemente e sem prejuízo da interposição de recurso por parte do motorista.

Parágrafo único- Interposto o recurso, sendo este deferido, a restituição do valor recolhido será feita em nome do servidor, caso já tenha sido efetivamente descontado todo o valor em folha de pagamento, cabendo ao mesmo a restituição, caso contrário a restituição será feita em nome do Município de Triunfo.

Art. 11. É de inteira responsabilidade do condutor do veículo oficial informar à **Departamento de Trânsito e Transporte** qualquer eventualidade relacionada à Carteira Nacional de Habilitação, em especial nos casos de extravio, roubo, furto, prazo de validade ou suspensão, assim como encaminhar cópia da CNH à **Diretoria do Departamento de Trânsito e Transporte** quando da renovação ou alteração de categoria daquela.

Art. 12. Fica a critério do infrator a apresentação de defesa ou o pagamento da multa diretamente ao órgão de trânsito competente, mediante comprovação junto ao responsável pelo **Departamento de Trânsito e Transporte**.

Art. 13. Havendo recusa por parte do servidor em opor sua assinatura em qualquer notificação de que cuida esta Lei, tal fato será registrado no próprio termo e subscrito por 02 (duas) testemunhas, devidamente identificadas que presenciaram o fato, tornando o termo apto a produzir os seus efeitos legais.

Art. 14. Os procedimentos previstos nesta Lei também poderão ser adotados nos casos de a multa ser aplicada diretamente em nome do motorista infrator, quando da condução de veículo municipal.

Art. 15.O não cumprimento dos termos desta lei pelos motoristas, condutores e servidores públicos em geral, implicará em sanções civis e administrativas, conforme dispositivos legais.

Art. 16.O procedimento de ressarcimento de que trata esta Lei, não exclui a possibilidade de instauração de devido processo legal para apuração de eventual responsabilidade administrativa, civil ou criminal do servidor público.

Art. 17.As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias inseridas no orçamento vigente.

Art. 18.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Triunfo/PE, 17 de dezembro de 2021.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:D201D822

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 124, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre o retorno gradual das atividades sociais e econômicas, que sofreram restrição em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, no uso de suas atribuições que são lhes conferidas pelo artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido a adoção das medidas restritivas previstas no Decreto Estadual nº 51.790, de 16 de novembro de 2021, no Município de Tupanatinga.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tupanatinga, 1º de dezembro de 2021.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:A3282BF0

IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

A **Presidente e a Diretora Administrativa Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA (IPRETU)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 42 e 71 (inciso V), da Lei Municipal nº 247/2005 e na forma do art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal/88, **RESOLVEM:**

CONCEDER pensão por morte à **Maria Obaniza da Silva Araújo** (cônjuge), beneficiária do ex-servidor, **Edvaldo Bezerra de Araújo**, que ocupou o cargo de Motorista, nível 2, matrícula nº 0000313, lotada na Secretaria de Educação do Município Tupanatinga-PE, falecido em 23 de novembro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de novembro de 2021, em consonância com inciso I do § 6º do art. 43, da Lei Municipal 247/2005.

SÔNIA ALVES CAVALCANTE DA SILVA
Presidente

Tupanatinga, 21 de dezembro de 2021

Publicado por:
Sonia Alves Cavalcante da Silva
Código Identificador:CE6CCA9F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 237/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

EMENTA: Declara ponto facultativo os dias 24 e 31 de dezembro de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso XXVIII da Lei Orgânica Municipal.

1. Considerando as festividades natalinas e de final de ano.
2. Considerando que o fechamento das repartições públicas municipais nos dias adiante mencionados, não incidirá em prejuízo no atendimento à população em geral, além de proporcionar redução no custeio da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais do Município de Venturosa, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento não seja suscetível de paralisação, a cargo do chefe da repartição, nos dias:

- I – 24 (vinte e quatro), sexta-feira do mês de dezembro de 2021;
- II – 31 (trinta e um), sexta-feira do mês de dezembro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de dezembro de 2021.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:E43E459F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2021

Onde se Lê:

6.1. O preço total para a execução do objeto do presente contrato é de **R\$ 2.308.864,00 (dois milhões e trezentos e oito mil e oitocentos e sessenta e quatro reais)**. Conforme disposto na proposta da **CONTRATADA**.

Leia-se:

6.1. O preço total para a execução do objeto do presente contrato é de **R\$ 2.664.078,00 (dois milhões e seiscentos e sessenta e quatro mil e**

setenta e oito reais). Conforme disposto na proposta da **CONTRATADA**.

Vitória de Santo Antão, 22 de dezembro de 2021

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:28A5864C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021.

CONTRATO Nº 009/2021.

MODALIDADE: CONVITE Nº 001/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021

CONTRATADA: PAIVA E PAES BARRETO ADVOGADOS ASSOCIADOS.

CNPJ/MF: 10.542.461/0001-40

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ADEQUAÇÃO DA AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA À LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD), de acordo com as especificações e nas respectivas quantidades em conformidade com o Termo de Referência.

PERÍODO: 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste contrato com vigência 15 de dezembro de 2021 a 14 de junho de 2022.

FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

PAGAMENTO: Nos moldes das especificações constantes do Contrato mencionado, conforme valor fixado na proposta, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento pelo setor técnico competente, e relatório de execução dos serviços.

VALOR TOTAL: R\$ 122.700,00 (cento e vinte e dois mil, e setecentos reais),

ASSINATURA: 15 de dezembro de 2021.

Paulista-PE, 21 de dezembro de 2021.

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JUNIOR
Diretor-presidente

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:A44AD586

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/PMP/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/PMP/2021

JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia do Paulista/PE torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 114/PMP-SEINFRA/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/PMP-SEINFRA/2021**. Constitui objeto deste procedimento licitatório a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DE 38 UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE ESCOLAR MUNICIPAL DO PAULISTA/PE”, de interesse da Secretaria de Educação. Esta CPL declara **HABILITADAS: PRESTO CONSULTORIA EIRELI e HAC SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI**. Diante do resultado do julgamento, esta CPL fixa o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso (Art. 109, alínea “a”

da Lei nº. 8.666/1993) e abre vistas ao processo, bem como, abre o prazo recursal. Em não havendo a interposição de recursos, fica designada a sessão de **abertura da proposta de preços para o dia 29 de dezembro de 2021 às 10:00hs**.

Paulista/PE, 21 de dezembro de 2021.

ALEXSANDRO DE SOUZA FERREIRA
Presidente CPL Obras e Serviços de Engenharia do Paulista/PE.

Publicado por:
Paulo Sérgio Ferreira de Luna
Código Identificador:D6E19BE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 054/2021

Reconheço e ratifico o **PROCESSO Nº 125/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2021**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE IMPRESSÃO DE CREDENCIAL DE ESTACIONAMENTO PARA PESSOAS IDOSAS, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa: **ATIVA SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 33.586.326/0001-00, situada à Rua do Veiga, nº 229 – Santo Amaro – Recife/PE, com proposta de preços no valor de **R\$ 1.640,00 (mil seiscentos e quarenta reais)**.

Paulista, 05 de OUTUBRO de 2021.

MARCELO MAURÍCIO GOMES DE MENEZES
Secretário de Segurança Cidadã e Mobilidade

Publicado por:
Raissa Karen Gomes de Barros
Código Identificador:00E53661

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 054/2021

Reconheço e ratifico o **PROCESSO Nº 125/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2021**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE IMPRESSÃO DE CREDENCIAL DE ESTACIONAMENTO PARA PESSOAS IDOSAS, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa: **ATIVA SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 33.586.326/0001-00, situada à Rua do Veiga, nº 229 – Santo Amaro – Recife/PE, com proposta de preços no valor de **R\$ 1.640,00 (mil seiscentos e quarenta reais)**.

Paulista, 05 de OUTUBRO de 2021.

MARCELO MAURÍCIO GOMES DE MENEZES
Secretário de Segurança Cidadã e Mobilidade

Publicado por:
Raissa Karen Gomes de Barros
Código Identificador:0D8A40BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 081/2021

Reconheço e ratifico o **PROCESSO Nº 167/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2021**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PASTAS A4, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa: **MEC GRAF**, inscrita no CNPJ nº 35.051.449/0001-63, no valor total de **R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)**.

Paulista, 19 de NOVEMBRO de 2021.

PATRICIA B. DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Raissa Karen Gomes de Barros
Código Identificador:3BAE934E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE
VALOR Nº 081/2021

Reconheço e ratifico o **PROCESSO Nº 167/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2021**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PASTAS A4, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa: **MEC GRAF**, inscrita no CNPJ nº 35.051.449/0001-63, no valor total de **R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**.

Paulista, 19 de NOVEMBRO de 2021.

PATRICIA B. DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Raissa Karen Gomes de Barros
Código Identificador:42C245B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº
086/2021

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA**, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em respeito aos princípios gerais de direito público e às prescrições da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações), Art. 49º e das Súmulas 346 e 473/STF.

“Art. 49º. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado”.

Procede, em defesa do interesse público, com a **REVOGAÇÃO** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2021**, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 086/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DO CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E SISTEMA LICON**, por solicitação desta Secretaria Municipal de Administração.

PATRICIA B. DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Raissa Karen Gomes de Barros
Código Identificador:D3A6698D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE
VALOR Nº 097/2021

Reconheço e ratifico o **PROCESSO Nº 197/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2021**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SCANNER PROFISSIONAL, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa: **NB TECNOLOGIA** - CNPJ nº 11.004.395/0001-17, situada à Avenida Dr. Joaquim Nabuco, nº 1277 – Varadouro – Olinda/PE – CEP: 53.020-310, com proposta de preços no valor total de **R\$ 9.180,00 (nove mil cento e oitenta reais)**.

Paulista, 21 de DEZEMBRO de 2021.

LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Raissa Karen Gomes de Barros
Código Identificador:32CD2520

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 8462/2021

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 8462/2021, formulado pela servidora **GLEUCE DE OLIVEIRA RUFINO GOMES**, Matrícula 11307, à vista das razões contidas no **PARECER SECAD/JUR n.º 440/2021**.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 13 de dezembro de 2021.

PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:E562867D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 8353/2021

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 8353/2021, formulado pela servidora **MARIA ALICE DE FONTE**, Matrícula 10987, à vista das razões contidas no **PARECER SECAD/JUR n.º 441/2021**.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 13 de dezembro de 2021.

PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:76ECFBB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTOS Nº 0311/2021 E 8306/2021

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR os requerimentos de gratificação de incentivo à permanência, tombados sob os números 0311/2021 e 8306/2021, formulado pelo(a) servidor(a) **FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO SILVA**, Matrícula 3918, à vista das razões contidas no **PARECER SECAD/JUR n.º 442/2021**

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 14 de dezembro de 2021.

PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:217DBBDE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 7181/2021**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 7181/2021, formulado pelo(a) servidor(a) José Alves de Oliveira Filho, Matrícula 4515, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 443/2021

Publique-se e Cumpra-se.
Paulista, 14 de dezembro de 2021.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:4893E6F9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 8166/2021**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 8166/2021, formulado pelo(a) servidor(a) Ana Claudia Isabella Cantanhede, Matrícula 10.679, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 444/2021

Publique-se e Cumpra-se.
Paulista, 16 de dezembro de 2021.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:546A7162

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 8585/2021**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de gratificação de incentivo à permanência, tombado sob o número 8585/2021, formulado pelo(a) servidor(a) Hamilton Felix do Nascimento, Matrícula 2661, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 445/2021

Publique-se e Cumpra-se.
Paulista, 21 de dezembro de 2021.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:73E1660E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**

**GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 006-2021**

ERRATA Nº 01

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao Relatório Preliminar de Inspeção - Procedimento Interno nº PI2101508 - TCE/PE, resolvem publicar a seguinte **ERRATA ao Edital nº 006/2021, e divulgar o novo calendário de atividades.**

Acrescenta-se o Item ao Edital:

7.13 - O prazo de validade deste Edital é de 02 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período, a partir da data de publicação.

**ANEXO IV
CALENDÁRIO DE ATIVIDADES**

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	29/11/2021	www.abreuelima.pe.gov.br Diário da Amupe www.tsm.tec.br/PMAL
Período de Inscrição	30/11/2021 a 02/12/2021	https://tsm.tec.br/PMAL/edital-006-2021/
Validação e Confirmação dos inscritos – Relação Preliminar dos inscritos	03/12/2021	-
Divulgação da Lista dos Inscritos	06/12/2021	https://tsm.tec.br/PMAL/edital-006-2021/ Diário da Amupe
Divulgação do Resultado preliminar – Lista por ordem de Classificação	22/12/2021	www.tsm.tec.br/PMAL Diário da Amupe
Recebimento de Recurso contra classificação	22/12/2021 a 27/12/2021	https://tsm.tec.br/PMAL/edital-006-2021/
Julgamento do Recurso	28/12/2021	-
Divulgação do Resultado Final da Seleção	30/12/2021	www.abreuelima.pe.gov.br www.tsm.tec.br/PMAL Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) e Sede da Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:EDE37226

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 006-2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, DIVULGA, nos termos do Edital nº 006/2021 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, **LISTA DE PONTUAÇÃO** dos candidatos inscritos na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para o seguinte cargo, abaixo, sob o regime de contrato administrativo, destinada a atuarem na JUNTA MÉDICA do Município, juntamente com a Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

MÉDICO ORTOPEDISTA 24H MENSAIS				
Nº Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
4173	Luiz Teixeira de Oliveira Neto	069.723.794-07	MÉDICO ORTOPEDISTA 24H MENSAIS	40
4185	DIMAS CAIAFFO BRITO	056.846.224-61	MÉDICO ORTOPEDISTA 24H MENSAIS	34
4180	pedro augusto urbano farias	079.378.284-90	MÉDICO ORTOPEDISTA 24H MENSAIS	25
4154	JORGE AUGUSTO CORDEIRO DOS SANTOS	667.264.684-15	MÉDICO ORTOPEDISTA 24H MENSAIS	24
4155	Pedro Augusto urbano farias	079.378.284-80	MÉDICO ORTOPEDISTA 24H MENSAIS	23
4121	Manoel José de Oliveira Ferreira	055.603.934-36	MÉDICO ORTOPEDISTA 24H MENSAIS	20
4171	andrei ramalho antunes brito	084.509.374-69	MÉDICO ORTOPEDISTA 24H MENSAIS	15
4179	ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE GALVÃO	879.238.314-91	MÉDICO ORTOPEDISTA 24H MENSAIS	1
4107	DANIEL RICARDO PEREIRA CABRAL	057.349.114-37	MÉDICO ORTOPEDISTA 24H MENSAIS	0
4157	Antonio Almeida de Lacerda	486.160.104-59	MÉDICO ORTOPEDISTA 24H MENSAIS	0
MÉDICO PSIQUIATRA 24H MENSAIS				
Nº Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
4162	SAMUEL LOPES ABATH	834.602.504-10	MÉDICO PSIQUIATRA 24H MENSAIS	25
4152	Luíza Neves Pinheiro Bezerra	600.229.923-83	MÉDICO PSIQUIATRA 24H MENSAIS	15
4124	ney de oliveira carvalho filho	010.652.224-83	MÉDICO PSIQUIATRA 24H MENSAIS	4
4169	GILBERTO DINIZ DE OLIVEIRA SOBRINHO	073.913.694-11	MÉDICO PSIQUIATRA 24H MENSAIS	0
MÉDICO CLÍNICO GERAL 24H MENSAIS				
Nº Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
4163	jose severino alves da trindade	247.679.054-00	MÉDICO CLÍNICO GERAL 24H MENSAIS	38
4131	Levy Petrus Silvestre de Lima Silva	055.119.774-97	MÉDICO CLÍNICO GERAL 24H MENSAIS	35
4142	Mayara Cação Vilela	053.031.864-40	MÉDICO CLÍNICO GERAL 24H MENSAIS	35
4175	JOSE ELIMARIO CARDOZO DA SILVEIRA	091.039.404-03	MÉDICO CLÍNICO GERAL 24H MENSAIS	30
4114	Ana Claudia Crispiniano Siqueira Torquato	068.562.404-81	MÉDICO CLÍNICO GERAL 24H MENSAIS	29
4130	Mohamed Rabii Al Azba	013.694.464-70	MÉDICO CLÍNICO GERAL 24H MENSAIS	29
4178	Jonas Lopes da Silva	073.515.494-51	MÉDICO CLÍNICO GERAL 24H MENSAIS	25
4145	JOSÉ IZIDORO TAVARES NETO	020.807.144-06	MÉDICO CLÍNICO GERAL 24H MENSAIS	24
4166	VINICIUS FREIRE DE OLIVEIRA HOLANDA	050.086.794-14	MÉDICO CLÍNICO GERAL 24H MENSAIS	24
4172	Everton Farias do Nascimento	075.019.694-77	MÉDICO CLÍNICO GERAL 24H MENSAIS	22
4151	rodrigo alves abreu coimbra	046.491.741-71	MÉDICO CLÍNICO GERAL 24H MENSAIS	22
4101	Tereza Cristina Barbosa Valença	666.022.894-20	MÉDICO CLÍNICO GERAL 24H MENSAIS	19
4115	Igor Wesland Assunção de Sá	032.194.433-03	MÉDICO CLÍNICO GERAL 24H MENSAIS	19
4112	Alessandra Maria Farias Cavalcante Marcelino	011.307.644-43	MÉDICO CLÍNICO GERAL 24H MENSAIS	18
4161	Eduardo Neves Côte Real de Andrade	081.222.794-81	MÉDICO CLÍNICO GERAL 24H MENSAIS	15
4120	ORISVALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA	064.685.654-56	MÉDICO CLÍNICO GERAL 24H MENSAIS	8
4129	ANDREA ABREU CALISTA	073.855.624-69	MÉDICO CLÍNICO GERAL 24H MENSAIS	8
4170	Marianna Maciel Schettini de Queiroz	096.941.314-99	MÉDICO CLÍNICO GERAL 24H MENSAIS	6
4116	IVAN PAULO DA SILVA	037.434.354-38	MÉDICO CLÍNICO GERAL 24H MENSAIS	5
4167	ANA CAROLINA ALVES DE LUCENA	087.365.984-88	MÉDICO CLÍNICO GERAL 24H MENSAIS	5
4183	Thais Moreira Torres	082.781.524-70	MÉDICO CLÍNICO GERAL 24H MENSAIS	5
4119	Juliane Leão Barroca	044.801.614-14	MÉDICO CLÍNICO GERAL 24H MENSAIS	4
4108	Mariana Barros Mendonça Figueirêdo	107.739.224-90	MÉDICO CLÍNICO GERAL 24H MENSAIS	1
4126	Lizandra Roberta Xavier de Araújo Dias	097.929.574-21	MÉDICO CLÍNICO GERAL 24H MENSAIS	1
4146	Larissa Cristina Carneiro Cavalcanti	013.858.414-19	MÉDICO CLÍNICO GERAL 24H MENSAIS	0
4102	Regina Célia Oliveira da Silva	086.358.794-14	MÉDICO CLÍNICO GERAL 24H MENSAIS	0
4103	LAURA GUIMARAES AZEVEDO TINOCO	104.044.004-50	MÉDICO CLÍNICO GERAL 24H MENSAIS	0
4104	FRANCIARDSON BEZERRA DO NASCIMENTO JÚNIOR	962.850.523-87	MÉDICO CLÍNICO GERAL 24H MENSAIS	0
4105	Hermes primo de Carvalho Veras	069.601.734-26	MÉDICO CLÍNICO GERAL 24H MENSAIS	0
4106	Amanda Macedo Xavier	072.488.674-54	MÉDICO CLÍNICO GERAL 24H MENSAIS	0
4109	LEONARDO DE FARIA NEVES	045.955.274-03	MÉDICO CLÍNICO GERAL 24H MENSAIS	0
4110	Lorena Coelho Carvalho Lustosa	110.750.944-02	MÉDICO CLÍNICO GERAL 24H MENSAIS	0
4111	Ruben Corrêa de Oliveira Andrade Filho	049.429.424-89	MÉDICO CLÍNICO GERAL 24H MENSAIS	0
4113	Diego costa fernandes	052.287.644-70	MÉDICO CLÍNICO GERAL 24H MENSAIS	0
4117	ANA PAULA TORRES DOS SANTOS	009.661.904-08	MÉDICO CLÍNICO GERAL 24H MENSAIS	0
4118	Maurino João dos Santos	223.386.084-53	MÉDICO CLÍNICO GERAL 24H MENSAIS	0
4164	Marcio meirison cordeiro de lemos	087.237.654-02	MÉDICO CLÍNICO GERAL 24H MENSAIS	0
4168	Gabriela Maria Carvalho Araújo	100.284.234-45	MÉDICO CLÍNICO GERAL 24H MENSAIS	0
4122	Isabele Monteiro Cordeiro	057.361.974-30	MÉDICO CLÍNICO GERAL 24H MENSAIS	0
4123	Felix Augusto dos Santos Junior	055.249.134-92	MÉDICO CLÍNICO GERAL 24H MENSAIS	0
4125	RAY ANNE INGRID MEDEIROS DE ABREU	100.635.534-06	MÉDICO CLÍNICO GERAL 24H MENSAIS	0
4127	Felipe Valença dos Santos	061.864.584-58	MÉDICO CLÍNICO GERAL 24H MENSAIS	0
4128	Pedro Monteiro Cabral de Melo	118.134.764-54	MÉDICO CLÍNICO GERAL 24H MENSAIS	0
4132	Sifrônio Paulo dos Santos Neto	096.620.664-97	MÉDICO CLÍNICO GERAL 24H MENSAIS	0
4133	Luísa Araújo Dias	098.288.294-79	MÉDICO CLÍNICO GERAL 24H MENSAIS	0
4136	Maria Eduarda Cavalcanti salgueiro	103.772.484-11	MÉDICO CLÍNICO GERAL 24H MENSAIS	0
4135	Isabelle Jordão Cantarelli	100.947.654-80	MÉDICO CLÍNICO GERAL 24H MENSAIS	0
4133	Maria Eduarda Cavalcanti salgueiro	103.722.484-11	MÉDICO CLÍNICO GERAL 24H MENSAIS	0
4137	Marina Torres Maia	089.483.964-04	MÉDICO CLÍNICO GERAL 24H MENSAIS	0
4138	FERNANDA CORREIA ANTUNES	117.630.984-98	MÉDICO CLÍNICO GERAL 24H MENSAIS	0
4174	RAMON SAMPAIO DE FIGUEIRÉDO	027.681.833-42	MÉDICO CLÍNICO GERAL 24H MENSAIS	0
4143	Anne Caroline de Moraes Alves	099.159.814-81	MÉDICO CLÍNICO GERAL 24H MENSAIS	0
4144	Miris Foerster Cordeiro	090.147.754-07	MÉDICO CLÍNICO GERAL 24H MENSAIS	0
4139	ESMAELLA NAHAMA LACERDA SABINO	083.810.344-85	MÉDICO CLÍNICO GERAL 24H MENSAIS	0
4140	MARIAH AUGUSTA DIAS VIANA	063.058.074-00	MÉDICO CLÍNICO GERAL 24H MENSAIS	0
4147	Pedro Anderson Ferreira Quirino	037.296.833-30	MÉDICO CLÍNICO GERAL 24H MENSAIS	0
4148	Alexandre dos Santos Lima	068.753.234-51	MÉDICO CLÍNICO GERAL 24H MENSAIS	0

4149	Raíssa Silva de Almeida	060.575.254-00	MÉDICO CLÍNICO GERAL 24H MENSAIS	0
4150	WIVIAN TAMYRES SANTOS DE MELO	096.011.324-06	MÉDICO CLÍNICO GERAL 24H MENSAIS	0
4176	LETÍCIA DUARTE DE CARVALHO XAVIER DO NASCIMENTO	604.587.103-00	MÉDICO CLÍNICO GERAL 24H MENSAIS	0
4141	Alanna Almeida Alves	047.889.434-17	MÉDICO CLÍNICO GERAL 24H MENSAIS	0
4177	Larissa Evelyn Silva Lima lima	102.893.734-25	MÉDICO CLÍNICO GERAL 24H MENSAIS	0
4153	Ana Clara Galindo Miranda	086.355.214-55	MÉDICO CLÍNICO GERAL 24H MENSAIS	0
4156	Renata Stefanny Alves Leite	112.186.414-79	MÉDICO CLÍNICO GERAL 24H MENSAIS	0
4158	Amanda Lopes Leocádio Rabelo	073.963.994-32	MÉDICO CLÍNICO GERAL 24H MENSAIS	0
4159	HAMIREZ SUELBE BATISTA ARAUJO E SA GONÇALVES	055.451.074-01	MÉDICO CLÍNICO GERAL 24H MENSAIS	0
4160	Ana Caroline Goncalves de Siqueira	017.315.172-89	MÉDICO CLÍNICO GERAL 24H MENSAIS	0
4181	Robson Roberto Martins da Silva	086.348.674-63	MÉDICO CLÍNICO GERAL 24H MENSAIS	0
4182	Higor José Dasilva Leal	114.813.644-48	MÉDICO CLÍNICO GERAL 24H MENSAIS	0
4184	ALEXANDRA RODRIGUES BENEDITO	106.914.254-93	MÉDICO CLÍNICO GERAL 24H MENSAIS	0

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:19592AF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 087, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

EMENTA: Abre, ao Orçamento de 2021, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, pelo presente,

CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentárias necessárias à realização de despesas essenciais, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO o excesso de arrecadação real atingido até o mês de novembro e a tendência do exercício conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2021, aprovado pela Lei nº 2.974 de 25 de novembro de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R\$8.081.979,52 (oito milhões, oitenta e um mil, novecentos e setenta e nove oitenta e cinco centavos), destinado ao reforço das dotações discriminadas no anexo I, que integra este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido anexo I, por fonte/destinação de recursos.

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º são utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes do excesso de arrecadação discriminado no anexo II deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de dezembro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

ANEXO I

AO DECRETO Nº 087/2021

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES REFORÇADAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR MEIO DA ABERTURA DESTES CRÉDITO SUPLEMENTAR

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
10.301.1040.2.9079	Título da ação: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Bloco de Custeio – SUS	R\$625.000,00
10.301.1040.2.9079	Título da ação: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	Bloco de Custeio – SUS	R\$ 35.000,00
10.304.1043.2.9082	Título da ação: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Bloco de Custeio – SUS	R\$ 50.000,00
10.122.1038.2.9077	Título da ação: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUS	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Receita de Imp. e de Transferência de Imp - Saúde	R\$ 20.000,00
10.301.1040.2.9079	Título da ação: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	Receita de Imp. e de Transferência de Imp - Saúde	R\$ 280.000,00
10.301.1040.2.9079	Título da ação: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	Receita de Imp. e de Transferência de Imp - Saúde	R\$ 60.000,00
10.122.1038.2.9086	Título da ação: ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 – CUSTEIO	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	Governo Federal COVID-19 (SUS)	R\$ 35.000,00
28.843.4.2.36	Título da ação: PAGAMENTO DE DÍVIDAS COM INSS, PASEP E OUTROS	4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Recursos Próprios	R\$ 1.110.000,00
2.61.3.26	Título da ação: COMPROMISSO COM SENTENÇAS JUDICIAIS	3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais	Recursos Próprios	R\$ 120.000,00
TOTAL				R\$ 2.335.000,00

Gabinete do Prefeito, em 21 de dezembro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

ANEXO II**AO DECRETO Nº 087/2021****MEMÓRIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO CONFORME PREVISTO NOS §§ 3º E 4º DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64**

Competência	Receita Prevista (R\$)	Receita Arrecadada (R\$)	Excesso de Arrecadação Bruto	Percentual de Excesso (%)	Créditos Abertos (R\$)	Extraordinários	Excesso de Arrecadação (R\$)
JAN	16.894.041,66	16.922.161,43	28.119,77	0,17%	0,00		28.119,77
FEV	16.894.041,66	19.710.713,70	2.816.672,04	16,67%	0,00		2.816.672,04
MAR	16.894.041,66	18.119.235,38	1.225.193,72	7,25%	0,00		1.225.193,72
ABR	16.894.041,66	17.652.266,63	758.224,97	4,49%	0,00		758.224,97
MAI	16.894.041,66	17.468.647,71	574.606,05	3,40%	0,00		574.606,05
JUN	16.894.041,66	16.933.899,39	39.857,73	0,24%	0,00		39.857,73
JUL	16.894.041,66	18.723.981,53	1.829.939,87	10,83%	0,00		1.829.939,87
AGO	16.894.041,66	19.501.328,69	2.607.287,03	15,43%	0,00		2.607.287,03
SET	16.894.041,66	17.161.931,90	267.890,24	1,59%	0,00		267.890,24
OUT	16.894.041,66	21.518.923,39	4.624.881,73	27,38%	0,00		4.624.881,73
NOV	16.894.041,66	17.636.386,19	742.344,53	4,39%	0,00		742.344,53
DEZ*	16.894.041,74	18.304.497,81	1.410.456,07	8,35%	0,00		1.410.456,07
Total	202.728.500,00	219.653.973,75	16.925.473,75	100,19%	0,00		16.925.473,75

* Para o mês de dezembro foi utilizada a média de arrecadação entre os meses de janeiro a novembro de 2021, representando a tendência do exercício.

Gabinete do Prefeito, em 21 de dezembro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador: D7DD7EF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.137, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.598, de 10 de dezembro de 2020, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com custeio e investimento da rede pública de saúde;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no valor de R\$ 4.093.000,00 (quatro milhões, noventa e três mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

41000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

41100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 160	- MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
10 302 160 4.153	- QUALIFICAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
Desp. 272 FNT 16	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	498.040,00

10 303 162	- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		
10 303 162 4.306	- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO ATRAVÉS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA DO MUNICÍPIO		
Desp. 285 FNT 16	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	115.000,00

10 301 159	- FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO BÁSICA		
10 301 159 4.150	- FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO BÁSICA		
Desp. 266 FNT 16	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	231.560,00

10 301 159	- FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO BÁSICA		
10 301 159 4.150	- FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO BÁSICA		
Desp. 264 FNT 16	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS	500.000,00

10 301 159	- FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO BÁSICA		
10 301 159 1.168	- REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA		
Desp. 269 FNT 17	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	818.400,00

10 302 160	- MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
------------	--	--	--

10 301 159 1.168	- REESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DA MÉDIA COMPLEXIDADE	
Desp. 276 FNT 17	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS
		1.930.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 4.093.000,00

Art. 2º. : Os recursos necessários à abertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na forma prevista pelo artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e nos termos estabelecidos pelo inciso II do artigo 8, da Lei Municipal nº 3.598, de 10 de dezembro de 2020, discriminadas no Anexo 01 deste decreto.

Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, 08 de dezembro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

- Prefeito -

Chancelas:

ANTÔNIO JOÃO DOURADO

Secretário Municipal de Gestão Pública

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ

Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador: 1C156B20

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
2ª ERRATA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 – SEARH | EDITAL Nº 001/2021**

A Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos – SEARH, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao Processo Público Seletivo Simplificado nº 001/2021 – SEARH, do Edital nº 001/PMCSA-SEARH/2021, para que nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:

11.3. O Recurso deverá ser protocolado em meio físico junto à Comissão de Seleção, na Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos - SEARH, localizada à Rua Manoel Queirós da Silva, 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho – PE, CEP 54525-180, das 08 às 14h de segunda a sexta-feira.

LEIA-SE:

11.3. O Recurso deverá ser protocolado em meio físico junto à Comissão de Seleção, na Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos - SEARH, localizada à Rua Manoel Queirós da Silva, 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho – PE, CEP 54525-180, das 08 às 14h de segunda a sexta-feira, bem como no sítio oficial da Prefeitura: www.cabo.pe.gov.br e pelo e-mail: selecaopublico@cabo.pe.gov.br.

ONDE SE LÊ:

ANEXO IV

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	07/12/2021	Site do Município: http://www.cabo.pe.gov.br e Diário Oficial do Município
Inscrição	09/12/2021 a 17/12/2021	Inscrição on-line através do endereço eletrônico http://www.cabo.pe.gov.br
Entrega da documentação – 1ª Etapa	20/12/2021 a 22/12/2021	Fisicamente, na Gerencia da Defesa Civil , localizado na Br. 101 Sul, Km 100, S/N, Centro.
Resultado preliminar da Avaliação Curricular	24/12/2021	Endereço eletrônico http://www.cabo.pe.gov.br
Recurso contra o resultado da avaliação curricular	27/12/2021 a 28/12/2021	Deverá ser protocolado em meio físico junto à Comissão de Seleção, na Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, localizada à Rua Manoel Queiroz da Silva, 145, Torrinha, das 08 às 14h.
Resultado dos recursos	30/12/2021	Endereço eletrônico http://www.cabo.pe.gov.br
Resultado final da Avaliação Curricular	04/01/2022	Endereço eletrônico http://www.cabo.pe.gov.br
Convocação para o Teste de Aptidão Física	05/01/2022	Endereço eletrônico http://www.cabo.pe.gov.br
Teste de Aptidão Física – 2ª Etapa	10/01/2022 a 14/01/2022	A ser definido e publicado no sítio oficial da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho até 05/01/2022.
Resultado preliminar do Teste de Aptidão Física	17/01/2022	Endereço eletrônico http://www.cabo.pe.gov.br
Recurso contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física	18/01/2022 a 20/01/2022	Deverá ser protocolado em meio físico junto à Comissão de Seleção, na Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, localizada à Rua Manoel Queiroz da Silva, 145, Torrinha, das 08 às 14h.
Resultado dos recursos	24/01/2022	Endereço eletrônico http://www.cabo.pe.gov.br
Divulgação do Resultado final do Teste de Aptidão Física	25/01/2022	Endereço eletrônico http://www.cabo.pe.gov.br
Publicação da homologação do Resultado Final e Convocação de Candidatos Aprovados	26/01/2022	Site do Município: http://www.cabo.pe.gov.br e Diário Oficial do Município
Recebimento documentação de	28/01/2022 a 31/01/2022	Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, localizada à Rua Manoel Queiroz da Silva, 145, Torrinha, das 08 às 14h.
Formalização dos Contratos	03/02/2022	Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, localizada à Rua Manoel Queiroz da Silva, 145, Torrinha, das 08 às 14h.

LEIA-SE:

ANEXO IV

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	07/12/2021	Site do Município: http://www.cabo.pe.gov.br e Diário Oficial do Município
Inscrição	09/12/2021 a 17/12/2021	Inscrição on-line através do endereço eletrônico http://www.cabo.pe.gov.br
Entrega da documentação – 1ª Etapa	20/12/2021 a 22/12/2021	Fisicamente, na Gerencia da Defesa Civil , localizado na Br. 101 Sul, Km 100, S/N, Centro.
Resultado preliminar da Avaliação Curricular	24/12/2021	Endereço eletrônico http://www.cabo.pe.gov.br

Recurso contra o resultado da avaliação curricular	27/12/2021 a 28/12/2021	Deverá ser protocolado em meio físico junto à Comissão de Seleção, na Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, localizada à Rua Manoel Queiroz da Silva, 145, Torrinha, das 08 às 14h, bem como no sítio oficial da Prefeitura: www.cabo.pe.gov.br e pelo e-mail: selecaopublico@cabo.pe.gov.br .
Resultado dos recursos	30/12/2021	Endereço eletrônico http://www.cabo.pe.gov.br
Resultado final da Avaliação Curricular	04/01/2022	Endereço eletrônico http://www.cabo.pe.gov.br
Convocação para o Teste de Aptidão Física	05/01/2022	Endereço eletrônico http://www.cabo.pe.gov.br
Teste de Aptidão Física – 2ª Etapa	10/01/2022 a 14/01/2022	A ser definido e publicado no sítio oficial da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho até 05/01/2022.
Resultado preliminar do Teste de Aptidão Física	17/01/2022	Endereço eletrônico http://www.cabo.pe.gov.br
Recurso contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física	18/01/2022 a 20/01/2022	Deverá ser protocolado em meio físico junto à Comissão de Seleção, na Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, localizada à Rua Manoel Queiroz da Silva, 145, Torrinha, das 08 às 14h, bem como no sítio oficial da Prefeitura: www.cabo.pe.gov.br e pelo e-mail: selecaopublico@cabo.pe.gov.br .
Resultado dos recursos	24/01/2022	Endereço eletrônico http://www.cabo.pe.gov.br
Divulgação do Resultado final do Teste de Aptidão Física	25/01/2022	Endereço eletrônico http://www.cabo.pe.gov.br
Publicação da homologação do Resultado Final e Convocação de Candidatos Aprovados	26/01/2022	Site do Município: http://www.cabo.pe.gov.br e Diário Oficial do Município
Recebimento documentação de	28/01/2022 a 31/01/2022	Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, localizada à Rua Manoel Queiroz da Silva, 145, Torrinha, das 08 às 14h.
Formalização dos Contratos	03/02/2022	Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, localizada à Rua Manoel Queiroz da Silva, 145, Torrinha, das 08 às 14h.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de dezembro de 2021

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador: F797F97A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESCADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2021

Ao décimo quinto dia do mês de dezembro de 2021, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jospe Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 052.468.174-07, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 14/12/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Empresa MAX DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.776.581/0001-05, estabelecida à Rua José da Costa Teixeira, nº 546, Distrito de Bonfim Paulista – Recanto das Flores, Ribeirão Preto/SP, e-mail: licitacao@maxdiagnostica.com.br, telefone: (16) 3636-4433, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **HAMILTON BIANCO**, portador da carteira de identidade nº 16.753.100-1, expedida pela SSP/SP, CPF nº 127.629.658-45.

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	VL Unit.	VL Total
1	ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO MODELO BIO-200 90 POSSIBILIDADES DE PROGRAMAÇÃO PARA QUALQUER REAGENTE, APARELHO EQUIPADO COM FILTROS DE CAMADA DURA DE LONGA DURABILIDADE, EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO PESO: 10 KG	Unidade	SINNOWA/SX-300M	1	RS 9.000,00	RS 9.000,00
2	COAGULÔMETRO MONOCANAL SISTEMA FOTOMÉTRICO COM AGITADOR MAGNÉTICO. BLOCO DE ALUMÍNIO COM CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA DISPLAY: CRISTAL LÍQUIDO ALFA-NUMÉRICO. ARMAZENAMENTO DE CURVAS DE CALIBRAÇÃO PARA TP E FIBRINOGÊNIO COM ATÉ DEZ DILUIÇÕES	Unidade	EQUIP/ECR-100	1	RS 7.990,00	RS 7.990,00
VALOR TOTAL						RS16.990,00

Valor Total registrado: R\$ 16.990,00 (dezesseis mil novecentos e noventa reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 051/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 051/2021**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	Max Diagnóstica Com. E Locação De Artigos Laboratoriais – EIRELI
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº 07.776.581/0001-05
JACILENE DOS SANTOS GALDINO	HAMILTON BIANCO
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE	Sócio Administrador
P/ Contratante	P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:6D87A7D5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2021**

Ao décimo quinto dia do mês de dezembro de 2021, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jospe Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 052.468.174-07, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 14/12/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – **Empresa E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.134.944/0001-40, estabelecida à Rua Manoel Brandão, nº 128, Cajueiro, Recife/PE, e-mail: edson.jsilva@terra.com.br, telefone: (81) 3443-2710, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **EDSON JOSÉ DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 3.570.426, expedida pela SSP/PE, CPF nº 616.482.564-49.

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
6	MICROSCÓPIO BINOCULAR AUMENTO DE 1000 X - N 180 LED CABEÇA: BINOCULAR SEIDENTOPF ANTI-FUNGO, INCLINADA 300, GIRO 3600 COM AJUSTE DE DIOPTRIA DIST. INTERPUPILAR: 55-75MM AUMENTO: 40 - 1.000X	Unidades	KASVI/BA55	1	R\$ 2.435,00	R\$ 2.435,00
9	PIPETA GRADUADA DE VIDRO 1/10 10ML	Unidades	RONI ALZI/10ML	60	R\$ 11,00	R\$ 660,00
10	PIPETA GRADUADA DE VIDRO 1/10 5ML	Caixas	RONI ALZI/5ML	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
17	TUBO 12X75MM (VIDRO)	Unidades	RONI ALZI/12X75	2500	R\$ 1,60	R\$ 4.000,00
21	ÁGUA DESTILADA EM EMBALAGENS DE 500 ML	Unidades	BNZOQUIMICA/500ML	30	R\$ 3,85	R\$ 115,50
23	GARROTE - MATERIAL BORRACHA NATURAL, LÁTEX, TIPO FITA, TIPO USO ÚNICO	Unidades	J.PROLAB/LATEX	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
24	PONTEIRAS DE ATÉ 200 MICROLITROS EM PACOTES COM 1000 UNIDADES	Pacotes	KACIL/0-200UL	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
25	PONTEIRAS DE ATÉ 1000 MICROLITROS EM PACOTES COM 500 UNIDADES	Pacotes	KACIL/200A1000UL	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
31	ÁLCOOL METÍLICO (METANOL) EM GARRAFA COM 1 LITRO	Litros	QEEL/1LITRO	4	R\$ 85,00	R\$ 340,00
32	GLICOSE LIQUIFORM LABTEST 2000ML	Unidades	INTERKIT/1000ML	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
33	COLESTEROL LIQUIFORM LABTEST 800ML	Unidades	INTERKIT/200ML	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
34	TRIGLICERIDEOS LIQUIFORM LABTEST 400ML	Unidades	INTERKIT/200ML	7	R\$ 200,00	R\$ 1.400,00
38	TGO 240 ML	Unidades	INTERKIT/TGO 125ML	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
39	TGP 240 ML	Unidades	INTERKIT/TGO 125ML	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
41	SORO CONTROLE (QUALITROL)	Unidades	INTERKIT/5ML	5	R\$ 93,00	R\$ 465,00
51	PT HEMOSTASES	Unidades	CLOT/100 TESTES	8	R\$ 129,50	R\$ 1.036,00
54	ODO IODETO LUGOL 2% EM FRASCO DE 1 LITRO	Litros	NEWPROV/1LITRO	2	R\$ 84,00	R\$ 168,00
VALOR TOTAL						R\$ 20.289,50

Valor Total registrado: R\$ 20.289,50 (vinte mil duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 051/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 051/2021**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA	E. J. DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº 03.134.944/0001-40
JACILENE DOS SANTOS GALDINO	EDSON JOSÉ DA SILVA
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE	Sócio Administrador
P/ Contratante	P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador: C9A7A9FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2021

Ao décimo quinto dia do mês de dezembro de 2021, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jospe Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 052.468.174-07, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 14/12/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – **Empresa DENTAL OESTE EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.412.147/0001-02, estabelecida à Rua das Flores, nº 549, Centro, Iporã do Oeste/SC – CEP: 89.899-000, e-mail: vendas.dentaloeste@hotmail.com, telefone: (49) 3634-1047, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **JACKSON LUIZ BERTI**, portador(a) da carteira de identidade nº 1.851.582, expedida pela SSP/SC, CPF nº 726.179.939-49.

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
2	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO INJETÁVEL - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 3% COM VASOCONSTRITOR 1:50.000 TUBETES DE 1,8 ML. CAIXA COM 50 TUBETES	Caixas	DLA/LIDOSTESIM 2%	144	R\$ 74,90	R\$ 10.785,60
8	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO INJETÁVEL - CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR TUBETES COM 1,80ML CAIXA COM 50 TUBETES	Caixas	DLA/MEPIVALEM SV 3%	200	R\$ 115,60	R\$ 23.120,00
9	ANESTÉSICO TÓPICO ODONTOLÓGICO - BENZOCAÍNA 20% EM GEL - POTES COM 12 GRAMAS	Potes	DFL/BENZOTOP 12G	384	R\$ 11,80	R\$ 4.531,20
11	BROCA TIPO SHOFU BRANCA ALTA ROTAÇÃO EM FORMA DE VELA OU CHAMA, UTILIZADA PARA ACABAMENTO DE RESINAS COMPOSTAS, LIVRE DE REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unidades	MK-LIFE/PONTA SHOFU CHAMA	576	R\$ 9,39	R\$ 5.408,64
12	BROCA SHOFU TIPO TRONCO-CÔNICA EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unidades	MK-LIFE/PONTA SHOFU CÔNICA	576	R\$ 9,39	R\$ 5.408,64
13	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA Nº 702HL P/ ALTA ROTAÇÃO EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Unidades	KAVO/FG702 C	384	R\$ 8,34	R\$ 3.202,56
14	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PASTA BASE E CATALISADORA) - TIPO ENDODÔNTICO, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PASTA + PASTA, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO	Unidades	MAQUIRA/HYDCAL	192	R\$ 22,99	R\$ 4.414,08
VALOR TOTAL						R\$ 56.870,72

Valor Total registrado: R\$ 56.870,72 (cinquenta e seis mil oitocentos e setenta reais e setenta e dois centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 052/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 052/2021**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	Dental Oeste Eireli - Epp
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº 05.412.147/0001-02
JACILENE DOS SANTOS GALDINO	JACKSON LUIZ BERTI
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE	Sócio Administrador
Órgão Gerenciador	Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:5C00ED43

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2021

Ao décimo quinto dia do mês de dezembro de 2021, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jospe Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 052.468.174-07, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 14/12/2021, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – **Empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.132.785/0001-32, estabelecida à Rua Dona Maria de Souza, nº 440, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP: 54.400-260, e-mail: vendas@medvida.net, telefone: (81) 3094-0444, neste ato representado por seu Sócio, Sr. **LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA**, portador(a) da carteira de identidade nº 8980167, expedida pela SDS/PE, CPF nº 108.988.944-50.

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
3	COMPRESSA DE GAZE, MÍNIMO: 11 FIOS, 7,5X7,5 CM, 100% ALGODÃO, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS. DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO A ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE PACOTE COM 500 UNIDADES	Pacotes	ANAPOLIS	960	R\$ 18,54	R\$ 17.798,40
4	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% ANTISSEPTICO BUCAL. EMBALAGENS COM 1 LITRO	Litros	VICPHARMA	192	R\$ 37,80	R\$ 7.257,60
VALOR TOTAL						R\$ 25.056,00

Valor Total registrado: R\$ 25.056,00 (vinte cinco mil e cinquenta e seis reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 052/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 052/2021**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	Medvida Dist. Med. Hosp. EIRELI
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº 06.132.785/0001-32
JACILENE DOS SANTOS GALDINO	LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE	Sócio
Órgão gerenciador	Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:28AE32F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 – PROCESSO Nº 040/2021, que tem como objeto **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INFANTIL, CRECHES, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

FORNECEDOR REGISTRADO: V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTÍCIOS – COMERCIAL COMPRE BEM, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.082.105/0001-11**

LOTE 4 - COTA RESERVADA 25% - PROTEÍNAS DE ORIGEM ANIMAL						
ITEM	PRODUTOS	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
38	CAPA DE CONTRA FILÉ CONGELADA, EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	MASTER BOI	2.500	R\$29,30	R\$ 73.250,00
39	CARNE BOVINA ACÉM CONGELADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM OSSO, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	MASTER BOI	5.000	R\$31,70	R\$ 158.500,00
40	CARNE BOVINA MOÍDA DE MÚSCULO CONGELADA, PACOTES DE 500G, EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	FORTBOI	6.250	R\$13,50	R\$ 84.375,00
41	CHARQUE DIAANTEIRA, EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	FORTBOI	1.500	R\$33,80	R\$ 50.700,00
42	FIGADO BOVINO CONGELADO, EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	MASTER BOI	2.500	R\$15,50	R\$ 38.750,00
43	FRANGO INTEIRO CONGELADO, EMBALAGEM CONTENDO PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	BONASA	12.500	R\$9,80	R\$ 122.500,00
44	PEITO DE FRANGO EM FILÉ SEM OSSO CONGELADO, EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	BONASA	1.250	R\$20,06	R\$ 25.075,00
45	PALETA BOVINA SEM OSSO, EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	MASTER BOI	5.000	R\$29,60	R\$ 148.000,00
46	PEIXE MERLUZA EM FILÉ, CONGELADO, EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	MINERVA	2.500	R\$28,80	R\$ 72.000,00
47	SALSICHA BOVINA, EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	FORTBOI	2.500	R\$11,60	R\$ 29.000,00
48	SARDINHA CONGELADA SEM VÍSCERAS, EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	DELICIAS DO MAR	3.750	R\$13,00	R\$ 48.750,00

Perfazendo o valor total de **R\$ 850.900,00 (Oitocentos e cinquenta mil e novecentos reais)**.

VALIDADE: 03 de novembro de 2021 a 03 de novembro de 2022.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE

Secretaria de Educação

Publicado por:

Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:09AE911C

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 – PROCESSO Nº 040/2021, que tem como objeto **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INFANTIL, CRECHES, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

FORNECEDOR REGISTRADO: LOCAFRIOS EIRELI, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.937.087/0001-53.

LOTE 2 - LIVRE CONCORRÊNCIA 75% - PROTEÍNAS DE ORIGEM ANIMAL -LIVRE CONCORRÊNCIA						
ITEM	PRODUTOS	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
38	CAPA DE CONTRA FILÉ CONGELADA, EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	MONTANA	7.500	R\$27,20	R\$204.000,00
39	CARNE BOVINA ACÉM CONGELADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM OSSO, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	MONTANA	15.000	R\$27,00	R\$405.000,00

40	CARNE BOVINA MOÍDA DE MÚSCULO CONGELADA, PACOTES DE 500G, EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	MASTERBOI	18.750	R\$16,30	R\$305.625,00
41	CHARQUE DIANTEIRA, EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	FRIBOI	4.500	R\$34,00	R\$153.000,00
42	FÍGADO BOVINO CONGELADO, EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	MONTANA	7.500	R\$12,00	R\$90.000,00
43	FRANGO INTEIRO CONGELADO, EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	MAURICÉA	37.500	R\$11,80	R\$442.500,00
44	PEITO DE FRANGO EM FILÉ SEM OSSO CONGELADO, EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	FRIATO	3.750	R\$15,90	R\$59.625,00
45	PALETA BOVINA SEM OSSO, EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	MONTANA	15.000	R\$27,00	R\$405.000,00
46	PEIXE MERLUZA EM FILÉ, CONGELADO, EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	PESCAF	7.500	R\$20,20	R\$151.500,00
47	SALSICHA BOVINA, EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	TONY	7.500	R\$8,00	R\$60.000,00
48	SARDINHA CONGELADA SEM VÍSCERAS, EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR.	KG	MARÉ VIVA	11.250	R\$11,00	R\$123.750,00
VALOR TOTAL						R\$2.400.000,00

Perfazendo o valor total de **R\$2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais)**.

VALIDADE: 03 de novembro de 2021 a 03 de novembro de 2022.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE

Secretaria De Educação

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:754E48B4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2021 - SEDUC**

EMENTA: Constitui Comissão Coordenadora da Seleção Simplificada de Profissionais de Educação, para atuarem nas Escolas Públicas Municipais vinculadas a Secretaria de Educação, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Lei Municipal nº 601/2021,

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 promulgada, hipótese de contratação temporária para suprir carência de pessoal para execução de serviços públicos essenciais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com o que determina o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 032, de 30 de abril de 2021, que dispõe sobre a autorização para contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, contratação de serviços terceirizados, bem como a realização de processo seletivo simplificado para a contratação de profissionais, em caráter emergencial, por tempo determinado, para atender as Secretarias, tendo em vista a defesa da continuidade dos serviços públicos no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de Professores(as), licenciados(as) para o Ensino dos Componentes Curriculares;

CONSIDERANDO que essas vagas ocorreram devido à demissão, à redução de carga horária solicitada por professores, e de aposentadoria;

CONSIDERANDO a insuficiência de professores (as) efetivos (as) para atender a toda Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos legais para instituir Comissão Coordenadora do Processo de Seleção Pública Simplificada;

RESOLVE:

Artigo 1º. INSTITUIR no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, a Comissão Coordenadora da Seleção Pública Simplificada, para provimento de Contratações por tempo determinado de excepcional interesse público, responsável por sua normatização e o acompanhamento de sua execução, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência da primeira,

NOME	MAT.	FUNÇÃO
MARIA APARECIDA SILVA NOGUEIRA	26.320	Supervisora escolar
ADRIANA MARIA DE ALENCAR LOPES	34.670	Chefe de Recursos Humanos
OTÁVIO RODRIGO CIPRIANO DA SILVA MARINHO	34.644	Procurador Municipal

Parágrafo único. A comissão ora constituída ficará responsável pela execução do processo seletivo constante no Edital nº 001/2021 - SEDUC, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização, desde a confecção dos editais de inscrição até a data de divulgação dos resultados e convocação dos candidatas.

Artigo 2º As decisões, julgamentos e demais deliberações da comissão, dar-se-ão de forma colegiada, por maioria simples.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Moreno, 21 de Dezembro de 2021.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS

Secretária de Educação

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:5D8BEC4C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA SEFAZ Nº 010/2021. (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)**

PORTARIA SEFAZ Nº 010/2021.

Dispõe sobre o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, incidentes sobre os imóveis prediais e territoriais situados no Município de Olinda para o Exercício de 2022, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 316, da Lei Complementar Municipal nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam constituídos, pelo lançamento, os créditos tributários relativos ao Exercício de 2022 do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, incidentes sobre todos os imóveis prediais e territoriais (terrenos) situados no Município de Olinda, de acordo com as disposições constantes nos artigos 62 a 89 e 212 a 218, e demais dispositivos aplicáveis, da Lei Complementar Municipal nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda, da Lei Municipal nº 5.254, de 28 de dezembro de 2.000, e do art. 142 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Art. 2º - Fica assegurado aos contribuintes a redução sobre o valor do IPTU do Exercício de 2022, conforme previsto no art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda, já consignada no respectivo carnê de recolhimento, nos seguintes percentuais:

I - para aqueles contribuintes que, em 30 de novembro 2021, encontravam-se regularizados com o IPTU, desconto de 30% (trinta por cento) no pagamento da Cota Única, e de 10% (dez por cento) no pagamento parcelado;

II - para os contribuintes inadimplentes com o IPTU em 30 de novembro 2021, desconto de 10% (dez por cento) no pagamento em cota única.

Art. 3º - A atualização dos valores dos tributos municipais para o Exercício de 2022 se fará pela aplicação do índice de 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento), sobre os valores fixados para o Exercício de 2021, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.254, de 28 de dezembro de 2000, com base na variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, medido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de novembro do exercício de 2.020 a outubro do exercício de 2021.

§ 1º - Os índices de correção registrados são aplicados oficialmente para atualização dos tributos no Município de Olinda, na forma estabelecida na Lei Municipal nº 5.254, 28 de dezembro de 2.000, com os seguintes índices históricos de correção ou atualização monetária:

Índices de Correção dos Tributos Municipais Baseado na Variação do IPCA

(Lei Municipal nº 5.254, 28 de dezembro de 2.000, que regulamenta atualização monetária dos tributos municipais)

Índices de Correção dos Tributos Municipais Baseado na Variação do IPCA (Lei Municipal nº 5.254, 28 de dezembro de 2.000, que regulamenta atualização monetária dos tributos municipais)	
PERÍODO/ EXERCÍCIO	IPCA (%)
2022	10,67
2021	3,92
2020	2,54
2019	4,56
2018	2,70
2017	7,87
2016	9,93
2015	6,59

2014	5,84
2013	5,45
2012	6,97
2011	5,19
2010	4,17
2009	6,41
2008	4,12
2007	3,26
2006	6,36
2005	6,86
2004	13,98
2003	8,44
2002	7,19
2001	5,02

§ 2º - Para os tributos definidos em UFIR, para o Exercício de 2021, 1 (uma) UFIR corresponde a R\$ 3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos), e para o Exercício de 2022, 1 (uma) UFIR corresponde a R\$ 4,03 (quatro reais e três centavos).

Art. 4º - A notificação do lançamento dos tributos, de que trata o art. 1º desta Portaria, será efetuada por meio da entrega do carnê, na forma de bloquete ou boleto bancário, no domicílio do contribuinte constante do Cadastro Imobiliário Municipal, ou por meio de edital ou aviso de lançamento, publicados em jornais de grande circulação no Município, ou em outros órgãos de comunicação.

Art. 5º - O recolhimento do IPTU e da TRSD poderá ser efetuada em Cota Única ou em até 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, de acordo com os prazos de vencimento discriminados no cronograma a seguir:

I - em 1 (uma) parcela ou Cota Única, com vencimento em 24 de fevereiro de 2022;

II - em até 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, na seguinte forma:

PARCELAS	MÊS DE RECOLHIMENTO	DATA DO VENCIMENTO
Primeira	Fevereiro	24/02/22
Segunda	Março	10/03/22
Terceira	Abril	11/04/22
Quarta	Mai	10/05/22
Quinta	Junho	10/06/22
Sexta	Julho	11/07/22
Sétima	Agosto	10/08/22
Oitava	Setembro	12/09/22
Nona	Outubro	10/10/22
Décima	Novembro	11/11/22

Art. 6º - As reclamações porventura existentes contra o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, somente poderão ser efetuadas em até 30 (trinta) dias, contados do vencimento da 1ª (primeira) parcela ou da Cota Única, mediante requerimento firmado pelo contribuinte e dirigido à Secretaria da Fazenda, por meio do Departamento de Atendimento ao Contribuinte desta Secretaria, conforme previsto no § 3º, do art. 272, e no art. 284 da Lei Complementar Municipal nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda.

Art. 7º - Compete ao Departamento de Atendimento ao Contribuinte fornecer os esclarecimentos necessários para formulação do pedido de reclamação, de que trata o art. 6º desta Portaria, inclusive nas hipóteses de lançamentos omitidos ou sem as respectivas emissões de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, ou ainda, decorrentes de outras razões de ordem técnica ou operacional constatadas até aquela data.

Art. 8º - Não havendo apresentação de reclamação contra o lançamento, bem como não ocorrendo o recolhimento dos tributos devidos nos prazos estabelecidos na presente Portaria, será aplicada multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, até o limite de 20% (vinte por cento), e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, na forma prevista nos artigos 52, inciso VII, e 307, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda.

Art. 9º - Os valores dos juros de mora serão devidos e calculados a partir do dia seguinte ao do vencimento do tributo, vigoram para pagamento até 30 (trinta) dias após o vencimento, sendo recalculados para mais 30 (trinta) dias quando não recolhidos, e assim sucessivamente, até o pagamento integral do débito.

Art. 10 - À Coordenadoria-Geral do Contencioso Administrativo Fiscal da Secretaria da Fazenda cabe as providências necessárias à análise, apreciação e decisão, em Primeira Instância, dos pedidos de reclamação de que trata o art. 6º desta Portaria, para efeito do que dispõe os artigos 284 e 285 da Lei Complementar Municipal nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda.

Art. 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2022.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária da Fazenda, em 20 de dezembro de 2021.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Aline França da Silva
Código Identificador:B87504A3

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE ARP 012/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021 - PMO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLINDA, E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA – SDDSH, SEUS ANEXOS E SECRETARIAS PARTICIPANTES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O MUNICÍPIO DE OLINDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.404.184/0001-09, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 536 – Bairro Novo – Olinda/PE – CEP 53.030-010, neste ato representada pela Secretária **LÍVIA MARIA ÁLVARO**, brasileira, divorciada, servidora pública, inscrita no CPF/MF sob o nº. 036.506.274-20 e portadora da cédula de identidade nº. 5.665.326 SSP/PE, residente e domiciliada na cidade de Olinda/PE, por força do Ato nº 169/2021 nos termos do que dispõem as Leis Federais nº s 8.666/93 e 10.520/02, e face ao resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 023/2021 e Processo Licitatório nº 031/2021 - PMO referenciado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS ofertados pela empresa vencedora do certame: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.158.664/0001-95, com sede na Rua Ministro Dilson Funaro nº 420, bairro Distrito Industrial do Velame, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, CEP: 58107-281, neste ato representada pelo senhor (a)

JOSÉ ABDIAS FILHO, portador da Cédula de identidade nº 1.713.298 SSP/PBe inscrito no CPF nº 931.065.804-53, residente e domiciliado na rua Edesio Silva, nº 1546, Liberdade, Campina Grande-PB, CEP: 58.414-255, doravante denominada FORNECEDOR, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto desta Ata de Registro de Preços o FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA – SDDSH, SEUS ANEXOS E SECRETARIAS PARTICIPANTES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - conforme o Pregão eletrônico nº 023/2021 SDDSH, Processo Licitatório nº 031/2021 – PMO, documentos que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2. O Registro dos Preços será formalizado mediante a convocação do adjudicatário para a assinatura desta ATA de REGISTRO DE PREÇOS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da convocação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

3.1. A contratação em tela tem amparo legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal nº 042, 07 de abril de 2020, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, no Decreto Municipal nº 177, de 29 de setembro de 2014, no Decreto Municipal nº 097, de 18 de maio de 2015, no Decreto nº 024/2018, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem.

Item	Especificação	Apres.	Qtd. SDDSH	Qtd. SEMAPU	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	Ácido muriático - Em líquido composto de: HCL + H2O incolor para limpeza em geral, acondicionado em frasco, contendo 1 litro do produto , Embalagem contendo data de fabricação/ validade e registro do químico responsável.	UND	400	144	Limpa Fácil	R\$ 3,60	R\$ 1.958,40
5	Amaciante de roupa - concentrado, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Contendo 5L	UND	75	0	Campinense	R\$ 10,00	R\$ 750,00
26	Desinfetante , aspecto líquido, aplicação fungicida e bactericida, embalagem com 5 litros . Validade mínima de 12 meses, contados a partir da data de entrega do produto. No mínimo duas fragrâncias, Data de fabricação, validade e lote impressos na embalagem.	UND	850	144	Campinense	R\$ 7,80	R\$ 7.753,20
30	Detergente líquido , biodegradável, em frascos de 500 ml , para louça com lacre inviolável e prazo de validade de no mínimo 12 meses, contados a partir da data de entrega do produto. Obs: Registro no MS e ficha segurança/ técnica. Caixa com 24 unidades .	CAIXA	100	12	Campinense	R\$ 27,60	R\$ 3.091,20
35	Espunja de aço carbono , composta de aço carbono, acondicionado em saco plástico, pacote contendo 08 unidades , peso líquido de 60g, com especificações de data de fabricação / validade, registro do químico responsável. Fardo com 12 pacotes .	FARDO	70	1	Q'Lustro	R\$ 16,80	R\$ 1.192,80
40	Fósforo confeccionado em madeira de 1ª qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6cm de comprimento total, acondicionados em caixas resistentes contendo aproximadamente 40 palitos. Reembalados em pacotes com 10 caixas , de forma a garantir a integridade do produto até seu uso.	PACOTE	12	0	Billa	R\$ 2,20	R\$ 26,40
61	Pano multiuso embalagem contém 5 unidades com 60cm x 33 cm.	PACOTE	120	10	Vabene	R\$ 2,80	R\$ 364,00

75	Sabão em pó, acondicionado em embalagem de 500 gramas, acondicionados em saco plástico com prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega do produto. Fardo com 20 unidades. Composição: Tensoativo aniônico, alcalizante, sequestrante, carga, coadjuvante, branqueador óptico, corante, enzimas, agente anti redepositante, perfume e água. Componentes ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável.	FARDO	400	12	Absoluto	R\$ 32,00	R\$ 13.184,00
VALOR TOTAL						R\$ 28.320,00 (Vinte e oito mil, trezentos e vinte reais)	

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Órgão Gerenciador e da Fornecedor registrada, penalidades, fiscalização e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei federal nº 8.666.1993.

E para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor de forma, uma das quais se destina à fornecedora, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Olinda, _____, de _____ de 2021.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA ME
(Órgão Gerenciador)	(Fornecedor)
Testemunha:	Testemunha:
_____	_____
CPF/MF Nº	CPF/MF Nº

Publicado por:
Graciella Santana Menezes
Código Identificador:B50D2C4C

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO ARP Nº 014/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021 - PMO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLINDA, E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA – SDSDH, SEUS ANEXOS E SECRETARIAS PARTICIPANTES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O MUNICÍPIO DE OLINDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.404.184/0001-09, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 536 – Bairro Novo – Olinda/PE – CEP 53.030-010, neste ato representada pela Secretária **LÍVIA MARIA ÁLVARO**, brasileira, divorciada, servidora pública, inscrita no CPF/MF sob o nº. 036.506.274-20 e portadora da cédula de identidade nº. 5.665.326 SSP/PE, residente e domiciliada na cidade de Olinda/PE, por força do Ato nº 169/2021 nos termos do que dispõem as Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02, e face ao resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 023/2021 e Processo Licitatório nº 031/2021 - PMO referenciado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS ofertados pela empresa vencedora do certame: **SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.294.882/0001-06, com sede na Av. Doutor José Rufino, 1407, loja 0102, Guararapes Shopping, Areias, Recife/PE, CEP: 50.870-005, neste ato representada pelo senhor (a) Auristone Pereira Pessoa, portador da Cédula de identidade nº 1.288.638 SSP/PE e inscrito no CPF nº 185.023.504-04, residente e domiciliado na rua Agricultor João Bezerra, nº 98, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.170-270, doravante denominada FORNECEDOR, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto desta Ata de Registro de Preços o FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA – SDSDH, SEUS ANEXOS E SECRETARIAS PARTICIPANTES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - conforme o Pregão eletrônico nº 023/2021 SDSDH, Processo Licitatório nº 031/2021 – PMO, documentos que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2. O Registro dos Preços será formalizado mediante a convocação do adjudicatário para a assinatura desta ATA de REGISTRO DE PREÇOS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da convocação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

3.1. A contratação em tela tem amparo legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal nº 042, 07 de abril de 2020, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, no Decreto Municipal nº 177, de 29 de setembro de 2014, no Decreto Municipal nº 097, de 18 de maio de 2015, no Decreto nº 024/2018, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem.

Item	Especificação	Apres.	Qtd. SDDSH	Qtd. SEMAPU	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4	Algodão - hidrófilo, pacote com 500g. Confeccionado com fibras 100% algodão. Macio e absorvente, ideal para a higiene e anti-sepsia da pele.	PACOTE	25	0	Nathy	R\$ 10,00	R\$ 250,00
12	Cera tipo líquida - Cor: incolor. Frasco de 750ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNID	30	120	Valença	R\$ 3,42	R\$ 513,00
24	Desengordurante de 1ª qualidade, solução limpeza multiuso, limpador instantâneo líquido para limpeza pesada, incolor, contendo ingredientes ativos que dissolvem e removem gorduras, sujeiras, riscos de lápis. composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, solvente, coadjuvante, sequestrante, essência e água. princípio ativo alquil benzeno e sulfonato de sódio. Deverão estar estampados no rótulo do produto: data de fabricação, validade e indicações de uso. Frasco com 500 ml.	UNID	420	120	Oriental	R\$ 2,78	R\$ 1.501,20
27	Desodorante em creme - Embalagem contendo 55g, até 48 horas de proteção contra a transpiração e o odor, dermatologicamente testado. Não contém álcool etílico e corantes.	UNID	180	0	Herbíssimo	R\$ 3,12	R\$ 561,60
29	Desodorizador de ambiente ou aromatizador de ambiente, tipo aerosol. Produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Frasco contendo no mínimo 360 ml. No mínimo duas fragrâncias. Lote, data de fabricação e validade informados na embalagem. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir da data de entrega do produto.	UNID	300	444	Ultra Fresh	R\$ 7,33	R\$3.254,52
33	Escova para lavar roupas com formato ergonômico e texturizado para não escorregar da mão durante o uso suporte plástico e cerdas sintéticas.	UNID	15	0	Preciosa	R\$ 1,97	R\$ 29,55
39	Flanela 100% algodão medindo aproximadamente 30 cm x 50cm, pacote com 10 unidades.	PACOTE	100	12	MC	R\$ 11,76	R\$ 1.317,12
43	Fralda adulto tam M - Produto unissex de uso adulto, descartável, peso de 40 a 70kg e cintura 80 a 115cm, dermatologicamente testado. Pacote com 8 unidades.	PACOTE	60	0	Master Care	R\$ 13,00	R\$ 780,00
49	Fralda Descartável para uso infantil, tamanho RN, pacote com 40 unidades. Gel com mais absorção, com sistema abre e fecha, barreira antivazamento e toque de algodão, cintura elástica e dermatologicamente testado.	PACOTE	30	0	Huggies	R\$ 30,00	R\$ 900,00
50	Garfos descartáveis , confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida medindo 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embaladas higienicamente em saco plástico. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. embalagem contém 50 unidades.	PACOTE	80	0	Strawplast	R\$ 2,75	R\$ 220,00
53	Hidratante corporal fórmula de rápida absorção e ação desodorante forma um manto protetor que evita a perda da umidade natural da pele. Contendo 500ml , diversas fragrâncias.	UNIDADE	120	0	Skala	R\$ 6,94	R\$ 832,80
56	Luva para limpeza - Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante, TAM G. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	PAR	50	100	Volk	R\$ 2,99	R\$ 448,50
57	Multi-inseticida tipo spray extermina qualquer tipo de inseto, não contendo cfc, embalagem não inferior a 300ml. embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. indicado para controle de mosquitos (inclusive da dengue), moscas, baratas, formigas e aranhas, a base de água. o produto deverá ter registro no ministério da saúde.	UNID	250	72	UltraInsect	R\$ 6,78	R\$ 2.183,16
58	Pá para lixo em chapa de ferro zincada, medindo 19 cmx19cm, com cabo de 60 cm de comprimento em madeira polida revistada em plástico. Tolerância nas medidas em 5%.	UNID	30	10	Bruxaxá	R\$ 3,85	R\$ 154,00
59	Pano de chão , tipo saco, alvejado, 100% algodão, medindo aproximadamente 43cmx67 cm. Fardo com 200 unidades.	FARDO	4	2	M.C	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
65	Papel toalha interfolhado - Branco, duas dobras, alta absorção, tamanho: 20 x 21 cm. Embalagem contém 1000 folhas.	PACOTE	450	500	Ecopaper	R\$ 5,26	R\$ 4.997,00
68	Polidor para alumínio , líquido para alumínio e inox, composição: Tenso ativo não iônico, abrasivo, corante e aqua. Frasco contendo 500 ml com data de fabricação/ validade e registro do químico responsável.	UNID	270	24	Tróia	R\$ 1,48	R\$ 435,12
73	Refil mop Refil Mopumido, ponta loop, com cinta, algodão, contendo 340g.	UNID	15	0	Bettanin	R\$ 12,13	R\$ 181,95
74	Rodo com 30 cm, cabo de madeira base de plástico e borracha.	UNID	35	12	Preciosa	R\$ 3,82	R\$ 179,54
76	Sabão Glicerinado em tablete, peso líquido de 1	CAIXA	45	0	Riso	R\$ 48,42	R\$ 2.178,90

	kg, sendo 05 unidades de 200 gramas cada, sabão a base de sebo bovino, hidróxido de sódio, glicerina, sequestrante, essência e água. Caixa com 50 unidades, com validade mínima de 12 meses, contados a partir da data de entrega do produto.						
81	Saboneteira com tampa, cor variada, para guardar sabonetes em tablete. Composição: Resina Plástica. Medida: Largura aproximada 7,2cm, 10cm de Comprimento e 4,5cm de Altura.	UNID	30	0	Iandhs	RS 4,56	RS 136,80
82	Saco Plástico para lixo , em alta densidade, resistente, com 12 micras de espessura por parede, na cor preta, capacidades de 200litros reforçado , com etiqueta de identificação do produto, marca do fabricante, dimensões e quantidade. O produto deverá ter registro do Inmetro. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	500	12	Tá limpo	RS 29,29	RS 14.996,48
83	Saco Plástico para lixo , em alta densidade, resistente, com 6 micras de espessura por parede, na cor preta, capacidades de 40litros reforçado , com etiqueta de identificação do produto, marca do fabricante, dimensões e quantidade. O produto deverá ter registro do Inmetro. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	600	40	Tá limpo	RS 6,32	RS 4.044,80
86	Shampoo para uso adulto e diário, neutro para todo tipo de cabelos, com PH balanceado, e ativos que atuam suavemente sobre os cabelos proporcionando uma hidratação profunda. Contendo 350ml (Unidade)	UNID	270	0	Origem	RS 6,32	RS 1.706,40
87	Shampoo para uso infantil e diário, neutro para todo tipo de cabelos, com atestado e PH oftálmico e dermatologicamente, que atuam suavemente sobre os cabelos. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica com tampa flip top contendo 500ml . Deverá constar na embalagem: marca, dados de identificação do fabricante, modo de usar, precauções, composição e código de barras com registro do químico responsável. (Unidade)	UNID	180	0	G Kids	RS 8,26	RS 1.486,80
89	Vassoura para vaso sanitário confeccionado em plástico resistente, com suporte, cores variadas. (Unidade)	UNID	12	10	Bruxaxá	RS 5,70	RS 125,40
VALOR TOTAL						RS\$ 46.614,64 (Quarenta e seis mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos).	

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Órgão Gerenciador e da Fornecedor registrada, penalidades, fiscalização e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei federal nº 8.666.1993.

E para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor vai assinado pelas partes contratantes.

Olinda, _____, de _____ de 2021.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES
(Órgão Gerenciador)	(Fornecedor)
Testemunha:	Testemunha:
_____	_____
CPF/MF N°	CPF/MF N°

Publicado por:
Graciella Santana Menezes
Código Identificador: D1405399

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº. 017/2021 – CPL/FMS. Chamada Pública pra credenciamento nº 001/2021. CPL. Objeto: Prestação de serviços de saúde para Exames Laboratoriais, serviços constantes na Tabela SUS a fim de atender a secretaria Municipal de Saúde dos Palmares - PE. Fornecedor Registrado: a MILENA G. DA SILVA - CNPJ nº. 37.579.305/0001-00; Vigência: 29/06/2021 a 29/06/2022. Itens e Valores:

ITEM	CÓDIGOS	PROCEDIMENTOS	TOTAL	QUANT	TOTAL
1	202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URIN	RS 3,70	800	RS 2.960,00
11	202050025	CLEARANCE DE CREATININA	RS 3,51	80	RS 280,80
12	202050033	CLEARANCE DE FOSFATO	RS 3,51	3	RS 10,53
13	202050041	CLEARANCE DE UREIA	RS 3,51	3	RS 10,53
14	202030016	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	RS 15,00	3	RS 45,00
15	202030024	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	RS 15,00	3	RS 45,00
16	202030032	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	RS 15,00	3	RS 45,00
17	202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	RS 2,73	60	RS 163,80
18	202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	RS 2,73	3	RS 8,19
28	202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	RS 2,01	5	RS 10,05
30	202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	RS 3,63	5	RS 18,15
35	202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	RS 2,83	40	RS 113,20
36	202060012	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	RS 12,54	3	RS 37,62
37	202060020	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	RS 12,54	3	RS 37,62

38	202060039	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	R\$ 14,69	3	RS 44,07
39	202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	R\$ 2,73	60	RS 163,80
44	202020126	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	R\$ 2,85	5	RS 14,25
45	202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP	R\$ 5,77	60	RS 346,20
46	202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	R\$ 2,73	120	RS 327,60
47	202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	R\$ 2,73	50	RS 136,50
48	202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	R\$ 1,37	300	RS 411,00
49	202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	R\$ 9,25	120	RS 1.110,00
56	202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	R\$ 15,24	20	RS 304,80
58	202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	R\$ 1,85	240	RS 444,00
60	202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	R\$ 3,68	3	RS 11,04
67	202010180	DOSAGEM DE AMILASE	R\$ 2,25	5	RS 11,25
73	202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	R\$ 16,42	90	RS 1.477,80
74	202020177	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	R\$ 6,48	3	RS 19,44
76	202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	R\$ 2,01	100	RS 201,00
77	202010210	DOSAGEM DE CALCIO	R\$ 1,85	20	RS 37,00
82	202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R\$ 3,51	400	RS 1.404,00
83	202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R\$ 3,51	200	RS 702,00
84	202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R\$ 1,85	540	RS 999,00
85	202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	R\$ 18,55	3	RS 55,65
88	202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	R\$ 9,86	3	RS 29,58
89	202010317	DOSAGEM DE CREATININA	R\$ 1,85	400	RS 740,00
90	202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R\$ 3,68	5	RS 18,40
91	202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	R\$ 4,12	3	RS 12,36
97	202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	R\$ 10,15	10	RS 101,50
98	202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	R\$ 11,55	3	RS 34,65
99	202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	R\$ 11,12	3	RS 33,36
112	202110052	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	R\$ 12,10	3	RS 36,30
113	202110060	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE	R\$ 20,90	3	RS 62,70
114	202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	R\$ 15,59	40	RS 623,60
115	202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	R\$ 3,51	40	RS 140,40
117	202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	R\$ 2,01	10	RS 20,10
118	202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R\$ 2,01	40	RS 80,40
124	202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	R\$ 3,51	50	RS 175,50
126	202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	R\$ 1,85	650	RS 1.202,50
129	202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	R\$ 7,85	20	RS 157,00
132	202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	R\$ 1,53	10	RS 15,30
137	202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	R\$ 10,21	3	RS 30,63
138	202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	R\$ 7,89	20	RS 157,80
139	202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	R\$ 8,97	10	RS 89,70
140	202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R\$ 8,96	160	RS 1.433,60
141	202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	R\$ 17,16	3	RS 51,48
142	202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	R\$ 9,25	5	RS 46,25
143	202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	R\$ 17,16	3	RS 51,48
144	202060268	DOSAGEM DE INSULINA	R\$ 10,17	10	RS 101,70
145	202010538	DOSAGEM DE LACTATO	R\$ 3,68	3	RS 11,04
150	202050106	DOSAGEM DE OXALATO	R\$ 3,68	3	RS 11,04
151	202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	R\$ 43,13	3	RS 129,39
155	202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	R\$ 10,22	5	RS 51,10
156	202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	R\$ 10,15	10	RS 101,50
157	202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	R\$ 2,83	70	RS 198,10
160	202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	R\$ 1,40	10	RS 14,00
161	202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	R\$ 1,85	3	RS 5,55
165	202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R\$ 10,43	10	RS 104,30
166	202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R\$ 13,11	3	RS 39,33
167	202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	R\$ 15,35	20	RS 307,00
168	202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R\$ 8,76	70	RS 613,20
169	202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R\$ 11,60	80	RS 928,00
170	202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	R\$ 2,01	240	RS 482,40
171	202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	R\$ 2,01	240	RS 482,40
173	202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	R\$ 3,51	500	RS 1.755,00
174	202060390	DOSAGEM DE TRIODOTIRONINA (T3)	R\$ 8,71	110	RS 958,10
178	202110087	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	R\$ 13,20	3	RS 39,60
179	202010694	DOSAGEM DE UREIA	R\$ 1,85	500	RS 925,00
180	202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	R\$ 15,24	10	RS 152,40
181	202070352	DOSAGEM DE ZINCO	R\$ 15,65	3	RS 46,95
187	202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	R\$ 2,73	3	RS 8,19
189	203010086	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA-RASTREAMENTO	R\$ 14,37	3	RS 43,11
190	203010019	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA	R\$ 13,72	3	RS 41,16
191	203010043	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	R\$ 35,34	3	RS 106,02
192	203010035	EXAME CITOPATOLOGICO HORMONAL SERIADO (MINIMO 3 COLETAS)	R\$ 20,96	3	RS 62,88
195	202120031	EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO CERVICO VAGINAL)	R\$ 20,96	3	RS 62,88
197	202020371	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	R\$ 3,70	3	RS 11,10
198	202080153	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	R\$ 10,65	3	RS 31,95
200	202080161	HEMATOCRITO	R\$ 1,53	10	RS 15,30
202	202040046	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 4,11	900	RS 3.699,00
205	202050149	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	R\$ 1,65	3	RS 4,95
206	202050157	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	R\$ 17,16	3	RS 51,48
207	202050165	LEUCOGRAMA	R\$ 2,73	3	RS 8,19
247	202030660	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRU	R\$ 18,55	450	RS 8.347,50
248	202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATIT	R\$ 18,55	3	RS 55,65
251	202030709	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HC	R\$ 18,55	3	RS 55,65
252	202030717	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HD	R\$ 18,55	3	RS 55,65
253	202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	R\$ 9,25	3	RS 27,75
258	202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 11,00	30	RS 330,00
259	202030792	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	R\$ 9,25	3	RS 27,75
260	202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R\$ 16,97	450	RS 7.636,50
261	202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$ 9,25	3	RS 27,75
262	202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	R\$ 30,00	3	RS 90,00

263	202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV)	R\$ 18,55	3	R\$ 55,65
264	202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 17,16	90	R\$ 1.544,40
265	202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
266	202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
267	202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
268	202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO	R\$ 18,55	10	R\$ 185,50
269	202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 11,61	30	R\$ 348,30
270	202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	R\$ 10,00	3	R\$ 30,00
271	202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R\$ 18,55	450	R\$ 8.347,50
272	202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$ 9,25	3	R\$ 27,75
273	202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS	R\$ 18,55	5	R\$ 92,75
274	202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	R\$ 20,00	3	R\$ 60,00
275	202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV)	R\$ 18,55	3	R\$ 55,65
276	202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 17,16	80	R\$ 1.372,80
277	202120058	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
278	202120066	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
279	202120074	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
284	202090230	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (H	R\$ 18,55	290	R\$ 5.379,50
285	202020410	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	R\$ 18,55	3	R\$ 55,65
289	202031004	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	R\$ 2,04	3	R\$ 6,12
294	202031012	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	R\$ 1,65	3	R\$ 4,95
295	202120082	PESQUISA DE EOSINOFILOS	R\$ 1,65	3	R\$ 4,95
296	202020436	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	R\$ 4,33	10	R\$ 43,30
297	202050238	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	R\$ 4,10	5	R\$ 20,50
298	202050246	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	R\$ 1,37	90	R\$ 123,30
299	202040070	PESQUISA DE FILARIA	R\$ 2,73	3	R\$ 8,19
300	202080218	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	R\$ 2,04	3	R\$ 6,12
305	202050270	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLOURESCENCIA	R\$ 10,00	3	R\$ 30,00
306	202040089	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	R\$ 2,04	3	R\$ 6,12
307	202080226	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 9,25	3	R\$ 27,75
308	202040097	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	R\$ 2,04	3	R\$ 6,12
311	202040127	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	R\$ 1,65	3	R\$ 4,95
312	202050300	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	R\$ 1,65	3	R\$ 4,95
313	202040135	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	R\$ 1,65	3	R\$ 4,95
314	202040143	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	R\$ 1,65	550	R\$ 907,50
317	202080234	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R\$ 1,65	5	R\$ 8,25
318	202020460	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	R\$ 1,65	3	R\$ 4,95
319	202040160	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	R\$ 2,04	3	R\$ 6,12
320	202040178	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	R\$ 5,04	3	R\$ 15,12
321	202031047	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	R\$ 2,73	3	R\$ 8,19
322	202020495	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	R\$ 1,65	3	R\$ 4,95
323	202020509	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	R\$ 1,65	3	R\$ 4,95
324	202090302	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	R\$ 10,00	3	R\$ 30,00
325	202031071	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	R\$ 2,73	10	R\$ 27,30
326	202010759	PROVA DO LACO	R\$ 2,73	5	R\$ 13,65
327	202020541	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	R\$ 1,89	5	R\$ 9,45
331	202031110	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 10,00	30	R\$ 300,00
332	202031179	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 10,00	30	R\$ 300,00
333	202031098	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	R\$ 2,73	5	R\$ 13,65
334	202120104	TESTE NAO TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS	R\$ 2,83	200	R\$ 566,00
335		TESTE NAO TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTES	R\$ 2,83	300	R\$ 849,00
336		TESTE TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS	R\$ 4,10	300	R\$ 1.230,00
337		TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	R\$ 5,79	3	R\$ 17,37
				13.195	R\$ 68.091,04

Palmares/PE, 29 de junho de 2021.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA

Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Piereal Gomes
Código Identificador:0905FD49

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato nº. 018/2021 – CPL/FMS. Chamada Pública pra credenciamento nº 001/2021. CPL. Objeto: Prestação de serviços de saúde para Exames Laboratoriais, serviços constantes na Tabela SUS a fim de atender a secretaria Municipal de Saúde dos Palmares - PE. Fornecedor Registrado: PRISCILA D N DA SILVA LABORATÓRIO - CNPJ nº. 40.152.096./0001-28; Vigência: 29/06/2021 a 29/06/2022. Itens e Valores:

ITEM	CÓDIGOS	PROCEDIMENTOS	TOTAL	QUANT	TOTAL
1	202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URIN	R\$ 3,70	800	R\$ 2.960,00
2	202080013	ANTIBIOGRAMA	R\$ 4,98	130	R\$ 647,40
3	202080021	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	R\$ 13,33	3	R\$ 39,99
4	202080030	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	R\$ 13,33	3	R\$ 39,99
5	202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	R\$ 4,20	3	R\$ 12,60
6	202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	R\$ 4,20	3	R\$ 12,60
7	202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA)	R\$ 4,20	3	R\$ 12,60
8	202080072	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	R\$ 2,80	3	R\$ 8,40
9	202090035	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	R\$ 4,33	3	R\$ 12,99
10	202090043	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	R\$ 4,33	3	R\$ 12,99
11	202050025	CLEARANCE DE CREATININA	R\$ 3,51	80	R\$ 280,80
12	202050033	CLEARANCE DE FOSFATO	R\$ 3,51	3	R\$ 10,53
13	202050041	CLEARANCE DE UREIA	R\$ 3,51	3	R\$ 10,53
14	202030016	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	R\$ 15,00	3	R\$ 45,00

15	202030024	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	RS 15,00	3	RS 45,00
16	202030032	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	RS 15,00	3	RS 45,00
17	202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	RS 2,73	60	RS 163,80
18	202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	RS 2,73	3	RS 8,19
19	202090051	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	RS 1,89	3	RS 5,67
20	202090060	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	RS 1,89	3	RS 5,67
21	202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	RS 5,62	250	RS 1.405,00
22	202080102	CULTURA P/ HERPESVIRUS	RS 4,33	10	RS 43,30
23	202080110	CULTURA PARA BAAR	RS 5,63	3	RS 16,89
24	202080129	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	RS 10,25	3	RS 30,75
25	202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	RS 4,19	3	RS 12,57
26	202110010	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	RS 8,80	3	RS 26,40
27	202120015	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	RS 10,65	5	RS 53,25
28	202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	RS 2,01	5	RS 10,05
29	202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	RS 9,25	3	RS 27,75
30	202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	RS 3,63	5	RS 18,15
31	202010058	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5	RS 6,55	5	RS 32,75
32	202010066	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4	RS 3,68	5	RS 18,40
33	202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	RS 10,00	20	RS 200,00
34	202020053	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	RS 2,73	3	RS 8,19
35	202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	RS 2,83	40	RS 113,20
36	202060012	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	RS 12,54	3	RS 37,62
37	202060020	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	RS 12,54	3	RS 37,62
38	202060039	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	RS 14,69	3	RS 44,07
39	202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	RS 2,73	60	RS 163,80
40	202020088	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	RS 2,73	3	RS 8,19
41	202020100	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	RS 9,00	5	RS 45,00
42	202020096	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	RS 2,73	70	RS 191,10
43	202020118	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	RS 5,79	3	RS 17,37
44	202020126	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	RS 2,85	5	RS 14,25
45	202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP	RS 5,77	60	RS 346,20
46	202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	RS 2,73	120	RS 327,60
47	202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSOLIDIFICACAO (VHS)	RS 2,73	50	RS 136,50
48	202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	RS 1,37	300	RS 411,00
49	202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	RS 9,25	120	RS 1.110,00
50	202110109	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM	RS 5,50	5	RS 27,50
51	202031195	DOSAGEM DA FRACAO CIQ DO COMPLEMENTO	RS 17,16	3	RS 51,48
52	202110095	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPO	RS 8,00	3	RS 24,00
53	202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	RS 10,20	3	RS 30,60
54	202060055	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	RS 6,72	3	RS 20,16
55	202060063	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	RS 6,72	3	RS 20,16
56	202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	RS 15,24	20	RS 304,80
57	202010112	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	RS 2,01	3	RS 6,03
58	202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	RS 1,85	240	RS 444,00
59	202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	RS 14,12	3	RS 42,36
60	202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	RS 3,68	3	RS 11,04
61	202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	RS 11,89	5	RS 59,45
62	202010155	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	RS 3,68	3	RS 11,04
63	202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	RS 3,68	3	RS 11,04
64	202010171	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	RS 3,68	3	RS 11,04
65	202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	RS 15,06	3	RS 45,18
66	202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	RS 27,50	3	RS 82,50
67	202010180	DOSAGEM DE AMILASE	RS 2,25	5	RS 11,25
68	202010198	DOSAGEM DE AMONIA	RS 3,51	3	RS 10,53
69	202060101	DOSAGEM DE AMP CICLICO	RS 12,01	3	RS 36,03
70	202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	RS 11,53	5	RS 57,65
71	202020169	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	RS 4,11	3	RS 12,33
72	202031187	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUM	RS 18,55	3	RS 55,65
73	202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	RS 16,42	90	RS 1.477,80
74	202020177	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	RS 6,48	3	RS 19,44
75	202030113	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	RS 13,55	5	RS 67,75
76	202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	RS 2,01	100	RS 201,00
77	202010210	DOSAGEM DE CALCIO	RS 1,85	20	RS 37,00
78	202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	RS 3,51	3	RS 10,53
79	202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA	RS 14,38	3	RS 43,14
80	202050084	DOSAGEM DE CITRATO	RS 2,01	3	RS 6,03
81	202010260	DOSAGEM DE CLORETO	RS 1,85	30	RS 55,50
82	202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	RS 3,51	400	RS 1.404,00
83	202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	RS 3,51	200	RS 702,00
84	202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	RS 1,85	540	RS 999,00
85	202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	RS 18,55	3	RS 55,65
86	202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	RS 17,16	3	RS 51,48
87	202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	RS 17,16	3	RS 51,48
88	202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	RS 9,86	3	RS 29,58
89	202010317	DOSAGEM DE CREATININA	RS 1,85	400	RS 740,00
90	202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	RS 3,68	5	RS 18,40
91	202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	RS 4,12	3	RS 12,36
92	202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	RS 11,25	5	RS 56,25
93	202010350	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	RS 3,51	3	RS 10,53
94	202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	RS 3,68	5	RS 18,40
95	202010376	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	RS 3,68	3	RS 11,04
96	202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	RS 11,71	5	RS 58,55
97	202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	RS 10,15	10	RS 101,50
98	202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	RS 11,55	3	RS 34,65
99	202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	RS 11,12	3	RS 33,36
100	202020185	DOSAGEM DE FATOR II	RS 5,31	3	RS 15,93
101	202020193	DOSAGEM DE FATOR IX	RS 7,61	3	RS 22,83
102	202020207	DOSAGEM DE FATOR V	RS 4,73	3	RS 14,19
103	202020215	DOSAGEM DE FATOR VII	RS 8,09	3	RS 24,27

104	202020223	DOSAGEM DE FATOR VIII	RS 6,63	3	RS 19,89
105	202020231	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	RS 15,00	3	RS 45,00
106	202020240	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	RS 18,91	3	RS 56,73
107	202020258	DOSAGEM DE FATOR X	RS 6,66	3	RS 19,98
108	202020266	DOSAGEM DE FATOR XI	RS 9,11	3	RS 27,33
109	202020274	DOSAGEM DE FATOR XII	RS 10,51	3	RS 31,53
110	202020282	DOSAGEM DE FATOR XIII	RS 6,66	3	RS 19,98
111	202110044	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	RS 5,50	3	RS 16,50
112	202110052	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	RS 12,10	3	RS 36,30
113	202110060	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE	RS 20,90	3	RS 62,70
114	202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	RS 15,59	40	RS 623,60
115	202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	RS 3,51	40	RS 140,40
116	202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	RS 4,60	3	RS 13,80
117	202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	RS 2,01	10	RS 20,10
118	202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	RS 2,01	40	RS 80,40
119	202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	RS 1,85	20	RS 37,00
120	202010449	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	RS 2,01	5	RS 10,05
121	202090108	DOSAGEM DE FRUTOSE	RS 2,01	5	RS 10,05
122	202090116	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	RS 2,01	3	RS 6,03
123	202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE	RS 3,51	3	RS 10,53
124	202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	RS 3,51	50	RS 175,50
125	202060195	DOSAGEM DE GASTRINA	RS 14,15	3	RS 42,45
126	202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	RS 1,85	650	RS 1.202,50
127	202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	RS 3,68	3	RS 11,04
128	202060209	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	RS 15,35	3	RS 46,05
129	202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	RS 7,85	20	RS 157,00
130	202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	RS 3,04	3	RS 9,12
131	202010490	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	RS 3,68	3	RS 11,04
132	202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	RS 1,53	10	RS 15,30
133	202020320	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	RS 2,73	3	RS 8,19
134	202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	RS 7,86	130	RS 1.021,80
135	202020339	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	RS 2,73	3	RS 8,19
136	202010511	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	RS 3,68	3	RS 11,04
137	202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	RS 10,21	3	RS 30,63
138	202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	RS 7,89	20	RS 157,80
139	202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	RS 8,97	10	RS 89,70
140	202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	RS 8,96	160	RS 1.433,60
141	202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	RS 17,16	3	RS 51,48
142	202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	RS 9,25	5	RS 46,25
143	202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	RS 17,16	3	RS 51,48
144	202060268	DOSAGEM DE INSULINA	RS 10,17	10	RS 101,70
145	202010538	DOSAGEM DE LACTATO	RS 3,68	3	RS 11,04
146	202010554	DOSAGEM DE LIPASE	RS 2,25	20	RS 45,00
147	202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	RS 2,01	60	RS 120,60
148	202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	RS 8,12	20	RS 162,40
149	202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	RS 2,01	10	RS 20,10
150	202050106	DOSAGEM DE OXALATO	RS 3,68	3	RS 11,04
151	202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	RS 43,13	3	RS 129,39
152	202060284	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	RS 15,35	3	RS 46,05
153	202020347	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	RS 4,11	3	RS 12,33
154	202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	RS 1,85	80	RS 148,00
155	202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	RS 10,22	5	RS 51,10
156	202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	RS 10,15	10	RS 101,50
157	202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	RS 2,83	70	RS 198,10
158	202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	RS 2,04	30	RS 61,20
159	202090132	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	RS 1,89	3	RS 5,67
160	202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	RS 1,40	10	RS 14,00
161	202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	RS 1,85	3	RS 5,55
162	202010635	DOSAGEM DE SODIO	RS 1,85	80	RS 148,00
163	202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	RS 15,35	5	RS 76,75
164	202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROPIANDROSTERONA (DHEAS)	RS 13,11	5	RS 65,55
165	202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	RS 10,43	10	RS 104,30
166	202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	RS 13,11	3	RS 39,33
167	202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	RS 15,35	20	RS 307,00
168	202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	RS 8,76	70	RS 613,20
169	202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	RS 11,60	80	RS 928,00
170	202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	RS 2,01	240	RS 482,40
171	202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	RS 2,01	240	RS 482,40
172	202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	RS 4,12	5	RS 20,60
173	202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	RS 3,51	500	RS 1.755,00
174	202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	RS 8,71	110	RS 958,10
175	202110079	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PE	RS 5,50	3	RS 16,50
176	202010686	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	RS 3,51	3	RS 10,53
177	202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	RS 9,00	3	RS 27,00
178	202110087	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	RS 13,20	3	RS 39,60
179	202010694	DOSAGEM DE UREIA	RS 1,85	500	RS 925,00
180	202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	RS 15,24	10	RS 152,40
181	202070352	DOSAGEM DE ZINCO	RS 15,65	3	RS 46,95
182	202031217	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	RS 13,35	5	RS 66,75
183	202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	RS 5,41	40	RS 216,40
184	202010716	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	RS 3,68	5	RS 18,40
185	202010724	ELETROFORESE DE PROTEINAS	RS 4,42	3	RS 13,26
186	202090159	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	RS 5,23	3	RS 15,69
187	202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	RS 2,73	3	RS 8,19
188	202090167	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	RS 6,56	3	RS 19,68
189	203010086	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA-RASTREAMENTO	RS 14,37	3	RS 43,11
190	203010019	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	RS 13,72	3	RS 41,16
191	203010043	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	RS 35,34	3	RS 106,02
192	203010027	EXAME CITOPATOLOGICO HORMONAL SERIADO (MINIMO 3 COLETAS)	RS 20,96	3	RS 62,88

193	202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	RS 3,04	20	RS 60,80
194	202090183	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE	RS 1,89	3	RS 5,67
195	203010035	EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO CERVICO-VAGINAL)	RS 20,96	3	RS 62,88
196	202080145	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	RS 2,80	3	RS 8,40
197	202050130	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	RS 3,70	3	RS 11,10
198	202120031	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	RS 10,65	3	RS 31,95
199	202010732	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT	RS 15,65	3	RS 46,95
200	202020371	HEMATOCRITO	RS 1,53	10	RS 15,30
201	202080153	HEMOCULTURA	RS 11,49	3	RS 34,47
202	202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	RS 4,11	900	RS 3.699,00
203	202080161	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	RS 5,63	3	RS 16,89
204	202120040	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE	RS 10,65	3	RS 31,95
205	202040046	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	RS 1,65	3	RS 4,95
206	202030229	IMUNOELETRÓFORESE DE PROTEINAS	RS 17,16	3	RS 51,48
207	202020398	LEUCOGRAMA	RS 2,73	3	RS 8,19
208	202050149	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	RS 3,70	3	RS 11,10
209	202050157	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	RS 2,04	3	RS 6,12
210	202050165	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	RS 3,70	3	RS 11,10
211	202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	RS 10,00	5	RS 50,00
212	202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	RS 10,00	5	RS 50,00
213	202030377	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	RS 9,25	3	RS 27,75
214	202030385	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	RS 10,00	3	RS 30,00
215	202030393	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	RS 9,25	3	RS 27,75
216	202030407	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI BRUCELAS	RS 3,70	3	RS 11,10
217	202030415	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	RS 5,83	3	RS 17,49
218	202030423	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLORESCENCIA)	RS 10,00	3	RS 30,00
219	202030431	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	RS 17,16	3	RS 51,48
220	202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	RS 8,67	5	RS 43,35
221	202030440	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIQUINOCOCOS	RS 9,25	3	RS 27,75
222	202030466	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	RS 9,70	3	RS 29,10
223	202090213	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTISPERMATOZOIDES (ELISA)	RS 9,70	3	RS 29,10
224	202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	RS 2,83	50	RS 141,50
225	202030482	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI FIGADO	RS 10,00	3	RS 30,00
226	202030504	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	RS 10,00	3	RS 30,00
227	202030288	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	RS 17,16	3	RS 51,48
228	202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	RS 10,00	300	RS 3.000,00
229	202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	RS 18,55	3	RS 55,65
230	202030512	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI L HOTA DE LANGERHANS	RS 10,00	3	RS 30,00
231	202030520	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	RS 17,16	3	RS 51,48
232	202030539	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI LEPTOSPIRAS	RS 4,10	3	RS 12,30
233	202030547	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI LISTERIA	RS 5,50	3	RS 16,50
234	202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	RS 17,16	10	RS 171,60
235	202030563	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	RS 17,16	3	RS 51,48
236	202030571	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	RS 17,16	3	RS 51,48
237	202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	RS 17,16	3	RS 51,48
238	202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	RS 17,16	10	RS 171,60
239	202030601	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI PARIETAIS	RS 17,16	3	RS 51,48
240	202030610	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI PLASMODIOS	RS 10,00	3	RS 30,00
241	202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	RS 17,16	3	RS 51,48
242	202030334	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	RS 5,74	3	RS 17,22
243	202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	RS 17,16	3	RS 51,48
244	202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	RS 18,55	3	RS 55,65
245	202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	RS 18,55	3	RS 55,65
246	202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI TIREOGLOBULINA	RS 17,16	10	RS 171,60
247	202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRU	RS 18,55	450	RS 8.347,50
248	202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATIT	RS 18,55	3	RS 55,65
249	202030652	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	RS 7,78	3	RS 23,34
250	202030660	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	RS 9,71	3	RS 29,13
251	202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HC	RS 18,55	3	RS 55,65
252	202030687	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HD	RS 18,55	3	RS 55,65
253	202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	RS 9,25	3	RS 27,75
254	202030709	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	RS 4,10	3	RS 12,30
255	202030717	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESP	RS 18,55	3	RS 55,65
256	202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	RS 17,16	3	RS 51,48
257	202030733	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTA O VIRUS EPSTEIN-BAR	RS 2,83	3	RS 8,49
258	202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	RS 11,00	30	RS 330,00
259	202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTI LEISHMANIAS	RS 9,25	3	RS 27,75
260	202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTI TOXOPLASMA	RS 16,97	450	RS 7.636,50
261	202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTI TRY PANOSOMA CRUZI	RS 9,25	3	RS 27,75
262	202030792	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	RS 30,00	3	RS 90,00
263	202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV	RS 18,55	3	RS 55,65
264	202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	RS 17,16	90	RS 1.544,40
265	202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES	RS 17,16	3	RS 51,48
266	202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	RS 17,16	3	RS 51,48
267	202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	RS 17,16	3	RS 51,48
268	202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO	RS 18,55	10	RS 185,50
269	202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	RS 11,61	30	RS 348,30
270	202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTI LEISHMANIAS	RS 10,00	3	RS 30,00
271	202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTI TOXOPLASMA	RS 18,55	450	RS 8.347,50
272	202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTI TRY PANOSOMA CRUZI	RS 9,25	3	RS 27,75
273	202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS	RS 18,55	5	RS 92,75
274	202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	RS 20,00	3	RS 60,00
275	202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV	RS 18,55	3	RS 55,65
276	202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	RS 17,16	80	RS 1.372,80
277	202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES	RS 17,16	3	RS 51,48
278	202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	RS 17,16	3	RS 51,48
279	202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	RS 17,16	3	RS 51,48
280	202120058	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	RS 5,79	3	RS 17,37
281	202120066	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 370C	RS 5,79	3	RS 17,37

282	202120074	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	RS 5,79	3	RS 17,37
283	202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	RS 13,35	3	RS 40,05
284	202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (H	RS 18,55	290	RS 5.379,50
285	202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	RS 18,55	3	RS 55,65
286	202050181	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	RS 2,40	3	RS 7,20
287	202090230	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	RS 1,89	3	RS 5,67
288	202020410	PESQUISA DE CELULAS LE	RS 4,11	3	RS 12,33
289	202050190	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	RS 2,04	3	RS 6,12
290	202050203	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	RS 2,04	3	RS 6,12
291	202020428	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	RS 2,73	3	RS 8,19
292	202031004	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	RS 2,83	3	RS 8,49
293	202090256	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	RS 1,89	3	RS 5,67
294	202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	RS 1,65	3	RS 4,95
295	202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS	RS 1,65	3	RS 4,95
296	202080196	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	RS 4,33	10	RS 43,30
297	202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	RS 4,10	5	RS 20,50
298	202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	RS 1,37	90	RS 123,30
299	202020436	PESQUISA DE FILARIA	RS 2,73	3	RS 8,19
300	202050238	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	RS 2,04	3	RS 6,12
301	202050246	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	RS 3,36	3	RS 10,08
302	202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL	RS 1,65	3	RS 4,95
303	202080218	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	RS 4,33	3	RS 12,99
304	202020444	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	RS 2,73	3	RS 8,19
305	202031020	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLOURESCENCIA	RS 10,00	3	RS 30,00
306	202050262	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	RS 2,04	3	RS 6,12
307	202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	RS 9,25	3	RS 27,75
308	202050270	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	RS 2,04	3	RS 6,12
309	202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	RS 1,65	30	RS 49,50
310	202080226	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	RS 2,80	3	RS 8,40
311	202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	RS 1,65	3	RS 4,95
312	202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	RS 1,65	3	RS 4,95
313	202040119	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	RS 1,65	3	RS 4,95
314	202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	RS 1,65	550	RS 907,50
315	202050300	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	RS 4,44	3	RS 13,32
316	202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	RS 10,25	3	RS 30,75
317	202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	RS 1,65	5	RS 8,25
318	202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	RS 1,65	3	RS 4,95
319	202050319	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	RS 2,04	3	RS 6,12
320	202080234	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	RS 5,04	3	RS 15,12
321	202020460	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	RS 2,73	3	RS 8,19
322	202040160	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	RS 1,65	3	RS 4,95
323	202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	RS 1,65	3	RS 4,95
324	202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	RS 10,00	3	RS 30,00
325	202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	RS 2,73	10	RS 27,30
326	202020509	PROVA DO LACO	RS 2,73	5	RS 13,65
327	202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	RS 1,89	5	RS 9,45
328	202031071	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	RS 18,00	3	RS 54,00
329	202010759	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	RS 6,55	3	RS 19,65
330	202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	RS 2,73	3	RS 8,19
331	202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	RS 10,00	30	RS 300,00
332	202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	RS 10,00	30	RS 300,00
333	202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	RS 2,73	5	RS 13,65
334	202031110	TESTE NAO TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS	RS 2,83	200	RS 566,00
335	202031179	TESTE NAO TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTES	RS 2,83	300	RS 849,00
336	202031098	TESTE TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS	RS 4,10	300	RS 1.230,00
337	202120104	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	RS 5,79	3	RS 17,37
				13.195	RS 80.606,93

Palmares/PE, 29 de junho de 2021.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:95169F23

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº. 019/2021 – CPL/FMS. Chamada Pública pra credenciamento nº 001/2021. CPL. Objeto: Prestação de serviços de saúde para Exames Laboratoriais, serviços constantes na Tabela SUS a fim de atender a secretaria Municipal de Saúde dos Palmares - PE. Fornecedor Registrado: BRANDÃO E GUMARÃES LABORATÓRIOS DE ANALISES CLÍNICAS LTDA - CNPJ nº. 18.828.450/0001-32; Vigência: 02/07/2021 a 02/07/2022. Itens e Valores:

ITEM	CÓDIGOS	PROCEDIMENTOS	TOTAL	QUANT	TOTAL
1	202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URIN	RS 3,70	50	RS 185,00
39	202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	RS 2,73	30	RS 81,90
42	202020096	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	RS 2,73	30	RS 81,90
45	202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP	RS 5,77	30	RS 173,10
46	202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	RS 2,73	30	RS 81,90
47	202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTACAO (VHS)	RS 2,73	10	RS 27,30
58	202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	RS 1,85	50	RS 92,50
73	202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	RS 16,42	30	RS 492,60
77	202010210	DOSAGEM DE CALCIO	RS 1,85	10	RS 18,50
81	202010260	DOSAGEM DE CLORETO	RS 1,85	10	RS 18,50

82	202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R\$ 3,51	50	R\$ 175,50
83	202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R\$ 3,51	50	R\$ 175,50
84	202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R\$ 1,85	50	R\$ 92,50
89	202010317	DOSAGEM DE CREATININA	R\$ 1,85	50	R\$ 92,50
114	202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	R\$ 15,59	10	R\$ 155,90
115	202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	R\$ 3,51	10	R\$ 35,10
118	202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R\$ 2,01	20	R\$ 40,20
119	202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	R\$ 1,85	10	R\$ 18,50
124	202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	R\$ 3,51	20	R\$ 70,20
126	202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	R\$ 1,85	50	R\$ 92,50
129	202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	R\$ 7,85	10	R\$ 78,50
134	202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R\$ 7,86	50	R\$ 393,00
138	202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	R\$ 7,89	5	R\$ 39,45
139	202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	R\$ 8,97	5	R\$ 44,85
140	202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R\$ 8,96	50	R\$ 448,00
147	202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	R\$ 2,01	30	R\$ 60,30
148	202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	R\$ 8,12	20	R\$ 162,40
151	202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	R\$ 43,13	3	R\$ 129,39
152	202060284	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	R\$ 15,35	3	R\$ 46,05
154	202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	R\$ 1,85	30	R\$ 55,50
155	202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	R\$ 10,22	5	R\$ 51,10
156	202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	R\$ 10,15	10	R\$ 101,50
157	202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	R\$ 2,83	30	R\$ 84,90
162	202010635	DOSAGEM DE SODIO	R\$ 1,85	30	R\$ 55,50
165	202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R\$ 10,43	5	R\$ 52,15
166	202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R\$ 13,11	3	R\$ 39,33
167	202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	R\$ 15,35	10	R\$ 153,50
168	202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R\$ 8,76	30	R\$ 262,80
169	202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R\$ 11,60	30	R\$ 348,00
170	202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	R\$ 2,01	50	R\$ 100,50
171	202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	R\$ 2,01	50	R\$ 100,50
173	202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	R\$ 3,51	50	R\$ 175,50
174	202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	R\$ 8,71	20	R\$ 174,20
179	202010694	DOSAGEM DE UREIA	R\$ 1,85	50	R\$ 92,50
180	202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	R\$ 15,24	10	R\$ 152,40
202	202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 4,11	50	R\$ 205,50
224	202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	R\$ 2,83	15	R\$ 42,45
228	202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	R\$ 10,00	50	R\$ 500,00
258	202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 11,00	30	R\$ 330,00
260	202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R\$ 16,97	10	R\$ 169,70
264	202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 17,16	20	R\$ 343,20
269	202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 11,61	10	R\$ 116,10
271	202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R\$ 18,55	10	R\$ 185,50
276	202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 17,16	20	R\$ 343,20
284	202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (H)	R\$ 18,55	10	R\$ 185,50
298	202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	R\$ 1,37	30	R\$ 41,10
309	202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	R\$ 1,65	30	R\$ 49,50
314	202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	R\$ 1,65	50	R\$ 82,50
334	202031110	TESTE NAO TREPONEMICO P/ DETECAO DE SIFILIS	R\$ 2,83	50	R\$ 141,50
335	202031179	TESTE NAO TREPONEMICO P/ DETECAO DE SIFILIS EM GESTANTES	R\$ 2,83	50	R\$ 141,50
				13.195	R\$ 8.480,67

Palmares/PE, 02 de julho de 2021.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Peral Gomes
Código Identificador:28EF2820

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº. 020/2021 – CPL/FMS. Chamada Pública pra credenciamento nº 001/2021. CPL. Objeto: Prestação de serviços de saúde para Exames Laboratoriais, serviços constantes na Tabela SUS a fim de atender a secretaria Municipal de Saúde dos Palmares - PE. Fornecedor Registrado: CLÍNICA MÁRIO BENTO LTDA - CNPJ nº. 04.631.709/0001-46; Vigência: 06/07/2021 a 06/07/2022. Itens e Valores:

ITEM	CÓDIGOS	PROCEDIMENTOS	TOTAL	QUANT	TOTAL
1	202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URIN	R\$ 3,70	360	R\$ 1.332,00
2	202080013	ANTIBIOGRAMA	R\$ 4,98	130	R\$ 647,40
3	202080021	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	R\$ 13,33	3	R\$ 39,99
4	202080030	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	R\$ 13,33	3	R\$ 39,99
5	202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	R\$ 4,20	3	R\$ 12,60
6	202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	R\$ 4,20	3	R\$ 12,60
7	202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA)	R\$ 4,20	3	R\$ 12,60
8	202080072	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	R\$ 2,80	3	R\$ 8,40
9	202090035	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	R\$ 4,33	3	R\$ 12,99
10	202090043	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	R\$ 4,33	3	R\$ 12,99
11	202050025	CLEARANCE DE CREATININA	R\$ 3,51	20	R\$ 70,20
12	202050033	CLEARANCE DE FOSFATO	R\$ 3,51	3	R\$ 10,53
13	202050041	CLEARANCE DE UREIA	R\$ 3,51	3	R\$ 10,53
14	202030016	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	R\$ 15,00	3	R\$ 45,00
15	202030024	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	R\$ 15,00	3	R\$ 45,00
16	202030032	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	R\$ 15,00	3	R\$ 45,00
17	202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R\$ 2,73	40	R\$ 109,20

18	202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	R\$ 2,73	3	R\$ 8,19
19	202090051	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	R\$ 1,89	3	R\$ 5,67
20	202090060	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	R\$ 1,89	3	R\$ 5,67
21	202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	R\$ 5,62	120	R\$ 674,40
22	202080102	CULTURA P/ HERPESVIRUS	R\$ 4,33	10	R\$ 43,30
23	202080110	CULTURA PARA BAAR	R\$ 5,63	3	R\$ 16,89
24	202080129	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	R\$ 10,25	3	R\$ 30,75
25	202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	R\$ 4,19	3	R\$ 12,57
26	202110010	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	R\$ 8,80	3	R\$ 26,40
27	202120015	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	R\$ 10,65	5	R\$ 53,25
28	202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	R\$ 2,01	5	R\$ 10,05
29	202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	R\$ 9,25	3	R\$ 27,75
30	202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	R\$ 3,63	5	R\$ 18,15
31	202010058	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5	R\$ 6,55	5	R\$ 32,75
32	202010066	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4	R\$ 3,68	5	R\$ 18,40
33	202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	R\$ 10,00	20	R\$ 200,00
34	202020053	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	R\$ 2,73	3	R\$ 8,19
35	202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	R\$ 2,83	40	R\$ 113,20
36	202060012	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	R\$ 12,54	3	R\$ 37,62
37	202060020	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	R\$ 12,54	3	R\$ 37,62
38	202060039	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	R\$ 14,69	3	R\$ 44,07
39	202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	R\$ 2,73	60	R\$ 163,80
40	202020088	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	R\$ 2,73	3	R\$ 8,19
41	202020100	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	R\$ 9,00	5	R\$ 45,00
42	202020096	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	R\$ 2,73	70	R\$ 191,10
43	202020118	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	R\$ 5,79	3	R\$ 17,37
44	202020126	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	R\$ 2,85	5	R\$ 14,25
45	202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP	R\$ 5,77	30	R\$ 173,10
46	202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	R\$ 2,73	70	R\$ 191,10
47	202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	R\$ 2,73	50	R\$ 136,50
48	202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	R\$ 1,37	120	R\$ 164,40
49	202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	R\$ 9,25	10	R\$ 92,50
50	202110109	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM	R\$ 5,50	5	R\$ 27,50
51	202031195	DOSAGEM DA FRACAO CIQ DO COMPLEMENTO	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
52	202110095	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPO	R\$ 8,00	3	R\$ 24,00
53	202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	R\$ 10,20	3	R\$ 30,60
54	202060055	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	R\$ 6,72	3	R\$ 20,16
55	202060063	DOSAGEM DE 17-HIDROXCORTICOSTEROIDES	R\$ 6,72	3	R\$ 20,16
56	202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	R\$ 15,24	20	R\$ 304,80
57	202010112	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	R\$ 2,01	3	R\$ 6,03
58	202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	R\$ 1,85	160	R\$ 296,00
59	202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	R\$ 14,12	3	R\$ 42,36
60	202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	R\$ 3,68	3	R\$ 11,04
61	202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	R\$ 11,89	5	R\$ 59,45
62	202010155	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	R\$ 3,68	3	R\$ 11,04
63	202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	R\$ 3,68	3	R\$ 11,04
64	202010171	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	R\$ 3,68	3	R\$ 11,04
65	202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	R\$ 15,06	3	R\$ 45,18
66	202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	R\$ 27,50	3	R\$ 82,50
67	202010180	DOSAGEM DE AMILASE	R\$ 2,25	5	R\$ 11,25
68	202010198	DOSAGEM DE AMONIA	R\$ 3,51	3	R\$ 10,53
69	202060101	DOSAGEM DE AMP CICLICO	R\$ 12,01	3	R\$ 36,03
70	202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	R\$ 11,53	5	R\$ 57,65
71	202020169	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	R\$ 4,11	3	R\$ 12,33
72	202031187	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUM	R\$ 18,55	3	R\$ 55,65
73	202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	R\$ 16,42	60	R\$ 985,20
74	202020177	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	R\$ 6,48	3	R\$ 19,44
75	202030113	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	R\$ 13,55	5	R\$ 67,75
76	202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	R\$ 2,01	50	R\$ 100,50
77	202010210	DOSAGEM DE CALCIO	R\$ 1,85	20	R\$ 37,00
78	202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	R\$ 3,51	3	R\$ 10,53
79	202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA	R\$ 14,38	3	R\$ 43,14
80	202050084	DOSAGEM DE CITRATO	R\$ 2,01	3	R\$ 6,03
81	202010260	DOSAGEM DE CLORETO	R\$ 1,85	30	R\$ 55,50
82	202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R\$ 3,51	250	R\$ 877,50
83	202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R\$ 3,51	200	R\$ 702,00
84	202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R\$ 1,85	270	R\$ 499,50
85	202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	R\$ 18,55	3	R\$ 55,65
86	202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
87	202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
88	202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	R\$ 9,86	3	R\$ 29,58
89	202010317	DOSAGEM DE CREATININA	R\$ 1,85	3	R\$ 5,55
90	202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R\$ 3,68	5	R\$ 18,40
91	202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	R\$ 4,12	3	R\$ 12,36
92	202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	R\$ 11,25	5	R\$ 56,25
93	202010350	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	R\$ 3,51	3	R\$ 10,53
94	202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	R\$ 3,68	5	R\$ 18,40
95	202010376	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	R\$ 3,68	3	R\$ 11,04
96	202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	R\$ 11,71	5	R\$ 58,55
97	202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	R\$ 10,15	10	R\$ 101,50
98	202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	R\$ 11,55	3	R\$ 34,65
99	202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	R\$ 11,12	3	R\$ 33,36
100	202020185	DOSAGEM DE FATOR II	R\$ 5,31	3	R\$ 15,93
101	202020193	DOSAGEM DE FATOR IX	R\$ 7,61	3	R\$ 22,83
102	202020207	DOSAGEM DE FATOR V	R\$ 4,73	3	R\$ 14,19
103	202020215	DOSAGEM DE FATOR VII	R\$ 8,09	3	R\$ 24,27
104	202020223	DOSAGEM DE FATOR VIII	R\$ 6,63	3	R\$ 19,89
105	202020231	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	R\$ 15,00	3	R\$ 45,00
106	202020240	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	R\$ 18,91	3	R\$ 56,73

107	202020258	DOSAGEM DE FATOR X	R\$ 6,66	3	R\$ 19,98
108	202020266	DOSAGEM DE FATOR XI	R\$ 9,11	3	R\$ 27,33
109	202020274	DOSAGEM DE FATOR XII	R\$ 10,51	3	R\$ 31,53
110	202020282	DOSAGEM DE FATOR XIII	R\$ 6,66	3	R\$ 19,98
111	202110044	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	R\$ 5,50	3	R\$ 16,50
112	202110052	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	R\$ 12,10	3	R\$ 36,30
113	202110060	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE	R\$ 20,90	3	R\$ 62,70
114	202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	R\$ 15,59	40	R\$ 623,60
115	202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	R\$ 3,51	40	R\$ 140,40
116	202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	R\$ 4,60	3	R\$ 13,80
117	202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	R\$ 2,01	10	R\$ 20,10
118	202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R\$ 2,01	40	R\$ 80,40
119	202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	R\$ 1,85	20	R\$ 37,00
120	202010449	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	R\$ 2,01	5	R\$ 10,05
121	202090108	DOSAGEM DE FRUTOSE	R\$ 2,01	5	R\$ 10,05
122	202090116	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	R\$ 2,01	3	R\$ 6,03
123	202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE	R\$ 3,51	3	R\$ 10,53
124	202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	R\$ 3,51	50	R\$ 175,50
125	202060195	DOSAGEM DE GASTRINA	R\$ 14,15	3	R\$ 42,45
126	202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	R\$ 1,85	410	R\$ 758,50
127	202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	R\$ 3,68	3	R\$ 11,04
128	202060209	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	R\$ 15,35	3	R\$ 46,05
129	202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	R\$ 7,85	20	R\$ 157,00
130	202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	R\$ 3,04	3	R\$ 9,12
131	202010490	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	R\$ 3,68	3	R\$ 11,04
132	202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	R\$ 1,53	10	R\$ 15,30
133	202020320	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	R\$ 2,73	3	R\$ 8,19
134	202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R\$ 7,86	130	R\$ 1.021,80
135	202020339	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	R\$ 2,73	3	R\$ 8,19
136	202010511	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	R\$ 3,68	3	R\$ 11,04
137	202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	R\$ 10,21	3	R\$ 30,63
138	202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	R\$ 7,89	20	R\$ 157,80
139	202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	R\$ 8,97	10	R\$ 89,70
140	202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R\$ 8,96	160	R\$ 1.433,60
141	202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
142	202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	R\$ 9,25	5	R\$ 46,25
143	202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
144	202060268	DOSAGEM DE INSULINA	R\$ 10,17	10	R\$ 101,70
145	202010538	DOSAGEM DE LACTATO	R\$ 3,68	3	R\$ 11,04
146	202010554	DOSAGEM DE LIPASE	R\$ 2,25	20	R\$ 45,00
147	202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	R\$ 2,01	60	R\$ 120,60
148	202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	R\$ 8,12	20	R\$ 162,40
149	202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	R\$ 2,01	10	R\$ 20,10
150	202050106	DOSAGEM DE OXALATO	R\$ 3,68	3	R\$ 11,04
151	202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	R\$ 43,13	3	R\$ 129,39
152	202060284	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	R\$ 15,35	3	R\$ 46,05
153	202020347	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	R\$ 4,11	3	R\$ 12,33
154	202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	R\$ 1,85	80	R\$ 148,00
155	202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	R\$ 10,22	5	R\$ 51,10
156	202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	R\$ 10,15	10	R\$ 101,50
157	202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	R\$ 2,83	70	R\$ 198,10
158	202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	R\$ 2,04	30	R\$ 61,20
159	202090132	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 1,89	3	R\$ 5,67
160	202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	R\$ 1,40	10	R\$ 14,00
161	202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	R\$ 1,85	3	R\$ 5,55
162	202010635	DOSAGEM DE SODIO	R\$ 1,85	80	R\$ 148,00
163	202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	R\$ 15,35	5	R\$ 76,75
164	202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROPIANDROSTERONA (DHEAS)	R\$ 13,11	5	R\$ 65,55
165	202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R\$ 10,43	10	R\$ 104,30
166	202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R\$ 13,11	3	R\$ 39,33
167	202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	R\$ 15,35	20	R\$ 307,00
168	202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R\$ 8,76	70	R\$ 613,20
169	202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R\$ 11,60	80	R\$ 928,00
170	202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	R\$ 2,01	170	R\$ 341,70
171	202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	R\$ 2,01	160	R\$ 321,60
172	202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	R\$ 4,12	5	R\$ 20,60
173	202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	R\$ 3,51	210	R\$ 737,10
174	202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	R\$ 8,71	110	R\$ 958,10
175	202110079	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PE	R\$ 5,50	3	R\$ 16,50
176	202010686	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	R\$ 3,51	3	R\$ 10,53
177	202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	R\$ 9,00	3	R\$ 27,00
178	202110087	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	R\$ 13,20	3	R\$ 39,60
179	202010694	DOSAGEM DE UREIA	R\$ 1,85	300	R\$ 555,00
180	202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	R\$ 15,24	10	R\$ 152,40
181	202070352	DOSAGEM DE ZINCO	R\$ 15,65	3	R\$ 46,95
182	202031217	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	R\$ 13,35	5	R\$ 66,75
183	202020355	ELETRÓFORESE DE HEMOGLOBINA	R\$ 5,41	40	R\$ 216,40
184	202010716	ELETRÓFORESE DE LIPOPROTEINAS	R\$ 3,68	5	R\$ 18,40
185	202010724	ELETRÓFORESE DE PROTEINAS	R\$ 4,42	3	R\$ 13,26
186	202090159	ELETRÓFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	R\$ 5,23	3	R\$ 15,69
187	202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	R\$ 2,73	3	R\$ 8,19
188	202090167	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R\$ 6,56	3	R\$ 19,68
189	203010086	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA-RASTREAMENTO	R\$ 14,37	3	R\$ 43,11
190	203010019	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	R\$ 13,72	3	R\$ 41,16
191	203010043	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	R\$ 35,34	3	R\$ 106,02
192	203010027	EXAME CITOPATOLOGICO HORMONAL SERIADO (MINIMO 3 COLETAS)	R\$ 20,96	3	R\$ 62,88
193	202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	R\$ 3,04	20	R\$ 60,80
194	202090183	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE	R\$ 1,89	3	R\$ 5,67
195	203010035	EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO CERVICO-VAGINAL)	R\$ 20,96	3	R\$ 62,88

196	202080145	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	R\$ 2,80	3	R\$ 8,40
197	202050130	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINÁRIOS	R\$ 3,70	3	R\$ 11,10
198	202120031	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	R\$ 10,65	3	R\$ 31,95
199	202010732	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT	R\$ 15,65	3	R\$ 46,95
200	202020371	HEMATOCRITO	R\$ 1,53	10	R\$ 15,30
201	202080153	HEMOCULTURA	R\$ 11,49	3	R\$ 34,47
202	202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 4,11	450	R\$ 1.849,50
203	202080161	IDENTIFICAÇÃO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	R\$ 5,63	3	R\$ 16,89
204	202120040	IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS SÉRICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE	R\$ 10,65	3	R\$ 31,95
205	202040046	IDENTIFICAÇÃO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	R\$ 1,65	3	R\$ 4,95
206	202030229	IMUNOELETOFORESE DE PROTEÍNAS	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
207	202020398	LEUCOGRAMA	R\$ 2,73	3	R\$ 8,19
208	202050149	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOÁCIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	R\$ 3,70	3	R\$ 11,10
209	202050157	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	R\$ 2,04	3	R\$ 6,12
210	202050165	PESQUISA DE AMINOÁCIDOS NA URINA	R\$ 3,70	3	R\$ 11,10
211	202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	R\$ 10,00	5	R\$ 50,00
212	202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	R\$ 10,00	5	R\$ 50,00
213	202030377	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVÍRUS	R\$ 9,25	3	R\$ 27,75
214	202030385	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	R\$ 10,00	3	R\$ 30,00
215	202030393	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	R\$ 9,25	3	R\$ 27,75
216	202030407	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	R\$ 3,70	3	R\$ 11,10
217	202030415	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	R\$ 5,83	3	R\$ 17,49
218	202030423	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMÍDIA (POR IMUNOFLORESCÊNCIA)	R\$ 10,00	3	R\$ 30,00
219	202030431	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
220	202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	R\$ 8,67	5	R\$ 43,35
221	202030440	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIQUINOCOS	R\$ 9,25	3	R\$ 27,75
222	202030466	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOÍDES	R\$ 9,70	3	R\$ 29,10
223	202090213	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOÍDES (ELISA)	R\$ 9,70	3	R\$ 29,10
224	202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	R\$ 2,83	30	R\$ 84,90
225	202030482	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	R\$ 10,00	3	R\$ 30,00
226	202030504	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	R\$ 10,00	3	R\$ 30,00
227	202030288	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
228	202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	R\$ 10,00	100	R\$ 1.000,00
229	202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	R\$ 18,55	3	R\$ 55,65
230	202030512	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	R\$ 10,00	3	R\$ 30,00
231	202030520	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
232	202030539	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPTOSPIRAS	R\$ 4,10	3	R\$ 12,30
233	202030547	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	R\$ 5,50	3	R\$ 16,50
234	202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	R\$ 17,16	10	R\$ 171,60
235	202030563	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
236	202030571	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMÚSCULO ESTRIADO	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
237	202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMÚSCULO LISO	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
238	202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINÚCLEO	R\$ 17,16	10	R\$ 171,60
239	202030601	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
240	202030610	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	R\$ 10,00	3	R\$ 30,00
241	202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEÍNA (RNP)	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
242	202030334	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	R\$ 5,74	3	R\$ 17,22
243	202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
244	202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	R\$ 18,55	3	R\$ 55,65
245	202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	R\$ 18,55	3	R\$ 55,65
246	202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIITREOGLOBULINA	R\$ 17,16	10	R\$ 171,60
247	202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS	R\$ 18,55	10	R\$ 185,50
248	202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE	R\$ 18,55	3	R\$ 55,65
249	202030652	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	R\$ 7,78	3	R\$ 23,34
250	202030660	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	R\$ 9,71	3	R\$ 29,13
251	202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HC	R\$ 18,55	3	R\$ 55,65
252	202030687	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HD	R\$ 18,55	3	R\$ 55,65
253	202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	R\$ 9,25	3	R\$ 27,75
254	202030709	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCIDIOIDES BRASILIENSIS	R\$ 4,10	3	R\$ 12,30
255	202030717	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESP	R\$ 18,55	3	R\$ 55,65
256	202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMÍDIA	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
257	202030733	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFÍLOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 2,83	3	R\$ 8,49
258	202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVÍRUS	R\$ 11,00	30	R\$ 330,00
259	202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTI-LEISHMANIAS	R\$ 9,25	3	R\$ 27,75
260	202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R\$ 16,97	120	R\$ 2.036,40
261	202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTI-TRYPANOSOMA CRUZI	R\$ 9,25	3	R\$ 27,75
262	202030792	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVÍRUS	R\$ 30,00	3	R\$ 90,00
263	202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV	R\$ 18,55	3	R\$ 55,65
264	202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 17,16	90	R\$ 1.544,40
265	202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
266	202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
267	202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
268	202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO	R\$ 18,55	10	R\$ 185,50
269	202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVÍRUS	R\$ 11,61	30	R\$ 348,30
270	202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTI-LEISHMANIAS	R\$ 10,00	3	R\$ 30,00
271	202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R\$ 18,55	140	R\$ 2.597,00
272	202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTI-TRYPANOSOMA CRUZI	R\$ 9,25	3	R\$ 27,75
273	202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS	R\$ 18,55	5	R\$ 92,75
274	202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVÍRUS	R\$ 20,00	3	R\$ 60,00
275	202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV	R\$ 18,55	3	R\$ 55,65
276	202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 17,16	80	R\$ 1.372,80
277	202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
278	202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
279	202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
280	202120058	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO MÉTODO DA ELUIÇÃO	R\$ 5,79	3	R\$ 17,37
281	202120066	PESQUISA DE ANTICORPOS SÉRICOS IRREGULARES 370C	R\$ 5,79	3	R\$ 17,37
282	202120074	PESQUISA DE ANTICORPOS SÉRICOS IRREGULARES A FRIO	R\$ 5,79	3	R\$ 17,37
283	202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIÓNARIO (CEA)	R\$ 13,35	3	R\$ 40,05
284	202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (H	R\$ 18,55	90	R\$ 1.669,50

285	202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	R\$ 18,55	3	R\$ 55,65
286	202050181	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	R\$ 2,40	3	R\$ 7,20
287	202090230	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	R\$ 1,89	3	R\$ 5,67
288	202020410	PESQUISA DE CELULAS LE	R\$ 4,11	3	R\$ 12,33
289	202050190	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	R\$ 2,04	3	R\$ 6,12
290	202050203	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	R\$ 2,04	3	R\$ 6,12
291	202020428	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	R\$ 2,73	3	R\$ 8,19
292	202031004	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	R\$ 2,83	3	R\$ 8,49
293	202090256	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	R\$ 1,89	3	R\$ 5,67
294	202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	R\$ 1,65	3	R\$ 4,95
295	202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS	R\$ 1,65	3	R\$ 4,95
296	202080196	PESQUISA DE ESTREPTOCOCCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	R\$ 4,33	10	R\$ 43,30
297	202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	R\$ 4,10	5	R\$ 20,50
298	202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	R\$ 1,37	90	R\$ 123,30
299	202020436	PESQUISA DE FILARIA	R\$ 2,73	3	R\$ 8,19
300	202050238	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	R\$ 2,04	3	R\$ 6,12
301	202050246	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	R\$ 3,36	3	R\$ 10,08
302	202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL	R\$ 1,65	3	R\$ 4,95
303	202080218	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	R\$ 4,33	3	R\$ 12,99
304	202020444	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	R\$ 2,73	3	R\$ 8,19
305	202031020	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLOURESCENCIA	R\$ 10,00	3	R\$ 30,00
306	202050262	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	R\$ 2,04	3	R\$ 6,12
307	202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 9,25	3	R\$ 27,75
308	202050270	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	R\$ 2,04	3	R\$ 6,12
309	202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	R\$ 1,65	30	R\$ 49,50
310	202080226	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	R\$ 2,80	3	R\$ 8,40
311	202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	R\$ 1,65	3	R\$ 4,95
312	202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	R\$ 1,65	3	R\$ 4,95
313	202040119	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	R\$ 1,65	3	R\$ 4,95
314	202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	R\$ 1,65	130	R\$ 214,50
315	202050300	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	R\$ 4,44	3	R\$ 13,32
316	202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	R\$ 10,25	3	R\$ 30,75
317	202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULO NAS FEZES	R\$ 1,65	5	R\$ 8,25
318	202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	R\$ 1,65	3	R\$ 4,95
319	202050319	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	R\$ 2,04	3	R\$ 6,12
320	202080234	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	R\$ 5,04	3	R\$ 15,12
321	202020460	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	R\$ 2,73	3	R\$ 8,19
322	202040160	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	R\$ 1,65	3	R\$ 4,95
323	202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	R\$ 1,65	3	R\$ 4,95
324	202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	R\$ 10,00	3	R\$ 30,00
325	202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	R\$ 2,73	10	R\$ 27,30
326	202020509	PROVA DO LACO	R\$ 2,73	5	R\$ 13,65
327	202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	R\$ 1,89	5	R\$ 9,45
328	202031071	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	R\$ 18,00	3	R\$ 54,00
329	202010759	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	R\$ 6,55	3	R\$ 19,65
330	202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	R\$ 2,73	3	R\$ 8,19
331	202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 10,00	30	R\$ 300,00
332	202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 10,00	30	R\$ 300,00
333	202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	R\$ 2,73	5	R\$ 13,65
334	202031110	TESTE NAO TREPONEMICO P/ DETECAO DE SIFILIS	R\$ 2,83	120	R\$ 339,60
335	202031179	TESTE NAO TREPONEMICO P/ DETECAO DE SIFILIS EM GESTANTES	R\$ 2,83	50	R\$ 141,50
336	202031098	TESTE TREPONEMICO P/ DETECAO DE SIFILIS	R\$ 4,10	3	R\$ 12,30
337	202120104	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	R\$ 5,79	3	R\$ 17,37
				13.195	R\$ 41.801,18

Palmares/PE, 06 de julho de 2021.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA

Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:AAD85021

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato nº. 021/2021 – CPL/FMS. Chamada Pública pra credenciamento nº 001/2021. CPL. Objeto: Prestação de serviços de saúde para Exames Laboratoriais, serviços constantes na Tabela SUS a fim de atender a secretaria Municipal de Saúde dos Palmares - PE. Fornecedor Registrado: T. C. GALVÃO ANÁLISES MÉDICAS - CNPJ nº. 11.400.882/0001-07; Vigência: 06/07/2021 a 06/07/2022. Itens e Valores:

ITEM	CÓDIGOS	PROCEDIMENTOS	TOTAL	QUANT	TOTAL
1	202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URIN	R\$ 3,70	800	R\$ 2.960,00
2	202080013	ANTIBIOGRAMA	R\$ 4,98	130	R\$ 647,40
3	202080021	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	R\$ 13,33	3	R\$ 39,99
4	202080030	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	R\$ 13,33	3	R\$ 39,99
5	202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	R\$ 4,20	3	R\$ 12,60
6	202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	R\$ 4,20	3	R\$ 12,60
7	202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA)	R\$ 4,20	3	R\$ 12,60
8	202080072	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	R\$ 2,80	3	R\$ 8,40
9	202090035	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	R\$ 4,33	3	R\$ 12,99
10	202090043	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	R\$ 4,33	3	R\$ 12,99

11	202050025	CLEARANCE DE CREATININA	R\$ 3,51	80	R\$ 280,80
12	202050033	CLEARANCE DE FOSFATO	R\$ 3,51	3	R\$ 10,53
13	202050041	CLEARANCE DE UREIA	R\$ 3,51	3	R\$ 10,53
14	202030016	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	R\$ 15,00	3	R\$ 45,00
15	202030024	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	R\$ 15,00	3	R\$ 45,00
16	202030032	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	R\$ 15,00	3	R\$ 45,00
17	202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R\$ 2,73	60	R\$ 163,80
18	202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	R\$ 2,73	3	R\$ 8,19
19	202090051	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	R\$ 1,89	3	R\$ 5,67
20	202090060	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	R\$ 1,89	3	R\$ 5,67
21	202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	R\$ 5,62	250	R\$ 1.405,00
22	202080102	CULTURA P/ HERPESVIRUS	R\$ 4,33	10	R\$ 43,30
23	202080110	CULTURA PARA BAAR	R\$ 5,63	3	R\$ 16,89
24	202080129	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	R\$ 10,25	3	R\$ 30,75
25	202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	R\$ 4,19	3	R\$ 12,57
26	202110010	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	R\$ 8,80	3	R\$ 26,40
27	202120015	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	R\$ 10,65	5	R\$ 53,25
28	202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	R\$ 2,01	5	R\$ 10,05
29	202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	R\$ 9,25	3	R\$ 27,75
30	202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	R\$ 3,63	5	R\$ 18,15
31	202010058	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5	R\$ 6,55	5	R\$ 32,75
32	202010066	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4	R\$ 3,68	5	R\$ 18,40
33	202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	R\$ 10,00	20	R\$ 200,00
34	202020053	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	R\$ 2,73	3	R\$ 8,19
35	202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	R\$ 2,83	40	R\$ 113,20
36	202060012	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	R\$ 12,54	3	R\$ 37,62
37	202060020	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	R\$ 12,54	3	R\$ 37,62
38	202060039	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	R\$ 14,69	3	R\$ 44,07
39	202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	R\$ 2,73	60	R\$ 163,80
40	202020088	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	R\$ 2,73	3	R\$ 8,19
41	202020100	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	R\$ 9,00	5	R\$ 45,00
42	202020096	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	R\$ 2,73	70	R\$ 191,10
43	202020118	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	R\$ 5,79	3	R\$ 17,37
44	202020126	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	R\$ 2,85	5	R\$ 14,25
45	202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP)	R\$ 5,77	60	R\$ 346,20
46	202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	R\$ 2,73	120	R\$ 327,60
47	202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	R\$ 2,73	50	R\$ 136,50
48	202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	R\$ 1,37	300	R\$ 411,00
49	202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	R\$ 9,25	120	R\$ 1.110,00
50	202110109	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM	R\$ 5,50	5	R\$ 27,50
51	202031195	DOSAGEM DA FRACAO CIQ DO COMPLEMENTO	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
52	202110095	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPO	R\$ 8,00	3	R\$ 24,00
53	202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	R\$ 10,20	3	R\$ 30,60
54	202060055	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	R\$ 6,72	3	R\$ 20,16
55	202060063	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	R\$ 6,72	3	R\$ 20,16
56	202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	R\$ 15,24	20	R\$ 304,80
57	202010112	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	R\$ 2,01	3	R\$ 6,03
58	202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	R\$ 1,85	240	R\$ 444,00
59	202060080	DOSAGEM DE ADRENOCOROTICOTROFICO (ACTH)	R\$ 14,12	3	R\$ 42,36
60	202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	R\$ 3,68	3	R\$ 11,04
61	202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	R\$ 11,89	5	R\$ 59,45
62	202010155	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	R\$ 3,68	3	R\$ 11,04
63	202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	R\$ 3,68	3	R\$ 11,04
64	202010171	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	R\$ 3,68	3	R\$ 11,04
65	202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	R\$ 15,06	3	R\$ 45,18
66	202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	R\$ 27,50	3	R\$ 82,50
67	202010180	DOSAGEM DE AMILASE	R\$ 2,25	5	R\$ 11,25
68	202010198	DOSAGEM DE AMONIA	R\$ 3,51	3	R\$ 10,53
69	202060101	DOSAGEM DE AMP CICLICO	R\$ 12,01	3	R\$ 36,03
70	202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	R\$ 11,53	5	R\$ 57,65
71	202020169	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	R\$ 4,11	3	R\$ 12,33
72	202031187	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUM	R\$ 18,55	3	R\$ 55,65
73	202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	R\$ 16,42	90	R\$ 1.477,80
74	202020177	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	R\$ 6,48	3	R\$ 19,44
75	202030113	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	R\$ 13,55	5	R\$ 67,75
76	202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	R\$ 2,01	100	R\$ 201,00
77	202010210	DOSAGEM DE CALCIO	R\$ 1,85	20	R\$ 37,00
78	202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	R\$ 3,51	3	R\$ 10,53
79	202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA	R\$ 14,38	3	R\$ 43,14
80	202050084	DOSAGEM DE CITRATO	R\$ 2,01	3	R\$ 6,03
81	202010260	DOSAGEM DE CLORETO	R\$ 1,85	30	R\$ 55,50
82	202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R\$ 3,51	400	R\$ 1.404,00
83	202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R\$ 3,51	200	R\$ 702,00
84	202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R\$ 1,85	540	R\$ 999,00

85	202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	R\$ 18,55	3	R\$ 55,65
86	202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
87	202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
88	202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	R\$ 9,86	3	R\$ 29,58
89	202010317	DOSAGEM DE CREATININA	R\$ 1,85	400	R\$ 740,00
90	202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R\$ 3,68	5	R\$ 18,40
91	202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	R\$ 4,12	3	R\$ 12,36
92	202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	R\$ 11,25	5	R\$ 56,25
93	202010350	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	R\$ 3,51	3	R\$ 10,53
94	202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	R\$ 3,68	5	R\$ 18,40
95	202010376	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	R\$ 3,68	3	R\$ 11,04
96	202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	R\$ 11,71	5	R\$ 58,55
97	202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	R\$ 10,15	10	R\$ 101,50
98	202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	R\$ 11,55	3	R\$ 34,65
99	202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	R\$ 11,12	3	R\$ 33,36
100	202020185	DOSAGEM DE FATOR II	R\$ 5,31	3	R\$ 15,93
101	202020193	DOSAGEM DE FATOR IX	R\$ 7,61	3	R\$ 22,83
102	202020207	DOSAGEM DE FATOR V	R\$ 4,73	3	R\$ 14,19
103	202020215	DOSAGEM DE FATOR VII	R\$ 8,09	3	R\$ 24,27
104	202020223	DOSAGEM DE FATOR VIII	R\$ 6,63	3	R\$ 19,89
105	202020231	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	R\$ 15,00	3	R\$ 45,00
106	202020240	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	R\$ 18,91	3	R\$ 56,73
107	202020258	DOSAGEM DE FATOR X	R\$ 6,66	3	R\$ 19,98
108	202020266	DOSAGEM DE FATOR XI	R\$ 9,11	3	R\$ 27,33
109	202020274	DOSAGEM DE FATOR XII	R\$ 10,51	3	R\$ 31,53
110	202020282	DOSAGEM DE FATOR XIII	R\$ 6,66	3	R\$ 19,98
111	202110044	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE DIAGNOSTICO TARDIO)	R\$ 5,50	3	R\$ 16,50
112	202110052	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	R\$ 12,10	3	R\$ 36,30
113	202110060	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE	R\$ 20,90	3	R\$ 62,70
114	202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	R\$ 15,59	40	R\$ 623,60
115	202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	R\$ 3,51	40	R\$ 140,40
116	202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	R\$ 4,60	3	R\$ 13,80
117	202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	R\$ 2,01	10	R\$ 20,10
118	202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R\$ 2,01	40	R\$ 80,40
119	202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	R\$ 1,85	20	R\$ 37,00
120	202010449	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	R\$ 2,01	5	R\$ 10,05
121	202090108	DOSAGEM DE FRUTOSE	R\$ 2,01	5	R\$ 10,05
122	202090116	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	R\$ 2,01	3	R\$ 6,03
123	202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE	R\$ 3,51	3	R\$ 10,53
124	202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	R\$ 3,51	50	R\$ 175,50
125	202060195	DOSAGEM DE GASTRINA	R\$ 14,15	3	R\$ 42,45
126	202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	R\$ 1,85	650	R\$ 1.202,50
127	202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-POSFATO DESIDROGENASE	R\$ 3,68	3	R\$ 11,04
128	202060209	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	R\$ 15,35	3	R\$ 46,05
129	202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	R\$ 7,85	20	R\$ 157,00
130	202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	R\$ 3,04	3	R\$ 9,12
131	202010490	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	R\$ 3,68	3	R\$ 11,04
132	202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	R\$ 1,53	10	R\$ 15,30
133	202020320	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	R\$ 2,73	3	R\$ 8,19
134	202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R\$ 7,86	130	R\$ 1.021,80
135	202020339	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	R\$ 2,73	3	R\$ 8,19
136	202010511	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	R\$ 3,68	3	R\$ 11,04
137	202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	R\$ 10,21	3	R\$ 30,63
138	202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	R\$ 7,89	20	R\$ 157,80
139	202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	R\$ 8,97	10	R\$ 89,70
140	202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R\$ 8,96	160	R\$ 1.433,60
141	202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
142	202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	R\$ 9,25	5	R\$ 46,25
143	202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
144	202060268	DOSAGEM DE INSULINA	R\$ 10,17	10	R\$ 101,70
145	202010538	DOSAGEM DE LACTATO	R\$ 3,68	3	R\$ 11,04
146	202010554	DOSAGEM DE LIPASE	R\$ 2,25	20	R\$ 45,00
147	202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	R\$ 2,01	60	R\$ 120,60
148	202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	R\$ 8,12	20	R\$ 162,40
149	202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	R\$ 2,01	10	R\$ 20,10
150	202050106	DOSAGEM DE OXALATO	R\$ 3,68	3	R\$ 11,04
151	202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	R\$ 43,13	3	R\$ 129,39
152	202060284	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	R\$ 15,35	3	R\$ 46,05
153	202020347	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	R\$ 4,11	3	R\$ 12,33
154	202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	R\$ 1,85	80	R\$ 148,00
155	202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	R\$ 10,22	5	R\$ 51,10
156	202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	R\$ 10,15	10	R\$ 101,50
157	202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	R\$ 2,83	70	R\$ 198,10
158	202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	R\$ 2,04	30	R\$ 61,20
159	202090132	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 1,89	3	R\$ 5,67
160	202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	R\$ 1,40	10	R\$ 14,00
161	202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	R\$ 1,85	3	R\$ 5,55
162	202010635	DOSAGEM DE SODIO	R\$ 1,85	80	R\$ 148,00
163	202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	R\$ 15,35	5	R\$ 76,75
164	202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	R\$ 13,11	5	R\$ 65,55
165	202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R\$ 10,43	10	R\$ 104,30

166	202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R\$ 13,11	3	R\$ 39,33
167	202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	R\$ 15,35	20	R\$ 307,00
168	202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R\$ 8,76	70	R\$ 613,20
169	202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R\$ 11,60	80	R\$ 928,00
170	202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	R\$ 2,01	240	R\$ 482,40
171	202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	R\$ 2,01	240	R\$ 482,40
172	202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	R\$ 4,12	5	R\$ 20,60
173	202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	R\$ 3,51	500	R\$ 1.755,00
174	202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	R\$ 8,71	110	R\$ 958,10
175	202110079	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PE)	R\$ 5,50	3	R\$ 16,50
176	202010686	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	R\$ 3,51	3	R\$ 10,53
177	202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	R\$ 9,00	3	R\$ 27,00
178	202110087	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE DIAGNOSTICO TARDIO)	R\$ 13,20	3	R\$ 39,60
179	202010694	DOSAGEM DE UREIA	R\$ 1,85	500	R\$ 925,00
180	202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	R\$ 15,24	10	R\$ 152,40
181	202070352	DOSAGEM DE ZINCO	R\$ 15,65	3	R\$ 46,95
182	202031217	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	R\$ 13,35	5	R\$ 66,75
183	202020355	ELETRÓFORESE DE HEMOGLOBINA	R\$ 5,41	40	R\$ 216,40
184	202010716	ELETRÓFORESE DE LIPOPROTEINAS	R\$ 3,68	5	R\$ 18,40
185	202010724	ELETRÓFORESE DE PROTEINAS	R\$ 4,42	3	R\$ 13,26
186	202090159	ELETRÓFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	R\$ 5,23	3	R\$ 15,69
187	202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	R\$ 2,73	3	R\$ 8,19
188	202090167	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R\$ 6,56	3	R\$ 19,68
189	203010086	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA-RASTREAMENTO	R\$ 14,37	3	R\$ 43,11
190	203010019	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	R\$ 13,72	3	R\$ 41,16
191	203010043	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	R\$ 35,34	3	R\$ 106,02
192	203010027	EXAME CITOPATOLOGICO HORMONAL SERIADO (MINIMO 3 COLETAS)	R\$ 20,96	3	R\$ 62,88
193	202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	R\$ 3,04	20	R\$ 60,80
194	202090183	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE	R\$ 1,89	3	R\$ 5,67
195	203010035	EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO CERVICO-VAGINAL)	R\$ 20,96	3	R\$ 62,88
196	202080145	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	R\$ 2,80	3	R\$ 8,40
197	202050130	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	R\$ 3,70	3	R\$ 11,10
198	202120031	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	R\$ 10,65	3	R\$ 31,95
199	202010732	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT)	R\$ 15,65	3	R\$ 46,95
200	202020371	HEMATOCRITO	R\$ 1,53	10	R\$ 15,30
201	202080153	HEMOCULTURA	R\$ 11,49	3	R\$ 34,47
202	202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 4,11	900	R\$ 3.699,00
203	202080161	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	R\$ 5,63	3	R\$ 16,89
204	202120040	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE	R\$ 10,65	3	R\$ 31,95
205	202040046	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	R\$ 1,65	3	R\$ 4,95
206	202030229	IMUNOELETRÓFORESE DE PROTEINAS	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
207	202020398	LEUCOGRAMA	R\$ 2,73	3	R\$ 8,19
208	202050149	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	R\$ 3,70	3	R\$ 11,10
209	202050157	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	R\$ 2,04	3	R\$ 6,12
210	202050165	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	R\$ 3,70	3	R\$ 11,10
211	202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	R\$ 10,00	5	R\$ 50,00
212	202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	R\$ 10,00	5	R\$ 50,00
213	202030377	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	R\$ 9,25	3	R\$ 27,75
214	202030385	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	R\$ 10,00	3	R\$ 30,00
215	202030393	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	R\$ 9,25	3	R\$ 27,75
216	202030407	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	R\$ 3,70	3	R\$ 11,10
217	202030415	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	R\$ 5,83	3	R\$ 17,49
218	202030423	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	R\$ 10,00	3	R\$ 30,00
219	202030431	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
220	202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	R\$ 8,67	5	R\$ 43,35
221	202030440	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOS	R\$ 9,25	3	R\$ 27,75
222	202030466	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	R\$ 9,70	3	R\$ 29,10
223	202090213	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	R\$ 9,70	3	R\$ 29,10
224	202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	R\$ 2,83	50	R\$ 141,50
225	202030482	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	R\$ 10,00	3	R\$ 30,00
226	202030504	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	R\$ 10,00	3	R\$ 30,00
227	202030288	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
228	202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	R\$ 10,00	300	R\$ 3.000,00
229	202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	R\$ 18,55	3	R\$ 55,65
230	202030512	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILHOTA DE LANGERHANS	R\$ 10,00	3	R\$ 30,00
231	202030520	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
232	202030539	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	R\$ 4,10	3	R\$ 12,30
233	202030547	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	R\$ 5,50	3	R\$ 16,50
234	202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	R\$ 17,16	10	R\$ 171,60
235	202030563	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
236	202030571	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
237	202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
238	202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLIO	R\$ 17,16	10	R\$ 171,60

239	202030601	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
240	202030610	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	R\$ 10,00	3	R\$ 30,00
241	202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
242	202030334	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	R\$ 5,74	3	R\$ 17,22
243	202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
244	202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	R\$ 18,55	3	R\$ 55,65
245	202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	R\$ 18,55	3	R\$ 55,65
246	202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	R\$ 17,16	10	R\$ 171,60
247	202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRU	R\$ 18,55	450	R\$ 8.347,50
248	202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATIT	R\$ 18,55	3	R\$ 55,65
249	202030652	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	R\$ 7,78	3	R\$ 23,34
250	202030660	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	R\$ 9,71	3	R\$ 29,13
251	202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HC)	R\$ 18,55	3	R\$ 55,65
252	202030687	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HD)	R\$ 18,55	3	R\$ 55,65
253	202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	R\$ 9,25	3	R\$ 27,75
254	202030709	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	R\$ 4,10	3	R\$ 12,30
255	202030717	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINICIAL RESP	R\$ 18,55	3	R\$ 55,65
256	202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
257	202030733	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 2,83	3	R\$ 8,49
258	202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 11,00	30	R\$ 330,00
259	202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	R\$ 9,25	3	R\$ 27,75
260	202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R\$ 16,97	450	R\$ 7.636,50
261	202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$ 9,25	3	R\$ 27,75
262	202030792	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	R\$ 30,00	3	R\$ 90,00
263	202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV)	R\$ 18,55	3	R\$ 55,65
264	202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 17,16	90	R\$ 1.544,40
265	202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
266	202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
267	202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
268	202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO	R\$ 18,55	10	R\$ 185,50
269	202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 11,61	30	R\$ 348,30
270	202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	R\$ 10,00	3	R\$ 30,00
271	202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R\$ 18,55	450	R\$ 8.347,50
272	202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$ 9,25	3	R\$ 27,75
273	202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS	R\$ 18,55	5	R\$ 92,75
274	202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	R\$ 20,00	3	R\$ 60,00
275	202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV)	R\$ 18,55	3	R\$ 55,65
276	202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 17,16	80	R\$ 1.372,80
277	202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
278	202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
279	202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
280	202120058	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	R\$ 5,79	3	R\$ 17,37
281	202120066	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	R\$ 5,79	3	R\$ 17,37
282	202120074	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	R\$ 5,79	3	R\$ 17,37
283	202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	R\$ 13,35	3	R\$ 40,05
284	202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (H)	R\$ 18,55	290	R\$ 5.379,50
285	202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	R\$ 18,55	3	R\$ 55,65
286	202050181	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	R\$ 2,40	3	R\$ 7,20
287	202090230	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	R\$ 1,89	3	R\$ 5,67
288	202020410	PESQUISA DE CELULAS LE	R\$ 4,11	3	R\$ 12,33
289	202050190	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	R\$ 2,04	3	R\$ 6,12
290	202050203	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	R\$ 2,04	3	R\$ 6,12
291	202020428	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	R\$ 2,73	3	R\$ 8,19
292	202031004	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	R\$ 2,83	3	R\$ 8,49
293	202090256	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	R\$ 1,89	3	R\$ 5,67
294	202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	R\$ 1,65	3	R\$ 4,95
295	202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS	R\$ 1,65	3	R\$ 4,95
296	202080196	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	R\$ 4,33	10	R\$ 43,30
297	202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	R\$ 4,10	5	R\$ 20,50
298	202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	R\$ 1,37	90	R\$ 123,30
299	202020436	PESQUISA DE FILARIA	R\$ 2,73	3	R\$ 8,19
300	202050238	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	R\$ 2,04	3	R\$ 6,12

301	202050246	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	R\$ 3,36	3	R\$ 10,08
302	202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL	R\$ 1,65	3	R\$ 4,95
303	202080218	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	R\$ 4,33	3	R\$ 12,99
304	202020444	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	R\$ 2,73	3	R\$ 8,19
305	202031020	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	R\$ 10,00	3	R\$ 30,00
306	202050262	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	R\$ 2,04	3	R\$ 6,12
307	202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 9,25	3	R\$ 27,75
308	202050270	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	R\$ 2,04	3	R\$ 6,12
309	202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	R\$ 1,65	30	R\$ 49,50
310	202080226	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	R\$ 2,80	3	R\$ 8,40
311	202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	R\$ 1,65	3	R\$ 4,95
312	202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	R\$ 1,65	3	R\$ 4,95
313	202040119	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	R\$ 1,65	3	R\$ 4,95
314	202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	R\$ 1,65	550	R\$ 907,50
315	202050300	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	R\$ 4,44	3	R\$ 13,32
316	202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	R\$ 10,25	3	R\$ 30,75
317	202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R\$ 1,65	5	R\$ 8,25
318	202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	R\$ 1,65	3	R\$ 4,95
319	202050319	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	R\$ 2,04	3	R\$ 6,12
320	202080234	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	R\$ 5,04	3	R\$ 15,12
321	202020460	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	R\$ 2,73	3	R\$ 8,19
322	202040160	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	R\$ 1,65	3	R\$ 4,95
323	202040178	PESQUISA DE TRÓFOZOITAS NAS FEZES	R\$ 1,65	3	R\$ 4,95
324	202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	R\$ 10,00	3	R\$ 30,00
325	202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	R\$ 2,73	10	R\$ 27,30
326	202020509	PROVA DO LACO	R\$ 2,73	5	R\$ 13,65
327	202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	R\$ 1,89	5	R\$ 9,45
328	202031071	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	R\$ 18,00	3	R\$ 54,00
329	202010759	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTE ORAIS	R\$ 6,55	3	R\$ 19,65
330	202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	R\$ 2,73	3	R\$ 8,19
331	202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 10,00	30	R\$ 300,00
332	202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 10,00	30	R\$ 300,00
333	202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	R\$ 2,73	5	R\$ 13,65
334	202031110	TESTE NAO TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS	R\$ 2,83	200	R\$ 566,00
335	202031179	TESTE NAO TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTES	R\$ 2,83	300	R\$ 849,00
336	202031098	TESTE TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS	R\$ 4,10	300	R\$ 1.230,00
337	202120104	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	R\$ 5,79	3	R\$ 17,37
				13.195	R\$ 80.606,93

Palmares/PE, 06 de julho de 2021.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:059A94D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº. 022/2021 – CPL/FMS. Chamada Pública pra credenciamento nº 001/2021. CPL. Objeto: Prestação de serviços de saúde para Exames Laboratoriais, serviços constantes na Tabela SUS a fim de atender a secretaria Municipal de Saúde dos Palmares - PE. Fornecedor Registrado: ROSA MARIA FELISMINA DE LIMA - ME - CNPJ nº. 09.338.810/0001-27; Vigência: 07/07/2021 a 07/07/2022. Itens e Valores:

ITEM	CÓDIGOS	PROCEDIMENTOS	TOTAL	QUANT	TOTAL
2	202080013	ANTIBIOGRAMA	R\$ 4,98	130	R\$ 647,40
8	202080072	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	R\$ 2,80	3	R\$ 8,40
11	202050025	CLEARANCE DE CREATININA	R\$ 3,51	80	R\$ 280,80
18	202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	R\$ 2,73	3	R\$ 8,19
21	202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	R\$ 5,62	250	R\$ 1.405,00
22	202080102	CULTURA P/ HERPESVIRUS	R\$ 4,20	10	R\$ 42,00
35	202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	R\$ 2,83	40	R\$ 113,20
45	202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP)	R\$ 5,77	60	R\$ 346,20
46	202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	R\$ 2,73	120	R\$ 327,60
47	202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTACAO (VHS)	R\$ 2,73	50	R\$ 136,50
58	202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	R\$ 1,85	240	R\$ 444,00
59	202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	R\$ 14,12	3	R\$ 42,36
60	202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	R\$ 3,68	3	R\$ 11,04
63	202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	R\$ 3,68	3	R\$ 11,04
65	202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	R\$ 15,06	3	R\$ 45,18
66	202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	R\$ 27,50	3	R\$ 82,50
67	202010180	DOSAGEM DE AMILASE	R\$ 2,25	5	R\$ 11,25
73	202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	R\$ 16,42	90	R\$ 1.477,80
75	202030113	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	R\$ 13,55	5	R\$ 67,75
76	202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	R\$ 2,01	100	R\$ 201,00
77	202010210	DOSAGEM DE CALCIO	R\$ 1,85	20	R\$ 37,00
78	202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	R\$ 3,51	3	R\$ 10,53
81	202010260	DOSAGEM DE CLORETO	R\$ 1,85	30	R\$ 55,50
82	202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R\$ 3,51	400	R\$ 1.404,00
83	202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R\$ 3,51	200	R\$ 702,00
84	202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R\$ 1,85	540	R\$ 999,00

86	202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
87	202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
88	202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	R\$ 9,86	3	R\$ 29,58
90	202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R\$ 3,68	5	R\$ 18,40
92	202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	R\$ 11,25	5	R\$ 56,25
94	202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	R\$ 3,68	5	R\$ 18,40
97	202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	R\$ 10,15	10	R\$ 101,50
98	202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	R\$ 11,55	3	R\$ 34,65
99	202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	R\$ 11,12	3	R\$ 33,36
114	202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	R\$ 15,59	40	R\$ 623,60
115	202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	R\$ 3,51	40	R\$ 140,40
116	202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	R\$ 4,60	3	R\$ 13,80
117	202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	R\$ 2,01	10	R\$ 20,10
118	202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R\$ 2,01	40	R\$ 80,40
119	202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	R\$ 1,85	20	R\$ 37,00
124	202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	R\$ 3,51	50	R\$ 175,50
126	202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	R\$ 1,85	650	R\$ 1.202,50
127	202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	R\$ 3,68	3	R\$ 11,04
130	202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	R\$ 3,04	3	R\$ 9,12
134	202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R\$ 7,86	130	R\$ 1.021,80
137	202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	R\$ 10,21	3	R\$ 30,63
138	202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	R\$ 7,89	20	R\$ 157,80
139	202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	R\$ 8,97	10	R\$ 89,70
141	202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
142	202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	R\$ 9,25	5	R\$ 46,25
143	202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
144	202060268	DOSAGEM DE INSULINA	R\$ 10,17	10	R\$ 101,70
146	202010554	DOSAGEM DE LIPASE	R\$ 2,25	20	R\$ 45,00
147	202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	R\$ 2,01	60	R\$ 120,60
148	202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	R\$ 8,12	20	R\$ 162,40
149	202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	R\$ 2,01	10	R\$ 20,10
152	202060284	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	R\$ 15,35	3	R\$ 46,05
154	202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	R\$ 1,85	80	R\$ 148,00
155	202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	R\$ 10,22	5	R\$ 51,10
156	202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	R\$ 10,15	10	R\$ 101,50
158	202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	R\$ 2,04	30	R\$ 61,20
160	202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	R\$ 1,40	10	R\$ 14,00
161	202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	R\$ 1,85	3	R\$ 5,55
162	202010635	DOSAGEM DE SODIO	R\$ 1,85	80	R\$ 148,00
164	202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	R\$ 13,11	5	R\$ 65,55
165	202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R\$ 10,43	10	R\$ 104,30
166	202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R\$ 13,11	3	R\$ 39,33
167	202060365	DOSAGEM DE TIROGLOBULINA	R\$ 15,35	20	R\$ 307,00
168	202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R\$ 8,76	70	R\$ 613,20
169	202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R\$ 11,60	80	R\$ 928,00
170	202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	R\$ 2,01	240	R\$ 482,40
171	202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	R\$ 2,01	240	R\$ 482,40
172	202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	R\$ 4,12	5	R\$ 20,60
173	202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	R\$ 3,51	500	R\$ 1.755,00
174	202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	R\$ 8,71	110	R\$ 958,10
179	202010694	DOSAGEM DE UREIA	R\$ 1,85	500	R\$ 925,00
180	202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	R\$ 15,24	10	R\$ 152,40
201	202080153	HEMOCULTURA	R\$ 11,49	3	R\$ 34,47
202	202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 4,11	900	R\$ 3.699,00
220	202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	R\$ 8,67	5	R\$ 43,35
224	202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	R\$ 2,83	50	R\$ 141,50
228	202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	R\$ 10,00	300	R\$ 3.000,00
229	202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	R\$ 18,55	3	R\$ 55,65
231	202030520	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
234	202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	R\$ 17,16	10	R\$ 171,60
235	202030563	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
237	202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
238	202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	R\$ 17,16	10	R\$ 171,60
241	202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
243	202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
244	202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	R\$ 18,55	3	R\$ 55,65
245	202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	R\$ 18,55	3	R\$ 55,65
246	202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	R\$ 17,16	10	R\$ 171,60
258	202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 11,00	30	R\$ 330,00
260	202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R\$ 16,97	450	R\$ 7.636,50
263	202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV)	R\$ 18,55	3	R\$ 55,65
264	202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 17,16	90	R\$ 1.544,40
267	202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
269	202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 11,61	30	R\$ 348,30
271	202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R\$ 18,55	450	R\$ 8.347,50
275	202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV)	R\$ 18,55	3	R\$ 55,65
276	202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 17,16	80	R\$ 1.372,80
279	202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
283	202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	R\$ 13,35	3	R\$ 40,05
284	202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (H)	R\$ 18,55	290	R\$ 5.379,50
285	202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	R\$ 18,55	3	R\$ 55,65
288	202020410	PESQUISA DE CELULAS LE	R\$ 4,11	3	R\$ 12,33
306	202050262	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	R\$ 2,04	3	R\$ 6,12
316	202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	R\$ 10,25	3	R\$ 30,75
317	202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R\$ 1,65	5	R\$ 8,25
318	202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	R\$ 1,65	3	R\$ 4,95
331	202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 10,00	30	R\$ 300,00
332	202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 10,00	30	R\$ 300,00
				13.195	R\$ 54.722,25

Palmares/PE, 07 de julho de 2021.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA

Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereira Gomes
Código Identificador:AAF97AB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato nº. 023/2021 – CPL/FMS. Chamada Pública pra credenciamento nº 001/2021. CPL. Objeto: Prestação de serviços de saúde para Exames Laboratoriais, serviços constantes na Tabela SUS a fim de atender a secretaria Municipal de Saúde dos Palmares - PE. Fornecedor Registrado: FEMALE LABORATÓRIOS LTDA ME - CNPJ nº. 26.029.168/0001-13; Vigência: 07/07/2021 a 07/07/2022. Itens e Valores:

ITEM	CÓDIGOS	PROCEDIMENTOS	TOTAL	QUANT	TOTAL
1	202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URIN	RS 3,70	800	RS 2.960,00
2	202080013	ANTIBIOGRAMA	RS 4,98	130	RS 647,40
3	202080021	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	RS 13,33	3	RS 39,99
4	202080030	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	RS 13,33	3	RS 39,99
5	202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSEIASE)	RS 4,20	3	RS 12,60
6	202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	RS 4,20	3	RS 12,60
7	202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA)	RS 4,20	3	RS 12,60
8	202080072	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	RS 2,80	3	RS 8,40
9	202090035	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	RS 4,33	3	RS 12,99
10	202090043	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	RS 4,33	3	RS 12,99
11	202050025	CLEARANCE DE CREATININA	RS 3,51	80	RS 280,80
12	202050033	CLEARANCE DE FOSFATO	RS 3,51	3	RS 10,53
13	202050041	CLEARANCE DE UREIA	RS 3,51	3	RS 10,53
14	202030016	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	RS 15,00	3	RS 45,00
15	202030024	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	RS 15,00	3	RS 45,00
16	202030032	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	RS 15,00	3	RS 45,00
17	202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	RS 2,73	60	RS 163,80
18	202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	RS 2,73	3	RS 8,19
19	202090051	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	RS 1,89	3	RS 5,67
20	202090060	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	RS 1,89	3	RS 5,67
21	202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	RS 5,62	250	RS 1.405,00
22	202080102	CULTURA P/ HERPESVIRUS	RS 4,33	10	RS 43,30
23	202080110	CULTURA PARA BAAR	RS 5,63	3	RS 16,89
24	202080129	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	RS 10,25	3	RS 30,75
25	202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	RS 4,19	3	RS 12,57
26	202110010	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	RS 8,80	3	RS 26,40
27	202120015	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	RS 10,65	5	RS 53,25
28	202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	RS 2,01	5	RS 10,05
29	202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	RS 9,25	3	RS 27,75
30	202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	RS 3,63	5	RS 18,15
31	202010058	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5	RS 6,55	5	RS 32,75
32	202010066	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4	RS 3,68	5	RS 18,40
33	202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	RS 10,00	20	RS 200,00
34	202020053	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	RS 2,73	3	RS 8,19
35	202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	RS 2,83	40	RS 113,20
36	202060012	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	RS 12,54	3	RS 37,62
37	202060020	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	RS 12,54	3	RS 37,62
38	202060039	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	RS 14,69	3	RS 44,07
39	202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	RS 2,73	60	RS 163,80
40	202020088	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	RS 2,73	3	RS 8,19
41	202020100	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	RS 9,00	5	RS 45,00
42	202020096	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	RS 2,73	70	RS 191,10
43	202020118	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	RS 5,79	3	RS 17,37
44	202020126	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	RS 2,85	5	RS 14,25
45	202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TP	RS 5,77	60	RS 346,20
46	202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	RS 2,73	120	RS 327,60
47	202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	RS 2,73	50	RS 136,50
48	202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	RS 1,37	300	RS 411,00
49	202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	RS 9,25	120	RS 1.110,00
50	202110109	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM	RS 5,50	5	RS 27,50
51	202031195	DOSAGEM DA FRACAO CIQ DO COMPLEMENTO	RS 17,16	3	RS 51,48
52	202110095	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPO	RS 8,00	3	RS 24,00
53	202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	RS 10,20	3	RS 30,60
54	202060055	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	RS 6,72	3	RS 20,16
55	202060063	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	RS 6,72	3	RS 20,16
56	202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	RS 15,24	20	RS 304,80
57	202010112	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	RS 2,01	3	RS 6,03
58	202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	RS 1,85	240	RS 444,00
59	202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	RS 14,12	3	RS 42,36
60	202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	RS 3,68	3	RS 11,04
61	202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	RS 11,89	5	RS 59,45
62	202010155	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	RS 3,68	3	RS 11,04
63	202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	RS 3,68	3	RS 11,04
64	202010171	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	RS 3,68	3	RS 11,04
65	202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	RS 15,06	3	RS 45,18
66	202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	RS 27,50	3	RS 82,50
67	202010180	DOSAGEM DE AMILASE	RS 2,25	5	RS 11,25
68	202010198	DOSAGEM DE AMONIA	RS 3,51	3	RS 10,53

69	202060101	DOSAGEM DE AMP CICLICO	R\$ 12,01	3	R\$ 36,03
70	202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	R\$ 11,53	5	R\$ 57,65
71	202020169	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	R\$ 4,11	3	R\$ 12,33
72	202031187	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUM	R\$ 18,55	3	R\$ 55,65
73	202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	R\$ 16,42	90	R\$ 1.477,80
74	202020177	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	R\$ 6,48	3	R\$ 19,44
75	202030113	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	R\$ 13,55	5	R\$ 67,75
76	202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	R\$ 2,01	100	R\$ 201,00
77	202010210	DOSAGEM DE CALCIO	R\$ 1,85	20	R\$ 37,00
78	202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	R\$ 3,51	3	R\$ 10,53
79	202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA	R\$ 14,38	3	R\$ 43,14
80	202050084	DOSAGEM DE CITRATO	R\$ 2,01	3	R\$ 6,03
81	202010260	DOSAGEM DE CLORETO	R\$ 1,85	30	R\$ 55,50
82	202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R\$ 3,51	400	R\$ 1.404,00
83	202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R\$ 3,51	200	R\$ 702,00
84	202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R\$ 1,85	540	R\$ 999,00
85	202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	R\$ 18,55	3	R\$ 55,65
86	202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
87	202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
88	202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	R\$ 9,86	3	R\$ 29,58
89	202010317	DOSAGEM DE CREATININA	R\$ 1,85	400	R\$ 740,00
90	202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R\$ 3,68	5	R\$ 18,40
91	202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	R\$ 4,12	3	R\$ 12,36
92	202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	R\$ 11,25	5	R\$ 56,25
93	202010350	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	R\$ 3,51	3	R\$ 10,53
94	202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	R\$ 3,68	5	R\$ 18,40
95	202010376	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	R\$ 3,68	3	R\$ 11,04
96	202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	R\$ 11,71	5	R\$ 58,55
97	202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	R\$ 10,15	10	R\$ 101,50
98	202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	R\$ 11,55	3	R\$ 34,65
99	202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	R\$ 11,12	3	R\$ 33,36
100	202020185	DOSAGEM DE FATOR II	R\$ 5,31	3	R\$ 15,93
101	202020193	DOSAGEM DE FATOR IX	R\$ 7,61	3	R\$ 22,83
102	202020207	DOSAGEM DE FATOR V	R\$ 4,73	3	R\$ 14,19
103	202020215	DOSAGEM DE FATOR VII	R\$ 8,09	3	R\$ 24,27
104	202020223	DOSAGEM DE FATOR VIII	R\$ 6,63	3	R\$ 19,89
105	202020231	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	R\$ 15,00	3	R\$ 45,00
106	202020240	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	R\$ 18,91	3	R\$ 56,73
107	202020258	DOSAGEM DE FATOR X	R\$ 6,66	3	R\$ 19,98
108	202020266	DOSAGEM DE FATOR XI	R\$ 9,11	3	R\$ 27,33
109	202020274	DOSAGEM DE FATOR XII	R\$ 10,51	3	R\$ 31,53
110	202020282	DOSAGEM DE FATOR XIII	R\$ 6,66	3	R\$ 19,98
111	202110044	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	R\$ 5,50	3	R\$ 16,50
112	202110052	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	R\$ 12,10	3	R\$ 36,30
113	202110060	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECAO DA VARIANTE DE	R\$ 20,90	3	R\$ 62,70
114	202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	R\$ 15,59	40	R\$ 623,60
115	202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	R\$ 3,51	40	R\$ 140,40
116	202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	R\$ 4,60	3	R\$ 13,80
117	202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	R\$ 2,01	10	R\$ 20,10
118	202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R\$ 2,01	40	R\$ 80,40
119	202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	R\$ 1,85	20	R\$ 37,00
120	202010449	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	R\$ 2,01	5	R\$ 10,05
121	202090108	DOSAGEM DE FRUTOSE	R\$ 2,01	5	R\$ 10,05
122	202090116	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	R\$ 2,01	3	R\$ 6,03
123	202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE	R\$ 3,51	3	R\$ 10,53
124	202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	R\$ 3,51	50	R\$ 175,50
125	202060195	DOSAGEM DE GASTRINA	R\$ 14,15	3	R\$ 42,45
126	202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	R\$ 1,85	650	R\$ 1.202,50
127	202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	R\$ 3,68	3	R\$ 11,04
128	202060209	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	R\$ 15,35	3	R\$ 46,05
129	202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	R\$ 7,85	20	R\$ 157,00
130	202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	R\$ 3,04	3	R\$ 9,12
131	202010490	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	R\$ 3,68	3	R\$ 11,04
132	202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	R\$ 1,53	10	R\$ 15,30
133	202020320	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	R\$ 2,73	3	R\$ 8,19
134	202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R\$ 7,86	130	R\$ 1.021,80
135	202020339	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	R\$ 2,73	3	R\$ 8,19
136	202010511	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	R\$ 3,68	3	R\$ 11,04
137	202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	R\$ 10,21	3	R\$ 30,63
138	202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	R\$ 7,89	20	R\$ 157,80
139	202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	R\$ 8,97	10	R\$ 89,70
140	202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOSTIMULANTE (TSH)	R\$ 8,96	160	R\$ 1.433,60
141	202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
142	202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	R\$ 9,25	5	R\$ 46,25
143	202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
144	202060268	DOSAGEM DE INSULINA	R\$ 10,17	10	R\$ 101,70
145	202010538	DOSAGEM DE LACTATO	R\$ 3,68	3	R\$ 11,04
146	202010554	DOSAGEM DE LIPASE	R\$ 2,25	20	R\$ 45,00
147	202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	R\$ 2,01	60	R\$ 120,60
148	202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	R\$ 8,12	20	R\$ 162,40
149	202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	R\$ 2,01	10	R\$ 20,10
150	202050106	DOSAGEM DE OXALATO	R\$ 3,68	3	R\$ 11,04
151	202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	R\$ 43,13	3	R\$ 129,39
152	202060284	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	R\$ 15,35	3	R\$ 46,05
153	202020347	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	R\$ 4,11	3	R\$ 12,33
154	202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	R\$ 1,85	80	R\$ 148,00
155	202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	R\$ 10,22	5	R\$ 51,10
156	202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	R\$ 10,15	10	R\$ 101,50
157	202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	R\$ 2,83	70	R\$ 198,10

158	202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	R\$ 2,04	30	R\$ 61,20
159	202090132	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 1,89	3	R\$ 5,67
160	202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	R\$ 1,40	10	R\$ 14,00
161	202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	R\$ 1,85	3	R\$ 5,55
162	202010635	DOSAGEM DE SODIO	R\$ 1,85	80	R\$ 148,00
163	202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	R\$ 15,35	5	R\$ 76,75
164	202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	R\$ 13,11	5	R\$ 65,55
165	202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R\$ 10,43	10	R\$ 104,30
166	202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R\$ 13,11	3	R\$ 39,33
167	202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	R\$ 15,35	20	R\$ 307,00
168	202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R\$ 8,76	70	R\$ 613,20
169	202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R\$ 11,60	80	R\$ 928,00
170	202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	R\$ 2,01	240	R\$ 482,40
171	202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	R\$ 2,01	240	R\$ 482,40
172	202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	R\$ 4,12	5	R\$ 20,60
173	202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	R\$ 3,51	500	R\$ 1.755,00
174	202060390	DOSAGEM DE TRIODOTIRONINA (T3)	R\$ 8,71	110	R\$ 958,10
175	202110079	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PE	R\$ 5,50	3	R\$ 16,50
176	202010686	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	R\$ 3,51	3	R\$ 10,53
177	202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	R\$ 9,00	3	R\$ 27,00
178	202110087	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	R\$ 13,20	3	R\$ 39,60
179	202010694	DOSAGEM DE UREIA	R\$ 1,85	500	R\$ 925,00
180	202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	R\$ 15,24	10	R\$ 152,40
181	202070352	DOSAGEM DE ZINCO	R\$ 15,65	3	R\$ 46,95
182	202031217	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	R\$ 13,35	5	R\$ 66,75
183	202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R\$ 5,41	40	R\$ 216,40
184	202010716	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	R\$ 3,68	5	R\$ 18,40
185	202010724	ELETROFORESE DE PROTEINAS	R\$ 4,42	3	R\$ 13,26
186	202090159	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	R\$ 5,23	3	R\$ 15,69
187	202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	R\$ 2,73	3	R\$ 8,19
188	202090167	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R\$ 6,56	3	R\$ 19,68
189	203010086	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA-RASTREAMENTO	R\$ 14,37	3	R\$ 43,11
190	203010019	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	R\$ 13,72	3	R\$ 41,16
191	203010043	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	R\$ 35,34	3	R\$ 106,02
192	203010027	EXAME CITOPATOLOGICO HORMONAL SERIADO (MINIMO 3 COLETAS)	R\$ 20,96	3	R\$ 62,88
193	202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	R\$ 3,04	20	R\$ 60,80
194	202090183	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE	R\$ 1,89	3	R\$ 5,67
195	203010035	EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO CERVICO-VAGINAL)	R\$ 20,96	3	R\$ 62,88
196	202080145	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	R\$ 2,80	3	R\$ 8,40
197	202050130	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	R\$ 3,70	3	R\$ 11,10
198	202120031	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	R\$ 10,65	3	R\$ 31,95
199	202010732	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT	R\$ 15,65	3	R\$ 46,95
200	202020371	HEMATOCRITO	R\$ 1,53	10	R\$ 15,30
201	202080153	HEMOCULTURA	R\$ 11,49	3	R\$ 34,47
202	202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 4,11	900	R\$ 3.699,00
203	202080161	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	R\$ 5,63	3	R\$ 16,89
204	202120040	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE	R\$ 10,65	3	R\$ 31,95
205	202040046	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	R\$ 1,65	3	R\$ 4,95
206	202030229	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
207	202020398	LEUCOGRAMA	R\$ 2,73	3	R\$ 8,19
208	202050149	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	R\$ 3,70	3	R\$ 11,10
209	202050157	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	R\$ 2,04	3	R\$ 6,12
210	202050165	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	R\$ 3,70	3	R\$ 11,10
211	202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	R\$ 10,00	5	R\$ 50,00
212	202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	R\$ 10,00	5	R\$ 50,00
213	202030377	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	R\$ 9,25	3	R\$ 27,75
214	202030385	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	R\$ 10,00	3	R\$ 30,00
215	202030393	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	R\$ 9,25	3	R\$ 27,75
216	202030407	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	R\$ 3,70	3	R\$ 11,10
217	202030415	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	R\$ 5,83	3	R\$ 17,49
218	202030423	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	R\$ 10,00	3	R\$ 30,00
219	202030431	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
220	202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	R\$ 8,67	5	R\$ 43,35
221	202030440	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	R\$ 9,25	3	R\$ 27,75
222	202030466	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	R\$ 9,70	3	R\$ 29,10
223	202090213	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	R\$ 9,70	3	R\$ 29,10
224	202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	R\$ 2,83	50	R\$ 141,50
225	202030482	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	R\$ 10,00	3	R\$ 30,00
226	202030504	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	R\$ 10,00	3	R\$ 30,00
227	202030288	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
228	202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	R\$ 10,00	300	R\$ 3.000,00
229	202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	R\$ 18,55	3	R\$ 55,65
230	202030512	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	R\$ 10,00	3	R\$ 30,00
231	202030520	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
232	202030539	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	R\$ 4,10	3	R\$ 12,30
233	202030547	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	R\$ 5,50	3	R\$ 16,50
234	202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	R\$ 17,16	10	R\$ 171,60
235	202030563	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
236	202030571	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
237	202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
238	202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	R\$ 17,16	10	R\$ 171,60
239	202030601	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
240	202030610	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	R\$ 10,00	3	R\$ 30,00
241	202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
242	202030334	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	R\$ 5,74	3	R\$ 17,22
243	202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
244	202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	R\$ 18,55	3	R\$ 55,65
245	202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	R\$ 18,55	3	R\$ 55,65
246	202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-TIREOGLOBULINA	R\$ 17,16	10	R\$ 171,60

247	202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS	R\$ 18,55	450	R\$ 8.347,50
248	202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE	R\$ 18,55	3	R\$ 55,65
249	202030652	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	R\$ 7,78	3	R\$ 23,34
250	202030660	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	R\$ 9,71	3	R\$ 29,13
251	202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HC)	R\$ 18,55	3	R\$ 55,65
252	202030687	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HD)	R\$ 18,55	3	R\$ 55,65
253	202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	R\$ 9,25	3	R\$ 27,75
254	202030709	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCIDIOIDES BRASILIENSIS	R\$ 4,10	3	R\$ 12,30
255	202030717	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCIAL RESP	R\$ 18,55	3	R\$ 55,65
256	202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
257	202030733	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BAR	R\$ 2,83	3	R\$ 8,49
258	202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 11,00	30	R\$ 330,00
259	202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	R\$ 9,25	3	R\$ 27,75
260	202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R\$ 16,97	450	R\$ 7.636,50
261	202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$ 9,25	3	R\$ 27,75
262	202030792	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	R\$ 30,00	3	R\$ 90,00
263	202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV)	R\$ 18,55	3	R\$ 55,65
264	202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 17,16	90	R\$ 1.544,40
265	202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
266	202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
267	202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
268	202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO	R\$ 18,55	10	R\$ 185,50
269	202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 11,61	30	R\$ 348,30
270	202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	R\$ 10,00	3	R\$ 30,00
271	202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R\$ 18,55	450	R\$ 8.347,50
272	202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$ 9,25	3	R\$ 27,75
273	202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS	R\$ 18,55	5	R\$ 92,75
274	202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	R\$ 20,00	3	R\$ 60,00
275	202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV)	R\$ 18,55	3	R\$ 55,65
276	202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 17,16	80	R\$ 1.372,80
277	202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
278	202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
279	202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
280	202120058	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	R\$ 5,79	3	R\$ 17,37
281	202120066	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	R\$ 5,79	3	R\$ 17,37
282	202120074	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	R\$ 5,79	3	R\$ 17,37
283	202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	R\$ 13,35	3	R\$ 40,05
284	202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (H)	R\$ 18,55	290	R\$ 5.379,50
285	202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	R\$ 18,55	3	R\$ 55,65
286	202050181	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	R\$ 2,40	3	R\$ 7,20
287	202090230	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	R\$ 1,89	3	R\$ 5,67
288	202020410	PESQUISA DE CELULAS LE	R\$ 4,11	3	R\$ 12,33
289	202050190	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	R\$ 2,04	3	R\$ 6,12
290	202050203	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	R\$ 2,04	3	R\$ 6,12
291	202020428	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	R\$ 2,73	3	R\$ 8,19
292	202031004	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	R\$ 2,83	3	R\$ 8,49
293	202090256	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	R\$ 1,89	3	R\$ 5,67
294	202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	R\$ 1,65	3	R\$ 4,95
295	202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS	R\$ 1,65	3	R\$ 4,95
296	202080196	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	R\$ 4,33	10	R\$ 43,30
297	202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	R\$ 4,10	5	R\$ 20,50
298	202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	R\$ 1,37	90	R\$ 123,30
299	202020436	PESQUISA DE FILARIA	R\$ 2,73	3	R\$ 8,19
300	202050238	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	R\$ 2,04	3	R\$ 6,12
301	202050246	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	R\$ 3,36	3	R\$ 10,08
302	202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL	R\$ 1,65	3	R\$ 4,95
303	202080218	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	R\$ 4,33	3	R\$ 12,99
304	202020444	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	R\$ 2,73	3	R\$ 8,19
305	202031020	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLOURESCENCIA	R\$ 10,00	3	R\$ 30,00
306	202050262	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	R\$ 2,04	3	R\$ 6,12
307	202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 9,25	3	R\$ 27,75
308	202050270	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	R\$ 2,04	3	R\$ 6,12
309	202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	R\$ 1,65	30	R\$ 49,50
310	202080226	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	R\$ 2,80	3	R\$ 8,40
311	202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	R\$ 1,65	3	R\$ 4,95
312	202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	R\$ 1,65	3	R\$ 4,95
313	202040119	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	R\$ 1,65	3	R\$ 4,95
314	202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	R\$ 1,65	550	R\$ 907,50
315	202050300	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	R\$ 4,44	3	R\$ 13,32
316	202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	R\$ 10,25	3	R\$ 30,75
317	202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R\$ 1,65	5	R\$ 8,25
318	202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	R\$ 1,65	3	R\$ 4,95
319	202050319	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	R\$ 2,04	3	R\$ 6,12
320	202080234	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	R\$ 5,04	3	R\$ 15,12
321	202020460	PESQUISA DE TRIPANOSOMA	R\$ 2,73	3	R\$ 8,19
322	202040160	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	R\$ 1,65	3	R\$ 4,95
323	202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	R\$ 1,65	3	R\$ 4,95
324	202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	R\$ 10,00	3	R\$ 30,00
325	202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	R\$ 2,73	10	R\$ 27,30
326	202020509	PROVA DO LACO	R\$ 2,73	5	R\$ 13,65
327	202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	R\$ 1,89	5	R\$ 9,45
328	202031071	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	R\$ 18,00	3	R\$ 54,00
329	202010759	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	R\$ 6,55	3	R\$ 19,65
330	202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	R\$ 2,73	3	R\$ 8,19
331	202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 10,00	30	R\$ 300,00
332	202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 10,00	30	R\$ 300,00
333	202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	R\$ 2,73	5	R\$ 13,65
334	202031110	TESTE NAO TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS	R\$ 2,83	200	R\$ 566,00
335	202031179	TESTE NAO TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTES	R\$ 2,83	300	R\$ 849,00

336	202031098	TESTE TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS	RS 4,10	300	RS 1.230,00
337	202120104	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	RS 5,79	3	RS 17,37
				13.195	RS 80.606,93

Palmares/PE, 07 de julho de 2021.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador: 7B70CA3D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato nº. 024/2021 – CPL/FMS. Chamada Pública pra credenciamento nº 001/2021. CPL. Objeto: Prestação de serviços de saúde para Exames Laboratoriais, serviços constantes na Tabela SUS a fim de atender a secretaria Municipal de Saúde dos Palmares - PE. Fornecedor Registrado: **CLÍNICA SANTA MARIA LTDA** - CNPJ nº. 24.592.173/0001-04; Vigência: 07/07/2021 a 07/07/2022. Itens e Valores:

ITEM	CÓDIGOS	PROCEDIMENTOS	TOTAL	QUANT	TOTAL
1	202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URIN	RS 3,70	500	RS 1.850,00
2	202080013	ANTIBIOGRAMA	RS 4,98	100	RS 498,00
3	202080021	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	RS 13,33	3	RS 39,99
4	202080030	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	RS 13,33	3	RS 39,99
5	202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	RS 4,20	3	RS 12,60
6	202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	RS 4,20	3	RS 12,60
7	202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA)	RS 4,20	3	RS 12,60
8	202080072	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	RS 2,80	3	RS 8,40
9	202090035	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	RS 4,33	3	RS 12,99
10	202090043	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	RS 4,33	3	RS 12,99
11	202050025	CLEARANCE DE CREATININA	RS 3,51	60	RS 210,60
12	202050033	CLEARANCE DE FOSFATO	RS 3,51	3	RS 10,53
13	202050041	CLEARANCE DE UREIA	RS 3,51	3	RS 10,53
14	202030016	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	RS 15,00	3	RS 45,00
15	202030024	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	RS 15,00	3	RS 45,00
16	202030032	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	RS 15,00	3	RS 45,00
17	202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	RS 2,73	50	RS 136,50
18	202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	RS 2,73	3	RS 8,19
19	202090051	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	RS 1,89	3	RS 5,67
20	202090060	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	RS 1,89	3	RS 5,67
21	202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	RS 5,62	200	RS 1.124,00
22	202080102	CULTURA P/ HERPESVIRUS	RS 4,33	10	RS 43,30
23	202080110	CULTURA PARA BAAR	RS 5,63	3	RS 16,89
24	202080129	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	RS 10,25	3	RS 30,75
25	202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	RS 4,19	3	RS 12,57
26	202110010	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	RS 8,80	3	RS 26,40
27	202120015	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	RS 10,65	5	RS 53,25
28	202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	RS 2,01	5	RS 10,05
29	202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	RS 9,25	3	RS 27,75
30	202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	RS 3,63	5	RS 18,15
31	202010058	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5	RS 6,55	5	RS 32,75
32	202010066	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4	RS 3,68	5	RS 18,40
33	202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	RS 10,00	20	RS 200,00
34	202020053	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	RS 2,73	3	RS 8,19
35	202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	RS 2,83	20	RS 56,60
36	202060012	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	RS 12,54	3	RS 37,62
37	202060020	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	RS 12,54	3	RS 37,62
38	202060039	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	RS 14,69	3	RS 44,07
39	202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	RS 2,73	50	RS 136,50
40	202020088	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	RS 2,73	3	RS 8,19
41	202020100	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	RS 9,00	5	RS 45,00
42	202020096	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	RS 2,73	70	RS 191,10
43	202020118	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	RS 5,79	3	RS 17,37
44	202020126	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	RS 2,85	5	RS 14,25
45	202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP	RS 5,77	60	RS 346,20
46	202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	RS 2,73	60	RS 163,80
47	202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTACAO (VHS)	RS 2,73	50	RS 136,50
48	202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	RS 1,37	250	RS 342,50
49	202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	RS 9,25	80	RS 740,00
50	202110109	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM	RS 5,50	5	RS 27,50
51	202031195	DOSAGEM DA FRACAO CIQ DO COMPLEMENTO	RS 17,16	3	RS 51,48
52	202110095	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPO	RS 8,00	3	RS 24,00
53	202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	RS 10,20	3	RS 30,60
54	202060055	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	RS 6,72	3	RS 20,16
55	202060063	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	RS 6,72	3	RS 20,16
56	202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	RS 15,24	20	RS 304,80
57	202010112	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	RS 2,01	3	RS 6,03
58	202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	RS 1,85	150	RS 277,50
59	202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	RS 14,12	3	RS 42,36
60	202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	RS 3,68	3	RS 11,04
61	202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	RS 11,89	5	RS 59,45
62	202010155	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	RS 3,68	3	RS 11,04
63	202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	RS 3,68	3	RS 11,04
64	202010171	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	RS 3,68	3	RS 11,04
65	202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	RS 15,06	3	RS 45,18

66	202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	RS 27,50	3	RS 82,50
67	202010180	DOSAGEM DE AMILASE	RS 2,25	5	RS 11,25
68	202010198	DOSAGEM DE AMONIA	RS 3,51	3	RS 10,53
69	202060101	DOSAGEM DE AMP CICLICO	RS 12,01	3	RS 36,03
70	202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	RS 11,53	5	RS 57,65
71	202020169	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	RS 4,11	3	RS 12,33
72	202031187	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUM	RS 18,55	3	RS 55,65
73	202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	RS 16,42	90	RS 1.477,80
74	202020177	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	RS 6,48	3	RS 19,44
75	202030113	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	RS 13,55	5	RS 67,75
76	202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	RS 2,01	80	RS 160,80
77	202010210	DOSAGEM DE CALCIO	RS 1,85	20	RS 37,00
78	202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	RS 3,51	3	RS 10,53
79	202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA	RS 14,38	3	RS 43,14
80	202050084	DOSAGEM DE CITRATO	RS 2,01	3	RS 6,03
81	202010260	DOSAGEM DE CLORETO	RS 1,85	30	RS 55,50
82	202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	RS 3,51	350	RS 1.228,50
83	202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	RS 3,51	150	RS 526,50
84	202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	RS 1,85	400	RS 740,00
85	202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	RS 18,55	3	RS 55,65
86	202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	RS 17,16	3	RS 51,48
87	202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	RS 17,16	3	RS 51,48
88	202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	RS 9,86	3	RS 29,58
89	202010317	DOSAGEM DE CREATININA	RS 1,85	300	RS 555,00
90	202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	RS 3,68	5	RS 18,40
91	202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	RS 4,12	3	RS 12,36
92	202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	RS 11,25	5	RS 56,25
93	202010350	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	RS 3,51	3	RS 10,53
94	202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	RS 3,68	5	RS 18,40
95	202010376	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	RS 3,68	3	RS 11,04
96	202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	RS 11,71	5	RS 58,55
97	202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	RS 10,15	10	RS 101,50
98	202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	RS 11,55	3	RS 34,65
99	202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	RS 11,12	3	RS 33,36
100	202020185	DOSAGEM DE FATOR II	RS 5,31	3	RS 15,93
101	202020193	DOSAGEM DE FATOR IX	RS 7,61	3	RS 22,83
102	202020207	DOSAGEM DE FATOR V	RS 4,73	3	RS 14,19
103	202020215	DOSAGEM DE FATOR VII	RS 8,09	3	RS 24,27
104	202020223	DOSAGEM DE FATOR VIII	RS 6,63	3	RS 19,89
105	202020231	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	RS 15,00	3	RS 45,00
106	202020240	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	RS 18,91	3	RS 56,73
107	202020258	DOSAGEM DE FATOR X	RS 6,66	3	RS 19,98
108	202020266	DOSAGEM DE FATOR XI	RS 9,11	3	RS 27,33
109	202020274	DOSAGEM DE FATOR XII	RS 10,51	3	RS 31,53
110	202020282	DOSAGEM DE FATOR XIII	RS 6,66	3	RS 19,98
111	202110044	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	RS 5,50	3	RS 16,50
112	202110052	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	RS 12,10	3	RS 36,30
113	202110060	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE	RS 20,90	3	RS 62,70
114	202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	RS 15,59	40	RS 623,60
115	202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	RS 3,51	40	RS 140,40
116	202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	RS 4,60	3	RS 13,80
117	202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	RS 2,01	10	RS 20,10
118	202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	RS 2,01	40	RS 80,40
119	202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	RS 1,85	20	RS 37,00
120	202010449	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	RS 2,01	5	RS 10,05
121	202090108	DOSAGEM DE FRUTOSE	RS 2,01	5	RS 10,05
122	202090116	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	RS 2,01	3	RS 6,03
123	202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE	RS 3,51	3	RS 10,53
124	202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	RS 3,51	50	RS 175,50
125	202060195	DOSAGEM DE GASTRINA	RS 14,15	3	RS 42,45
126	202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	RS 1,85	500	RS 925,00
127	202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	RS 3,68	3	RS 11,04
128	202060209	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	RS 15,35	3	RS 46,05
129	202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	RS 7,85	20	RS 157,00
130	202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	RS 3,04	3	RS 9,12
131	202010490	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	RS 3,68	3	RS 11,04
132	202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	RS 1,53	10	RS 15,30
133	202020320	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	RS 2,73	3	RS 8,19
134	202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	RS 7,86	90	RS 707,40
135	202020339	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	RS 2,73	3	RS 8,19
136	202010511	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	RS 3,68	3	RS 11,04
137	202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	RS 10,21	3	RS 30,63
138	202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	RS 7,89	20	RS 157,80
139	202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	RS 8,97	10	RS 89,70
140	202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	RS 8,96	100	RS 896,00
141	202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	RS 17,16	3	RS 51,48
142	202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	RS 9,25	5	RS 46,25
143	202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	RS 17,16	3	RS 51,48
144	202060268	DOSAGEM DE INSULINA	RS 10,17	10	RS 101,70
145	202010538	DOSAGEM DE LACTATO	RS 3,68	3	RS 11,04
146	202010554	DOSAGEM DE LIPASE	RS 2,25	20	RS 45,00
147	202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	RS 2,01	60	RS 120,60
148	202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	RS 8,12	20	RS 162,40
149	202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	RS 2,01	10	RS 20,10
150	202050106	DOSAGEM DE OXALATO	RS 3,68	3	RS 11,04
151	202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	RS 43,13	3	RS 129,39
152	202060284	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	RS 15,35	3	RS 46,05
153	202020347	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	RS 4,11	3	RS 12,33
154	202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	RS 1,85	50	RS 92,50

155	202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	RS 10,22	5	RS 51,10
156	202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	RS 10,15	10	RS 101,50
157	202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	RS 2,83	70	RS 198,10
158	202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	RS 2,04	30	RS 61,20
159	202090132	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	RS 1,89	3	RS 5,67
160	202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	RS 1,40	10	RS 14,00
161	202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	RS 1,85	3	RS 5,55
162	202010635	DOSAGEM DE SODIO	RS 1,85	50	RS 92,50
163	202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	RS 15,35	5	RS 76,75
164	202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	RS 13,11	5	RS 65,55
165	202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	RS 10,43	10	RS 104,30
166	202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	RS 13,11	3	RS 39,33
167	202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	RS 15,35	20	RS 307,00
168	202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	RS 8,76	70	RS 613,20
169	202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	RS 11,60	80	RS 928,00
170	202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	RS 2,01	100	RS 201,00
171	202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	RS 2,01	150	RS 301,50
172	202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	RS 4,12	5	RS 20,60
173	202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	RS 3,51	400	RS 1.404,00
174	202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	RS 8,71	80	RS 696,80
175	202110079	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PE	RS 5,50	3	RS 16,50
176	202010686	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	RS 3,51	3	RS 10,53
177	202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	RS 9,00	3	RS 27,00
178	202110087	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	RS 13,20	3	RS 39,60
179	202010694	DOSAGEM DE UREIA	RS 1,85	400	RS 740,00
180	202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	RS 15,24	10	RS 152,40
181	202070352	DOSAGEM DE ZINCO	RS 15,65	3	RS 46,95
182	202031217	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	RS 13,35	5	RS 66,75
183	202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	RS 5,41	40	RS 216,40
184	202010716	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	RS 3,68	5	RS 18,40
185	202010724	ELETROFORESE DE PROTEINAS	RS 4,42	3	RS 13,26
186	202090159	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	RS 5,23	3	RS 15,69
187	202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	RS 2,73	3	RS 8,19
188	202090167	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	RS 6,56	3	RS 19,68
189	203010086	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA-RASTREAMENTO	RS 14,37	3	RS 43,11
190	203010019	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	RS 13,72	3	RS 41,16
191	203010043	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	RS 35,34	3	RS 106,02
192	203010027	EXAME CITOPATOLOGICO HORMONAL SERIADO (MINIMO 3 COLETAS)	RS 20,96	3	RS 62,88
193	202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	RS 3,04	20	RS 60,80
194	202090183	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE	RS 1,89	3	RS 5,67
195	203010035	EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO CERVICO-VAGINAL)	RS 20,96	3	RS 62,88
196	202080145	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	RS 2,80	3	RS 8,40
197	202050130	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	RS 3,70	3	RS 11,10
198	202120031	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	RS 10,65	3	RS 31,95
199	202010732	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT	RS 15,65	3	RS 46,95
200	202020371	HEMATOCRITO	RS 1,53	10	RS 15,30
201	202080153	HEMOCULTURA	RS 11,49	3	RS 34,47
202	202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	RS 4,11	650	RS 2.671,50
203	202080161	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	RS 5,63	3	RS 16,89
204	202120040	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE	RS 10,65	3	RS 31,95
205	202040046	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	RS 1,65	3	RS 4,95
206	202030229	IMUNOELETOFORESE DE PROTEINAS	RS 17,16	3	RS 51,48
207	202020398	LEUCOGRAMA	RS 2,73	3	RS 8,19
208	202050149	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	RS 3,70	3	RS 11,10
209	202050157	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	RS 2,04	3	RS 6,12
210	202050165	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	RS 3,70	3	RS 11,10
211	202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	RS 10,00	5	RS 50,00
212	202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	RS 10,00	5	RS 50,00
213	202030377	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	RS 9,25	3	RS 27,75
214	202030385	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	RS 10,00	3	RS 30,00
215	202030393	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	RS 9,25	3	RS 27,75
216	202030407	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	RS 3,70	3	RS 11,10
217	202030415	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	RS 5,83	3	RS 17,49
218	202030423	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	RS 10,00	3	RS 30,00
219	202030431	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	RS 17,16	3	RS 51,48
220	202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	RS 8,67	5	RS 43,35
221	202030440	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	RS 9,25	3	RS 27,75
222	202030466	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	RS 9,70	3	RS 29,10
223	202090213	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	RS 9,70	3	RS 29,10
224	202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	RS 2,83	30	RS 84,90
225	202030482	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIHIGADO	RS 10,00	3	RS 30,00
226	202030504	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	RS 10,00	3	RS 30,00
227	202030288	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	RS 17,16	3	RS 51,48
228	202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	RS 10,00	50	RS 500,00
229	202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	RS 18,55	3	RS 55,65
230	202030512	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	RS 10,00	3	RS 30,00
231	202030520	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	RS 17,16	3	RS 51,48
232	202030539	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	RS 4,10	3	RS 12,30
233	202030547	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	RS 5,50	3	RS 16,50
234	202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	RS 17,16	10	RS 171,60
235	202030563	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	RS 17,16	3	RS 51,48
236	202030571	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	RS 17,16	3	RS 51,48
237	202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	RS 17,16	3	RS 51,48
238	202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	RS 17,16	10	RS 171,60
239	202030601	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	RS 17,16	3	RS 51,48
240	202030610	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	RS 10,00	3	RS 30,00
241	202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	RS 17,16	3	RS 51,48
242	202030334	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	RS 5,74	3	RS 17,22
243	202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	RS 17,16	3	RS 51,48

244	202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	RS 18,55	3	RS 55,65
245	202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	RS 18,55	3	RS 55,65
246	202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	RS 17,16	10	RS 171,60
247	202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRU	RS 18,55	300	RS 5.565,00
248	202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATIT	RS 18,55	3	RS 55,65
249	202030652	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	RS 7,78	3	RS 23,34
250	202030660	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	RS 9,71	3	RS 29,13
251	202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HC	RS 18,55	3	RS 55,65
252	202030687	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HD	RS 18,55	3	RS 55,65
253	202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	RS 9,25	3	RS 27,75
254	202030709	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCIDIIDIOS BRASILIENSIS	RS 4,10	3	RS 12,30
255	202030717	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCIAL RESP	RS 18,55	3	RS 55,65
256	202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	RS 17,16	3	RS 51,48
257	202030733	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTA O VIRUS EPSTEIN-BAR	RS 2,83	3	RS 8,49
258	202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	RS 11,00	30	RS 330,00
259	202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	RS 9,25	3	RS 27,75
260	202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	RS 16,97	250	RS 4.242,50
261	202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	RS 9,25	3	RS 27,75
262	202030792	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	RS 30,00	3	RS 90,00
263	202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV	RS 18,55	3	RS 55,65
264	202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	RS 17,16	90	RS 1.544,40
265	202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES	RS 17,16	3	RS 51,48
266	202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	RS 17,16	3	RS 51,48
267	202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	RS 17,16	3	RS 51,48
268	202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO	RS 18,55	10	RS 185,50
269	202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	RS 11,61	30	RS 348,30
270	202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	RS 10,00	3	RS 30,00
271	202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	RS 18,55	250	RS 4.637,50
272	202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	RS 9,25	3	RS 27,75
273	202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS	RS 18,55	5	RS 92,75
274	202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	RS 20,00	3	RS 60,00
275	202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV	RS 18,55	3	RS 55,65
276	202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	RS 17,16	50	RS 858,00
277	202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES	RS 17,16	3	RS 51,48
278	202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	RS 17,16	3	RS 51,48
279	202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	RS 17,16	3	RS 51,48
280	202120058	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	RS 5,79	3	RS 17,37
281	202120066	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	RS 5,79	3	RS 17,37
282	202120074	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	RS 5,79	3	RS 17,37
283	202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	RS 13,35	3	RS 40,05
284	202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (H	RS 18,55	150	RS 2.782,50
285	202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	RS 18,55	3	RS 55,65
286	202050181	PESQUISA DE CADELAS LEVES KAPPA E LAMBDA	RS 2,40	3	RS 7,20
287	202090230	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	RS 1,89	3	RS 5,67
288	202020410	PESQUISA DE CELULAS LE	RS 4,11	3	RS 12,33
289	202050190	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	RS 2,04	3	RS 6,12
290	202050203	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	RS 2,04	3	RS 6,12
291	202020428	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	RS 2,73	3	RS 8,19
292	202031004	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	RS 2,83	3	RS 8,49
293	202090256	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	RS 1,89	3	RS 5,67
294	202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	RS 1,65	3	RS 4,95
295	202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS	RS 1,65	3	RS 4,95
296	202080196	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	RS 4,33	10	RS 43,30
297	202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAAALER-ROSE)	RS 4,10	5	RS 20,50
298	202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	RS 1,37	60	RS 82,20
299	202020436	PESQUISA DE FILARIA	RS 2,73	3	RS 8,19
300	202050238	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	RS 2,04	3	RS 6,12
301	202050246	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	RS 3,36	3	RS 10,08
302	202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL	RS 1,65	3	RS 4,95
303	202080218	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	RS 4,33	3	RS 12,99
304	202020444	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	RS 2,73	3	RS 8,19
305	202031020	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	RS 10,00	3	RS 30,00
306	202050262	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	RS 2,04	3	RS 6,12
307	202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	RS 9,25	3	RS 27,75
308	202050270	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	RS 2,04	3	RS 6,12
309	202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	RS 1,65	30	RS 49,50
310	202080226	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	RS 2,80	3	RS 8,40
311	202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	RS 1,65	3	RS 4,95
312	202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	RS 1,65	3	RS 4,95
313	202040119	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	RS 1,65	3	RS 4,95
314	202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	RS 1,65	250	RS 412,50
315	202050300	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	RS 4,44	3	RS 13,32
316	202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	RS 10,25	3	RS 30,75
317	202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	RS 1,65	5	RS 8,25
318	202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	RS 1,65	3	RS 4,95
319	202050319	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	RS 2,04	3	RS 6,12
320	202080234	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	RS 5,04	3	RS 15,12
321	202020460	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	RS 2,73	3	RS 8,19
322	202040160	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	RS 1,65	3	RS 4,95
323	202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	RS 1,65	3	RS 4,95
324	202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	RS 10,00	3	RS 30,00
325	202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	RS 2,73	10	RS 27,30
326	202020509	PROVA DO LACO	RS 2,73	5	RS 13,65
327	202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	RS 1,89	5	RS 9,45
328	202031071	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	RS 18,00	3	RS 54,00
329	202010759	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	RS 6,55	3	RS 19,65
330	202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	RS 2,73	3	RS 8,19
331	202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	RS 10,00	30	RS 300,00
332	202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	RS 10,00	30	RS 300,00

333	202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	RS 2,73	5	RS 13,65
334	202031110	TESTE NAO TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS	RS 2,83	100	RS 283,00
335	202031179	TESTE NAO TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTES	RS 2,83	100	RS 283,00
336	202031098	TESTE TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS	RS 4,10	100	RS 410,00
337	202120104	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	RS 5,79	3	RS 17,37
				13.195	RS 55.993,53

Palmares/PE, 07 de julho de 2021.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador: EAB2F82E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº. 025/2021 – CPL/FMS. Chamada Pública pra credenciamento nº 001/2021. CPL. Objeto: Prestação de serviços de saúde para Exames Laboratoriais, serviços constantes na Tabela SUS a fim de atender a secretaria Municipal de Saúde dos Palmares - PE. Fornecedor Registrado: CENTRO MÉDICO SANTA PAULA - CNPJ nº. 09.491.424/0001-70; Vigência: 08/07/2021 a 08/07/2022. Itens e Valores:

ITEM	CÓDIGOS	PROCEDIMENTOS	TOTAL	QUANT	TOTAL
1	202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URIN	RS 3,70	800	RS 2.960,00
2	202080013	ANTIBIOGRAMA	RS 4,98	130	RS 647,40
3	202080021	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	RS 13,33	3	RS 39,99
4	202080030	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	RS 13,33	3	RS 39,99
5	202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	RS 4,20	3	RS 12,60
6	202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	RS 4,20	3	RS 12,60
7	202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA)	RS 4,20	3	RS 12,60
8	202080072	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	RS 2,80	3	RS 8,40
9	202090035	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	RS 4,33	3	RS 12,99
10	202090043	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	RS 4,33	3	RS 12,99
11	202050025	CLEARANCE DE CREATININA	RS 3,51	80	RS 280,80
12	202050033	CLEARANCE DE FOSFATO	RS 3,51	3	RS 10,53
13	202050041	CLEARANCE DE UREIA	RS 3,51	3	RS 10,53
14	202030016	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	RS 15,00	3	RS 45,00
15	202030024	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	RS 15,00	3	RS 45,00
16	202030032	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	RS 15,00	3	RS 45,00
17	202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	RS 2,73	60	RS 163,80
18	202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	RS 2,73	3	RS 8,19
19	202090051	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	RS 1,89	3	RS 5,67
20	202090060	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	RS 1,89	3	RS 5,67
21	202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	RS 5,62	250	RS 1.405,00
22	202080102	CULTURA P/ HERPESVIRUS	RS 4,33	10	RS 43,30
23	202080110	CULTURA PARA BAAR	RS 5,63	3	RS 16,89
24	202080129	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	RS 10,25	3	RS 30,75
25	202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	RS 4,19	3	RS 12,57
26	202110010	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	RS 8,80	3	RS 26,40
27	202120015	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	RS 10,65	5	RS 53,25
28	202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	RS 2,01	5	RS 10,05
29	202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	RS 9,25	3	RS 27,75
34	202020053	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCIDARIAS (CADA)	RS 2,73	3	RS 8,19
35	202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	RS 2,83	40	RS 113,20
36	202060012	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	RS 12,54	3	RS 37,62
37	202060020	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	RS 12,54	3	RS 37,62
38	202060039	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	RS 14,69	3	RS 44,07
39	202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	RS 2,73	60	RS 163,80
40	202020088	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	RS 2,73	3	RS 8,19
41	202020100	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	RS 9,00	5	RS 45,00
42	202020096	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	RS 2,73	70	RS 191,10
43	202020118	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	RS 5,79	3	RS 17,37
44	202020126	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	RS 2,85	5	RS 14,25
45	202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP)	RS 5,77	60	RS 346,20
46	202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	RS 2,73	120	RS 327,60
47	202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	RS 2,73	50	RS 136,50
48	202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	RS 1,37	300	RS 411,00
49	202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	RS 9,25	120	RS 1.110,00
50	202110109	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM	RS 5,50	5	RS 27,50
51	202031195	DOSAGEM DA FRACAO CIQ DO COMPLEMENTO	RS 17,16	3	RS 51,48
52	202110095	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPO	RS 8,00	3	RS 24,00
53	202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	RS 10,20	3	RS 30,60
54	202060055	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	RS 6,72	3	RS 20,16
55	202060063	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	RS 6,72	3	RS 20,16
56	202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	RS 15,24	20	RS 304,80
57	202010112	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	RS 2,01	3	RS 6,03
58	202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	RS 1,85	240	RS 444,00
59	202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	RS 14,12	3	RS 42,36
60	202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	RS 3,68	3	RS 11,04
61	202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	RS 11,89	5	RS 59,45
62	202010155	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	RS 3,68	3	RS 11,04
63	202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	RS 3,68	3	RS 11,04
64	202010171	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	RS 3,68	3	RS 11,04
65	202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	RS 15,06	3	RS 45,18
66	202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	RS 27,50	3	RS 82,50

67	202010180	DOSAGEM DE AMILASE	RS 2,25	5	RS 11,25
68	202010198	DOSAGEM DE AMONIA	RS 3,51	3	RS 10,53
69	202060101	DOSAGEM DE AMP CICLICO	RS 12,01	3	RS 36,03
70	202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	RS 11,53	5	RS 57,65
71	202020169	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	RS 4,11	3	RS 12,33
72	202031187	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUM	RS 18,55	3	RS 55,65
73	202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	RS 16,42	90	RS 1.477,80
74	202020177	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	RS 6,48	3	RS 19,44
75	202030113	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	RS 13,55	5	RS 67,75
76	202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	RS 2,01	100	RS 201,00
77	202010210	DOSAGEM DE CALCIO	RS 1,85	20	RS 37,00
78	202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	RS 3,51	3	RS 10,53
79	202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA	RS 14,38	3	RS 43,14
80	202050084	DOSAGEM DE CITRATO	RS 2,01	3	RS 6,03
81	202010260	DOSAGEM DE CLORETO	RS 1,85	30	RS 55,50
82	202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	RS 3,51	400	RS 1.404,00
83	202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	RS 3,51	200	RS 702,00
84	202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	RS 1,85	540	RS 999,00
85	202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	RS 18,55	3	RS 55,65
86	202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	RS 17,16	3	RS 51,48
87	202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	RS 17,16	3	RS 51,48
88	202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	RS 9,86	3	RS 29,58
89	202010317	DOSAGEM DE CREATININA	RS 1,85	400	RS 740,00
90	202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	RS 3,68	5	RS 18,40
91	202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	RS 4,12	3	RS 12,36
92	202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	RS 11,25	5	RS 56,25
93	202010350	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	RS 3,51	3	RS 10,53
94	202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	RS 3,68	5	RS 18,40
95	202010376	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	RS 3,68	3	RS 11,04
96	202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	RS 11,71	5	RS 58,55
97	202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	RS 10,15	10	RS 101,50
98	202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	RS 11,55	3	RS 34,65
99	202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	RS 11,12	3	RS 33,36
100	202020185	DOSAGEM DE FATOR II	RS 5,31	3	RS 15,93
101	202020193	DOSAGEM DE FATOR IX	RS 7,61	3	RS 22,83
102	202020207	DOSAGEM DE FATOR V	RS 4,73	3	RS 14,19
103	202020215	DOSAGEM DE FATOR VII	RS 8,09	3	RS 24,27
104	202020223	DOSAGEM DE FATOR VIII	RS 6,63	3	RS 19,89
105	202020231	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	RS 15,00	3	RS 45,00
106	202020240	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	RS 18,91	3	RS 56,73
107	202020258	DOSAGEM DE FATOR X	RS 6,66	3	RS 19,98
108	202020266	DOSAGEM DE FATOR XI	RS 9,11	3	RS 27,33
109	202020274	DOSAGEM DE FATOR XII	RS 10,51	3	RS 31,53
110	202020282	DOSAGEM DE FATOR XIII	RS 6,66	3	RS 19,98
111	202110044	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	RS 5,50	3	RS 16,50
112	202110052	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	RS 12,10	3	RS 36,30
113	202110060	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECAO DA VARIANTE DE	RS 20,90	3	RS 62,70
114	202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	RS 15,59	40	RS 623,60
115	202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	RS 3,51	40	RS 140,40
116	202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	RS 4,60	3	RS 13,80
117	202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	RS 2,01	10	RS 20,10
118	202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	RS 2,01	40	RS 80,40
119	202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	RS 1,85	20	RS 37,00
120	202010449	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	RS 2,01	5	RS 10,05
121	202090108	DOSAGEM DE FRUTOSE	RS 2,01	5	RS 10,05
122	202090116	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	RS 2,01	3	RS 6,03
123	202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE	RS 3,51	3	RS 10,53
124	202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	RS 3,51	50	RS 175,50
125	202060195	DOSAGEM DE GASTRINA	RS 14,15	3	RS 42,45
126	202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	RS 1,85	650	RS 1.202,50
127	202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	RS 3,68	3	RS 11,04
128	202060209	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	RS 15,35	3	RS 46,05
129	202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	RS 7,85	20	RS 157,00
130	202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	RS 3,04	3	RS 9,12
131	202010490	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	RS 3,68	3	RS 11,04
132	202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	RS 1,53	10	RS 15,30
133	202020320	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	RS 2,73	3	RS 8,19
134	202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	RS 7,86	130	RS 1.021,80
135	202020339	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	RS 2,73	3	RS 8,19
136	202010511	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	RS 3,68	3	RS 11,04
137	202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	RS 10,21	3	RS 30,63
138	202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	RS 7,89	20	RS 157,80
139	202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	RS 8,97	10	RS 89,70
140	202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	RS 8,96	160	RS 1.433,60
141	202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	RS 17,16	3	RS 51,48
142	202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	RS 9,25	5	RS 46,25
143	202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	RS 17,16	3	RS 51,48
144	202060268	DOSAGEM DE INSULINA	RS 10,17	10	RS 101,70
145	202010538	DOSAGEM DE LACTATO	RS 3,68	3	RS 11,04
146	202010554	DOSAGEM DE LIPASE	RS 2,25	20	RS 45,00
147	202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	RS 2,01	60	RS 120,60
148	202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	RS 8,12	20	RS 162,40
149	202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	RS 2,01	10	RS 20,10
150	202050106	DOSAGEM DE OXALATO	RS 3,68	3	RS 11,04
151	202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	RS 43,13	3	RS 129,39
152	202060284	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	RS 15,35	3	RS 46,05
153	202020347	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	RS 4,11	3	RS 12,33
154	202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	RS 1,85	80	RS 148,00
155	202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	RS 10,22	5	RS 51,10

156	202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	RS 10,15	10	RS 101,50
157	202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	RS 2,83	70	RS 198,10
158	202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	RS 2,04	30	RS 61,20
159	202090132	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	RS 1,89	3	RS 5,67
160	202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	RS 1,40	10	RS 14,00
161	202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	RS 1,85	3	RS 5,55
162	202010635	DOSAGEM DE SODIO	RS 1,85	80	RS 148,00
163	202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	RS 15,35	5	RS 76,75
164	202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	RS 13,11	5	RS 65,55
165	202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	RS 10,43	10	RS 104,30
166	202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	RS 13,11	3	RS 39,33
167	202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	RS 15,35	20	RS 307,00
168	202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	RS 8,76	70	RS 613,20
169	202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	RS 11,60	80	RS 928,00
170	202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	RS 2,01	200	RS 402,00
171	202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	RS 2,01	200	RS 402,00
172	202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	RS 4,12	5	RS 20,60
173	202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	RS 3,51	500	RS 1.755,00
174	202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	RS 8,71	110	RS 958,10
175	202110079	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PE	RS 5,50	3	RS 16,50
176	202010686	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	RS 3,51	3	RS 10,53
177	202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	RS 9,00	3	RS 27,00
178	202110087	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	RS 13,20	3	RS 39,60
179	202010694	DOSAGEM DE UREIA	RS 1,85	500	RS 925,00
180	202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	RS 15,24	10	RS 152,40
181	202070352	DOSAGEM DE ZINCO	RS 15,65	3	RS 46,95
182	202031217	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	RS 13,35	5	RS 66,75
183	202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	RS 5,41	40	RS 216,40
184	202010716	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	RS 3,68	5	RS 18,40
185	202010724	ELETROFORESE DE PROTEINAS	RS 4,42	3	RS 13,26
186	202090159	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	RS 5,23	3	RS 15,69
187	202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	RS 2,73	3	RS 8,19
189	203010086	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA-RASTREAMENTO	RS 14,37	3	RS 43,11
190	203010019	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA	RS 13,72	3	RS 41,16
191	203010043	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	RS 35,34	3	RS 106,02
192	203010027	EXAME CITOPATOLOGICO HORMONAL SERIADO (MINIMO 3 COLETAS)	RS 20,96	3	RS 62,88
193	202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	RS 3,04	20	RS 60,80
194	202090183	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE	RS 1,89	3	RS 5,67
195	203010035	EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO CERVICO-VAGINAL)	RS 20,96	3	RS 62,88
196	202080145	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	RS 2,80	3	RS 8,40
197	202050130	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	RS 3,70	3	RS 11,10
198	202120031	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	RS 10,65	3	RS 31,95
199	202010732	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT	RS 15,65	3	RS 46,95
200	202020371	HEMATOCRITO	RS 1,53	10	RS 15,30
201	202080153	HEMOCULTURA	RS 11,49	3	RS 34,47
202	202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	RS 4,11	900	RS 3.699,00
203	202080161	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	RS 5,63	3	RS 16,89
204	202120040	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE	RS 10,65	3	RS 31,95
205	202040046	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	RS 1,65	3	RS 4,95
206	202030229	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	RS 17,16	3	RS 51,48
207	202020398	LEUCOGRAMA	RS 2,73	3	RS 8,19
208	202050149	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	RS 3,70	3	RS 11,10
209	202050157	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	RS 2,04	3	RS 6,12
210	202050165	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	RS 3,70	3	RS 11,10
211	202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	RS 10,00	5	RS 50,00
212	202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	RS 10,00	5	RS 50,00
213	202030377	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	RS 9,25	3	RS 27,75
214	202030385	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	RS 10,00	3	RS 30,00
215	202030393	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	RS 9,25	3	RS 27,75
216	202030407	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	RS 3,70	3	RS 11,10
217	202030415	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	RS 5,83	3	RS 17,49
218	202030423	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	RS 10,00	3	RS 30,00
219	202030431	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	RS 17,16	3	RS 51,48
220	202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	RS 8,67	5	RS 43,35
221	202030440	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOS	RS 9,25	3	RS 27,75
222	202030466	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	RS 9,70	3	RS 29,10
223	202090213	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	RS 9,70	3	RS 29,10
224	202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	RS 2,83	50	RS 141,50
225	202030482	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	RS 10,00	3	RS 30,00
226	202030504	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	RS 10,00	3	RS 30,00
227	202030288	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	RS 17,16	3	RS 51,48
228	202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	RS 10,00	300	RS 3.000,00
229	202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	RS 18,55	3	RS 55,65
230	202030512	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIHLIOTA DE LANGERHANS	RS 10,00	3	RS 30,00
231	202030520	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	RS 17,16	3	RS 51,48
232	202030539	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	RS 4,10	3	RS 12,30
233	202030547	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	RS 5,50	3	RS 16,50
234	202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	RS 17,16	10	RS 171,60
235	202030563	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	RS 17,16	3	RS 51,48
236	202030571	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	RS 17,16	3	RS 51,48
237	202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	RS 17,16	3	RS 51,48
238	202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	RS 17,16	10	RS 171,60
239	202030601	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	RS 17,16	3	RS 51,48
240	202030610	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	RS 10,00	3	RS 30,00
241	202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	RS 17,16	3	RS 51,48
242	202030334	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	RS 5,74	3	RS 17,22
243	202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	RS 17,16	3	RS 51,48
244	202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	RS 18,55	3	RS 55,65
245	202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	RS 18,55	3	RS 55,65

246	202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	RS 17,16	10	RS 171,60
247	202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRU	RS 18,55	450	RS 8.347,50
248	202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATIT	RS 18,55	3	RS 55,65
249	202030652	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	RS 7,78	3	RS 23,34
250	202030660	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	RS 9,71	3	RS 29,13
251	202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HC	RS 18,55	3	RS 55,65
252	202030687	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HD	RS 18,55	3	RS 55,65
253	202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	RS 9,25	3	RS 27,75
254	202030709	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	RS 4,10	3	RS 12,30
255	202030717	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESP	RS 18,55	3	RS 55,65
256	202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	RS 17,16	3	RS 51,48
257	202030733	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BAR	RS 2,83	3	RS 8,49
258	202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	RS 11,00	30	RS 330,00
259	202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	RS 9,25	3	RS 27,75
260	202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	RS 16,97	450	RS 7.636,50
261	202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	RS 9,25	3	RS 27,75
262	202030792	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	RS 30,00	3	RS 90,00
263	202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV	RS 18,55	3	RS 55,65
264	202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	RS 17,16	90	RS 1.544,40
265	202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES	RS 17,16	3	RS 51,48
266	202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	RS 17,16	3	RS 51,48
267	202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	RS 17,16	3	RS 51,48
268	202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO	RS 18,55	10	RS 185,50
269	202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	RS 11,61	30	RS 348,30
270	202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	RS 10,00	3	RS 30,00
271	202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	RS 18,55	450	RS 8.347,50
272	202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	RS 9,25	3	RS 27,75
273	202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS	RS 18,55	5	RS 92,75
274	202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	RS 20,00	3	RS 60,00
275	202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV	RS 18,55	3	RS 55,65
276	202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	RS 17,16	80	RS 1.372,80
277	202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES	RS 17,16	3	RS 51,48
278	202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	RS 17,16	3	RS 51,48
279	202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	RS 17,16	3	RS 51,48
280	202120058	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	RS 5,79	3	RS 17,37
281	202120066	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 370C	RS 5,79	3	RS 17,37
282	202120074	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	RS 5,79	3	RS 17,37
283	202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	RS 13,35	3	RS 40,05
284	202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (H	RS 18,55	290	RS 5.379,50
285	202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	RS 18,55	3	RS 55,65
286	202050181	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	RS 2,40	3	RS 7,20
287	202090230	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	RS 1,89	3	RS 5,67
288	202020410	PESQUISA DE CELULAS LE	RS 4,11	3	RS 12,33
289	202050190	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	RS 2,04	3	RS 6,12
290	202050203	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	RS 2,04	3	RS 6,12
291	202020428	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	RS 2,73	3	RS 8,19
292	202031004	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	RS 2,83	3	RS 8,49
293	202090256	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	RS 1,89	3	RS 5,67
294	202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	RS 1,65	3	RS 4,95
295	202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS	RS 1,65	3	RS 4,95
296	202080196	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	RS 4,33	10	RS 43,30
297	202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	RS 4,10	5	RS 20,50
298	202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	RS 1,37	90	RS 123,30
299	202020436	PESQUISA DE FILARIA	RS 2,73	3	RS 8,19
300	202050238	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	RS 2,04	3	RS 6,12
301	202050246	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	RS 3,36	3	RS 10,08
302	202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL	RS 1,65	3	RS 4,95
303	202080218	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	RS 4,33	3	RS 12,99
304	202020444	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	RS 2,73	3	RS 8,19
305	202031020	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLORESCENCIA	RS 10,00	3	RS 30,00
306	202050262	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	RS 2,04	3	RS 6,12
307	202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	RS 9,25	3	RS 27,75
308	202050270	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	RS 2,04	3	RS 6,12
309	202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	RS 1,65	30	RS 49,50
310	202080226	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	RS 2,80	3	RS 8,40
311	202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	RS 1,65	3	RS 4,95
312	202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	RS 1,65	3	RS 4,95
313	202040119	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	RS 1,65	3	RS 4,95
314	202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	RS 1,65	550	RS 907,50
315	202050300	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	RS 4,44	3	RS 13,32
316	202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	RS 10,25	3	RS 30,75
317	202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	RS 1,65	5	RS 8,25
318	202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	RS 1,65	3	RS 4,95
319	202050319	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	RS 2,04	3	RS 6,12
320	202080234	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	RS 5,04	3	RS 15,12
321	202020460	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	RS 2,73	3	RS 8,19
322	202040160	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	RS 1,65	3	RS 4,95
323	202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	RS 1,65	3	RS 4,95
324	202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLORESCENCIA)	RS 10,00	3	RS 30,00
325	202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	RS 2,73	10	RS 27,30
326	202020509	PROVA DO LACO	RS 2,73	5	RS 13,65
327	202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	RS 1,89	5	RS 9,45
328	202031071	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	RS 18,00	3	RS 54,00
329	202010759	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	RS 6,55	3	RS 19,65
330	202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	RS 2,73	3	RS 8,19
331	202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	RS 10,00	30	RS 300,00
332	202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	RS 10,00	30	RS 300,00
333	202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	RS 2,73	5	RS 13,65
334	202031110	TESTE NAO TREPONEMICO P/ DETECAO DE SIFILIS	RS 2,83	200	RS 566,00

335	202031179	TESTE NAO TREPONEMICO P/ DETECAO DE SIFILIS EM GESTANTES	R\$ 2,83	300	R\$ 849,00
336	202031098	TESTE TREPONEMICO P/ DETECAO DE SIFILIS	R\$ 4,10	300	R\$ 1.230,00
337	202120104	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	R\$ 5,79	3	R\$ 17,37
				13.195	R\$ 80.157,15

Palmares/PE, 08 de julho de 2021.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereira Gomes
Código Identificador:604AD718

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº. 027/2021 – CPL/FMS. Chamada Pública pra credenciamento nº 001/2021. CPL. Objeto: Prestação de serviços de saúde para Exames Laboratoriais, serviços constantes na Tabela SUS a fim de atender a secretaria Municipal de Saúde dos Palmares - PE. Fornecedor Registrado: **M J DA SILVA LABORATÓRIO E SAÚDE** - CNPJ nº. 40.462.746/0001-31; Vigência: 15/07/2021 a 15/07/2022. Itens e Valores:

ITEM	CÓDIGOS	PROCEDIMENTOS	TOTAL	QUANT	TOTAL
1	202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URIN	R\$ 3,70	800	R\$ 2.960,00
2	202080013	ANTIBIOGRAMA	R\$ 4,98	130	R\$ 647,40
3	202080021	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	R\$ 13,33	3	R\$ 39,99
4	202080030	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	R\$ 13,33	3	R\$ 39,99
5	202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	R\$ 4,20	3	R\$ 12,60
6	202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	R\$ 4,20	3	R\$ 12,60
7	202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA)	R\$ 4,20	3	R\$ 12,60
8	202080072	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	R\$ 2,80	3	R\$ 8,40
9	202090035	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	R\$ 4,33	3	R\$ 12,99
10	202090043	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	R\$ 4,33	3	R\$ 12,99
11	202050025	CLEARANCE DE CREATININA	R\$ 3,51	80	R\$ 280,80
12	202050033	CLEARANCE DE FOSFATO	R\$ 3,51	3	R\$ 10,53
13	202050041	CLEARANCE DE UREIA	R\$ 3,51	3	R\$ 10,53
14	202030016	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	R\$ 15,00	3	R\$ 45,00
15	202030024	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	R\$ 15,00	3	R\$ 45,00
16	202030032	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	R\$ 15,00	3	R\$ 45,00
17	202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R\$ 2,73	60	R\$ 163,80
18	202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	R\$ 2,73	3	R\$ 8,19
19	202090051	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	R\$ 1,89	3	R\$ 5,67
20	202090060	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	R\$ 1,89	3	R\$ 5,67
21	202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	R\$ 5,62	250	R\$ 1.405,00
22	202080102	CULTURA P/ HERPESVIRUS	R\$ 4,33	10	R\$ 43,30
23	202080110	CULTURA PARA BAAR	R\$ 5,63	3	R\$ 16,89
24	202080129	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	R\$ 10,25	3	R\$ 30,75
25	202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	R\$ 4,19	3	R\$ 12,57
26	202110010	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	R\$ 8,80	3	R\$ 26,40
27	202120015	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	R\$ 10,65	5	R\$ 53,25
28	202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	R\$ 2,01	5	R\$ 10,05
29	202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	R\$ 9,25	3	R\$ 27,75
30	202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	R\$ 3,63	5	R\$ 18,15
31	202010058	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5	R\$ 6,55	5	R\$ 32,75
32	202010066	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4	R\$ 3,68	5	R\$ 18,40
33	202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	R\$ 10,00	20	R\$ 200,00
34	202020053	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	R\$ 2,73	3	R\$ 8,19
35	202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	R\$ 2,83	40	R\$ 113,20
36	202060012	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	R\$ 12,54	3	R\$ 37,62
37	202060020	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	R\$ 12,54	3	R\$ 37,62
38	202060039	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	R\$ 14,69	3	R\$ 44,07
39	202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	R\$ 2,73	60	R\$ 163,80
40	202020088	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	R\$ 2,73	3	R\$ 8,19
41	202020100	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	R\$ 9,00	5	R\$ 45,00
42	202020096	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	R\$ 2,73	70	R\$ 191,10
43	202020118	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	R\$ 5,79	3	R\$ 17,37
44	202020126	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	R\$ 2,85	5	R\$ 14,25
45	202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP	R\$ 5,77	60	R\$ 346,20
46	202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	R\$ 2,73	120	R\$ 327,60
47	202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	R\$ 2,73	50	R\$ 136,50
48	202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	R\$ 1,37	300	R\$ 411,00
49	202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	R\$ 9,25	120	R\$ 1.110,00
50	202110109	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM	R\$ 5,50	5	R\$ 27,50
51	202031195	DOSAGEM DA FRACAO C1Q DO COMPLEMENTO	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
52	202110095	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPO	R\$ 8,00	3	R\$ 24,00
53	202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	R\$ 10,20	3	R\$ 30,60
54	202060055	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	R\$ 6,72	3	R\$ 20,16
55	202060063	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	R\$ 6,72	3	R\$ 20,16
56	202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	R\$ 15,24	20	R\$ 304,80
57	202010112	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	R\$ 2,01	3	R\$ 6,03
58	202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	R\$ 1,85	240	R\$ 444,00
59	202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	R\$ 14,12	3	R\$ 42,36
60	202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	R\$ 3,68	3	R\$ 11,04
61	202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	R\$ 11,89	5	R\$ 59,45
62	202010155	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	R\$ 3,68	3	R\$ 11,04
63	202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	R\$ 3,68	3	R\$ 11,04
64	202010171	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	R\$ 3,68	3	R\$ 11,04

65	202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	RS 15,06	3	RS 45,18
66	202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	RS 27,50	3	RS 82,50
67	202010180	DOSAGEM DE AMILASE	RS 2,25	5	RS 11,25
68	202010198	DOSAGEM DE AMONIA	RS 3,51	3	RS 10,53
69	202060101	DOSAGEM DE AMP CICLICO	RS 12,01	3	RS 36,03
70	202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	RS 11,53	5	RS 57,65
71	202020169	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	RS 4,11	3	RS 12,33
72	202031187	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUM	RS 18,55	3	RS 55,65
73	202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	RS 16,42	90	RS 1.477,80
74	202020177	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	RS 6,48	3	RS 19,44
75	202030113	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	RS 13,55	5	RS 67,75
76	202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	RS 2,01	100	RS 201,00
77	202010210	DOSAGEM DE CALCIO	RS 1,85	20	RS 37,00
78	202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	RS 3,51	3	RS 10,53
79	202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA	RS 14,38	3	RS 43,14
80	202050084	DOSAGEM DE CITRATO	RS 2,01	3	RS 6,03
81	202010260	DOSAGEM DE CLORETO	RS 1,85	30	RS 55,50
82	202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	RS 3,51	400	RS 1.404,00
83	202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	RS 3,51	200	RS 702,00
84	202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	RS 1,85	540	RS 999,00
85	202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	RS 18,55	3	RS 55,65
86	202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	RS 17,16	3	RS 51,48
87	202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	RS 17,16	3	RS 51,48
88	202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	RS 9,86	3	RS 29,58
89	202010317	DOSAGEM DE CREATININA	RS 1,85	400	RS 740,00
90	202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	RS 3,68	5	RS 18,40
91	202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	RS 4,12	3	RS 12,36
92	202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	RS 11,25	5	RS 56,25
93	202010350	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	RS 3,51	3	RS 10,53
94	202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	RS 3,68	5	RS 18,40
95	202010376	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	RS 3,68	3	RS 11,04
96	202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	RS 11,71	5	RS 58,55
97	202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	RS 10,15	10	RS 101,50
98	202060179	DOSAGEM DE ESTRIL	RS 11,55	3	RS 34,65
99	202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	RS 11,12	3	RS 33,36
100	202020185	DOSAGEM DE FATOR II	RS 5,31	3	RS 15,93
101	202020193	DOSAGEM DE FATOR IX	RS 7,61	3	RS 22,83
102	202020207	DOSAGEM DE FATOR V	RS 4,73	3	RS 14,19
103	202020215	DOSAGEM DE FATOR VII	RS 8,09	3	RS 24,27
104	202020223	DOSAGEM DE FATOR VIII	RS 6,63	3	RS 19,89
105	202020231	DOSAGEM DE FATOR VIII (NIBIDOR)	RS 15,00	3	RS 45,00
106	202020240	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	RS 18,91	3	RS 56,73
107	202020258	DOSAGEM DE FATOR X	RS 6,66	3	RS 19,98
108	202020266	DOSAGEM DE FATOR XI	RS 9,11	3	RS 27,33
109	202020274	DOSAGEM DE FATOR XII	RS 10,51	3	RS 31,53
110	202020282	DOSAGEM DE FATOR XIII	RS 6,66	3	RS 19,98
111	202110044	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	RS 5,50	3	RS 16,50
112	202110052	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	RS 12,10	3	RS 36,30
113	202110060	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECAO DA VARIANTE DE	RS 20,90	3	RS 62,70
114	202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	RS 15,59	40	RS 623,60
115	202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	RS 3,51	40	RS 140,40
116	202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	RS 4,60	3	RS 13,80
117	202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	RS 2,01	10	RS 20,10
118	202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	RS 2,01	40	RS 80,40
119	202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	RS 1,85	20	RS 37,00
120	202010449	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	RS 2,01	5	RS 10,05
121	202090108	DOSAGEM DE FRUTOSE	RS 2,01	5	RS 10,05
122	202090116	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	RS 2,01	3	RS 6,03
123	202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE	RS 3,51	3	RS 10,53
124	202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	RS 3,51	50	RS 175,50
125	202060195	DOSAGEM DE GASTRINA	RS 14,15	3	RS 42,45
126	202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	RS 1,85	650	RS 1.202,50
127	202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	RS 3,68	3	RS 11,04
128	202060209	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	RS 15,35	3	RS 46,05
129	202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	RS 7,85	20	RS 157,00
130	202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	RS 3,04	3	RS 9,12
131	202010490	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	RS 3,68	3	RS 11,04
132	202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	RS 1,53	10	RS 15,30
133	202020320	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	RS 2,73	3	RS 8,19
134	202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	RS 7,86	130	RS 1.021,80
135	202020339	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	RS 2,73	3	RS 8,19
136	202010511	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	RS 3,68	3	RS 11,04
137	202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	RS 10,21	3	RS 30,63
138	202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	RS 7,89	20	RS 157,80
139	202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	RS 8,97	10	RS 89,70
140	202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOSTIMULANTE (TSH)	RS 8,96	160	RS 1.433,60
141	202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	RS 17,16	3	RS 51,48
142	202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	RS 9,25	5	RS 46,25
143	202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	RS 17,16	3	RS 51,48
144	202060268	DOSAGEM DE INSULINA	RS 10,17	10	RS 101,70
145	202010538	DOSAGEM DE LACTATO	RS 3,68	3	RS 11,04
146	202010554	DOSAGEM DE LIPASE	RS 2,25	20	RS 45,00
147	202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	RS 2,01	60	RS 120,60
148	202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	RS 8,12	20	RS 162,40
149	202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	RS 2,01	10	RS 20,10
150	202050106	DOSAGEM DE OXALATO	RS 3,68	3	RS 11,04
151	202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	RS 43,13	3	RS 129,39
152	202060284	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	RS 15,35	3	RS 46,05
153	202020347	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	RS 4,11	3	RS 12,33

154	202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	RS 1,85	80	RS 148,00
155	202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	RS 10,22	5	RS 51,10
156	202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	RS 10,15	10	RS 101,50
157	202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	RS 2,83	70	RS 198,10
158	202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	RS 2,04	30	RS 61,20
159	202090132	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	RS 1,89	3	RS 5,67
160	202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	RS 1,40	10	RS 14,00
161	202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	RS 1,85	3	RS 5,55
162	202010635	DOSAGEM DE SODIO	RS 1,85	80	RS 148,00
163	202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	RS 15,35	5	RS 76,75
164	202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	RS 13,11	5	RS 65,55
165	202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	RS 10,43	10	RS 104,30
166	202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	RS 13,11	3	RS 39,33
167	202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	RS 15,35	20	RS 307,00
168	202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	RS 8,76	70	RS 613,20
169	202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	RS 11,60	80	RS 928,00
170	202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	RS 2,01	240	RS 482,40
171	202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	RS 2,01	240	RS 482,40
172	202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	RS 4,12	5	RS 20,60
173	202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	RS 3,51	500	RS 1.755,00
174	202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	RS 8,71	110	RS 958,10
175	202110079	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PE	RS 5,50	3	RS 16,50
176	202010686	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	RS 3,51	3	RS 10,53
177	202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	RS 9,00	3	RS 27,00
178	202110087	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	RS 13,20	3	RS 39,60
179	202010694	DOSAGEM DE UREIA	RS 1,85	500	RS 925,00
180	202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	RS 15,24	10	RS 152,40
181	202070352	DOSAGEM DE ZINCO	RS 15,65	3	RS 46,95
182	202031217	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	RS 13,35	5	RS 66,75
183	202020355	ELETOFORESE DE HEMOGLOBINA	RS 5,41	40	RS 216,40
184	202010716	ELETOFORESE DE LIPOPROTEINAS	RS 3,68	5	RS 18,40
185	202010724	ELETOFORESE DE PROTEINAS	RS 4,42	3	RS 13,26
186	202090159	ELETOFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	RS 5,23	3	RS 15,69
187	202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	RS 2,73	3	RS 8,19
188	202090167	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	RS 6,56	3	RS 19,68
189	203010086	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA-RASTREAMENTO	RS 14,37	3	RS 43,11
190	203010019	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	RS 13,72	3	RS 41,16
191	203010043	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	RS 35,34	3	RS 106,02
192	203010027	EXAME CITOPATOLOGICO HORMONAL SERIADO (MINIMO 3 COLETAS)	RS 20,96	3	RS 62,88
193	202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	RS 3,04	20	RS 60,80
194	202090183	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE	RS 1,89	3	RS 5,67
195	203010035	EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO CERVICO-VAGINAL)	RS 20,96	3	RS 62,88
196	202080145	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	RS 2,80	3	RS 8,40
197	202050130	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	RS 3,70	3	RS 11,10
198	202120031	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	RS 10,65	3	RS 31,95
199	202010732	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT	RS 15,65	3	RS 46,95
200	202020371	HEMATOCRITO	RS 1,53	10	RS 15,30
201	202080153	HEMOCULTURA	RS 11,49	3	RS 34,47
202	202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	RS 4,11	900	RS 3.699,00
203	202080161	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	RS 5,63	3	RS 16,89
204	202120040	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE	RS 10,65	3	RS 31,95
205	202040046	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	RS 1,65	3	RS 4,95
206	202030229	IMUNOELETOFORESE DE PROTEINAS	RS 17,16	3	RS 51,48
207	202020398	LEUCOGRAMA	RS 2,73	3	RS 8,19
208	202050149	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	RS 3,70	3	RS 11,10
209	202050157	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	RS 2,04	3	RS 6,12
210	202050165	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	RS 3,70	3	RS 11,10
211	202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	RS 10,00	5	RS 50,00
212	202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	RS 10,00	5	RS 50,00
213	202030377	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	RS 9,25	3	RS 27,75
214	202030385	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	RS 10,00	3	RS 30,00
215	202030393	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	RS 9,25	3	RS 27,75
216	202030407	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	RS 3,70	3	RS 11,10
217	202030415	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	RS 5,83	3	RS 17,49
218	202030423	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	RS 10,00	3	RS 30,00
219	202030431	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEIX SUPRARENAL	RS 17,16	3	RS 51,48
220	202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	RS 8,67	5	RS 43,35
221	202030440	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	RS 9,25	3	RS 27,75
222	202030466	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	RS 9,70	3	RS 29,10
223	202090213	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	RS 9,70	3	RS 29,10
224	202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	RS 2,83	50	RS 141,50
225	202030482	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	RS 10,00	3	RS 30,00
226	202030504	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	RS 10,00	3	RS 30,00
227	202030288	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	RS 17,16	3	RS 51,48
228	202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	RS 10,00	300	RS 3.000,00
229	202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	RS 18,55	3	RS 55,65
230	202030512	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILHOTA DE LANGERHANS	RS 10,00	3	RS 30,00
231	202030520	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	RS 17,16	3	RS 51,48
232	202030539	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	RS 4,10	3	RS 12,30
233	202030547	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	RS 5,50	3	RS 16,50
234	202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	RS 17,16	10	RS 171,60
235	202030563	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	RS 17,16	3	RS 51,48
236	202030571	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	RS 17,16	3	RS 51,48
237	202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	RS 17,16	3	RS 51,48
238	202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	RS 17,16	10	RS 171,60
239	202030601	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	RS 17,16	3	RS 51,48
240	202030610	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	RS 10,00	3	RS 30,00
241	202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	RS 17,16	3	RS 51,48
242	202030334	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	RS 5,74	3	RS 17,22

243	202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	RS 17,16	3	RS 51,48
244	202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	RS 18,55	3	RS 55,65
245	202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	RS 18,55	3	RS 55,65
246	202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	RS 17,16	10	RS 171,60
247	202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRU	RS 18,55	450	RS 8.347,50
248	202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATIT	RS 18,55	3	RS 55,65
249	202030652	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	RS 7,78	3	RS 23,34
250	202030660	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	RS 9,71	3	RS 29,13
251	202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HC	RS 18,55	3	RS 55,65
252	202030687	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HD	RS 18,55	3	RS 55,65
253	202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	RS 9,25	3	RS 27,75
254	202030709	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIODES BRASILIENSIS	RS 4,10	3	RS 12,30
255	202030717	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESP	RS 18,55	3	RS 55,65
256	202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	RS 17,16	3	RS 51,48
257	202030733	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTA O VIRUS EPSTEIN-BAR	RS 2,83	3	RS 8,49
258	202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	RS 11,00	30	RS 330,00
259	202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	RS 9,25	3	RS 27,75
260	202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	RS 16,97	450	RS 7.636,50
261	202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	RS 9,25	3	RS 27,75
262	202030792	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	RS 30,00	3	RS 90,00
263	202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV	RS 18,55	3	RS 55,65
264	202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	RS 17,16	90	RS 1.544,40
265	202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES	RS 17,16	3	RS 51,48
266	202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	RS 17,16	3	RS 51,48
267	202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	RS 17,16	3	RS 51,48
268	202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO	RS 18,55	10	RS 185,50
269	202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	RS 11,61	30	RS 348,30
270	202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	RS 10,00	3	RS 30,00
271	202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	RS 18,55	450	RS 8.347,50
272	202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	RS 9,25	3	RS 27,75
273	202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS	RS 18,55	5	RS 92,75
274	202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	RS 20,00	3	RS 60,00
275	202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV	RS 18,55	3	RS 55,65
276	202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	RS 17,16	80	RS 1.372,80
277	202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES	RS 17,16	3	RS 51,48
278	202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	RS 17,16	3	RS 51,48
279	202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	RS 17,16	3	RS 51,48
280	202120058	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	RS 5,79	3	RS 17,37
281	202120066	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	RS 5,79	3	RS 17,37
282	202120074	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	RS 5,79	3	RS 17,37
283	202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	RS 13,35	3	RS 40,05
284	202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (H	RS 18,55	290	RS 5.379,50
285	202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	RS 18,55	3	RS 55,65
286	202050181	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	RS 2,40	3	RS 7,20
287	202090230	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	RS 1,89	3	RS 5,67
288	202020410	PESQUISA DE CELULAS LE	RS 4,11	3	RS 12,33
289	202050190	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	RS 2,04	3	RS 6,12
290	202050203	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	RS 2,04	3	RS 6,12
291	202020428	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	RS 2,73	3	RS 8,19
292	202031004	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	RS 2,83	3	RS 8,49
293	202090256	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	RS 1,89	3	RS 5,67
294	202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	RS 1,65	3	RS 4,95
295	202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS	RS 1,65	3	RS 4,95
296	202080196	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	RS 4,33	10	RS 43,30
297	202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	RS 4,10	5	RS 20,50
298	202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	RS 1,37	90	RS 123,30
299	202020436	PESQUISA DE FILARIA	RS 2,73	3	RS 8,19
300	202050238	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	RS 2,04	3	RS 6,12
301	202050246	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	RS 3,36	3	RS 10,08
302	202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL	RS 1,65	3	RS 4,95
303	202080218	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	RS 4,33	3	RS 12,99
304	202020444	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	RS 2,73	3	RS 8,19
305	202031020	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	RS 10,00	3	RS 30,00
306	202050262	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	RS 2,04	3	RS 6,12
307	202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	RS 9,25	3	RS 27,75
308	202050270	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	RS 2,04	3	RS 6,12
309	202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	RS 1,65	30	RS 49,50
310	202080226	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	RS 2,80	3	RS 8,40
311	202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	RS 1,65	3	RS 4,95
312	202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	RS 1,65	3	RS 4,95
313	202040119	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	RS 1,65	3	RS 4,95
314	202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	RS 1,65	550	RS 907,50
315	202050300	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	RS 4,44	3	RS 13,32
316	202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	RS 10,25	3	RS 30,75
317	202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	RS 1,65	5	RS 8,25
318	202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	RS 1,65	3	RS 4,95
319	202050319	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	RS 2,04	3	RS 6,12
320	202080234	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	RS 5,04	3	RS 15,12
321	202020460	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	RS 2,73	3	RS 8,19
322	202040160	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	RS 1,65	3	RS 4,95
323	202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	RS 1,65	3	RS 4,95
324	202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	RS 10,00	3	RS 30,00
325	202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	RS 2,73	10	RS 27,30
326	202020509	PROVA DO LACO	RS 2,73	5	RS 13,65
327	202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	RS 1,89	5	RS 9,45
328	202031071	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	RS 18,00	3	RS 54,00
329	202010759	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	RS 6,55	3	RS 19,65
330	202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	RS 2,73	3	RS 8,19
331	202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	RS 10,00	30	RS 300,00

332	202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	RS 10,00	30	RS 300,00
333	202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	RS 2,73	5	RS 13,65
334	202031110	TESTE NAO TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS	RS 2,83	200	RS 566,00
335	202031179	TESTE NAO TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTES	RS 2,83	300	RS 849,00
336	202031098	TESTE TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS	RS 4,10	300	RS 1.230,00
337	202120104	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	RS 5,79	3	RS 17,37
				13.195	RS 80.606,93

Palmares/PE, 15 de julho de 2021.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:261DA70F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº. 029/2021 – CPL/FMS. Chamada Pública pra credenciamento nº 001/2021. CPL. Objeto: Prestação de serviços de saúde para Exames Laboratoriais, serviços constantes na Tabela SUS a fim de atender a secretaria Municipal de Saúde dos Palmares - PE. Fornecedor Registrado: **VITALAB ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - CNPJ nº. 17.739.303/0001-23; Vigência: 21/07/2021 a 21/07/2022. Itens e Valores:**

ITEM	CÓDIGOS	PROCEDIMENTOS	TOTAL	QUANT	TOTAL
1	202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URIN	RS 3,70	800	RS 2.960,00
2	202080013	ANTIBIOGRAMA	RS 4,98	130	RS 647,40
3	202080021	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	RS 13,33	3	RS 39,99
4	202080030	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	RS 13,33	3	RS 39,99
5	202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	RS 4,20	3	RS 12,60
6	202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	RS 4,20	3	RS 12,60
7	202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA)	RS 4,20	3	RS 12,60
8	202080072	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	RS 2,80	3	RS 8,40
9	202090035	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	RS 4,33	3	RS 12,99
10	202090043	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	RS 4,33	3	RS 12,99
11	202050025	CLEARANCE DE CREATININA	RS 3,51	80	RS 280,80
12	202050033	CLEARANCE DE FOSFATO	RS 3,51	3	RS 10,53
13	202050041	CLEARANCE DE UREIA	RS 3,51	3	RS 10,53
14	202030016	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	RS 15,00	3	RS 45,00
15	202030024	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	RS 15,00	3	RS 45,00
16	202030032	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	RS 15,00	3	RS 45,00
17	202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	RS 2,73	60	RS 163,80
18	202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	RS 2,73	3	RS 8,19
19	202090051	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	RS 1,89	3	RS 5,67
20	202090060	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	RS 1,89	3	RS 5,67
21	202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	RS 5,62	250	RS 1.405,00
22	202080102	CULTURA P/ HERPESVIRUS	RS 4,33	10	RS 43,30
23	202080110	CULTURA PARA BAAR	RS 5,63	3	RS 16,89
24	202080129	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	RS 10,25	3	RS 30,75
25	202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	RS 4,19	3	RS 12,57
26	202110010	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	RS 8,80	3	RS 26,40
27	202120015	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	RS 10,65	5	RS 53,25
28	202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	RS 2,01	5	RS 10,05
29	202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	RS 9,25	3	RS 27,75
30	202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	RS 3,63	5	RS 18,15
31	202010058	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5	RS 6,55	5	RS 32,75
32	202010066	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4	RS 3,68	5	RS 18,40
33	202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	RS 10,00	20	RS 200,00
34	202020053	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	RS 2,73	3	RS 8,19
35	202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	RS 2,83	40	RS 113,20
36	202060012	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	RS 12,54	3	RS 37,62
37	202060020	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	RS 12,54	3	RS 37,62
38	202060039	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	RS 14,69	3	RS 44,07
39	202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	RS 2,73	60	RS 163,80
40	202020088	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	RS 2,73	3	RS 8,19
41	202020100	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	RS 9,00	5	RS 45,00
42	202020096	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	RS 2,73	70	RS 191,10
43	202020118	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	RS 5,79	3	RS 17,37
44	202020126	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	RS 2,85	5	RS 14,25
45	202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP	RS 5,77	60	RS 346,20
46	202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	RS 2,73	120	RS 327,60
47	202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTACAO (VHS)	RS 2,73	50	RS 136,50
48	202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	RS 1,37	300	RS 411,00
49	202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	RS 9,25	120	RS 1.110,00
50	202110109	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM	RS 5,50	5	RS 27,50
51	202031195	DOSAGEM DA FRACAO C1Q DO COMPLEMENTO	RS 17,16	3	RS 51,48
52	202110095	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPO	RS 8,00	3	RS 24,00
53	202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	RS 10,20	3	RS 30,60
54	202060055	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	RS 6,72	3	RS 20,16
55	202060063	DOSAGEM DE 17-HIDROXCORTICOSTEROIDES	RS 6,72	3	RS 20,16
56	202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	RS 15,24	20	RS 304,80
57	202010112	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	RS 2,01	3	RS 6,03
58	202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	RS 1,85	240	RS 444,00
59	202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	RS 14,12	3	RS 42,36
60	202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	RS 3,68	3	RS 11,04
61	202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	RS 11,89	5	RS 59,45

62	202010155	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	R\$ 3,68	3	R\$ 11,04
63	202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	R\$ 3,68	3	R\$ 11,04
64	202010171	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	R\$ 3,68	3	R\$ 11,04
65	202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	R\$ 15,06	3	R\$ 45,18
66	202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	R\$ 27,50	3	R\$ 82,50
67	202010180	DOSAGEM DE AMILASE	R\$ 2,25	5	R\$ 11,25
68	202010198	DOSAGEM DE AMONIA	R\$ 3,51	3	R\$ 10,53
69	202060101	DOSAGEM DE AMP CICLICO	R\$ 12,01	3	R\$ 36,03
70	202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	R\$ 11,53	5	R\$ 57,65
71	202020169	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	R\$ 4,11	3	R\$ 12,33
72	202031187	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUM	R\$ 18,55	3	R\$ 55,65
73	202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	R\$ 16,42	90	R\$ 1.477,80
74	202020177	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	R\$ 6,48	3	R\$ 19,44
75	202030113	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	R\$ 13,55	5	R\$ 67,75
76	202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	R\$ 2,01	100	R\$ 201,00
77	202010210	DOSAGEM DE CALCIO	R\$ 1,85	20	R\$ 37,00
78	202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	R\$ 3,51	3	R\$ 10,53
79	202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA	R\$ 14,38	3	R\$ 43,14
80	202050084	DOSAGEM DE CITRATO	R\$ 2,01	3	R\$ 6,03
81	202010260	DOSAGEM DE CLORETO	R\$ 1,85	30	R\$ 55,50
82	202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R\$ 3,51	400	R\$ 1.404,00
83	202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R\$ 3,51	200	R\$ 702,00
84	202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R\$ 1,85	540	R\$ 999,00
85	202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	R\$ 18,55	3	R\$ 55,65
86	202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
87	202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
88	202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	R\$ 9,86	3	R\$ 29,58
89	202010317	DOSAGEM DE CREATININA	R\$ 1,85	400	R\$ 740,00
90	202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R\$ 3,68	5	R\$ 18,40
91	202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	R\$ 4,12	3	R\$ 12,36
92	202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	R\$ 11,25	5	R\$ 56,25
93	202010350	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	R\$ 3,51	3	R\$ 10,53
94	202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	R\$ 3,68	5	R\$ 18,40
95	202010376	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	R\$ 3,68	3	R\$ 11,04
96	202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	R\$ 11,71	5	R\$ 58,55
97	202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	R\$ 10,15	10	R\$ 101,50
98	202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	R\$ 11,55	3	R\$ 34,65
99	202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	R\$ 11,12	3	R\$ 33,36
100	202020185	DOSAGEM DE FATOR II	R\$ 5,31	3	R\$ 15,93
101	202020193	DOSAGEM DE FATOR IX	R\$ 7,61	3	R\$ 22,83
102	202020207	DOSAGEM DE FATOR V	R\$ 4,73	3	R\$ 14,19
103	202020215	DOSAGEM DE FATOR VII	R\$ 8,09	3	R\$ 24,27
104	202020223	DOSAGEM DE FATOR VIII	R\$ 6,63	3	R\$ 19,89
105	202020231	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	R\$ 15,00	3	R\$ 45,00
106	202020240	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	R\$ 18,91	3	R\$ 56,73
107	202020258	DOSAGEM DE FATOR X	R\$ 6,66	3	R\$ 19,98
108	202020266	DOSAGEM DE FATOR XI	R\$ 9,11	3	R\$ 27,33
109	202020274	DOSAGEM DE FATOR XII	R\$ 10,51	3	R\$ 31,53
110	202020282	DOSAGEM DE FATOR XIII	R\$ 6,66	3	R\$ 19,98
111	202110044	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	R\$ 5,50	3	R\$ 16,50
112	202110052	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	R\$ 12,10	3	R\$ 36,30
113	202110060	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECAO DA VARIANTE DE	R\$ 20,90	3	R\$ 62,70
114	202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	R\$ 15,59	40	R\$ 623,60
115	202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	R\$ 3,51	40	R\$ 140,40
116	202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	R\$ 4,60	3	R\$ 13,80
117	202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	R\$ 2,01	10	R\$ 20,10
118	202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R\$ 2,01	40	R\$ 80,40
119	202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	R\$ 1,85	20	R\$ 37,00
120	202010449	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	R\$ 2,01	5	R\$ 10,05
121	202090108	DOSAGEM DE FRUTOSE	R\$ 2,01	5	R\$ 10,05
122	202090116	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	R\$ 2,01	3	R\$ 6,03
123	202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE	R\$ 3,51	3	R\$ 10,53
124	202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	R\$ 3,51	50	R\$ 175,50
125	202060195	DOSAGEM DE GASTRINA	R\$ 14,15	3	R\$ 42,45
126	202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	R\$ 1,85	650	R\$ 1.202,50
127	202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	R\$ 3,68	3	R\$ 11,04
128	202060209	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	R\$ 15,35	3	R\$ 46,05
129	202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	R\$ 7,85	20	R\$ 157,00
130	202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	R\$ 3,04	3	R\$ 9,12
131	202010490	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	R\$ 3,68	3	R\$ 11,04
132	202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	R\$ 1,53	10	R\$ 15,30
133	202020320	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	R\$ 2,73	3	R\$ 8,19
134	202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R\$ 7,86	130	R\$ 1.021,80
135	202020339	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	R\$ 2,73	3	R\$ 8,19
136	202010511	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	R\$ 3,68	3	R\$ 11,04
137	202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	R\$ 10,21	3	R\$ 30,63
138	202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	R\$ 7,89	20	R\$ 157,80
139	202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	R\$ 8,97	10	R\$ 89,70
140	202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R\$ 8,96	160	R\$ 1.433,60
141	202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
142	202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	R\$ 9,25	5	R\$ 46,25
143	202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
144	202060268	DOSAGEM DE INSULINA	R\$ 10,17	10	R\$ 101,70
145	202010538	DOSAGEM DE LACTATO	R\$ 3,68	3	R\$ 11,04
146	202010554	DOSAGEM DE LIPASE	R\$ 2,25	20	R\$ 45,00
147	202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	R\$ 2,01	60	R\$ 120,60
148	202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	R\$ 8,12	20	R\$ 162,40
149	202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	R\$ 2,01	10	R\$ 20,10
150	202050106	DOSAGEM DE OXALATO	R\$ 3,68	3	R\$ 11,04

151	202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	R\$ 43,13	3	R\$ 129,39
152	202060284	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	R\$ 15,35	3	R\$ 46,05
153	202020347	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	R\$ 4,11	3	R\$ 12,33
154	202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	R\$ 1,85	80	R\$ 148,00
155	202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	R\$ 10,22	5	R\$ 51,10
156	202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	R\$ 10,15	10	R\$ 101,50
157	202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	R\$ 2,83	70	R\$ 198,10
158	202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	R\$ 2,04	30	R\$ 61,20
159	202090132	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 1,89	3	R\$ 5,67
160	202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	R\$ 1,40	10	R\$ 14,00
161	202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	R\$ 1,85	3	R\$ 5,55
162	202010635	DOSAGEM DE SODIO	R\$ 1,85	80	R\$ 148,00
163	202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	R\$ 15,35	5	R\$ 76,75
164	202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	R\$ 13,11	5	R\$ 65,55
165	202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R\$ 10,43	10	R\$ 104,30
166	202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R\$ 13,11	3	R\$ 39,33
167	202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	R\$ 15,35	20	R\$ 307,00
168	202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R\$ 8,76	70	R\$ 613,20
169	202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R\$ 11,60	80	R\$ 928,00
170	202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	R\$ 2,01	240	R\$ 482,40
171	202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	R\$ 2,01	240	R\$ 482,40
172	202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	R\$ 4,12	5	R\$ 20,60
173	202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	R\$ 3,51	500	R\$ 1.755,00
174	202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	R\$ 8,71	110	R\$ 958,10
175	202110079	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PE	R\$ 5,50	3	R\$ 16,50
176	202010686	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	R\$ 3,51	3	R\$ 10,53
177	202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	R\$ 9,00	3	R\$ 27,00
178	202110087	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	R\$ 13,20	3	R\$ 39,60
179	202010694	DOSAGEM DE UREIA	R\$ 1,85	500	R\$ 925,00
180	202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	R\$ 15,24	10	R\$ 152,40
181	202070352	DOSAGEM DE ZINCO	R\$ 15,65	3	R\$ 46,95
182	202031217	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	R\$ 13,35	5	R\$ 66,75
183	202020355	ELETRFORESE DE HEMOGLOBINA	R\$ 5,41	40	R\$ 216,40
184	202010716	ELETRFORESE DE LIPOPROTEINAS	R\$ 3,68	5	R\$ 18,40
185	202010724	ELETRFORESE DE PROTEINAS	R\$ 4,42	3	R\$ 13,26
186	202090159	ELETRFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	R\$ 5,23	3	R\$ 15,69
187	202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	R\$ 2,73	3	R\$ 8,19
188	202090167	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R\$ 5,56	3	R\$ 19,68
189	203010086	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA-RASTREAMENTO	R\$ 14,37	3	R\$ 43,11
190	203010019	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	R\$ 13,72	3	R\$ 41,16
191	203010043	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	R\$ 35,34	3	R\$ 106,02
192	203010027	EXAME CITOPATOLOGICO HORMONAL SERIADO (MINIMO 3 COLETAS)	R\$ 20,96	3	R\$ 62,88
193	202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	R\$ 3,04	20	R\$ 60,80
194	202090183	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE	R\$ 1,89	3	R\$ 5,67
195	203010035	EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO CERVICO-VAGINAL)	R\$ 20,96	3	R\$ 62,88
196	202080145	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	R\$ 2,80	3	R\$ 8,40
197	202050130	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	R\$ 3,70	3	R\$ 11,10
198	202120031	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	R\$ 10,65	3	R\$ 31,95
199	202010732	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT	R\$ 15,65	3	R\$ 46,95
200	202020371	HEMATOCRITO	R\$ 1,53	10	R\$ 15,30
201	202080153	HEMOCULTURA	R\$ 11,49	3	R\$ 34,47
202	202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 4,11	900	R\$ 3.699,00
203	202080161	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	R\$ 5,63	3	R\$ 16,89
204	202120040	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE	R\$ 10,65	3	R\$ 31,95
205	202040046	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	R\$ 1,65	3	R\$ 4,95
206	202030229	IMUNOELETRFORESE DE PROTEINAS	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
207	202020398	LEUCOGRAMA	R\$ 2,73	3	R\$ 8,19
208	202050149	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	R\$ 3,70	3	R\$ 11,10
209	202050157	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	R\$ 2,04	3	R\$ 6,12
210	202050165	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	R\$ 3,70	3	R\$ 11,10
211	202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	R\$ 10,00	5	R\$ 50,00
212	202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	R\$ 10,00	5	R\$ 50,00
213	202030377	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	R\$ 9,25	3	R\$ 27,75
214	202030385	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	R\$ 10,00	3	R\$ 30,00
215	202030393	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	R\$ 9,25	3	R\$ 27,75
216	202030407	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	R\$ 3,70	3	R\$ 11,10
217	202030415	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	R\$ 5,83	3	R\$ 17,49
218	202030423	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	R\$ 10,00	3	R\$ 30,00
219	202030431	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
220	202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	R\$ 8,67	5	R\$ 43,35
221	202030440	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	R\$ 9,25	3	R\$ 27,75
222	202030466	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	R\$ 9,70	3	R\$ 29,10
223	202090213	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	R\$ 9,70	3	R\$ 29,10
224	202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	R\$ 2,83	50	R\$ 141,50
225	202030482	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	R\$ 10,00	3	R\$ 30,00
226	202030504	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	R\$ 10,00	3	R\$ 30,00
227	202030288	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
228	202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	R\$ 10,00	300	R\$ 3.000,00
229	202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	R\$ 18,55	3	R\$ 55,65
230	202030512	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	R\$ 10,00	3	R\$ 30,00
231	202030520	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
232	202030539	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	R\$ 4,10	3	R\$ 12,30
233	202030547	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	R\$ 5,50	3	R\$ 16,50
234	202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	R\$ 17,16	10	R\$ 171,60
235	202030563	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
236	202030571	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
237	202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
238	202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	R\$ 17,16	10	R\$ 171,60
239	202030601	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48

240	202030610	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	R\$ 10,00	3	R\$ 30,00
241	202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
242	202030334	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	R\$ 5,74	3	R\$ 17,22
243	202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
244	202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	R\$ 18,55	3	R\$ 55,65
245	202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	R\$ 18,55	3	R\$ 55,65
246	202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTTITREOGLOBULINA	R\$ 17,16	10	R\$ 171,60
247	202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRU	R\$ 18,55	450	R\$ 8.347,50
248	202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATIT	R\$ 18,55	3	R\$ 55,65
249	202030652	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	R\$ 7,78	3	R\$ 23,34
250	202030660	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	R\$ 9,71	3	R\$ 29,13
251	202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HC	R\$ 18,55	3	R\$ 55,65
252	202030687	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HD	R\$ 18,55	3	R\$ 55,65
253	202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	R\$ 9,25	3	R\$ 27,75
254	202030709	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	R\$ 4,10	3	R\$ 12,30
255	202030717	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESP	R\$ 18,55	3	R\$ 55,65
256	202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
257	202030733	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTA O VIRUS EPSTEIN-BAR	R\$ 2,83	3	R\$ 8,49
258	202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 11,00	30	R\$ 330,00
259	202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	R\$ 9,25	3	R\$ 27,75
260	202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R\$ 16,97	450	R\$ 7.636,50
261	202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$ 9,25	3	R\$ 27,75
262	202030792	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	R\$ 30,00	3	R\$ 90,00
263	202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV	R\$ 18,55	3	R\$ 55,65
264	202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 17,16	90	R\$ 1.544,40
265	202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
266	202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
267	202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
268	202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO	R\$ 18,55	10	R\$ 185,50
269	202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 11,61	30	R\$ 348,30
270	202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	R\$ 10,00	3	R\$ 30,00
271	202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R\$ 18,55	450	R\$ 8.347,50
272	202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$ 9,25	3	R\$ 27,75
273	202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS	R\$ 18,55	5	R\$ 92,75
274	202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	R\$ 20,00	3	R\$ 60,00
275	202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV	R\$ 18,55	3	R\$ 55,65
276	202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 17,16	80	R\$ 1.372,80
277	202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
278	202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
279	202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
280	202120058	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	R\$ 5,79	3	R\$ 17,37
281	202120066	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	R\$ 5,79	3	R\$ 17,37
282	202120074	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	R\$ 5,79	3	R\$ 17,37
283	202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	R\$ 13,35	3	R\$ 40,05
284	202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (H	R\$ 18,55	290	R\$ 5.379,50
285	202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	R\$ 18,55	3	R\$ 55,65
286	202050181	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	R\$ 2,40	3	R\$ 7,20
287	202090230	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	R\$ 1,89	3	R\$ 5,67
288	202020410	PESQUISA DE CELULAS LE	R\$ 4,11	3	R\$ 12,33
289	202050190	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	R\$ 2,04	3	R\$ 6,12
290	202050203	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	R\$ 2,04	3	R\$ 6,12
291	202020428	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	R\$ 2,73	3	R\$ 8,19
292	202031004	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	R\$ 2,83	3	R\$ 8,49
293	202090256	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	R\$ 1,89	3	R\$ 5,67
294	202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	R\$ 1,65	3	R\$ 4,95
295	202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS	R\$ 1,65	3	R\$ 4,95
296	202080196	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	R\$ 4,33	10	R\$ 43,30
297	202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	R\$ 4,10	5	R\$ 20,50
298	202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	R\$ 1,37	90	R\$ 123,30
299	202020436	PESQUISA DE FILARIA	R\$ 2,73	3	R\$ 8,19
300	202050238	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	R\$ 2,04	3	R\$ 6,12
301	202050246	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	R\$ 3,36	3	R\$ 10,08
302	202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL	R\$ 1,65	3	R\$ 4,95
303	202080218	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	R\$ 4,33	3	R\$ 12,99
304	202020444	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	R\$ 2,73	3	R\$ 8,19
305	202031020	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLOURESCENCIA	R\$ 10,00	3	R\$ 30,00
306	202050262	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	R\$ 2,04	3	R\$ 6,12
307	202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 9,25	3	R\$ 27,75
308	202050270	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	R\$ 2,04	3	R\$ 6,12
309	202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	R\$ 1,65	30	R\$ 49,50
310	202080226	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	R\$ 2,80	3	R\$ 8,40
311	202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	R\$ 1,65	3	R\$ 4,95
312	202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	R\$ 1,65	3	R\$ 4,95
313	202040119	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	R\$ 1,65	3	R\$ 4,95
314	202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	R\$ 1,65	550	R\$ 907,50
315	202050300	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	R\$ 4,44	3	R\$ 13,32
316	202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	R\$ 10,25	3	R\$ 30,75
317	202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R\$ 1,65	5	R\$ 8,25
318	202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	R\$ 1,65	3	R\$ 4,95
319	202050319	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	R\$ 2,04	3	R\$ 6,12
320	202080234	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	R\$ 5,04	3	R\$ 15,12
321	202020460	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	R\$ 2,73	3	R\$ 8,19
322	202040160	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	R\$ 1,65	3	R\$ 4,95
323	202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	R\$ 1,65	3	R\$ 4,95
324	202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	R\$ 10,00	3	R\$ 30,00
325	202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	R\$ 2,73	10	R\$ 27,30
326	202020509	PROVA DO LACO	R\$ 2,73	5	R\$ 13,65
327	202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	R\$ 1,89	5	R\$ 9,45
328	202031071	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	R\$ 18,00	3	R\$ 54,00

329	202010759	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTE ORAIS	R\$ 6,55	3	R\$ 19,65
330	202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	R\$ 2,73	3	R\$ 8,19
331	202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 10,00	30	R\$ 300,00
332	202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 10,00	30	R\$ 300,00
333	202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	R\$ 2,73	5	R\$ 13,65
334	202031110	TESTE NAO TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS	R\$ 2,83	200	R\$ 566,00
335	202031179	TESTE NAO TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTES	R\$ 2,83	300	R\$ 849,00
336	202031098	TESTE TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS	R\$ 4,10	300	R\$ 1.230,00
337	202120104	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	R\$ 5,79	3	R\$ 17,37
				13.195	R\$ 80.606,93

Palmares/PE, 21 de julho de 2021.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA

Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:B57EB9DB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato nº. 032/2021 – CPL/FMS. Chamada Pública pra credenciamento nº 001/2021. CPL. Objeto: Prestação de serviços de saúde para Exames Laboratoriais, serviços constantes na Tabela SUS a fim de atender a secretaria Municipal de Saúde dos Palmares - PE. Fornecedor Registrado: **CLÍNICA E LABORATÓRIO LAMP LTDA-ME** - CNPJ nº. 10.623.221/0001-70; Vigência: 06/08/2021 a 06/08/2022. Itens e Valores:

ITEM	CÓDIGOS	PROCEDIMENTOS	TOTAL	QUANT	TOTAL
1	202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URIN	R\$ 3,70	800	R\$ 2.960,00
2	202080013	ANTIBIOGRAMA	R\$ 4,98	130	R\$ 647,40
3	202080021	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	R\$ 13,33	3	R\$ 39,99
4	202080030	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	R\$ 13,33	3	R\$ 39,99
5	202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSEIASE)	R\$ 4,20	3	R\$ 12,60
6	202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	R\$ 4,20	3	R\$ 12,60
7	202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA)	R\$ 4,20	3	R\$ 12,60
8	202080072	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	R\$ 2,80	3	R\$ 8,40
9	202090035	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	R\$ 4,33	3	R\$ 12,99
10	202090043	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	R\$ 4,33	3	R\$ 12,99
11	202050025	CLEARANCE DE CREATININA	R\$ 3,51	80	R\$ 280,80
12	202050033	CLEARANCE DE FOSFATO	R\$ 3,51	3	R\$ 10,53
13	202050041	CLEARANCE DE UREIA	R\$ 3,51	3	R\$ 10,53
14	202030016	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	R\$ 15,00	3	R\$ 45,00
15	202030024	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	R\$ 15,00	3	R\$ 45,00
16	202030032	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	R\$ 15,00	3	R\$ 45,00
17	202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R\$ 2,73	60	R\$ 163,80
18	202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	R\$ 2,73	3	R\$ 8,19
19	202090051	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	R\$ 1,89	3	R\$ 5,67
20	202090060	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	R\$ 1,89	3	R\$ 5,67
21	202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	R\$ 5,62	250	R\$ 1.405,00
22	202080102	CULTURA P/ HERPESVIRUS	R\$ 4,33	10	R\$ 43,30
23	202080110	CULTURA PARA BAAR	R\$ 5,63	3	R\$ 16,89
24	202080129	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	R\$ 10,25	3	R\$ 30,75
25	202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	R\$ 4,19	3	R\$ 12,57
26	202110010	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	R\$ 8,80	3	R\$ 26,40
27	202120015	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	R\$ 10,65	5	R\$ 53,25
28	202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	R\$ 2,01	5	R\$ 10,05
29	202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	R\$ 9,25	3	R\$ 27,75
30	202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	R\$ 3,63	5	R\$ 18,15
31	202010058	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5	R\$ 6,55	5	R\$ 32,75
32	202010066	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4	R\$ 3,68	5	R\$ 18,40
33	202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	R\$ 10,00	20	R\$ 200,00
34	202020053	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	R\$ 2,73	3	R\$ 8,19
35	202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	R\$ 2,83	40	R\$ 113,20
36	202060012	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	R\$ 12,54	3	R\$ 37,62
37	202060020	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	R\$ 12,54	3	R\$ 37,62
38	202060039	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	R\$ 14,69	3	R\$ 44,07
39	202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	R\$ 2,73	60	R\$ 163,80
40	202020088	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	R\$ 2,73	3	R\$ 8,19
41	202020100	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	R\$ 9,00	5	R\$ 45,00
42	202020096	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	R\$ 2,73	70	R\$ 191,10
43	202020118	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	R\$ 5,79	3	R\$ 17,37
44	202020126	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	R\$ 2,85	5	R\$ 14,25
45	202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP)	R\$ 5,77	60	R\$ 346,20
46	202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	R\$ 2,73	120	R\$ 327,60
47	202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTACAO (VHS)	R\$ 2,73	50	R\$ 136,50
48	202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	R\$ 1,37	300	R\$ 411,00
49	202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	R\$ 9,25	120	R\$ 1.110,00
50	202110109	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM	R\$ 5,50	5	R\$ 27,50
51	202031195	DOSAGEM DA FRACAO CIQ DO COMPLEMENTO	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
52	202110095	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO	R\$ 8,00	3	R\$ 24,00

		(COMPO			
53	202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	R\$ 10,20	3	R\$ 30,60
54	202060055	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	R\$ 6,72	3	R\$ 20,16
55	202060063	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	R\$ 6,72	3	R\$ 20,16
56	202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	R\$ 15,24	20	R\$ 304,80
57	202010112	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	R\$ 2,01	3	R\$ 6,03
58	202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	R\$ 1,85	240	R\$ 444,00
59	202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	R\$ 14,12	3	R\$ 42,36
60	202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	R\$ 3,68	3	R\$ 11,04
61	202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	R\$ 11,89	5	R\$ 59,45
62	202010155	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	R\$ 3,68	3	R\$ 11,04
63	202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	R\$ 3,68	3	R\$ 11,04
64	202010171	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	R\$ 3,68	3	R\$ 11,04
65	202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	R\$ 15,06	3	R\$ 45,18
66	202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	R\$ 27,50	3	R\$ 82,50
67	202010180	DOSAGEM DE AMILASE	R\$ 2,25	5	R\$ 11,25
68	202010198	DOSAGEM DE AMONIA	R\$ 3,51	3	R\$ 10,53
69	202060101	DOSAGEM DE AMP CICLICO	R\$ 12,01	3	R\$ 36,03
70	202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	R\$ 11,53	5	R\$ 57,65
71	202020169	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	R\$ 4,11	3	R\$ 12,33
72	202031187	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUM	R\$ 18,55	3	R\$ 55,65
73	202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	R\$ 16,42	90	R\$ 1.477,80
74	202020177	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	R\$ 6,48	3	R\$ 19,44
75	202030113	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	R\$ 13,55	5	R\$ 67,75
76	202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	R\$ 2,01	100	R\$ 201,00
77	202010210	DOSAGEM DE CALCIO	R\$ 1,85	20	R\$ 37,00
78	202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	R\$ 3,51	3	R\$ 10,53
79	202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA	R\$ 14,38	3	R\$ 43,14
80	202050084	DOSAGEM DE CITRATO	R\$ 2,01	3	R\$ 6,03
81	202010260	DOSAGEM DE CLORETO	R\$ 1,85	30	R\$ 55,50
82	202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R\$ 3,51	400	R\$ 1.404,00
83	202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R\$ 3,51	200	R\$ 702,00
84	202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R\$ 1,85	540	R\$ 999,00
85	202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	R\$ 18,55	3	R\$ 55,65
86	202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
87	202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
88	202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	R\$ 9,86	3	R\$ 29,58
89	202010317	DOSAGEM DE CREATININA	R\$ 1,85	400	R\$ 740,00
90	202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R\$ 3,68	5	R\$ 18,40
91	202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	R\$ 4,12	3	R\$ 12,36
92	202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	R\$ 11,25	5	R\$ 56,25
93	202010350	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	R\$ 3,51	3	R\$ 10,53
94	202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	R\$ 3,68	5	R\$ 18,40
95	202010376	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	R\$ 3,68	3	R\$ 11,04
96	202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	R\$ 11,71	5	R\$ 58,55
97	202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	R\$ 10,15	10	R\$ 101,50
98	202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	R\$ 11,55	3	R\$ 34,65
99	202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	R\$ 11,12	3	R\$ 33,36
100	202020185	DOSAGEM DE FATOR II	R\$ 5,31	3	R\$ 15,93
101	202020193	DOSAGEM DE FATOR IX	R\$ 7,61	3	R\$ 22,83
102	202020207	DOSAGEM DE FATOR V	R\$ 4,73	3	R\$ 14,19
103	202020215	DOSAGEM DE FATOR VII	R\$ 8,09	3	R\$ 24,27
104	202020223	DOSAGEM DE FATOR VIII	R\$ 6,63	3	R\$ 19,89
105	202020231	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	R\$ 15,00	3	R\$ 45,00
106	202020240	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	R\$ 18,91	3	R\$ 56,73
107	202020258	DOSAGEM DE FATOR X	R\$ 6,66	3	R\$ 19,98
108	202020266	DOSAGEM DE FATOR XI	R\$ 9,11	3	R\$ 27,33
109	202020274	DOSAGEM DE FATOR XII	R\$ 10,51	3	R\$ 31,53
110	202020282	DOSAGEM DE FATOR XIII	R\$ 6,66	3	R\$ 19,98
111	202110044	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	R\$ 5,50	3	R\$ 16,50
112	202110052	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	R\$ 12,10	3	R\$ 36,30
113	202110060	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECAO DA VARIANTE DE	R\$ 20,90	3	R\$ 62,70
114	202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	R\$ 15,59	40	R\$ 623,60
115	202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	R\$ 3,51	40	R\$ 140,40
116	202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	R\$ 4,60	3	R\$ 13,80
117	202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	R\$ 2,01	10	R\$ 20,10
118	202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R\$ 2,01	40	R\$ 80,40
119	202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	R\$ 1,85	20	R\$ 37,00
120	202010449	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	R\$ 2,01	5	R\$ 10,05
121	202090108	DOSAGEM DE FRUTOSE	R\$ 2,01	5	R\$ 10,05
122	202090116	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	R\$ 2,01	3	R\$ 6,03
123	202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE	R\$ 3,51	3	R\$ 10,53
124	202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	R\$ 3,51	50	R\$ 175,50
125	202060195	DOSAGEM DE GASTRINA	R\$ 14,15	3	R\$ 42,45
126	202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	R\$ 1,85	650	R\$ 1.202,50
127	202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	R\$ 3,68	3	R\$ 11,04
128	202060209	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	R\$ 15,35	3	R\$ 46,05
129	202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	R\$ 7,85	20	R\$ 157,00
130	202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	R\$ 3,04	3	R\$ 9,12
131	202010490	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	R\$ 3,68	3	R\$ 11,04
132	202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	R\$ 1,53	10	R\$ 15,30
133	202020320	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	R\$ 2,73	3	R\$ 8,19
134	202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R\$ 7,86	130	R\$ 1.021,80
135	202020339	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	R\$ 2,73	3	R\$ 8,19
136	202010511	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	R\$ 3,68	3	R\$ 11,04

137	202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (GH)	R\$ 10,21	3	R\$ 30,63
138	202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	R\$ 7,89	20	R\$ 157,80
139	202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	R\$ 8,97	10	R\$ 89,70
140	202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R\$ 8,96	160	R\$ 1.433,60
141	202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
142	202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	R\$ 9,25	5	R\$ 46,25
143	202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
144	202060268	DOSAGEM DE INSULINA	R\$ 10,17	10	R\$ 101,70
145	202010538	DOSAGEM DE LACTATO	R\$ 3,68	3	R\$ 11,04
146	202010554	DOSAGEM DE LIPASE	R\$ 2,25	20	R\$ 45,00
147	202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	R\$ 2,01	60	R\$ 120,60
148	202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	R\$ 8,12	20	R\$ 162,40
149	202010570	DOSAGEM DE MUÇO-PROTEINAS	R\$ 2,01	10	R\$ 20,10
150	202050106	DOSAGEM DE OXALATO	R\$ 3,68	3	R\$ 11,04
151	202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	R\$ 43,13	3	R\$ 129,39
152	202060284	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	R\$ 15,35	3	R\$ 46,05
153	202020347	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	R\$ 4,11	3	R\$ 12,33
154	202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	R\$ 1,85	80	R\$ 148,00
155	202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	R\$ 10,22	5	R\$ 51,10
156	202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	R\$ 10,15	10	R\$ 101,50
157	202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	R\$ 2,83	70	R\$ 198,10
158	202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	R\$ 2,04	30	R\$ 61,20
159	202090132	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 1,89	3	R\$ 5,67
160	202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	R\$ 1,40	10	R\$ 14,00
161	202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	R\$ 1,85	3	R\$ 5,55
162	202010635	DOSAGEM DE SODIO	R\$ 1,85	80	R\$ 148,00
163	202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	R\$ 15,35	5	R\$ 76,75
164	202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	R\$ 13,11	5	R\$ 65,55
165	202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R\$ 10,43	10	R\$ 104,30
166	202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R\$ 13,11	3	R\$ 39,33
167	202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	R\$ 15,35	20	R\$ 307,00
168	202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R\$ 8,76	70	R\$ 613,20
169	202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R\$ 11,60	80	R\$ 928,00
170	202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	R\$ 2,01	240	R\$ 482,40
171	202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	R\$ 2,01	240	R\$ 482,40
172	202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	R\$ 4,12	5	R\$ 20,60
173	202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	R\$ 3,51	500	R\$ 1.755,00
174	202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	R\$ 8,71	110	R\$ 958,10
175	202110079	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PE)	R\$ 5,50	3	R\$ 16,50
176	202010686	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	R\$ 3,51	3	R\$ 10,53
177	202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	R\$ 9,00	3	R\$ 27,00
178	202110087	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	R\$ 13,20	3	R\$ 39,60
179	202010694	DOSAGEM DE UREIA	R\$ 1,85	500	R\$ 925,00
180	202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	R\$ 15,24	10	R\$ 152,40
181	202070352	DOSAGEM DE ZINCO	R\$ 15,65	3	R\$ 46,95
182	202031217	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	R\$ 13,35	5	R\$ 66,75
183	202020355	ELETRÓFORESE DE HEMOGLOBINA	R\$ 5,41	40	R\$ 216,40
184	202010716	ELETRÓFORESE DE LIPOPROTEINAS	R\$ 3,68	5	R\$ 18,40
185	202010724	ELETRÓFORESE DE PROTEINAS	R\$ 4,42	3	R\$ 13,26
186	202090159	ELETRÓFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	R\$ 5,23	3	R\$ 15,69
187	202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	R\$ 2,73	3	R\$ 8,19
188	202090167	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R\$ 6,56	3	R\$ 19,68
189	203010086	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA-RASTREAMENTO	R\$ 14,37	3	R\$ 43,11
190	203010019	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	R\$ 13,72	3	R\$ 41,16
191	203010043	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	R\$ 35,34	3	R\$ 106,02
192	203010027	EXAME CITOPATOLOGICO HORMONAL SERIADO (MINIMO 3 COLETAS)	R\$ 20,96	3	R\$ 62,88
193	202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	R\$ 3,04	20	R\$ 60,80
194	202090183	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE	R\$ 1,89	3	R\$ 5,67
195	203010035	EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO CERVICO-VAGINAL)	R\$ 20,96	3	R\$ 62,88
196	202080145	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	R\$ 2,80	3	R\$ 8,40
197	202050130	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	R\$ 3,70	3	R\$ 11,10
198	202120031	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	R\$ 10,65	3	R\$ 31,95
199	202010732	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT)	R\$ 15,65	3	R\$ 46,95
200	202020371	HEMATOCRITO	R\$ 1,53	10	R\$ 15,30
201	202080153	HEMOCULTURA	R\$ 11,49	3	R\$ 34,47
202	202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 4,11	900	R\$ 3.699,00
203	202080161	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	R\$ 5,63	3	R\$ 16,89
204	202120040	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE	R\$ 10,65	3	R\$ 31,95
205	202040046	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	R\$ 1,65	3	R\$ 4,95
206	202030229	IMUNOELETRÓFORESE DE PROTEINAS	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
207	202020398	LEUCOGRAMA	R\$ 2,73	3	R\$ 8,19
208	202050149	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	R\$ 3,70	3	R\$ 11,10
209	202050157	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	R\$ 2,04	3	R\$ 6,12
210	202050165	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	R\$ 3,70	3	R\$ 11,10
211	202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	R\$ 10,00	5	R\$ 50,00
250	202030660	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	R\$ 9,71	3	R\$ 29,13
251	202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HC)	R\$ 18,55	3	R\$ 55,65
252	202030687	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HD)	R\$ 18,55	3	R\$ 55,65
253	202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	R\$ 9,25	3	R\$ 27,75
254	202030709	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	R\$ 4,10	3	R\$ 12,30
255	202030717	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL	R\$ 18,55	3	R\$ 55,65

		RESP			
256	202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
257	202030733	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 2,83	3	R\$ 8,49
258	202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 11,00	30	R\$ 330,00
259	202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	R\$ 9,25	3	R\$ 27,75
260	202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R\$ 16,97	450	R\$ 7.636,50
261	202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$ 9,25	3	R\$ 27,75
262	202030792	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	R\$ 30,00	3	R\$ 90,00
263	202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV)	R\$ 18,55	3	R\$ 55,65
264	202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 17,16	90	R\$ 1.544,40
265	202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
266	202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
267	202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
268	202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO	R\$ 18,55	10	R\$ 185,50
269	202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 11,61	30	R\$ 348,30
270	202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	R\$ 10,00	3	R\$ 30,00
271	202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R\$ 18,55	450	R\$ 8.347,50
272	202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$ 9,25	3	R\$ 27,75
273	202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS	R\$ 18,55	5	R\$ 92,75
274	202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	R\$ 20,00	3	R\$ 60,00
275	202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV)	R\$ 18,55	3	R\$ 55,65
276	202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 17,16	80	R\$ 1.372,80
277	202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
278	202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
279	202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R\$ 17,16	3	R\$ 51,48
280	202120058	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	R\$ 5,79	3	R\$ 17,37
281	202120066	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	R\$ 5,79	3	R\$ 17,37
282	202120074	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	R\$ 5,79	3	R\$ 17,37
283	202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	R\$ 13,35	3	R\$ 40,05
284	202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (H)	R\$ 18,55	290	R\$ 5.379,50
285	202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	R\$ 18,55	3	R\$ 55,65
286	202050181	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	R\$ 2,40	3	R\$ 7,20
287	202090230	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	R\$ 1,89	3	R\$ 5,67
288	202020410	PESQUISA DE CELULAS LE	R\$ 4,11	3	R\$ 12,33
289	202050190	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	R\$ 2,04	3	R\$ 6,12
290	202050203	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	R\$ 2,04	3	R\$ 6,12
291	202020428	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	R\$ 2,73	3	R\$ 8,19
292	202031004	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	R\$ 2,83	3	R\$ 8,49
293	202090256	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	R\$ 1,89	3	R\$ 5,67
294	202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	R\$ 1,65	3	R\$ 4,95
295	202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS	R\$ 1,65	3	R\$ 4,95
296	202080196	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	R\$ 4,33	10	R\$ 43,30
297	202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	R\$ 4,10	5	R\$ 20,50
298	202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	R\$ 1,37	90	R\$ 123,30
299	202020436	PESQUISA DE FILARIA	R\$ 2,73	3	R\$ 8,19
300	202050238	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	R\$ 2,04	3	R\$ 6,12
301	202050246	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	R\$ 3,36	3	R\$ 10,08
302	202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL	R\$ 1,65	3	R\$ 4,95
303	202080218	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	R\$ 4,33	3	R\$ 12,99
304	202020444	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	R\$ 2,73	3	R\$ 8,19
305	202031020	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	R\$ 10,00	3	R\$ 30,00
306	202050262	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	R\$ 2,04	3	R\$ 6,12
307	202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 9,25	3	R\$ 27,75
308	202050270	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	R\$ 2,04	3	R\$ 6,12
309	202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	R\$ 1,65	30	R\$ 49,50
310	202080226	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	R\$ 2,80	3	R\$ 8,40
311	202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	R\$ 1,65	3	R\$ 4,95
312	202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	R\$ 1,65	3	R\$ 4,95
313	202040119	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	R\$ 1,65	3	R\$ 4,95
314	202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	R\$ 1,65	550	R\$ 907,50
315	202050300	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	R\$ 4,44	3	R\$ 13,32
316	202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	R\$ 10,25	3	R\$ 30,75
317	202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R\$ 1,65	5	R\$ 8,25
318	202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	R\$ 1,65	3	R\$ 4,95
319	202050319	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	R\$ 2,04	3	R\$ 6,12
320	202080234	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	R\$ 5,04	3	R\$ 15,12
321	202020460	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	R\$ 2,73	3	R\$ 8,19
322	202040160	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	R\$ 1,65	3	R\$ 4,95
323	202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	R\$ 1,65	3	R\$ 4,95
324	202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	R\$ 10,00	3	R\$ 30,00
325	202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	R\$ 2,73	10	R\$ 27,30
326	202020509	PROVA DO LACO	R\$ 2,73	5	R\$ 13,65
327	202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	R\$ 1,89	5	R\$ 9,45
328	202031071	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	R\$ 18,00	3	R\$ 54,00
329	202010759	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTE ORAIS	R\$ 6,55	3	R\$ 19,65
330	202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	R\$ 2,73	3	R\$ 8,19
331	202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 10,00	30	R\$ 300,00
332	202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 10,00	30	R\$ 300,00

333	202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	R\$ 2,73	5	R\$ 13,65
334	202031110	TESTE NAO TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS	R\$ 2,83	200	R\$ 566,00
335	202031179	TESTE NAO TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTES	R\$ 2,83	300	R\$ 849,00
336	202031098	TESTE TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS	R\$ 4,10	300	R\$ 1.230,00
337	202120104	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	R\$ 5,79	3	R\$ 17,37
				13.195	R\$ 67.404,46

Palmares/PE, 06 de agosto de 2021.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:EE6F4599

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021 –PMP. Processo Nº: 025/2021. CPL 01. Pregão Eletrônico Nº 015/2021 - RP. Compras. Objeto **Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de materiais e equipamentos de construção, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura dos Palmares/PE;** Fornecedor Registrado: **TECH MAIS FABRICA E COMERCIO DE PRE-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA - CNPJ nº 38.401.882/0001-70;** Vigência: 18/11/2021 a 18/01/2022. Itens e Valores registrados

Itens	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	M3	500	R\$ 74,50	R\$ 37.250,00
02	M3	800	R\$ 85,00	R\$ 68.000,00
03	M3	600	R\$ 84,70	R\$ 50.820,00
06	MILHEIRO	50	R\$ 787,25	R\$ 39.362,50
07	M	1000	R\$ 34,96	R\$ 34.960,00
08	M	1000	R\$ 31,55	R\$ 31.550,00
09	M	2000	R\$ 36,73	R\$ 73.460,00
10	M	1000	R\$ 51,75	R\$ 51.750,00
11	M	200	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00
12	M	594	R\$ 160,00	R\$ 95.040,00
13	M	06	R\$ 160,00	R\$ 960,00
14	M	495	R\$ 300,00	R\$ 148.500,00
15	M	05	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00
16	M	198	R\$ 399,00	R\$ 79.002,00
17	M	02	R\$ 393,00	R\$ 786,00
18	M	500	R\$ 13,65	R\$ 6.825,00
19	UNID	15	R\$ 542,40	R\$ 8.136,00
20	UNID	15	R\$ 634,62	R\$ 9.519,30
21	UNID	15	R\$ 697,83	R\$ 10.467,45
22	UNID	1000	R\$ 3,26	R\$ 3.260,00
26	UNID	01	R\$ 214,21	R\$ 214,21
31	UNID	03	R\$ 234,28	R\$ 702,84
33	UNID	08	R\$ 61,62	R\$ 492,96
37	M	2000	R\$ 3,30	R\$ 6.600,00
38	M	1300	R\$ 8,61	R\$ 11.193,00
42	UNID	10	R\$ 119,29	R\$ 1.192,90
47	UNID	05	R\$ 334,11	R\$ 1.670,55
48	UNID	30	R\$ 57,60	R\$ 1.728,00
57	KG	300	R\$ 24,20	R\$ 7.260,00
59	KG	100	R\$ 24,38	R\$ 2.438,00
60	KG	100	R\$ 24,74	R\$ 2.474,00
61	KG	100	R\$ 21,75	R\$ 2.175,00
62	KG	100	R\$ 21,77	R\$ 2.177,00
63	KG	100	R\$ 22,87	R\$ 2.287,00
67	UNID	10	R\$ 12,50	R\$ 125,00
71	UNID	15	R\$ 15,13	R\$ 226,95
79	UNID	100	R\$ 20,61	R\$ 2.061,00
81	UNID	50	R\$ 72,79	R\$ 3.639,50
82	UNID	200	R\$ 6,73	R\$ 1.346,00
83	PAR	120	R\$ 38,21	R\$ 4.585,20
84	UNID	80	R\$ 14,53	R\$ 1.162,40

Palmares, 18 de novembro de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:8E48D576

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021 –PMP. Processo Nº: 025/2021. CPL 01. Pregão Eletrônico Nº 015/2021 - RP. Compras. Objeto **Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de materiais e equipamentos de construção, destinadas a atender as necessidades da**

Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura dos Palmares/PE; Fornecedor Registrado: MIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI- CNPJ: 34.351.431/0001-14; Vigência: 18/11/2021 a 18/01/2022. Itens e Valores registrados

Itens	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
04	SACO	1000	R\$ 18,75	R\$ 18.750,00
05	SACO	2000	R\$ 28,95	R\$ 57.900,00
23	UNID	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
24	UNID	20	R\$ 22,50	R\$ 450,00
25	UNID	10	R\$ 145,72	R\$ 1.457,20
27	UNID	3	R\$ 279,00	R\$ 837,00
28	UNID	8	R\$ 23,50	R\$ 188,00
29	UNID	8	R\$ 30,25	R\$ 242,00
30	UNID	5	R\$ 407,81	R\$ 2.039,05
32	UNID	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
34	UNID	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
35	M	200	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
36	M	1500	R\$ 4,25	R\$ 6.375,00
39	M	1000	R\$ 12,21	R\$ 12.210,00
40	M	500	R\$ 16,50	R\$ 8.250,00
41	UNID	20	R\$ 65,60	R\$ 1.312,00
43	M	100	R\$ 3,95	R\$ 395,00
44	M	200	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00
45	M	200	R\$ 1,80	R\$ 360,00
46	UNID	400	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
49	UNID	10	R\$ 59,00	R\$ 590,00
50	UNID	40	R\$ 9,00	R\$ 360,00
51	UNID	20	R\$ 19,59	R\$ 391,80
52	UNID	80	R\$ 7,00	R\$ 560,00
53	UNID	80	R\$ 3,00	R\$ 240,00
54	UNID	102	R\$ 9,88	R\$ 1.007,76
55	UNID	50	R\$ 21,61	R\$ 1.080,50
56	UNID	30	R\$ 20,67	R\$ 620,10
58	UNID	200	R\$ 3,70	R\$ 740,00
64	UNID	16	R\$ 4,58	R\$ 73,28
65	KG	20000	R\$ 1,64	R\$ 32.800,00
66	KG	800	R\$ 3,00	R\$ 2.400,00
68	L	300	R\$ 28,50	R\$ 8.550,00
69	L	300	R\$ 27,00	R\$ 8.100,00
70	L	300	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
72	UNID	100	R\$ 7,49	R\$ 749,00
73	UNID	20	R\$ 29,80	R\$ 596,00
74	L	20	R\$ 13,50	R\$ 270,00
75	GALÃO	120	R\$ 33,00	R\$ 3.960,00
76	L	1200	R\$ 5,10	R\$ 6.120,00
77	L	1200	R\$ 5,10	R\$ 6.120,00
78	L	200	R\$ 44,50	R\$ 8.900,00
80	UNID	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
85	UNID	80	R\$ 27,05	R\$ 2.164,00
86	UNID	25	R\$ 39,94	R\$ 998,50

Palmares, 18 de novembro de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador: C2CABEC4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.384/2021

Lei Municipal n.º 2.384, de 21 de dezembro de 2021.

Ementa: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Salgueiro para o exercício financeiro de 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

CAPÍTULO I
Seção Única
Da Abrangência

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita do Município de Salgueiro para o exercício financeiro de 2022 e fixa a Despesa em igual importância, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998:

- I - O orçamento fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;
II - O orçamento da seguridade social, abrangendo as entidades e os órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde e assistência social.

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º. A receita orçamentária total é estimada em R\$ 214.000.000,00 (duzentos e quatorze milhões de reais) em:

I - Orçamento Fiscal: R\$ 158.462.000,00 (cento e cinquenta e oito milhões quatrocentos e sessenta e dois mil reais)

II - Orçamento da Seguridade Social no valor de R\$ 55.538.000,00 (cinquenta e cinco milhões quinhentos e trinta e oito mil), onde:

a) R\$ 22.048.000,00 (vinte e dois milhões e quarenta e oito mil reais) compreende receitas de saúde;

b) R\$ 2.665.000,00 (dois milhões seiscentos e sessenta e cinco mil reais) compreende receitas de assistência social; e,

c) R\$ 30.825.000,00 (trinta milhões oitocentos e vinte e cinco mil reais) compreende receitas da previdência social.

Art. 3º. As receitas orçadas serão realizadas mediante a arrecadação de tributos e demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, conforme o disposto no Anexo 01, que integra e acompanha esta Lei, distribuída por categoria econômica e origem, bem como atendendo as disposições da Portaria Interministerial STN/SOF nº 05/2015, com o seguinte desdobramento:

Tabela 1: RECEITA

I -	RECEITAS CORRENTES	R\$ 190.121.000,00
a)	Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 31.213.200,00
b)	Receita de Contribuições	R\$ 12.865.000,00
c)	Receita Patrimonial	R\$ 11.173.000,00
d)	Receita de Serviços	R\$ 6.685.000,00
e)	Transferências Correntes	R\$ 139.868.200,00
f)	Outras Receitas Correntes	R\$ 1.941.000,00
g)	Total das Receitas Correntes	R\$ 203.745.400,00
h)	(-) Deduções Legais de Receitas	-R\$ 13.624.400,00
II -	RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 12.304.000,00
a)	Transferências de Capital	R\$ 10.804.000,00
b)	Outras Receitas de Capital	R\$ 1.500.000,00
III -	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 11.575.000,00
a)	Receitas Correntes Intraorçamentárias	R\$ 11.575.000,00
IV -	RECEITA TOTAL	R\$ 214.000.000,00

Art. 4º. As Receitas estimadas no orçamento serão arrecadadas na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo 02.

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 5º. A Despesa Orçamentária total, no mesmo valor da Receita, é fixada por função, Poderes e Órgãos, em R\$ 214.000.000,00 (duzentos e quatorze milhões de reais) e desdobrada nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias em:

I - Orçamento Fiscal: R\$ 137.875.500,00 (cento e trinta e sete milhões oitocentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais); e

II - Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 76.124.500,00 (setenta e seis milhões cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais) onde:

a) R\$ 40.260.000,00 (quarenta milhões duzentos e sessenta mil reais) compreende despesas com saúde;

b) R\$ 8.224.500,00 (oito milhões duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais) são despesas com assistência social; e,

c) R\$ 27.640.000,00 (vinte e sete milhões seiscentos e quarenta mil) correspondente às despesas com previdência social.

Parágrafo único. R\$ 20.586.500,00 (vinte milhões quinhentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais) das despesas fixadas nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso II deste artigo, serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal.

Seção III

Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas

Art. 6º. A Despesa total, fixada por Funções, Sub-funções, Projetos, Atividades e Operações Especiais dos Poderes e Órgãos, está discriminada nos Anexos 06 a 09 desta Lei, consoante disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 e regulamentações específicas.

Art. 7º. As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, conforme discriminação abaixo:

Tabela 2: DESPESA

I -	DESPESAS CORRENTES	R\$ 155.712.118,28
a)	Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 93.542.145,40
b)	Juros e Encargos da Dívida	R\$ 105.000,00
c)	Outras Despesas Correntes	R\$ 62.064.972,88
II -	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 25.857.881,72
a)	Investimentos	R\$ 24.167.881,72
b)	Inversões Financeiras	R\$ 230.000,00
b)	Amortização da Dívida	R\$ 1.460.000,00
III -	DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 25.405.000,00
a)	Despesas Correntes Intraorçamentárias	R\$ 25.150.000,00
b)	Despesas de Capital Intraorçamentárias	R\$ 255.000,00
IV -	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 7.025.000,00
V -	TOTAL DA DESPESA	R\$ 214.000.000,00

Seção IV

Dos Créditos Adicionais Suplementares e Autorizações

Art. 8º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante decreto à abertura de créditos adicionais, utilizando-se dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observadas as seguintes condições:

I - para abertura de créditos suplementares:

à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, em até 1% (um por cento) da despesa fixada, para suprir insuficiência de dotações;

com recursos provenientes de *superávit* financeiro, até o limite do total apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

utilizando recursos provenientes de excesso de arrecadação, até o limite do valor do excesso apurado, individualizado por fontes de recursos, observada a vinculação de que trata o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

II - para a abertura de créditos suplementares utilizando recursos de emendas parlamentares estaduais ou federais, até o limite dos valores transferidos.

§ 1º. Para abertura de créditos suplementares com recursos de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias destinadas a suprir insuficiências de dotações relativas a pessoal, dívida pública, saúde, assistência social, defesa civil, epidemias e catástrofes, não será onerado o limite autorizado pela alínea "a" do inciso I do *caput* deste artigo, para os créditos abertos até o referido limite.

§ 2º. Para cumprimento do disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2020, reabertos no exercício de 2022, poderão ter a classificação orçamentária ajustada para compatibilizar com o orçamento vigente.

Art. 9º. No limite autorizado no art. 8º, incluir-se-á o crédito destinado a despesa com:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamento do serviço da dívida;

III - pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde, do Sistema Municipal de Ensino e da Assistência Social;

IV - transferências de fundos ao Poder Legislativo;

V - despesas vinculadas a convênios, bem como sua contrapartida;

VI - incorporação de saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2020 do excesso de arrecadação de recursos vinculados a fundos especiais e ao FUNDEB, quando se configurar receitas do exercício superior às previsões de despesas fixadas na Lei de Orçamento.

Art. 10. Para efeito da execução orçamentária, a discriminação, o remanejamento e a inclusão dos elementos em cada grupo de despesa das atividades, projetos e operações especiais constantes da presente Lei e de créditos adicionais, serão efetuados mediante registro contábil diretamente no sistema informatizado de execução financeira do orçamento, independentemente de formalização legal específica.

Art.11. Os créditos suplementares referentes ao orçamento do Poder Legislativo não obedecerão ao limite semelhante do estabelecido no art. 8º para as suplementações do Poder Executivo.

Art.12. A utilização de dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Seção V**Da Autorização para Realizar Operações de Crédito**

Art. 13 - Fica o Poder Executivo, mediante lei específica a ser apreciada pela Câmara Municipal antes de eventual contratação de crédito, autorizado a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação de receita nos termos do art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000, obedecidas às normas do Banco Central do Brasil e Resoluções do Senado Federal, desde que as obrigações sejam pagas dentro do mesmo exercício de 2022.

II - Contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, bem como a execução de programas de habitação e saneamento, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101/2000, de Resoluções do Senado Federal e disposições da legislação pertinente.

CAPÍTULO III**Seção Única****Das Disposições Gerais**

Art.14. Na fixação dos valores das dotações para pessoal foram consideradas projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do §1º do art. 169 da Constituição Federal.

Art.15. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, consoante legislação específica.

Art. 16. O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.

Art. 17. O Poder Executivo divulgará, no prazo de 30 dias, após a publicação da Lei Orçamentária Anual, os quadros de detalhamento de despesa, por unidade orçamentária, de cada Órgão, Fundo e Entidade, dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, especificando para cada categoria de programação a fonte, a categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação e o elemento despesa.

Art. 18. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos, a título de subvenções sociais, subvenções econômicas, contribuições e auxílios, às entidades privadas com ou sem fins lucrativos, amparadas por legislação municipal.

Parágrafo único. Os repasses de recursos serão efetivados mediante convênios, conforme determinam o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e o art. 26, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Art. 18 -A. A presente Lei Orçamentária será executada respeitando o percentual de 1,2 (um vírgula dois por cento) da Receita Corrente Líquida prevista em emendas individuais aos vereadores, em consonância com o § 9º, do artigo 166 da Constituição Federal, do artigo 124-A Lei Orgânica Municipal e do art. 68-A da Lei Municipal 2.356/2021 (LDO).

§ 1º. O valor a reservado deverá ser dividido de forma isonômica para os vereadores.

§ 2º. As obras, subvenções, projetos e programas provenientes de emendas deverão ser compatíveis com o presente orçamento, respeitando as dotações apresentadas em anexo.

§ 3º. As emendas a que se refere o caput deste artigo são de execução obrigatória pelo Prefeito Municipal no respectivo exercício, sob pena de incorrer em crime de responsabilidade e infração político-administrativa.

§ 4º. A Câmara de Vereadores, após a sanção da presente lei, deverá propor e aprovar Projeto de Lei contendo o detalhamento das indicações das emendas impositivas de cada Parlamentar, o qual deverá ser integralmente cumprido pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 19. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:41BE0BBE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE MÉDICOS**

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE MÉDICOS – EDITAL Nº 001/2021

A Comissão responsável pela Coordenação do Processo Seletivo para contratação de médicos no município de Tacaratu/PE, instituída pela Portaria Conjunta SAD/SMS nº 001, de 23 de novembro de 2021, através de seu presidente, no uso das atribuições que lhe são atribuídas através do respectivo ato administrativo,

RESOLVE:

Divulgar o Resultado Final da avaliação curricular dos candidatos inscritos na Seleção Simplificada de médicos nº 001/2021, relacionados na tabela a seguir:

MÉDICO PLANTONISTA			
POSICÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1º	TALLES ARTHUR SILVA SÁ	0	Classificado
2º	TULLIO CESAR SILVA SÁ	0	Classificado
-	MASSEY LEANDRO ALMEIDA	Não se aplica	Desclassificado*
-	ENIÉLIO PAULO AFONSO DE SOUSA OLIVEIRA	Não se aplica	Desclassificado*
-	PRISCILA URQUIZA RODRIGUES DE MEDEIROS	Não se aplica	Desclassificado*
-	ANALUIZA LUCENA DE QUENTAL	Não se aplica	Desclassificado*
-	VIVIANE LEANDRO ALMEIDA	Não se aplica	Desclassificado*
-	RAYLLA TATYALLE SANTOS DE FRANÇA	Não se aplica	Desclassificado*
-	JORGE RUBENS DE SÁ MARCOLINO	Não se aplica	Desclassificado*
-	ERASMO CUANCA ZALDIVAR	Não se aplica	Desclassificado*
-	PEDRO HENRIQUE FERRAZ CARNEIRO LEO DUQUE	Não se aplica	Desclassificado*

MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA			
POSICÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
-	KEZIA MARIA DOS SANTOS LIMA CATAO	Não se aplica	Desclassificado*
-	ELIADIA RAIANY FREIRE DE MOURA	Não se aplica	Desclassificado*
-	MARIA RAFAELA SOUSA DE CARVALHO	Não se aplica	Desclassificado*
-	MOISÉS DE SOUZA LIMA	Não se aplica	Desclassificado*
-	RENAN CARVALHO MENDES	Não se aplica	Desclassificado*

MÉDICO CARDIOLOGISTA			
POSICÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
-	AMILTOM VIANA DE ARAÚJO	Não se aplica	Desclassificado*

MÉDICO GINECOLOGISTA			
POSICÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
-	MARIA DO SOCORRO SOARES DE CARVALHO MENEZES	Não se aplica	Desclassificado*

MÉDICO DO TRABALHO			
POSICÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
-	JEOVANE CARVALHO DA COSTA	Não se aplica	Desclassificado*

MÉDICO PSIQUIATRA			
POSICÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
-	THALES GEORGE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	Não se aplica	Desclassificado*

MÉDICO ORTOPEDISTA			
---------------------------	--	--	--

POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
-	EBENONE ANTONIO DA SILVA	Não se aplica	Desclassificado*

MÉDICO PEDIATRA			
POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
-	PAULO ROBERTO COSTA SOBREIRA	Não se aplica	Desclassificado*
-	ESAÚ CARDOSO DE LIMA JÚNIOR	Não se aplica	Desclassificado*

MÉDICO OBSTETRA SEM INSCRITOS

INSCRIÇÕES AVULSAS			
POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
-	LISSANDRA MICHELY DOS SANTOS LIMA	Não se aplica	Desclassificado *
-	MARIA KIARA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	Não se aplica	Desclassificado*
-	PEDRO WILTON DO NASCIMENTO OLIVEIRA	Não se aplica	Desclassificado *
-	SERGIO EVERTON DE OLIVEIRA ATHAYDE	Não se aplica	Desclassificado *

*Não apresentou documentação mínima exigida no Edital.

Tacaratu, 22 de dezembro de 2021.

JEAN DA SILVA SANTOS
Presidente da Comissão

LAIS EDVIRGES LIMA DA CRUZ
Membro

HENRIQUE ARTUR DE ARAÚJO
Membro

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:12E9360D

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TORITAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG PORTARIA Nº 016, DE 21 DE DEZEMBRO, DE 2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 42, de 23 outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar as infrações abaixo citadas, decorrente dos **Processo Licitatório nº 020/2021**, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAPCR, designada pela Portaria **GP nº 262/2021**.

Nº do Processo	Empresa / CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
050/2021	B S COMÉCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº – 32.859.79/0001-62.	Processo Licitatório PMT Nº 020/2021, Pregão Eletrônico PMT nº 011/2021.	Não fornecimento de itens.
051/2021	B S COMÉCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº – 32.859.79/0001-62.	Processo Licitatório PMT Nº 020/2021, Pregão Eletrônico PMT nº 011/2021.	Não fornecimento de itens.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama-PE, 21 de dezembro, de 2021.

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:9A8E8BCE

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE LEI Nº1.610/2021

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$285.620,00 distribuídos nas seguintes dotações:

02 03 01 GABINETE DA SEC. DE FINANÇAS PLANEJ. E GESTÃO			
79	28.843.1001.0003.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	R\$210.000,00 F.R.: 0 01 00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 08 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO			
295	26.782.1006.1054.0000	CONS. DE CALÇAMENTOS E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	R\$75.620,00 F.R.: 0 01 00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
SOMA R\$285.620,00			

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 01 CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO			
32	04.122.1001.1003.0000	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MAQ. E EQUIP. P/ O GABINETE DO PREFEITO	- R\$10.050,00 F.R. Grupo: 0 01 00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
34	04.122.1001.2009.0000	APOIO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	- R\$3.720,00 F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
35	04.122.1001.2009.0000	APOIO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	- R\$2.480,00 F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
37	04.122.1001.2011.0000	COOPERAÇÃO TÉCNICA E FIN. COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO	- R\$6.940,00 F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 01 01 CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO			
38	04.122.1001.2184.0000	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS MUNICIPAIS	- R\$2.830,00 F.R. Grupo: 0 01 00
	3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
40	04.122.1001.2184.0000	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS MUNICIPAIS	- R\$3.300,00 F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
41	04.122.1001.2184.0000	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS MUNICIPAIS	- R\$4.840,00 F.R. Grupo: 0 01 00
	4.4.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
43	04.122.1001.2202.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	- R\$8.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
44	04.122.1001.2202.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	- R\$4.170,00 F.R. Grupo: 0 01 00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
46	04.122.1001.2202.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	- R\$15.340,00 F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
47	04.122.1001.2202.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	- R\$6.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
54	04.243.1005.2058.0000	APOIO AO CONS TUTELAR E CONS. DEF. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	- R\$3.590,00 F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	01	TESOURO	
	100 000	GERAL TOTAL	
55	04.243.1005.2058.0000	APOIO AO CONS TUTELAR E CONS. DEF. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	- R\$11.230,00 F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 01 GABINETE DA SEC. DE FINANÇAS PLANEJ. E GESTÃO			
66	04.122.1001.2013.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	- R\$38.750,00 F.R. Grupo: 0 01 00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
80	28.846.1001.0001.0000	PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	- R\$8.710,00 F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
	01	TESOURO	

	110 000	GERAL	
81	99.999.1001.2132.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	- R\$5.100,00
	01	TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
	110 000	GERAL	
02 03 05 GERÊNCIA DE DEFESA SOCIAL TRÂNSITO E TRANSPORTE			
82	15.122.1001.1013.0000	AQUISIÇÃO DE MAQ. EQUIP. P/ SEC. DEF. SOCIAL TRANS. SERV PUB	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	- R\$4.220,00
	01	TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
	110 000	GERAL	
96	26.452.1001.2118.0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	- R\$5.150,00
	01	TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
	110 000	GERAL	
02 04 01 GERÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - TESOURO			
99	12.122.1002.2076.0000	PROJETO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	- R\$4.990,00
	01	TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
109	12.361.1002.1028.0000	CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
	4.4.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	- R\$3.750,00
	01	TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
111	12.361.1002.1029.0000	AQUISIÇÃO DE MATEIRAL E EQUIP. DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	- R\$6.430,00
	01	TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
117	12.361.1002.2017.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	- R\$5.180,00
	01	TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
02 04 01 GERÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - TESOURO			
121	12.361.1002.2017.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce	- R\$4.860,00
	01	TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
132	12.361.1002.2081.0000	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	- R\$5.840,00
	104	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNDE	F.R. Grupo: 0 104 00
	200 005	P.D.D.E.	
137	12.361.1002.2185.0000	DESPESAS COM O SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	- R\$15.600,00
	104	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNDE	F.R. Grupo: 0 104 13
	200 001	QESE .	
139	12.361.1002.2185.0000	DESPESAS COM O SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	- R\$15.000,00
	104	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNDE	F.R. Grupo: 0 104 13
	200 001	QESE	
02 04 02 GERÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB			
152	12.361.1002.2023.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDEB 30%	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	- R\$16.950,00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS	F.R. Grupo: 0 05 12
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
158	12.361.1002.1032.0000	CONSTRUÇÃO REFOR E/OU AMPLIAÇÃO DE UNID ESCOLARES FUNDEB 30%	
	4.4.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	- R\$16.950,00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS	F.R. Grupo: 0 05 12
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
166	12.361.1002.2022.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO FUNDEB 30%	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	- R\$15.790,00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS	F.R. Grupo: 0 05 12
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
02 06 01 DEPARTAMENTO DE TURISMO			
184	23.695.1004.1010.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. MÁQU. E UTEN. P/ A SEC. TUR. CULT. DESP	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	- R\$10.000,00
	01	TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
	110 000	GERAL	
188	23.695.1004.2030.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPT. DE TURISMO	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	- R\$10.900,00
	01	TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
	110 000	GERAL	
02 06 01 DEPARTAMENTO DE TURISMO			
190	23.695.1004.2030.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPT. DE TURISMO	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	- R\$8.960,00
	01	TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
	110 000	GERAL	
SOMA - R\$ 285.620,00			

Artigo 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Triunfo/PE, 17 de dezembro de 2021.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:CD7AE93D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI Nº1.611/2021

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.539.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

02 04 02 GERÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB			
156	12.361.1002.1031.0000	AQUI DE VEIC MÓVEIS E MAQUI P/ AS UNIDADES DE EDU FUNDEB 30%	R\$739.000,00 F.R.: 0 05 12
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais - VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
159	12.361.1002.1032.0000	CONSTRUÇÃO REFOR E/OU AMPLIAÇÃO DE UNID ESCOLARES FUNDEB 30%	R\$800.000,00 F.R.: 0 05 12
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais - VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
SOMA R\$1.539.000,00			

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso da arrecadação apurado no exercício:
Anulação:

Excesso: R\$ 1.539.000,00

Fontes de Recurso

05 12 R\$1.539.000,00

Artigo 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Triunfo/PE, 17 de dezembro de 2021.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:0FACF8B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
1º ERRATA AO RESULTADO DEFINITIVO DAS PROPOSTAS

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DAS PROPOSTAS para PREMIAÇÃO PARA PROJETOS DE FORMAÇÃO CULTURAL E SEGMENTOS ARTÍSTICO-CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA publicado em 13 de novembro de 2021, tendo em vista que houve um equívoco na nomenclatura de classificação de um dos proponentes. Sendo assim, como o erro insurgiu apenas na nomenclatura do proponente, retificamos ex officio sua colocação como classificado (nota inferior a 8,5) e não mais como selecionado (nota superior a 8,5), arrimados na Súmula 473 do STF, que prevê o Princípio da Autotutela, permitindo a administração rever seus atos eivados de vício de ofício.

ANEXO ÚNICO

ROL DE PROPONENTES SELECIONADOS, CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS

COLOCAÇÃO	CANDIDATOS	CATEGORIA / LINHA DE AÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	OSCAR CELESTINO DOS SANTOS FILHO	CIRCO	SELECIONADO	10,0
COLOCAÇÃO	CANDIDATOS	CATEGORIA / LINHA DE AÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	JOSÉ GIVALDO LEANDRO DE LIMA	MÚSICA	SELECIONADO	10,0
2º	OLÍMPIO ANTÔNIO DA SILVA	MÚSICA	SELECIONADO	10,0
3º	SANDUILSON DOS SANTOS SILVA	MÚSICA	SELECIONADO	10,0
4º	JOSÉ JAILSON FERREIRA DA SILVA	MÚSICA	SELECIONADO	9,5
5º	LEONARDO TELES DA SILVA	MÚSICA	SELECIONADO	9,5
6º	VANDERLAN JOSÉ DA SILVA	MÚSICA	SELECIONADO	9,5
7º	TONIZETE NEVES DA SILVA	MÚSICA	SELECIONADO	9,0
8º	MARIANO CÍCERO INÁCIO DA SILVA	MÚSICA	SELECIONADO	9,0
9º	LUCIVAN PEREIRA DOS SANTOS	MÚSICA	SELECIONADO	9,0
10º	PAULO CÍCERO INÁCIO DA SILVA	MÚSICA	SELECIONADO	9,0
11º	JOSÉ NETO GOMES DA SILVA	MÚSICA	SELECIONADO	9,0

12º	ANTONIO NEZIOZENO DE CARVALHO	MÚSICA	SELECIONADO	8,5
13º	OTACÍLIO DE ASSIS TENÓRIO CAVALCANTE	MÚSICA	SELECIONADO	8,5
14º	JONATHAN VICENTE DA SILVA	MÚSICA	SELECIONADO	8,5
15º	OTÁVIO SOUZA CAVALCANTI	MÚSICA	CLASSIFICADO	7,0
16º	JOSIMAR DA SILVA SANTOS	MÚSICA	CLASSIFICADO	7,0
17º	JOSÉ ALDO DA SILVA	MÚSICA	CLASSIFICADO	7,0
18º	JULIA KATIELY BEZERRA DA SILVA	MÚSICA	CLASSIFICADO	7,0
19º	ANTONIO MAGALHAES DA SILVA	MÚSICA	CLASSIFICADO	7,0
20º	EMILLE BEATRIZ BEZERRA DA SILVA	MÚSICA	CLASSIFICADO	7,0
21º	JOSÉ MUNIZ ALVES	MÚSICA	CLASSIFICADO	6,5
22º	JOSÉ CRISTIANO DE BRITO	MÚSICA	CLASSIFICADO	6,5
23º	VICTOR YURE ARAÚJO DE SOUZA	MÚSICA	CLASSIFICADO	6,5
24º	OSCAR JOSÉ DA SILVA	MÚSICA	CLASSIFICADO	6,5
25º	JOSÉ LOPES DA SILVA	MÚSICA	CLASSIFICADO	6,5
26º	PEDRO BERNARDO DA SILVA	MÚSICA	CLASSIFICADO	6,5
27º	EVERSON DE OLIVEIRA LOPES	MÚSICA	DESCLASSIFICADO Item 7.2 (Documentação incompleta)	*
COLOCAÇÃO	CANDIDATOS	CATEGORIA / LINHA DE AÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	JAILSON PANTA DE SOUZA	RADIALISTA E LOCUTOR	SELECIONADO	10,0
2º	JOSÉ RAFALI ALMEIDA PEREIR	RADIALISTA E LOCUTOR	SELECIONADO	10,0
3º	FRANCISCO ALMEIDA DE MORAES	RADIALISTA E LOCUTOR	CLASSIFICADO	8,0
COLOCAÇÃO	CANDIDATOS	CATEGORIA / LINHA DE AÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	LUIS FELIPE RODRIGUES LIMA	ARTES PLASTICAS E ESTUDO FOTOGRÁFICO	SELECIONADO	10,0
2º	CAMILY REGINA DA SILVA	ARTES PLASTICAS E ESTUDO FOTOGRÁFICO	SELECIONADO	10,0
3º	JOSÉ ISAIAS GOMES DA SILVA	ARTES PLASTICAS E ESTUDO FOTOGRÁFICO	CLASSIFIDO	8,0
COLOCAÇÃO	CANDIDATOS	CATEGORIA / LINHA DE AÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	JOSÉ JEFERSON DE BARROS SILVA	PRODUTOR CULTURAL	SELECIONADO	10,0
2º	JOÃO FLORISVAL LOPES	PRODUTOR CULTURAL	CLASSIFICADO	8,0
3º	IVANILDO VIRISSIMO DA SILVA	PRODUTOR CULTURAL	CLASSIFICADO	8,0
COLOCAÇÃO	CANDIDATOS	CATEGORIA / LINHA DE AÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	ANTONIO SOARES NUNES	TEATRO E DANÇA	SELECIONADO	10,0
2º	BRUNA BRAZ DA SILVA	TEATRO E DANÇA	SELECIONADO	10,0
3º	JOÃO VITOR CAVALCANTE DO NASCIMENTO	TEATRO E DANÇA	SELECIONADO	9,5
4º	ANDREZA BRAZ DA SILVA	TEATRO E DANÇA	CLASSIFICADO	8,0
5º	TAMARA DA SILVA SANTOS	TEATRO E DANÇA	DESCLASSIFICADO Item 1.2	*
COLOCAÇÃO	CANDIDATOS	CATEGORIA / LINHA DE AÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	MARIA LEITE DA CONCEIÇÃO FERREIRA	CULTURA POPULAR E TRADICIONAL	SELECIONADO	10,0
2º	MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA	CULTURA POPULAR E TRADICIONAL	SELECIONADO	10,0
3º	ROQUE LOPES DOS SANTOS	CULTURA POPULAR E TRADICIONAL	SELECIONADO	9,0
4º	DECELIS MARIA DE OLIVEIRA FEITOSA	CULTURA POPULAR E TRADICIONAL	SELECIONADO	9,0
5º	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA	CULTURA POPULAR E TRADICIONAL	SELECIONADO	9,0
6º	JOSEFA ALVES FEITOSA	CULTURA POPULAR E TRADICIONAL	SELECIONADO	9,0
7º	JOSÉ LEITE DO NASCIMENTO	CULTURA POPULAR E TRADICIONAL	SELECIONADO	9,0
8º	MARIA LUZINETE CORREIA DE LIMA	CULTURA POPULAR E TRADICIONAL	SELECIONADO	9,0
9º	MARIA APARECIDA LEITE	CULTURA POPULAR E TRADICIONAL	SELECIONADO	9,0
10º	ADAÍLSON DO NASCIMENTO FERREIRA	CULTURA POPULAR E TRADICIONAL	SELECIONADO	9,0
11º	JORGE OLIVEIRA DE SOUZA	CULTURA POPULAR E TRADICIONAL	SELECIONADO	9,0
12º	JOSÉ LUCIANO PANTAS	CULTURA POPULAR E TRADICIONAL	CLASSIFICADO	7,5
13º	JOSENILDO ENÉZIO SOARES DA SILVA	CULTURA POPULAR E TRADICIONAL	CLASSIFICADO	7,5
14º	RINALDO ALEIXO DE SOUZA	CULTURA POPULAR E TRADICIONAL	CLASSIFICADO	7,5
15º	EMERSON PEREIRA DE LIMA	CULTURA POPULAR E TRADICIONAL	CLASSIFICADO	7,5
16º	JANIELY LOPES DOS SANTOS	CULTURA POPULAR E TRADICIONAL	CLASSIFICADO	7,5
17º	SAMUEL BEZERRA DA SILVA	CULTURA POPULAR E TRADICIONAL	CLASSIFICADO	7,5
18º	MARIA TEREZA DE OLIVEIRA SOUZA	CULTURA POPULAR E TRADICIONAL	CLASSIFICADO	7,0
19º	BENEDITO BEZERRA DE MELO	CULTURA POPULAR E TRADICIONAL	CLASSIFICADO	7,0
20º	AUREO AVELINO	CULTURA POPULAR E TRADICIONAL	CLASSIFICADO	7,0
21º	SEBASTIÃO OLIVEIRA DE SOUZA	CULTURA POPULAR E TRADICIONAL	CLASSIFICADO	7,0
22º	MANOEL FEITOSA DA SILVA	CULTURA POPULAR E TRADICIONAL	DESCLASSIFICADO Item 7.2 (Documentação incompleta)	*
COLOCAÇÃO	CANDIDATOS	CATEGORIA / LINHA DE AÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	ELIANE CRISTINA DA SILVA	ARTESANATO	SELECIONADO	10,0
2º	SIMONE RODRIGUES DE OLIVEIRA ARAÚJO	ARTESANATO	SELECIONADO	9,0
3º	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	ARTESANATO	SELECIONADO	9,0
4º	MARIA DE LOURDES DA SILVA	ARTESANATO	SELECIONADO	9,0
5º	MARIA VANIR DE SOUZA OLIVEIRA	ARTESANATO	SELECIONADO	9,0
6º	JAQUELINE DE MOURA ARAÚJO	ARTESANATO	SELECIONADO	9,0
7º	FILOMENA DA SILVA POVOA	ARTESANATO	SELECIONADO	9,0
8º	CINTIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	ARTESANATO	SELECIONADO	9,0
9º	LUZIA UMBELINA DOS SANTOS	ARTESANATO	SELECIONADO	9,0
10º	MARIA RIQUELLY DA SILVA MARQUES	ARTESANATO	SELECIONADO	9,0
11º	LUCIANA BEZERRA DE CARVALHO MOURA	ARTESANATO	SELECIONADO	9,0
12º	MARIA SOLANGE DA SILVA	ARTESANATO	CLASSIFICADO	8,0
13º	MARIA KEZIA PEREIRA DA SILVA	ARTESANATO	CLASSIFICADO	8,0
14º	MARIA CILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	ARTESANATO	CLASSIFICADO	8,0
15º	OZANA MARQUES DA SILVA	ARTESANATO	CLASSIFICADO	8,0
16º	JAQUELINE CAVALCANTI DE LIMA	ARTESANATO	CLASSIFICADO	8,0
18º	KAILANY ALZIRA DA SILVA	ARTESANATO	CLASSIFICADO	8,0
19º	MARIA CICERA DA SILVA	ARTESANATO	CLASSIFICADO	8,0
20º	KLÉDIMA PEREIRA DA SILVA	ARTESANATO	CLASSIFICADO	8,0
21º	MARIA PEREIRA DA SILVA	ARTESANATO	CLASSIFICADO	8,0
22º	ALYNE GOMES MARQUES	ARTESANATO	CLASSIFICADO	8,0
23º	MARIA NADJA MARTINS DA CONCEIÇÃO	ARTESANATO	CLASSIFICADO	8,0
24º	ANA PAULA BEZERRA DA SILVA	ARTESANATO	DESCLASSIFICADO Item 7.2 (Documentação incompleta)	*
25º	ANA MARIA DE SOUZA	ARTESANATO	Item 7.2 (Documentação incompleta)	*
26º	MARIA SOLIDADE DE OLIVEIRA	ARTESANATO	DESCLASSIFICADO Item 7.2 (Documentação incompleta)	*

Tupanatinga, 14 de dezembro de 2021.

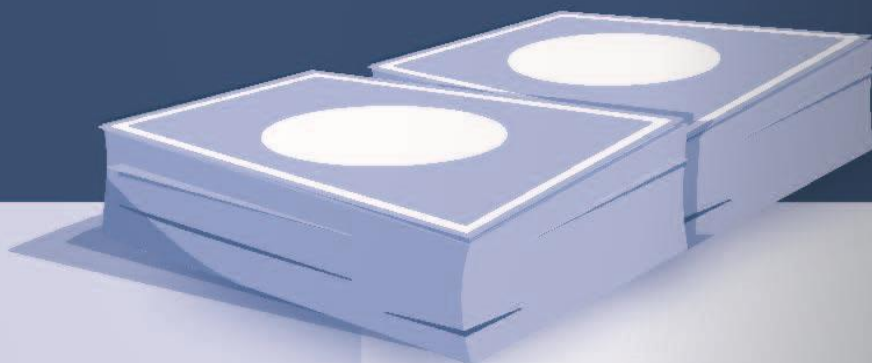
MARTA SUELY ALVES CAVALCANTE

Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:FC5EEA1D

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA
ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS CUSTOS
COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS,
MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO
MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES

81. 3455.5131

diario.amupe@hotmail.com

